SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115/2018

Portaria Nº 115, de 26 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, a servidora **Aline dos Santos Carlos de Souza,** ocupante do Cargo de **Agente Administrativo** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **04/07/2018,** com retorno em **03/08/2018.**
II – Conceder, a servidora **Iveli Aparecida Fernandes,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Atendente** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **09/07/2018**, com retorno em **08/08/2018**.
III - Conceder, ao servidor **Adilson Paschoal da Silva,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **02/07/2018**, com retorno em **01/08/2018**.
IV – Conceder, ao servidor **Marcos Dionizio Ribeiro,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **02/07/2018**, com retorno em **01/08/2018**.
V - Conceder, ao servidor **Elvis Maicon Ribeiro,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **02/07/2018**, com retorno em **01/08/2018**.
VI - Revogam-se as disposições em contrário.

VII - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:8194FB64

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 116/2018

Portaria Nº 116, de 26 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, ao servidor **Wilson Domingues** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **02/07/2018**, com retorno em **02/10/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:C51F5799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 882 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros para servidores e professores das escolas e centros de educação infantil de Agudos do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de Agudos do Sul ficarão obrigados a colocar à disposição de seus servidores e professores, uma vez por ano, em cursos de primeiros socorros.

Parágrafo Único: Não haverá contratação de servidor ou professor com função específica para atendimento em primeiros socorros.

Art. 2° Os cursos serão ministrados preferencialmente pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militares, por servidores do SAMU, ou

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

por servidores do próprio município que estejam habilitados para tal função, serviços estes sem custos para o município ou para a instituição de ensino.

Art. 2º Os cursos serão ministrados preferencialmente pela Policia Militar, Corpo de Bombeiros e Instituição capacitada e credenciada no atendimento pré-hospitalar com certificado, preferencialmente estabelecida no Município de Agudos do Sul – PR.

Parágrafo Único: O chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios ou termos de cooperação que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 3° Cabe à Secretaria de Educação a realização e orientação de aplicação da presente norma legal com o auxílio do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Anualmente a Secretaria de Educação do município promoverá nas escolas municipais aos alunos as noções de primeiros socorros, em data ser incorporada no calendário escolar.

Art. 4° Todas as unidades de educação subordinadas à Secretaria Municipal de Educação deverão ter "kits" de primeiros socorros.

Art. 5° Os estabelecimentos de que trata esta Lei, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o atendimento da ora exigida, a partir da publicação desta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autores: vereadores Douglas Henrique Golox e José Pires de Oliveira.

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:C5BABDE2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2018

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 6º inciso II e seguintes da Lei Municipal nº 538/2010, de 24 de novembro de 2010 e nº 409/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação para Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Agudos do Sul - Pr.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:

I. ***Jaqueline Goeten de Lima***, RG n° 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
II. ***Katya Rafaella Teixeira Carvalho***, RG nº 7.549.652-4/PR, servidora desde 28/10/2017, ocupante do cargo em provimento de comissão de Secretária da Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.
III. ***Jair Hubel***, RG n° 6.092.967-0/PR, servidor desde 01/01/1995, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Sanitarista, lotado na Secretaria de Saúde.
IV. ***Natalia de Jesus dos Santos***, RG n° 5.906.020-1/PR, servidora desde 17/01/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde;
V. ***Silvio Baruffi***, RG n° 1.380.561-0/PR, servidor desde 16/07/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde;

Paragrafo único: a presidência e secretariado da supracitada comissão ficará a encargo, respectivamente, da primeira servidora e terceiro servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Agudos do Sul, 27 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:FA4E7E0D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2018

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Progressão Horizontal e Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Assistência e Promoção Social, Agricultura e Meio Ambiente e Obras e Serviços de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 6º inciso II e seguintes da Lei Municipal nº 538/2010, de 24 de novembro de 2010 e Lei nº 409/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação para Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:

I. ***Jaqueline Goeten de Lima***, RG n° 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças
II. ***Lorena Emanueli Teixeira da Luz***, RG n° 10.853.336-6/PR, servidora desde 02/01/2017, ocupante do cargo em provimento de comissão de Secretaria de Administração e Finanças, lotado na Secretaria de Administração e Finanças;
III. ***Nanci Felix de Mello***, RG n° 3.131.599-9/PR, servidora desde 02/01/2017, ocupante do cargo em provimento de comissão de Secretaria de Assistência e Promoção Social, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social.
IV. ***Rosilda Zolner Camargo***, RG n 4.976.005-1/PR, servidora desde 01/08/2018, ocupante do cargo em provimento de comissão de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
V. ***Diego Luis Teixeira Biscaia***, RG n° 9.274.621-6/PR, servidor desde 02/01/2017, ocupante do cargo em provimento de comissão de Secretário de Obras e Serviços, lotado na Secretaria de Obras e Serviços;
VI. ***Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano***, RG n° 5.266.364-4/PR, servidor desde 01/03/1990, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social;
VII. ***Jussara Aparecida Bail Moletta*****,** RG n° 8.546.914-2/PR, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças; e
VIII. ***Eliane Aparecida da Rocha*****,** RG n° 3.418.810-6/PR, servidora desde 01/03/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de

Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único: a presidência e secretariado da supracitada comissão ficará a encargo, respectivamente, da primeira servidora e sétima servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Agudos do Sul, 27 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:716636CC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167/2018

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Progressão Horizontal e Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Agudos do Sul.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 6º inciso II e seguintes da Lei Municipal nº 538/2010, de 24 de novembro de 2010 e Lei nº 409/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação para Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Agudos do Sul - Pr.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:

I. ***Jaqueline Goeten de Lima***, RG n° 4.093.802/SC, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças
II. ***Elaine Rocha Persch Anderle***, RG n° 8.507.784-8/PR, servidora desde 27/04/2017, ocupante do cargo em provimento de comissão de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
III. ***Elenise do Carmo Fragoso dos Santos***, RG n° 7.235.324-2/PR, servidora desde 09/02/2004, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
IV. ***Silvana de Jesus da Rocha Oliveira***, RG n° 8.547.650-5/PR, servidora desde 01/04/2004, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
V. ***Araceli Aparecida Konopik Pires***, RG n° 8.004.530-1/PR, servidora desde 05/05/2003, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Parágrafo único: a presidência e secretariado da supracitada comissão ficará a encargo, respectivamente, da primeira servidora e terceira servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Agudos do Sul, 26 de junho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:082F479F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO CONTRATO 006/2018

Extrato Contrato 006/2018

Processo: Licitação Modalidade Pregão Nº 006/2018 Objeto/ Finalidade: Contratação de Empresa para o fornecimento de combustível pelo período de 12 meses. Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR Contratada: **AUTO POSTO PEDRA BRANCA LTDA** CNPJ:97.370.175/0001-22 Prazo execução:07/06/2018 a 07-06-2019 Valor Global: R$44.360,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e sessenta reais) Data da Assinatura:07-06-2018

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:77AE35ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

Processo nº 195/2018
Termo de Contrato nº 003/2018
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e 325 WEB DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**
Objeto do Contrato: "Contratação de empresa para Programação de Sitio do instituto**".**
Prazo: O prazo para entrega é de 60 dias a partir da data de assinatura.
Valor: O valor será de R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data da Assinatura: 28.05.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
20.01.0	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.125	Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.39.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2018.

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:BBC35F8E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 040/2018

SÚMULA: *"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2045/2017, de 13 de dezembro de 2017,

D E C R E T A :

Art.1º- *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 4.195.588,06 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.013		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	4.4.90.52	0893	Equipamentos e Material Permanente	99.010,00
Rubrica	4.4.90.52	0894	Equipamentos e Material Permanente	112.790,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E	

			INFRAESTRUTURA	
Atividade	04.122.0004.2.023		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura	
Rubrica	3.3.90.39	0824	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.991,74
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Atividade	15.451.0026.1.003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0839	Obras e Instalações	3.399.840,32
Rubrica	4.4.90.51	0002	Obras e Instalações	178.938,96
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material Consumo	2.304,85
Atividade	10.304.0016.2.041		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	4.4.90.52	0497	Equipamentos e Material Permanente	43.100,00
Atividade	10.305.0016.2.042		Serviços de Vigilância em Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material Consumo	4.180,00
Órgão	10		SECRET. MUNIC. DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.049		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.32	0890	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.530,48
Rubrica	3.3.90.39	0763	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	832,10
Rubrica	3.3.90.39	0776	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8,62
Rubrica	3.3.90.39	0797	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	292,47
Atividade	08.244.0010.2.054		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.39	0889	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.257,00
Atividade	08.244.0010.2.056		Manutenção do CRAS	
Rubrica	3.3.90.30	0934	Material Consumo	4.804,88
Rubrica	3.3.90.36	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.792,01
Rubrica	3.3.90.39	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.205,24
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.2.059		Termo de Colaboração com Assist.à Criança e ao Adolescente	
Rubrica	3.3.50.43	0939	Subvenções Sociais	104.780,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.069		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.476,95
Atividade	12.365.0019.2.074		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.1.90.11	0136	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	132.500,00
Rubrica	3.1.91.13	0136	Obrigações Patronais	17.421,00
Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.1.011		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
Rubrica	3.3.90.39	0885	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.140,46
Atividade	27.812.0034.2.081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.30	0556	Material de Consumo	390,98

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 3.790.778,75 (três milhões, setecentos e noventa mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64; o excesso de arrecadação das fontes de recursos no valor de R$ 404.813,31 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e treze reais e trinta e um centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0136	149.921,00
0139	12.476,95
0495	2.304,85
0497	47.280,00
0556	390,98
0763	832,10
0776	8.62
0797	292,47
0824	3.991,74
0885	15.140,46
0889	15.257,00
0890	20.331,01
0934	31.802,13
0939	104.780,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**VALOR**
0002	178.938,96
0839	3.399.840,32
0890	199,47
0893	99.010,00
0894	112.790,00

Art.3º- *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 02 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0FBCD9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 050/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 16/07/2018 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 16/07/18 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS: 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, E 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, TODOS ZERO KM, ORIGINAIS DE FÁBRICA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU ESTRANGEIRA".**

Valor Máximo: **R$ 119.154,66 (cento e dezenove mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 725658.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0B7CACDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 321/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **SANDRA REGINA MONTEIRO DOS SANTOS,** RG nº 6.103.360-2/PR, CPF nº 031.516.299-62, do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 24 de maio de 2018, conforme protocolo nº 0018.0008751/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 8 de junho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DB676325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 188/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2018, **24 (vinte e quatro) DIAS DE FÉRIAS** ao funcionário **PEDRO CARVALHO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.921.495-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 688.280.049-91** e matrícula funcional **nº 5339**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 25 (vinte e cinco) dia do mês de junho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0EE80FEE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 189/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **VALDOMIRO ALVES DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do **RG nº. 6.728.826-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF Nº 985.487.869-49** e matrícula funcional **nº 13145** exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E798639D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 36/2018 DE 04/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 102.500,00 (cento e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
456 - 4.4.90.52.00.00 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
454 - 3.3.90.39.00.00 2003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.200,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.077. REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
453 - 4.4.90.52.00.00 781 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
452 - 3.3.90.30.00.00 2003 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00 2003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.300,00
Total Suplementação: 102.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00000000 Fonte: 2003 17.500,00
Receita: 2.4.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 518 80.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 781 5.000,00
Total da Receita: 102.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 04/06/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:484BCAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11613 DE 25 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de julho de 2018.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de julho de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	44
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	44
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	44
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	44
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	50
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	50
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política
.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FF68127E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.619 DE 26 DE JUNHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2018, Servidora Pública Municipal **ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 01/02/2016 a 31/01/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:38C51487

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.621 DE 26 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: *Lotação do Servidor Público, Izaias Nogueira – Agente de Serviços.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, IZAIAS NOGUEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, **IZAIAS NOGUEIRA**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, a partir do dia 1º de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AB98ED7E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.622 DE 26 DE JUNHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal, **DIEGO CAMPOS DE MELO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 22-05-2017 a 21-05-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D3950FD6

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 02 de JULHO de 2018, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
12°	RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO	6.692.169-7

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 22 de Junho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:238EEF97

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18, do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
1°	MAYCON EDUARDO FLOSINO	9.920.411-7

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 22 de Junho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8BE0A6AB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativo de facilitação de gestão pública.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 26 de junho de 2018.

INEXIGIBILIDADE N° 027/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FCD694BC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

OBJETO: Aquisição de livros e certificados do Proerd, atendendo à Secretaria Municipal de Educação.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 1.966,50 (mil novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 26 de junho de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ORLEI RONCAGLIO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:465E7EDA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 8.172 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são atribuídas por lei.
Considerando o evento esportivo da Copa do Mundo da FIFA RÚSSIA 2018;
Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados;

DECRETA:

ART 1º- Fica decretado o funcionamento do Expediente da Prefeitura Municipal de Andirá nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo **FIFA 2018**, sendo ponto facultativo nos horários dos jogos.

a)- JOGOS AS 09.00 (NOVE) HORAS, O EXPEDIENTE SERÁ:
- das 13.00 as 17.00;

b)- JOGOS AS 11.00 (ONZE) HORAS, O EXPEDIENTE SERÁ:
- PÁTIO -- das 07.00 as 10.00 e das 13.30 as 17.00;
- ADMINISTRAÇÃO– das 08.00 as 10.00 e das 13.30 as 17.00;
- SAÚDE – das 07.30 as 10.00 e das 13.30 as 17.00;

c)- JOGOS AS 15 (QUINZE) HORAS, O EXPEDIENTE SERÁ:
-PÁTIO - das 7.00 às 11.00
-ADMINISTRAÇÃO – das 8.00 as 12.00
- SAÚDE - das 7.30 as 11.30;

d)- JOGOS AS 10 (DEZ) HORAS O EXPEDIENTE SERÁ:
- das 13.00 as 17.00.

ART. 2º- Os serviços emergenciais na área da saúde terão funcionamento normal.

ART. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4A91DD2A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 11.610 DE 25 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de julho de 2018.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de julho de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMAR PEREIRA MAQUES	MOTORISTA	AGRICULTURA	40
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	20
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	50
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	40
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política .

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AD9359DF

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA N.º 11.608 DE 25 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: *Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de julho de 2018.*

GILMAR LEONARDO, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de julho de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política .

GILMAR LEONARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:275FCEA5

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 11.614 DE 26 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de julho de 2018.*

JURACI BERNARDINO ALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de julho de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
MURILO GURRÃO	AUXILIAR TÉCNICO	ESPORTE	20

BERNARDINO ALVES	DESPORTIVO		
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	25
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política .

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A9FBA003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11.609 DE 25 DE JUNHO DE 2018

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as Servidoras discriminadas abaixo realizarem horas extraordinárias no mês de julho de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2894704B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, junto á aquisição, de motor para elevação de tabela de basquete, atendendo à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/06 à 10/07/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 11/07/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 11/07/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de Junho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E3F373BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 11616 DE 25 DE JUNHO DE 2018

ELESSANDRA PACHECO COELHO, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de julho de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIALOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
RUDMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ELIDINÉIA DA SILVA LOPES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	40
MÁRCIA ISIDORO DE PAULA	PADEIRA	ASSISTENCIA SOCIAL	40
MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5086EFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 11617 DE 25 DE JUNHO DE 2018

ELESSANDRA PACHECO COELHO, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar hora extra **"Complementar"** para os seguintes servidores que realizaram serviço extraordinário, no mês de junho de 2018.

NOME	CARGO	SECRETARIA	HORAS
MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
RUDMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:56988A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 11.618 DE 26 DE JUNHO DE 2018

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, no mês de julho de 2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
ADEMILSON CESAR A. CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	30
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	20
ADRIANA BERTESIN ALMEIDA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	20
MAURO MOREIRA DA SILVA	ELETRECISTA	SAÚDE	20
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	20
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10
CELIA MARIE MISATO KANEGUSUKU	BIOQUIMICA	SAÚDE	50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Braulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA S. B. DE G. FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:45D704C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 11.620 DE 26 DE JUNHO DE 2018

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar hora extra **"Complementar"** para os seguintes servidores que realizaram serviço extraordinário, no mês de junho de 2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	21
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	12,5
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	16
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	7
MAURO MOREIRA DA SILVA	ELETRECISTA	SAÚDE	7
FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	19
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	3,5
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Braulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6745A8BE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2018.
HOMOLOGADO DIA: 26/06/2018.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-SAMAE

RESULTADO:LUCIANO LUCIO DE OLIVEIRA &CIA. LTDA-ME - CNPJ/CPF: 11.276.693/0001-66

Valor Total Homologado - R$ 144.000,00(Cento e quarenta e quatro mil reais)

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

ANDIRÁ, 26 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1395F8C9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2018.
HOMOLOGADO DIA: 26/06/2018.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOLDA PESADA ESPECIALIZADA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA NO SISTEMA DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-SAMAE

RESULTADO:LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI-ME - CNPJ/CPF: 15.138.384/0001-80
Valor Total Homologado - R$ 193.650,00(Cento e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais)

FLÁVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

ANDIRÁ, 26 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A0AFD5F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Odileno Garcia de Toledo, em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 7.045.674-5 PR e CPF sob nº 017.931.699-00.

Objeto: Prestação pelo CREDENCIADO de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

CONTRATO Nº 077-2018 – ID 2169

CREDENCIADO: VITAL BURKO SANTOS, CPF sob n.º 049.997.719-00, portador do RG n.º 8.945.000-4, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, nº 1243, Água Verde - CEP 80.250-060, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	1	102 h	R$ 100,00

VALOR: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 078/2018 – ID 2170
CREDENCIADO: ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO, CPF sob n.º 052.807.489-00, portador do RG n.º 7.414.297-4, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes, nº 584, Centro Cívico - CEP 80.530-230, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	1	102	R$ 100,00
2	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS.	1	160	R$ 85,00

VALOR: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Período de vigência: O presente Instrumento terá vigência até 01/08/2018, contados a partir da data de sua assinatura, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 372
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01324
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01369
07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01497
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.36 – Fonte 01303

Fundamento legal: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Data: 26/06/2018.

Assinaturas: Assinado pelo PREFEITO MUNICIPAL e pelos CREDENCIADOS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D6C4477A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 037/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 023/2018

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **RETIFICANDO e ESCALRECENDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 023/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização de 04 Eventos no Município de Antonina, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sob licitação do tipo menor preço Unitário.

DA RETIFICAÇÂO
Onde esta escrito referente aos seguintes Itens:

7.1.4.3 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da infraestrutura, conforme objeto deste Edital, com as devidas comprovações do CREA-PR, para fornecimento das ARTs. (Pág. 04 do Edital).

ITENS 02,03,04,05 do ANEXO I (Pág. 10 á 15 do Edital)
... com todos os Equipamentos de Segurança e ART's

OBSERVAÇÃO:
...
Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, para as estruturas e banheiros.

ITEM da Página 17:
Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, para as estruturas e banheiros.

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
(...)
Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:
q) Fornecimento de ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica.
LÊ-SE
7.1.4.3 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da infraestrutura, conforme objeto deste Edital, com as devidas **comprovações do CREA-PR ou CAU-PR, para fornecimento das ART's/RRT's.**

ITENS 02,03,04,05 do ANEXO I
***... com todos os Equipamentos de Segurança e* ART's/RRT's.**

OBSERVAÇÃO:
...
Fornecimento de ART's/RRT's, para as estruturas e banheiros.

ITEM da Página 17:
Fornecimento de ART's/RRT's, para as estruturas e banheiros.

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
(...)
Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:
q) Fornecimento de ART's/RRT's.

Em face da alteração, baseado no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, visto não afetar a formulação das propostas e que a retificação amplia ainda mais a participação, e ainda que um dos itens retificado ocorrerá na semana do certame, a data da SESSÃO PÚBLICA fica Inalterada, onde permanecem inalteradas as demais condições no Edital do Pregão.

Antonina, 26 de Junho de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:88BBE925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 037/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 023/2018 - JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Assunto: Resposta à Impugnação formulada pela Agente de Fiscalização CAU/PR ao Pregão Presencial n° PMA 023/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização de 04 Eventos no Município de Antonina, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial n° PMA 023/2018, interposto pela Agente de Fiscalização CAU/PR.

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação.
O Edital dispõe no item **11.9** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;
Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação.
A impugnante encaminhou pedido através de e-mail, no dia 25 de junho de 2018. Portanto, a peça enviada pela empresa deve ser conhecida e apreciada, eis que é ***TEMPESTIVA***.

1- DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
Em seu arrazoado, a impugnante manifesta contrariedade à licitação, nos seguintes Itens:
Página 04 do Edital
(...)
"7.1.4.3 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da infraestrutura, conforme objeto deste Edital, com as devidas comprovações do **CREA-PR**, para fornecimento das **ARTs.**" (g.n)

2. Página 10 a 15 do Edital
ITENS 01,02,03,04,05:
"(...) **ART"**

3. Página 15 do Edital
"OBSERVAÇÃO:
(...)
Fornecimento de **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica, para as estruturas e banheiros." (g.n)

4. Página 17 do Edital
(...)
4. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA os itens abaixo relacionados:
(...)
Fornecimento de **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica, para as estruturas e banheiros. (g.n)

5. Página 27 do Edital:
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
(...)
Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:
q) Fornecimento de **ARTs** – Anotação de Responsabilidade Técnica" (g.n)

Dizendo que **"**ao não alencar a INSCRIÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS NO CAU/PR (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL), APESAR DA PERTINENCIA DO OBJETO, E AO SOMENTE APONTAR PROFISSIONAIS INSCRITOS NO Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) – pós sanção da Lei Federal nº 12378/2010 (Arts. 64 e 65) – conforme expostos nos itens acima, criam embaraços e impedem aos profissionais da Arquitetura e Urbanismo de atuarem em prol da sociedade.**"**

Nesse sentido pugnou pela alteração do instrumento convocatório a fim de que seja incluído os profissionais de Arqutetura e Urbanismo e empresas registradas neste Conselho e a inclusão de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica.

É o breve relato, passo a análise e fundamentação.

2 - DA APRECIAÇÃO DO PEDIDO
Inicialmente, é importante ressaltar que o princípio da competitividade é a essência da licitação, pois só se pode promover um certame, uma disputa, onde houver competição. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória.
Assim sendo, a competitividade é possível entre empresas que atendam ao mesmo objeto previsto no edital, excluindo assim, disparidades de disputa.

Diante da argumentação posta, primeiramente cabe observar a disposição da Lei de Licitações (8666/1993) sobre à qualificação técnica.
Constata-se que a Lei limita o rol de exigências à documentação expressamente elencada, seguindo o mesmo parâmetro em relação aos requisitos previstos em lei especial. Nos termos do inciso IV só podem ser consideradas as normas impostas que interfiram no serviço a ser prestado ou no bem a ser entregue. Claramente percebe-se que estão autorizadas previsões fundadas em regulamentações ao fim almejado.
Nesse sentido a comprovação torna-se indispensável pois, se trate de documento ou informação relacionada diretamente à execução do objeto. Isso porque qualquer exigência já prevista na legislação específica trata-se de obrigação inescusável por parte das empresas, cujo atendimento independe de previsão editalícias.
Assim, é com base nessas premissas que deve ser analisado o pedido da impugnante, o que a seguir se passa a fazer.
Dessa forma, o Município tem o dever, de ampliar a competitividade, para melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, com isso, as exigência da inclusão solicitado pela Impugnante em parte, poderá ampliará a participação de outras empresas.
Onde somente o item 01 da Página 10 não poderá ser alterada, visto se tratar de função de Engenheiro Químico.

3- DA CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, passo a conhecer parcialmente à Impugnação apresentada em pela Agente de Fiscalização CAU/PR, em fase dos vícios acima apontados, onde será incluso no Edital o pedido acolhido nos seus devidos itens, o que ensejará alterações no Edital do Pregão Presencial PMA 023/2018.

Dê ciência á Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.antonina.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Antonina-PR, 26 de Junho de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:B4C2E5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2018 - DESIGNA COMISSÃO MAGISTÉRIO

PORTARIA N.º 198/2018

Designa Comissão para Avaliação/Gestão do Plano Cargos e Carreira do Magistério Municipal

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reavaliar o Plano de Carreira do Magistério e apresentar propostas de alteração/atualização;

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Avaliação do Plano de Carreira do Magistério Municipal, composta pelos seguintes servidores:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: DILZA FERRARI DE CARVALHO
SUPLENTE: PATRICIA PIMNETEL DE PAULA

TITULAR: ELIZANDRA CRISTINA C. MACHADO DOS SANTOS
SUPLENTE: BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES

Representante da APP Sindicato
TITULAR: CLAUDIA DOS SANTOS CANHA
SUPLENTE: ROSANA DO PILAR PINTO GONÇALVES

TITULAR: FLÁVIA REBELLO MIRANDA
SUPLENTE: ISABELLE DA FONSECA POLIDORO

TITULAR: SONIA MARA ELIAS DOS SANTOS
SUPLENTE: HELEN CRISTINA RAMOS VIEIRA

TITULAR: ARAILDE COSTA ELEUTERIO
SUPLENTE: MONICA BARRA RAIMUNDO

Representante da Sec. Mun. de Administração/Procuradoria
TITULAR: JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
SUPLENTE: JEAN MULLER DA SILVA REIS

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: RAFAEL NEVES ALVES
SUPLENTE: HÉLIO MENDES RANGEL

Art. 2º - A Comissão designada por esta Portaria, deverá analisar o Plano de Carreira do Magistério Municipal, assim como as principais reivindicações da classe do magistério, apresentando relatório para análise e decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - A Comissão funcionará junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, apoiada integralmente pela Procuradoria Jurídica, observados os princípios legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 20 de Junho de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C83099EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 118/2018 - ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE - COPA 2018

DECRETO Nº 0118/2018

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Direta e Indireta –Poder Executivo – nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA-2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos Jogos da Copa do Mundo FIFA-2018;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol nos Jogos da Copa do Mundo FIFA-2018, fica o expediente nas repartições municipais, assim definido:

Nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã (horário de Brasília), não haverá expediente, sendo considerado ponto facultativo.

Nos dias em que os jogos se realizarem à tarde (horário de Brasília), o expediente será de **08:00h as 12:00h**

§ 1º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de Outubro de 2018.

§ 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

§ 3º - Cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7FFFFA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 013/2018, Processo Administrativo nº 058/2018 e homologo-a para contratação com o senhor SILVÉRIO VAZ DE ALMEIDA, tendo como objeto a Locação de imóvel localizado na Rua Mato Grosso, nº33, no Distrito de Içara, incluindo despesas de água, luz e internet, direcionado à residência de agente de segurança pública (policiamento militar) a fim de colaborar com a segurança no distrito.
O valor da contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.36.00.00, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 25 de Junho de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B8A83BAC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 015/2018, Processo Administrativo nº 060/2018 e homologo-a para contratação com a empresa ELETROGASGEL – PEÇAS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 03.851.370/0001-20, tendo como objeto a Contratação de empresa para serviços de instalação de rede de distribuição de gás no Pórtico da Granada, com saída para 02 (dois) coletores P45.
O valor da contratação é de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 25 de Junho de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E0517807

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 015/2018, Processo Administrativo nº 060/2018 e homologo-a para contratação com a empresa ELETROGASGEL – PEÇAS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 03.851.370/0001-20, tendo como objeto a Contratação de empresa para serviços de instalação de rede de distribuição de gás no Pórtico da Granada, com saída para 02 (dois) coletores P45.
O valor da contratação é de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 26 de Junho de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0639AE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 541/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **CAROLINE RAMOS QUADRELLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 02/02/2015, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Julho de 2018, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-830/2018, de 09/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E77B9902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 542/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **SIMONE APARECIDA PEREIRA MARQUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 11/09/2001, para o cargo de **Educador Infantil, Nível C-2**, **passando para o Nível D-2**, com início em 1º de Julho de 2018, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-886/2018, de 15/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:75CC3221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 269/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir as seguintes Comissões compostas dos membros abaixo relacionados para recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objetos de licitações:
Composta pelos servidores: **EMILI RAFAELA SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 10.858.389-4; **TANIA KRASNIAK GORSKI**, portadora da cédula de identidade nº 8.325.636-2; **VIVIANE MILLIORIN**, portadora da cédula de identidade nº 8.786.130-9; **VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI**, portadora da cédula de identidade nº 8.386.992-5 e **LEANDRO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade nº 7.927.700-2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
Composta pelos servidores: **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.684.570-7; **WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 9.622.398-6 e **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, portador da cédula de identidade nº 7.713.792-0, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;
Composta pelos servidores: **GUILHERME LUIZ NICOCCELLI**, portador da cédula de identidade nº 10.373.262-0; **ÂNGELA TEIXEIRA LIMA**, portadora da cédula de identidade nº 10.336.664-0; **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI**, portador da cédula de identidade nº 8.151.763-0; **MAYSLA DA LUZ DE LIMA**, portadora da cédula de identidade nº 12.948.713-5 e **LORENA GIOVANNA MOSCHEN**, portadora da cédula de identidade nº 11.110.884-6, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;
Composta pelos servidores: **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**, portador da cédula de identidade nº 7.956.650-0 e **MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA**, portador da cédula de identidade nº 8.180.246-7 e IRES JOSE DOS SANTOS portador da cédula de identidade nº 6.080.442-7, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;
Composta pelos servidores: **GISELE ADRIANE BRITO LOPES**, portadora da cédula de identidade nº 9.428.345-0; **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, portadora da cédula de identidade nº 10.475.912-2 e **JÉSSICA CRISTIANE MACHADO**, portadora da cédula de identidade nº 10.157.400-8, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL;
Composta pelos servidores: **ANDRÉIA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 8.504.165-7; **EMERSON MASSATO WATANABE**, portador da cédula de identidade nº 6.742.457-3, **MARLI DO ROCIO KULKA**, portadora da cédula de identidade nº 9.351.712-1, **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 7.931.147-2 e **LUIZA SCARPIM**, portadora da cédula de identidade nº 9.687.916-4, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
Composta pelos servidores: **VANESSA DA SILVA CAMPESE**, portadora da cédula de identidade nº 9.179.927-8; **RENATA BRUNIERE XAVIER**, portadora da cédula de identidade nº 7.987.018-8 e **FABIOLA DO CARMO VIEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 10.403.598-1, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Composta pelos servidores: **RENATA WENCELOSKI COSTA**, portadora da cédula de identidade nº 10.338.277-7; **DIEGO UKAN DE MORAES**, portador da cédula de identidade nº 9.722.523-0; **EMILI RAFAELA SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 10.858.389-4; **THIAGO GIONEDIS GONÇALVES**, portador da cédula de identidade nº 9.019.361-9 e **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA**, portadora da cédula de identidade nº 9.106.665-3, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias nº 233/2016; 234/2016; 235/2016; 237/2016; 238/2016; 241/2016 e 037/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5378021C

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE 01 CONSELHEIRO TUTELAR EFETIVO E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE 01 CONSELHEIRO TUTELAR EFETIVO E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EDITAL Nº 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal 280/1990, alterada pela Lei Municipal 617/2011 e Lei Federal 8.069/90, ***torna público*** a abertura das inscrições e estabelece as normas do procedimento de **ESCOLHA PARA O CARGO DE 01 CONSELHEIRO TUTELAR EFETIVO E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA** e CONVOCA todos os interessados a se inscreverem na forma das nominadas Leis e do presente Edital, à função de Suplente Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova.

1 – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO:

O Conselho Tutelar é composto por cinco (05) membros titulares e suplentes que serão convocados na ausência dos titulares. Estando aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Conselheiro Tutelar Efetivo e 05 (cinco) para suplentes. Para vaga Efetiva, assumirá aquele que for eleito no Processo Seletivo de Escolha 2018-2019 que houver obtido maior número de votos e em caso de empate o de maior idade. Ocorrendo vacância dos cargos titulares, assumirá o suplente eleito neste processo conforme o escalonamento de votos, do maior para o menor, e em caso de empate assumirá aquele de maior idade.
As atividades do Conselho Tutelar serão desempenhadas, ininterruptamente, em sua sede em horário comercial de segunda a sexta feira no horário compreendido entre 8:00h ás 17:00h, assim como, o atendimento em regime de plantão a eventuais emergências durante os finais de semana, feriados e horário noturno.
1.3 A função de Conselheiro Tutelar possui carga horária mínima de 40:00h semanais e 8:00h diárias, vedado o desempenho de outras funções em regime incompatível de horário.
1.4 Os horários de trabalho dos Conselheiros Tutelares de Balsa Nova, será realizado sob o regime de revezamento para atendimento no intervalo intrajornada e plantão, a ser definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova.

1.5 Os atendimentos na Sede do Conselho Tutelar de Balsa Nova, na hora do almoço e no plantão (estado de prontidão) serão feitos por 01 (um) Conselheiro Tutelar em revezamento, que poderá convocar os demais, caso a situação exija.
1.6 Os Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos e em exercício que forem servidores públicos municipais efetivos ficam automaticamente afastados do cargo efetivo, não podendo receber qualquer vantagem ou promoção durante o afastamento, devendo optar pela remuneração do cargo efetivo ou do político, sendo-lhe vedada acumulação.
1.7 Os membros do Conselho Tutelar Suplentes em exercício que não forem servidores municipais serão remunerados pelo Município de Balsa Nova, sendo-lhes assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença-paternidade e gratificação natalina, nos termos da Lei Municipal 218/1990, 707/2013 e 773/2014.
1.8 O valor da remuneração paga pelo Município de Balsa Nova ao Conselheiro Tutelar eleito será de 2 (dois) salários mínimo vigentes mensais, a iniciar da data da posse, a serem corrigidos na forma da Lei.
1.9 O Conselheiro Tutelar, a qualquer tempo, pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de comprovado descumprimento de suas atribuições, prática de atos considerados ilícitos, ou comprovada conduta incompatível com a confiança e outorga pela comunidade, nos termos da Lei.
1.10 A escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á através de voto direto e secreto pela população do Município de Balsa Nova em pleno gozo de seus direitos políticos.
1.11 Os Conselheiros Tutelares exercerão ***mandato eletivo*** e não serão considerados do quadro de servidores da Administração Municipal.
1.12 As atribuições do cargo são as constantes na Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal 218/1990, sem prejuízo das demais Leis pertinentes.

2 – DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

2.1 São requisitos **para homologação final** da candidatura à função de Conselheiro Tutelar:
a) Reconhecida idoneidade moral.
b) Ter idade superior a 21 anos.
c) Residir no Município de Balsa Nova.
d) Ter escolaridade, no mínimo, equivalente ao Ensino Médio.
e) Ter sido previamente aprovado em prova sobre conhecimentos.
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
§ 1º – Os requisitos acima, **com exceção do item 2 (letra e)**, serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Certidão Negativa da Vara de Execuções Penais do Paraná.
II – Certidão Negativa da Vara Criminal do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
III – Certidão Negativa de feitos ajuizados no Distribuidor do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
IV – Certidão Negativa da Superintendência da Polícia Federal.
V – Certidão da Justiça Eleitoral, atestando que o candidato está em pleno gozo de seus direitos políticos.
VI – Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal.
VII – Prova documental de residência no Município de Balsa Nova.
VIII – Fotocópias autenticadas de:
a) Cédula de identidade.
b) Titulo de eleitor.
c) Comprovante de residência do candidato com data que assegure residir no Município de Balsa Nova a dois anos (no mínimo).
d) Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou Superior.
e) Certidão de Reservista, ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar.
§ 2º – Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos, bem como certidões com data de emissão superior a 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo, como forma de dar prova aos requisitos deste item.
§ 3º – São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as CREA, CRESS, CRP, OAB, CRC, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.

3. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR:

3.1 A inscrição preliminar deverá ser feita no período de **02/07/2018 à 31/07/2018.**
3.2 O candidato deverá retirar a Guia de Recolhimento no Departamento de Finanças na Prefeitura Municipal de Balsa Nova e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00, em instituição financeira oficial.
3.3 Horário de atendimento para efetuar a inscrição será das 8h30 min. às 11h e das 13h às 16h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, **localizado á Avenida Iguaçu, nº. 548, Centro, em Balsa Nova.**
3.4 O ato de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.
3.5 Não será aceita a inscrição de candidato que não atender rigorosamente o estabelecido neste Edital.
3.6 No requerimento de inscrição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, relacionados no Item 2, no parágrafo 1º e seguintes, o instrumento de procuração com firma reconhecida e a cópia da cédula de identidade do procurador.
3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Balsa Nova.
3.8 O uso de documentos e/ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, terá como conseqüência a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como, serão nulos todos os atos dela decorrente, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.
3.9 Para formalizar a inscrição **preliminar**, os candidatos **deverão apresentar obrigatoriamente**, os seguintes documentos:
a**) Comprovante original** do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), que deve ser pago através de GR – Guia de Recolhimento, retirada no Departamento de Finanças do Município de Balsa Nova.
b) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada, usar letra de forma, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a qual será fornecida no local das inscrições.
c) Todos os **documentos** relacionados no § 1º do item 2.
3.10 No dia **03/08/2018** a Comissão Eleitoral divulgará lista dos candidatos com inscrição preliminar deferida, bem como, lista daqueles que tiveram a inscrição preliminar indeferida.
A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 03 (três) dias, após a publicação referida ao item anterior.
3.12 Os recursos, devidamente identificados, contra o indeferimento deverão ser protocolados junto com as razões, endereçados à Presidente da Comissão Especial eleitora Eleitoral, até o dia **08/08/2018,** sob a pena de não conhecimento.
3.13 O resultado do julgamento dos recursos, bem como seu fundamento, serão informados pessoalmente aos candidatos recorrentes no dia **10/08/2018**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova.
3.14 A lista final da inscrição preliminar, já com eventuais alterações em razão dos recursos, será divulgada no dia **27/08/2018**, no Diário Oficial e site do Município de Balsa Nova.

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Compete à Comissão Especial Eleitoral:
Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Decidir, em primeira instancia administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Realizar reunião destinada a dar reconhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
Estimular e facilitar o encaminhamento de noticias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instancia administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
Notificar pessoalmente o Ministério Público, com antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxilio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o Maximo de celeridade.

DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

5.1 Os candidatos com inscrição preliminar deferida deverão se submeter à prova sobre conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA; Lei Municipal 280/1990 alterada pela Lei 617/2011, disponibilizada no endereço eletrônico http://www.leismunicipais.com.br/.
Orientações para criação e funcionamento. Pró-conselho Brasil/ CONANDA, 2007.
5.2 As informações sobre o local e ensalamento serão divulgadas até o dia **27/08/2018**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta), num valor total de 100 (cem) pontos.
5.4 Os candidatos aprovados serão convocados para firmar compromisso em reunião a ser realizada no dia **11/10/2018**, a ser realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, na Av. Brasil, 665, Balsa nova PR.

6. DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

6.1 A prova será realizado no dia **16/09/2018.**
6.2 A porta de acesso ao prédio onde será realizada a prova, será aberta às 13h00 horas e fechada às 13h45. Os relógios da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar serão acertados pelo Horário Oficial de Brasília. Não serão tolerados atrasos. A prova terá início às 14 horas com duração de 02 (duas) horas.
6.3 A elaboração da prova ficará totalmente ao encargo da Comissão de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova, sendo elaboradas 50 (cinquenta) questões.
6.4 Será realizada averiguação da prova por um representante do Ministério Público, Poder Judiciário e Observatório Social, que fiscalizarão o sorteio de 25 (vinte e cinco) questões finais que comporão a prova.
6.5 Os Conselheiros de Direitos que compõem a Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, foram escolhidos por unanimidade, através do voto, em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova, devidamente registrada na Ata da Assembléia Extraordinária de nº. 06/2018, realizada em 21.06.2018.
6.6 A prova será composta de 25 questões de natureza objetiva, de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e).
6.7 Cada assertiva corresponderá à atribuição de 0,4 pontos ao candidato.
6.8 A pontuação máxima da prova objetiva é de 100 pontos.
6.9 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
6.10 Não serão consideradas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
6.11 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão resposta e sua integridade. Não havendo substituição deste cartão, a não ser em caso de defeito em sua impressão.
6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará em sua eliminação do processo de escolha.
6.13 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o original do documento de identidade e o comprovante de inscrição.
6.14 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as CREA, CRESS, CRP, OAB, CRC, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.
6.15 Os documentos para ingresso na sala de provas especificados no item anterior devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.
6.16 Em caso de perda ou roubo de documentos apresentar o Boletim de Ocorrência, sendo o candidato admitido para realizar a prova, sujeitando-se aos procedimentos de identificação especial.
6.17 Durante o período de provas, os candidatos não poderão usar ou manusear relógios, bonés, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica e outros).
Estes pertences deverão ser guardados em local em que o candidato não possa visualizá-los. O candidato que estiver usando ou manuseando quaisquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do processo de escolha.
6.18 Não será permitido, também, durante a realização da prova, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de aplicação da prova.
6.19 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o cartão-resposta e o caderno de provas devidamente assinados.
6.20 O penúltimo e o último candidatos deverão permanecer na sala de provas para lacrar o envelope das provas, assinando juntamente com o aplicador o envelope lacrado e a ata de ocorrência.
6.21 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
6.22 A correção das provas será realizada pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, podendo ser acompanhada pelo Poder Judiciário, Observatório Social e fiscalizado pelo Ministério Público.

7. DO GABARITO, RESULTADO DA PROVA E RECURSO:

7.1 O gabarito da prova será divulgado no dia **17/09/2018**, no site do Município de Balsa Nova.
7.2 A lista dos candidatos aprovados e suas respectivas notas, será divulgada até o dia **21/09/2018**, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Balsa Nova.
7.3 O recurso contra o gabarito e lista de aprovados, devidamente identificado e com suas razões, endereçado à Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, deverá ser protocolado até o dia **27/09/2018**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Balsa Nova.
7.4 Os recursos serão julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova e fiscalizados pelo Ministério Público.
7.5 O resultado do julgamento dos recursos e seu fundamento serão informados pessoalmente aos candidatos recorrentes no dia **02/10/2018**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova.

7.6 O gabarito e a lista final de aprovados será divulgado dia **08/10/2018** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Balsa Nova, já com eventuais alterações em razão dos recursos.

8. DA CAMPANHA E ELEIÇÃO:

8.1 A campanha para a função de Conselheiro Tutelar iniciará no dia **11/10/2018**.
8.2 A eleição ocorrerá no dia **11/11//2018**, relativo a abertura dos portões, local de votação será divulgado no dia **29/10/2018**.
8.3 A eleição será mediante o voto eletrônico em urnas preparadas pela Justiça Eleitoral, em caso de uma eventualidade por algum motivo as urnas eletrônicas não estarem preparadas, serão utilizadas urnas manuais.
8.4. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
8.5 Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e números dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
8.6. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
8.7 Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
8.8. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
8.9. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
8.10. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelopes separados, conforme previsto no regulamento da eleição;
8.11 Será também considerado invalido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não tiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
8.12 O resultado será divulgado no mesmo dia, após o término de votação e devida apuração pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova, podendo ser fiscalizado pelo Ministério Público e Observatório Social, no local da eleição.
8.13 Serão considerados eleitos o 1°. candidato mais votado, havendo empate na votação, será considerado eleito o mais idoso.
8.14 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, para este pleito, na ordem decrescente de votação.
8.15 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato eleito na suplência, apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
8.16 Ficam vedadas as seguintes condutas:
a) Confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com sua autorização, ordem ou tolerância, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.
b) Campanha eleitoral, sob qualquer forma, dentro de espaços públicos, como escolas, postos de saúde, repartições administrativas, etc.c) Os candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares, que manifestarem interesse, terão a oportunidade de se apresentar aos profissionais da Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança, em um encontro promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova, no período da noite, onde será brevemente esclarecido ao público as atribuições do Conselho Tutelar e em seguida os candidatos poderão apresentar-se.
d) Campanha eleitoral, pelos servidores públicos municipais candidatos ou Conselheiros Tutelares em exercício, no horário de trabalho.
8.17 Procedimentos para apuração de irregularidades:
a) As representações poderão ser apresentadas por qualquer candidato e/ou cidadão em face de outro, à Comissão Eleitoral, quando haja violação de condutas acima descritas.
b) O denunciante deverá trazer provas documentais pré-constituídas, bem como rol de testemunhas sob pena de preclusão.
c) A comissão intimará o representado para apresentar defesa em 48 h (quarenta e oito horas), a qual deverá conter as provas documentais e rol de testemunhas sob pena de preclusão.
d) Recebida a defesa a Comissão Eleitoral poderá julgar de plano ou marcar audiência para oitiva de testemunhas caso haja necessidade.
e) As penas por realização das condutas vedadas são: Advertência; Cassação do registro de candidatura. A penalidade de cassação somente será aplicada em casos de reincidência ou cometimento de mais de uma violação simultaneamente.
8.18 Do dia da votação:
a) Os candidatos poderão indicar à Comissão Eleitoral o nome de dois fiscais para o dia da votação, identificados por crachás emitidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova. No local de votação poderá permanecer apenas um fiscal de cada candidato.

9. DA DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS E POSSE:

9.1 No dia **14/11/2018** o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova, em reunião solene, diplomará o candidato eleito e apresentará lista dos suplentes.
9.2 Os diplomados tomam posse no dia **14/11/2018**, para o mandato aprazado em 10.01.2020, passando a exercer plenamente todas as funções de Conselheiro Tutelar.

10. DA BIBLIOGRAFIA DE ESTUDO PARA O DIA DA PROVA

10.1 Para a elaboração da prova de conhecimento serão utilizadas as seguintes bibliografias:
a) Estatuto da Criança e do Adolescente.
b) Lei Municipal nº 218/1990 e alterações que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
c) Documento: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar. Orientações para criação e funcionamento. Pró-conselho Brasil/ CONANDA, 2007.
d) SIPIA – Sistema de informação para a infância e adolescência - http://www.sipia.gov.br/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Todos os comunicados, exceto o resultado de recursos (caráter pessoal) serão divulgados no site do Município de Balsa Nova.
11.2 As listas de aprovação, em todas as fases, bem como a nota da prova, serão divulgadas no Diário Eletrônico do Município de Balsa Nova
11.3 São impedidos de servir no Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro ou sogra e genro ou nora, irmão ou irmã, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, bem como os candidatos que se enquadram nas vedações do artigo 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
11.4 Estende-se o impedimento de Conselheiro Tutelar, na forma do item 11.3, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício nesta Comarca.
11.5 As datas e locais para a realização de eventos relativos ao presente processo constantes neste edital poderão sofrer alterações em casos especiais, o que será oportunamente publicado por edital e/ou disponibilizado no endereço eletrônico do Município de Balsa Nova.
11.6 É vedado aos atuais Conselheiros Tutelares e servidores públicos candidatos, utilizar-se de bens móveis e equipamentos do poder público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fica vedada aos mesmos, fazer campanha em horário de serviço, sob a pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrente.
11.8 Os Conselheiros Tutelares empossados ficam comprometidos a participar de capacitação a ser promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Balsa Nova.
11.9 Os casos omissos e no âmbito de sua competência serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo Seletivo do Conselho Tutelar, sob fiscalização do Ministério Público, cujas decisões se dará ampla publicidade.
11.10 Fica eleito o Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba como competente para ações judiciais envolvendo este edital e a respectiva eleição.

Balsa Nova, 25 de julho de 2018.

GISELE ADRIANE BRITO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL 001/2018 DO CMDCA	
DATA	**PROCEDIMENTO**
27/06/2018	Publicação Edital nº 01/2018
02/07/2018 à 31/07/2018	Registro de candidatura
03/08/2018	Publicação da Lista dos Candidatos Inscritos
08/08/2018	Ciência ao Ministério Público e encaminhamento de documentação de inscritos
03/08/2018 à 08/08/2018	Impugnação de candidatura
09/08/2018 à 10/08/2018	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa
11/08/2018 à 15/08/2018	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado
16/08/2018 á 17/08/2018	Análise e decisão dos pedidos de impugnação
18/08/208 à 22/08/2018	Interposição de recurso
23/08/2018 à 24/08/2018	Análise e decisão dos recursos
27/08/2018	Divulgação da lista oficial, local de provas e ensalamento.
16/09/2018	Prova eliminatória
21/09/2018	Divulgação do resultado da prova
21/09/2018 à 27/09/2018	Interposição de recursos
02/10/2018	Informação pessoal dos candidatos recorrentes
08/10/2018	Publicação Oficial dos candidatos habilitados
11/10/2018	Reunião para firmar compromisso Inicio Campanha Eleitoral
15/10/2018	Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores
17/10/2018	Seleção de pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)
19/10/2018	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes
22/10/2018	Solicitação de apoio da Policia Militar e Policia Civil
24/10/2018	Confecção das cédulas, caso seja manual.
29/10/2018	Divulgação dos locais do processo de escolha
11/11/2018	Eleição
11/11/2018	Divulgação do resultado
12/11/2018 e 13/11/2018	Capacitação teórica novos conselheiros
14/11/2018	Capacitação prática do novo conselheiro tutelar
14/11/2018	Posse do Conselheiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:796D0838

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 157/2018

DECRETO Nº. 157/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LUCINEA DO ROCIO ALVES conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2329/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LUCINEA DO ROCIO ALVES,** registrada sob a matrícula, nº 3037-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, promovendo-a do Nível V Classe B, para o Nível V, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0C122F99

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018-CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2018 - PMBN

CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, inscrito no CGC/MF nº 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.004.706-4 e do CPF/MF nº 185.717.199-34, e
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.888.742/0001-44, com sede à Rua Bento Luiz da França, nº 442, Cachoeira, Araucária, PR.
OBJETO: Execução de obras de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente - C.B.U.Q., na Rua João Poletto, no Bairro do Bugre, numa área de 5.230,00 m2 de via urbana com a execução de: terraplenagem; drenagem; sub base de saibro, base de brita graduada; meio-fio de concreto com sarjeta; revestimento asfáltico (C.B.U.Q.); passeio com revestimento asfáltico (C.B.U.Q.); rampas para acessibilidade em concreto; plantio de grama; plantio de árvores; sinalização horizontal e vertical; serviços complementares e placa da obra.
VALOR: R$ 612.730,88 (seiscentos e doze mil setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.001.15.451.0004-1030-4.4.90.51.02.00.000; 06.001.15.451.0004-1030-4.4.90.51.02.00.1010.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 26 de junho de 2018.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BEAFE511

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.888.742/0001-44, com sede à Rua Bento Luiz da França, nº 442, Cachoeira, Araucária, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2739/2018.
OBJETO: Execução de obras de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente - C.B.U.Q., na Rua João Poletto, no Bairro do Bugre, numa área de 5.230,00 m2 de via urbana com a execução de: terraplenagem; drenagem; sub base de saibro, base de brita graduada; meio-fio de concreto com sarjeta; revestimento asfáltico (CBUQ); passeio com revestimento asfáltico (CBUQ); rampas para acessibilidade em concreto; plantio de grama; plantio de árvores; sinalização horizontal e vertical; serviços complementares e placa da obra.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso I alínea b, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: Até R$ 612.730,88 (seiscentos e doze mil setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.451.0004-1030-4.4.90.51.02.00.000;
06.001.15.451.0004-1030-4.4.90.51.02.00.1010.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da emissão do contrato administrativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Balsa Nova, 26 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B608CF7E

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob N.º 05.035.532/0004-20, com sede a Avenida das Torres 1.680, São Cristóvão, São José dos Pinhais – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 3352/2018.
OBJETO: Fornecimento de veículo de transporte de passageiros tipo van.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 71.490,00 (setenta e um mil quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-1148-4.4.90.52.00.00.000;
05.001.04.122.0002-1148-4.4.90.52.52.00.1010.
PRAZO: Até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Balsa Nova, 25 de junho de 2018.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A4FB6FF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de veículo de transporte de passageiros tipo van.
VALOR: Até R$ 71.490,00 (setenta e um mil quatrocentos e noventa reais) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-1148-4.4.90.52.00.00.000;
05.001.04.122.0002-1148-4.4.90.52.52.00.1010.
PRAZO: Até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 26 de junho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E42B6323

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 159/2018

DECRETO N° 159/2018

Súmula: "Exonera o Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 307/97 e demais disposições aplicáveis a espécie e considerando o Ofício 22/2018, referente as deliberações contidas na Resolução nº. 02/2016, do Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº. 4621/2018:

DECRETA

Art. 1°- Fica exonerado a pedido a Sra. Lucilaine Gorski, portadora do RG sob o n. 6.546.324-5 e do CPF n. 031.549.729-78, brasileira, residente e domiciliada em Balsa Nova.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de 20.06.2018, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:420D131C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017)
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratado: POSTO BALSA NOVA LTDA
Objeto: Aquisição de combustíveis e aditivos automotivos
Novo valor máximo unitário: R$ 4,49 – gasolina comum
Data de Assinatura: 20/06/2018, com efeitos incidentes sobre os abastecimentos realizados a partir de 13/06/2018.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 20 de junho de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:F9442F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.125/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n° 67/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.626.094/0012-50.

aditivam o contrato na importância de R$ 0,01 (um centavo) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 26 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:93C2E2AC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.125/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n° 67/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.626.094/0012-50. aditivam o contrato na importância de R$ 49.064,76 (quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 26 de junho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:BCA55E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1168, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por aposentadoria por tempo de contribuição – espécie 42, servidor cargo efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição – Espécie 42, benefício nº 167.905.214-1 da Previdência Social e requerimento protocolados sob nº 8534 em 20/06/2018.
DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/07/2018, o Srº ORLANDO GENOÁRIO, cargo efetivo de *Servente de Pedreiro,* nomeado desde 01/04/1987.
Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 25 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2366FBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 16/2018, menor preço por lotes.
SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$: 33.828,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais)
DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 26/06/2018.
DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:19/07/2018.
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/07/2018 às 14h00min
O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 26 de junho de 2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente CPL/Portaria004/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FF928E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº. 15/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO GINASIO DE ESPORTES E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES NO PRÉDIO DO CEMEI, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA ANEXOS.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 47.635,02 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 18/07/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 15/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 26/06/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FELHO
Pregoeiro - Portaria 91/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:727E6172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 334/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MAURICIO RICARDO DIECKEL

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0,5	VIAGEM PARA: FRANCISCO BELTRÃO	**03 UFM**	**1,5 UFM**
	TREINAMENTO EQUIPLANO	**144,99**	**72,49**

	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.		
	PERIODO: MANHA DO DIA 27/06/18		
TOTAL			**72,49**

Bela Vista da Caroba, 26 de junho de 2018.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 26/06/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	114
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	334/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	MAURICIO RICARDO DIECKEL		MATR.	16-1
CARGO/FUNÇÃO	CONTADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO	**X**	COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
27/06	27/06	FRANCISCO BELTRÃO	PR	TREINAMENTO EQUIPLANO	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 26/06/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:B38EB29F

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 335/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: DOUGLAS MAZUREK

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0,5	VIAGEM PARA: FRANCISCO BELTRÃO	**03 UFM**	**1,5 UFM**
	TREINAMENTO EQUIPLANO OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.	**144,99**	**72,49**
	PERIODO: MANHA DO DIA 27/06/18		
TOTAL			**72,49**

Bela Vista da Caroba, 26 de junho de 2018.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 26/06/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	115
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	335/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	DOUGLAS MAZUREK		MATR.	1-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICAL ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO	**X**	COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
27/06	27/06	FRANCISCO BELTRÃO	PR	TREINAMENTO EQUIPLANO	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
Forma de Deslocamento:

( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 26/06/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:2B14FEA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 02/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
BELA VISTA DA CAROBA - PR
RUA MATO GROSSO DO SUL – SN CEP: 85745-000
Email: cras@belavistadacaroba.pr.gov.br FONE: 46-3557-1206

Resolução CMAS 02/2018

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se ordinariamente no dia 07 de Junho de 2018
Art. 1º - O Conselho da Criança e Adolescente – CMDCA resolve convocar o suplente do processo eletivo ocorrido no ano de 2015, para que assumam em caráter temporário o cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 07 de Junho de 2018.

JULIANA S. G. TAVARES.
Presidente CMDCA

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9916EBFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 030/2018 PREGÃO ELETR. N.º 013/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **09/07/2018** às **09:01** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos que ficaram desertos no Proc. 20/2018, a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:96B8D828

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 037/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido a partir desta data (13/06/2018), o contrato de trabalho de ECILDA MAIA SANTOS, RG 10.095.125-8 SSP-PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 13 de junho de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:F4DA0478

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 38/2018

DISPÕE SOBRE TABELA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS MECÂNICOS, CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS DE FERRO E AFINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere o através da Lei Municipal nº 680/99,**resolve**:

Art. 1º Fica definida a Tabela de Preços para serviços mecânicos, chapeação de veículos e consertos de equipamentos de ferro e afins, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, com base em pesquisa de preços realizada pela Administração na região.
Art. 2º Fica autorizada a utilização da tabela de preços como referência para os processos licitatórios referentes a prestação de serviço mecânico, serviço de chapeação de veículos e consertos de equipamentos de ferro e afins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 13 de junho de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REFERENCIAL DE PREÇOS DE SERVIÇOS MUNICIPAL

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA P/ HORA MECÂNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$ (POR HORA)
1	Serviço de Mecânica automotiva	R$ 130,00
2	Serviço Injeção Eletrônica	R$ 150,00

SERVIÇOS DE REGULAGEM DIAGNÓSTICO MOTOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$ (POR HORA)
4	Serviços de Regulagem Eletrônica	R$ 140,00
5	Serviços de Regulagem Injeção Eletrônica	R$ 180,00
6	Serviço Diagnóstico Injeção Eletrônica (teste) : Uso de Scanner/Relógio	R$ 130,00
7	Regulagem / Uso Analisador Gases	R$ 160,00

SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$ (POR HORA)
8	Hora – Gasolina (Usinagem)	R$ 200,00
9	Hora – Diesel (Usinagem)	R$ 200,00
10	Hora – Gasolina (Ajuste e Montagem)	R$ 110,00
11	Hora – Disel (Ajuste e Montagem)	R$ 120,00

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$ (POR HORA)
12	Carga Bateria Rápida ou lenta	R$ 30,00
13	Serviço de reparos, troca, regulagem de alternador	R$ 100,00
14	Serviço de troca de lâmpadas, faróis, fusíveis	R$ 60,00
15	Serviço de instalação Elétrica nos veículos	R$ 100,00

SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$ (POR HORA)
16	Roda de Ferro	R$ 25,00
17	Roda Especial, Magnésio, Titânio	R$ 35,00
18	Roda Utilitário	R$ 40,00
19	Geometria Simples/Laser	R$ 80,00
20	Geometria Computadorizada	R$ 110,00
21	Geometria utilitários simples/Laser	R$ 80,00

SERVIÇOS DE BORRACHARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$ (POR HORA)
22	Pneu sem câmara automóvel	R$ 35,00
23	Pneu com câmara	R$ 40,00
24	Pneu de Utilitário	R$ 45,00
25	Rodizio de pneus	R$ 30,00
26	Troca de Bico Automóvel	R$ 20,00

SERVIÇOS DE DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
27	Elaboração de Orçamento Taxa mínima 1 h de serv. ou orçamento maiores	R$ 120,00
28	Serviço mínimo SOS Perímetro Urbano: Automóvel/ Utilitários / Ambulâncias até raio 60 km	R$ 140,00
29	SOS - Quilômetro excedente ao raio perímetro urbano	R$ 2,77
30	Serviço Guincho Perímetro Urbano: Automóvel/ Utilitários / Ambulâncias até raio 60 km	R$ 120,00
31	Guincho - Quilômetro excedente ao raio perímetro urbano	R$ 2,77

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPEAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$ (POR HORA)
1	Conserto de Lataria veículos	R$ 110,00
2	Pintura mão de obra sem material	R$ 100,00
3	Pintura mão de obra com material	R$ 180,00
4	Calcular com 50 % ref. ao material aplicado Pintura Perolizada	R$ 140,00
5	Calcular com 40 % ref. ao material aplicado Pintura P.U	R$ 120,00
6	Calcular com 50 % ref. ao material aplicado Pintura Poliester	R$ 130,00
7	Calcular com 40 % ref. ao material aplicado Pintura Lisa	R$ 120,00
8	Soldas, consertos veículos(serviços pequenos)	R$ 140,00

SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS DE FERRO

9	Conserto de Porta, Portões de ferro (solda, troca, ajustes)	R$ 135,00
10	Conserto de corrimão de ferro (solda, troca, ajustes)	R$ 135,00
11	Solda, conserto em cerca de ferro, estrutura de ferro	R$ 145,00
12	Solda, consertos de cadeiras, janelas de ferro e estrutura metálicas	R$ 160,00

SERVIÇOS DE CONSERTOS EM ESTOFADOS E AFINS

13	Estofador (conserto de colchão hospitalar, travesseiro hospitalar, cadeiras estofadas, sofá, poltronas recliináveis)	R$ 50,00

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:A81EBDE3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 012/18 – AD REFERENDUM

Dispõe sobre o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o período de 2018 à 2020 no município de Bituruna – PR

O Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Resolve:

.
Art. 1º - Aprovar *AD REFERENDUM* o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o período de 2018 à 2020 no município de Bituruna – PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, em 13 de Junho de 2018.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 012/2018 – *AD REFERENDUM*, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:3E2290CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 20/2018

PORTARIA Nº 020/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo de vigência da Portaria nº 040/2017 de 27 de dezembro de 2017, a qual prorrogou o prazo de vigência da Portaria nº 026/2017 de 17 de junho de 2017, a qual nomeou a Comissão Especial Temporária para Revisão e Consolidação da Lei Orgânica Municipal, bem como, da Portaria nº 037/2017 de 21 de agosto de 2017, que atribuiu aos mesmos membros da comissão anterior, poderes para conjuntamente, efetuar também os trabalhos de Revisão Geral do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2º - Fica estipulado o novo prazo até 05 de março de 2019, para apresentação de projeto de emenda de reforma da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal para apreciação plenária.
Art. 3º - Ficam mantidos os membros nomeados anteriormente.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 26 de junho de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:E69B51CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 75/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 75/2018.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: T M DE ARAUJO - ME , pessoa jurídica de direito privado, sita R JAVERT DE PAULA RIBAS , 856 CASA - CEP: 85045740 - BAIRRO: BONSUCESSO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.988.744/0001-94

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA E ALIMENTOS PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS EM GERAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 31.682,80 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	02.003.04.122.0201.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4780	07.002.08.244.0702.2101	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4840	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/06/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***THIAGO MARCELO DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2CB60486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2018 DIVULGAÇÃO DE VAGAS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 001/2017

EDITAL 05/2018

Divulgação de vagas-Processo Seletivo Simplificado-PSS 001/2017

A Comissão organizadora do PSS 001/2017, nomeada através do Decreto 023/2017, aberto do Edital n°001/2017 no uso de suas atribuições vêm:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer no dia 28 de junho de 2018 ás 13:30 horas nas dependências da Secretaria de Educação situada na Avenida Dalzotto em Boa Ventura de São Roque Paraná:

Criseli Matias
Amanda Karoline Carolino da Silva
Patricia de Oliveira
Débora Fernanda Nunes
Andreia Aparecida Lourenço
Maria de Lurdes Furlanetto
Thomas Jefferson Mazurok
Izabel Kelnhoar Schuwab
Kauana Zazula Vaz
Anaide Terezinha Torteli
Rosa Kelnhoar dos Santos
Jocene Dziecinny de França
Leire de Jesus Pedroso
Telma Kelner da Silva
Eduardo Cordeiro de Oliveira

Vagas disponíveis:

Escola	Série	Localidade	Período	Carga Horária
Dom Frederico Helmel	1º ao 5º ano	Assentamento Novo Paraiso	Manhã	20 horas
Santa Salete	Reforço	Alto Alegre	Manhã/tarde	20 horas
Nossa Senhora Aparecida	Pré I A	Sede	Manhã	20 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

JOSIANE APARECIDA HOFFMAN
Presidente

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
Membro

RODRIGO KOLESKA
Membro

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F5168451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-2018 PSS - 02/2017

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-2018 PSS - 02/2017

O Departamento de Recursos Humanos vem corrigir o erro ao transcrever o Extrato de Contrato 008/2018.

ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 25 de abril de 2018.

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2018.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 25 de junho de 2018.

Boa Ventura de São Roque, 26 de junho de 2018.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Tecnóloga em Recursos Humanos

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:54DB0346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 realizado pela Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, para a aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal, pelo prazo de 12 meses, tendo por vencedora a ROSSATO & REZENDE LTDA, CNPJ 08.670.247/0001-27 adjudicando-se a esta o objeto da licitação.

Boa Vista da Aparecida, 26 de junho de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:238F3F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 58

DECRETO Nº 000058/18 de 6 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.605.0022.2.038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.605.0022.2.038-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A2734417

ADMINISTRAÇÃO
SF 59

DECRETO Nº 000059/18 de 6 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.500,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:43072ED2

ADMINISTRAÇÃO
SF 60

DECRETO Nº 000060/18 de 6 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000832/18 de 23 de Maio de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	80.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CBEE961B

ADMINISTRAÇÃO
SF 61

DECRETO Nº 000061/18 de 6 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000831/18 de 23 de Maio de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.242.0013.2.023-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOSx	
03.01.04.128.0003.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FF46B053

ADMINISTRAÇÃO
SF 62

DECRETO Nº 000062/18 de 6 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000834/18 de 30 de Maio de 2018.

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 450.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.608.0023.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	450.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:326C2841

ADMINISTRAÇÃO
SF 63

DECRETO Nº 000063/18 de 12 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	900,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0086B452

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 7

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.540.416/0001-06, com sede à Rua Washington Lima, nº 391, Bangu, CEP 21.815-320, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para a realização de avaliação atuarial inicial utilizando-se parâmetros gerais para ajudar o município a averiguar a viabilidade e também para planejar a organização do plano de custeio e do plano de benefícios referente ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), segundo o estatuído no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA,** cujo pagamento far-se-á em parcela única até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço objeto da presente dispensa de licitação, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 26 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00A62243

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:DVALONI CONSULTORIA LTDA**
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de estudo para viabilidade de criação de Regime Próprio de Previdência Social
VALOR:**R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA: 27/06/2018 a 27/10/2018
FUNDAMENTO: Dispensa de licitação 7/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B8A6EBB3

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 72

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018
PROCESSO Nº 87/2018 HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de Micro-ônibus, conforme determina as Resoluções SESA nº 160/2018, 434/2014, 312/2015 e 164/2018 - Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário APSUS.

CONTRATADO: INGA VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil e reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 26/06/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:99D08AB6

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO KREINER

TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 145/2017, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, portador do CPF nº. 820.840.689-91 e CI nº. 4.676.502-8 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.900.608/0001-23 com sede na Rua São Paulo, nº 456, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, no Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor unitário do item 1 – Óleo diesel, passando o valor do litro para R$ 3,09 (três reais e nove centavos). O presente aditivo totaliza R$ 2.247,35 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
.
Bom Jesus do Sul – PR, 20 de junho de 2018.

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
Contratada

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9FC8EC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 41/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa(s) especializada(s) em na **prestação de serviços de monitoramento de segurança eletrônico à distância, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com plantão local, através de sistema informatizado de alarme com 101 (cento e um) pontos, nos imóveis do Município,** conforme especificações integrantes este Edital, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 10/07/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:9D16842A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PARA ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 02) DA SEGUNDA COLOCADA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 18/2018

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito), às 10h30min, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, reuniram-se em sessão aberta ao público, a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 03 de 17 de Janeiro de 2018, abaixo relacionados, responsáveis pelo **Pregão Presencial nº 31/2018,** cujo objeto é o Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, com a finalidade de realizar a sessão de **abertura do envelope de Habilitação da proponente segunda colocada (JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK – ME)**, após a **Inabilitação** da proponente **PRESTADORA DE SERVIÇO LIMPATO LTDA EPP. Assim foi declarada nova vencedora a proponente JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK – ME, conforme valores abaixo descritos:**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total do item R$
1	**Serviços de Sucção (Limpeza) de Fossas Sépticas, com Transporte Destinação em Local Apropriado.**	**M³**	1.000	67,00	67.000,00

Em continuidade a sessão, verificou-se que mesmo sendo todas as proponentes previamente convocadas, não houve nenhum representante das proponentes presentes na sessão. Em seguida a pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram a abertura do envelope da proponente vencedora acima mencionada, onde a Pregoeira e Equipe de Apoio rubricaram todas as folhas da documentação, assim após análise da documentação, foi constatado que estavam em conformidade com as exigências fixadas no edital, razão pelo qual a Pregoeira declara a proponente **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK – ME, HABILITADA**. Como não estavam presentes nenhum dos representantes das proponentes, para renunciar ao direito de interposição de recursos, neste momento a Pregoeira **abre prazo de 5 (cinco) dias úteis** para as proponentes caso queiram protocolar recurso no setor de protocolos, referente a Habilitação da proponente JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK – ME. Todavia, após expirado o prazo recursal, caso não existam recursos, dando posterior continuidade ao certame a Pregoeira e encaminhará o presente processo para a **HOMOLOGAÇÃO** do Prefeito. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às **11h12min**, lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.

_____

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

EMERSON PILONETTO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:382D42A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 *(Processo Licitatório 40/2018)*
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS (DE 25/06/2018 à 24/06/2019)
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.631.022/0001-12.
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, sendo 1 (um) Escavadeira Hidráulica, com potência mínima efetiva de 110 HP e conforme Convênio 05.00.2002.0043, Firmado com a Agência de Fomento do Paraná S/A, Operação de Crédito (Contrato de Financiamento 3804/2018), conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital. Considerando também a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 19/06/2018, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano.

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. R$
3	Equipamento escavadeira hidráulica (novo, zero hora) com potência mínima do motor de 110 HP e demais especificações técnicas constantes no modelo 07 do edital.	UNID.	1	KOMATSU PC 160 LC-8	407.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 407.000,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL REAIS).

Bom Sucesso do Sul-PR, 26 de Junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D93FCBD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018
Processo Licitatório 43/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (25/06/2018 à 24/06/2019)
DETENTORA: SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ: 22.175.110/0001-27.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, RECARGAS E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 33/2018, e seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 4 (quatro) Quilos. Classe BC	70	SUL BRASIL	17,50	1.225,00
5	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio de água 10 (dez) litros.	50	SUL BRASIL	18,00	900,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:0037A547

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 42/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018.
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 42/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **12/07/2018, às 09h01min,** na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, nº 290. Edital disponível para download no site www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:9AE89CB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018
Processo Licitatório 43/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (25/06/2018 à 24/06/2019)
DETENTORA: M. MOCELIN & CIA LTDA
CNPJ: 05.971.216/0001-18.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, RECARGAS E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 33/2018, e seus anexos.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
2	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 6 (seis) Quilos. Classe BC	40	MOCELIN	19,00	760,00
3	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 8 (oito) Quilos. Classe BC	10	MOCELIN	22,00	220,00
4	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 12 (doze) Quilos. Classe BC	10	MOCELIN	36,00	360,00
6	Aquisição de Extintor P4BC (Novo)	10	MOCELIN	80,00	800,00
7	Aquisição de Extintor P6BC (Novo)	10	MOCELIN	90,00	900,00
8	Aquisição de Extintor P8ABC (Novo)	5	MOCELIN	130,00	650,00
9	Placa Indicadora Fotoluminescente Saída 20x40 cm	10	MOCELIN	20,00	200,00
10	Placa Indicadora fotoluminescente de Extintor	20	MOCELIN	10,00	200,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:B8B0A0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 120/2018 – 26/06/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária ao Sr. Jean Marcelo Rocha, CPF nº 021.319.169-57, Secretario de Agricultura e Meio ambiente, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 26/06/2018, Participar do encontro Estadual, reciclo Paraná, evento do Instituto das Águas do Paraná, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5157EB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 119/2018 – 25/06/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 25/06/2018 á 26/06/2018, Visita à casa civil, Sanepar, Copel, Detran e

secretaria de Esporte, para tratar de assuntos de interesse do município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 25/06/2017, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D63391D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2018

Objeto: Tomada de Preços para contratação de uma empresa para execução da obra de construção do abrigo metálico para ambulância e hall da UBS centro com área de 89,10m2, localizada na Rua Alves Lote 03 da Quadra 19 – Centro de Braganey – PR.
Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 12/07/2018
Horário da sessão de abertura: 10h00min
Valor estimado: R$ 20.928,50 (Vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitação.braganey@hotmail.com

Braganey, 26 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7BE68926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

OBJETO: Contratação de uma empresa para implantação de 06 (seis) abrigos de ônibus urbano em estrutura metálica com fechamento em vidro temperado 10mm, cobertura em chapa de aço galvanizado pré-pintada na cor branca, banco coletivo metálico, pintura epóxi (2 demãos) fundação em concreto armado e instalação conforme projeto e Especificações Técnicas anexos ao Edital.
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado o objeto na licitação na modalidade de tomada de preços Nº. 004/2018, conforme segue ao vencedor:

Lote	Proponente	Valor Total
Único	**SERGIO L. FERREIRA-METALURGICA-ME, CNPJ 01.060.533/0001-21**	R$ 57.000,00(cinqüenta e sete mil reais)

Braganey, 26 de Junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DD2E4EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de fornecimento parcelado de refeições com local apropriado, nas cidades de Cascavel – PR e Nova Aurora - PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 051/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2,4.	**LANCHONETE PEDAGIO LTDA, CNPJ: 80.607.781/0001-16.**	13.750,00
1,3.	**CLARISMIR KELIN DUTRA, CNPJ: 15.070.768/0001-09**	24.330,00
VALOR TOTAL	**R$ 38.080,00**	

Braganey, 26 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1F5B378B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018, Processo de Registro de Preços nº. 039/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamento aspirador de secreção pulmonar, bem como, materiais hospitalares, itens que ficaram desertos no Pregão no 007/2018 para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALVES E SARTOR CNPJ: 07.724.523/0001-20, sediada na Rua Sousa Naves, 3223, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.802-090, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Odair Jose Sartor, CPF: 020.887.939-09 e RG: 5.725.605-2, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,4.	**ALVES E SARTOR LTDA-ME; CNPJ: 07.724.523/0001-20**	R$ 5.680,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 25/06/2018 até 24/06/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EE3537AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018, Processo de Registro de Preços nº.

039/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamento aspirador de secreção pulmonar, bem como, materiais hospitalares, itens que ficaram desertos no Pregão no 007/2018 para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PHARMED COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP; CNPJ: 20.138.626/0001-76, sediada na Rua Ponta Grossa, 3188, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.802-090, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Gercon Luis Moreira dos Santos, CPF: 839.692.419-87 e RG: 6.085.416-5, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
5, 6, 7,8.	PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 20.138.626/0001-76	R$ 3.045,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 25/06/2018 até 24/06/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CB449128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018, Processo de Registro de Preços nº. 039/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamento aspirador de secreção pulmonar, bem como, materiais hospitalares, itens que ficaram desertos no Pregão no 007/2018 para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP; CNPJ: 10.633.441/0001-84, sediada na Avenida Brasil, 85.94, coqueiral, na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Pedro Arana, CPF: 614.799.429-87 e RG: 4.358.320-4, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2.	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 10.633.441/0001-84	R$ 3.450,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 25/06/2018 até 24/06/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:57F3807D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018, Processo de Registro de Preços nº. 039/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº..... demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamento aspirador de secreção pulmonar, bem como, materiais hospitalares, itens que ficaram desertos no Pregão no 007/2018 para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.812-100, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Diogo Henrique da Silva, CPF: 067.190.729-86 e RG: 10.404.461-8, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
3.	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 85.477.586/0001-32	R$ 12.000,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 25/06/2018 até 24/06/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7B0137EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição equipamentos odontológicos conforme repasse de recursos de que trata os Termos de Responsabilidade no 410335171219161671 e no 410335171219085460 9 referentes ao Programa ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ e Componente EQUIPAMENTO EQUIPE SAÚDE BUCAL.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 053/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
7,11.	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA ME, CNPJ: 76.345.370/0001-22	R$ 10.178,00
4.	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32	R$ 7.200,00
12, 15,19.	ALVES E SARTOR LTDA ME, CNPJ: 07.724.523/0001-20	R$ 4.954,00
1,10,14.	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 10.633.441/0001-84	R$ 6.690,00
8,13,16.	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 17.676.642/0001-08	R$ 5.293,00
9.	MORIMED COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 26.499.522/0001-73	R$ 17.000,00
2, 3, 5, 6, 17,18.	ALFRS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ: 19.338.456/0001-94	R$ 13.924,00
VALOR TOTAL	R$ 65.239,00	

Braganey, 26 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A2EF44B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAFEARA.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, na Sede da Câmara Municipal de Cafeara, Avenida Brasil – 188, Centro, foi realizada a Segunda Audiência pública do Plano Diretor do Município de Cafeara. A divulgação da Audiência foi realizada por meio de carro de som, alto falante municipal, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia onze de junho de dois mil e dezoito, bem como por meio do site oficial da Prefeitura Municipal, publicada deste o dia 08 de junho de dois mil e dezoito. Houve a presença da população em geral, membros integrantes da Administração Municipal e Vereadores. A Abertura da audiência foi realizada pela senhora Márcia Bounassar, Arquiteta Urbanista, que conduziu as demonstrações sobre o Plano Diretor. Inicialmente apresentou os objetivos da realização desta segunda audiência, sendo: a apresentação da síntese do diagnóstico da realidade municipal, baseando-se na Análise Temática Integrada, dividida em três produtos: Fase I – Características do Meio Físico; Fase II – Identificação de Tendências Sócio espaciais, Econômicas e do Uso do Solo e Fase III – Análise da Infraestrutura e da Legislação vigente; e a manifestação da Sociedade Civil com sugestões para aprimoramento das sínteses apresentadas. E em seguida, apresentou a Equipe Técnica Municipal, formado por: Joel Garcia – Advogado, Sérgio Mitsuo Saneshigue – Controle Interno, Matheus Nadab Luciano – Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura, Rita de Alencar Máximo – Secretaria Municipal de Saúde, Alexandro Aparecido de Carvalho – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Ivonete de Albuquerque Guastala – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Robérissa Wanderline Modesto de Oliveira – Secretaria Municipal de Assistência Social, André Luiz Guastala – Secretaria Municipal de Esporte, Flávio Luiz Bott – Setor de Tributação, Robson Curan Lemes – Setor de Obras e Serviços Públicos, Werusca Pereira Lago – Divisão de Recursos Humanos, Thais Fernanda Tomadon – Divisão de Compras e Licitação, José Fabrim dos Santos – Setor Rodoviário, Lidiane Pereira Lima – Assistente Social, Marcos Rogério Soares – Contador, Vinicius Karakida Augusto – Engenheiro e Matheus Nabad Luciano – Coordenador da Equipe Técnica Municipal, sendo o senhor Vinicius Karakida Augusto – Suplente do Coordenador da Equipe Técnica Municipal; e a Comissão de Acompanhamento, formada por: Thatiane Silvania Fiamengo – Conselho da Merenda, Fabiana Fernandes dos Santos – Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu – CEMEI, Cleusa Alecrin – Escola Municipal de Cafeara, Maria José Vasconcelos Alecrin – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Marcos Adriani Piccinini – Auto Posto Piccinini, Aparecida dos Santos Costa – Igreja Pentecostal Formosa, Márcia Aparecida Pissolotto Toloi – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Thais Fernanda Tomadon – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Tiago Aparecido da Silva – Igreja Evangélica e João Raimundo de Oliveira – Igreja Congregação Cristã. A senhora Márcia explicou que o Plano Diretor é uma Lei Municipal, instrumento básico de política territorial e que é um planejamento do Município, e que este precisa ser revisto, pois regulamenta os instrumentos urbanísticos para normatizar o processo de construção e o mercado mobiliário, organiza o crescimento e transformação da cidade, define investimentos e ações prioritárias, dimensiona as metas a serem buscadas e estabelece o sistema de gestão democrática. Explicou ainda que o plano tem cinco fases, sendo elas: 1ª – plano de trabalho, 2ª – Análise Temática Integrada, 3ª – Diretrizes e Proposições, 4ª – Legislação Básica, e 5ª – Plano de ação e investimentos. Ela informou que está executando a 2ª fase, da Análise Temática, que se caracteriza por apresentar o diagnóstico municipal, apoiado em dados e informações numéricas e qualitativas, tendo como fonte Prefeitura Municipal, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Associação de Municípios, Defesa Civil e outros órgãos Estaduais, Federais e Regionais, além de sites específicos. Serão avaliados os seguintes temas, espacializados em mapas correspondentes: Aspectos Regionais; Aspectos Ambientais; Aspectos Socioeconômicos; Aspectos Socioespaciais; Aspectos de Infraestrutura; Aspectos dos Serviços Públicos; e Aspectos Institucionais. Demonstrada esta parte, a senhor Márcia, passou a demonstrar alguns dados levantados para o desenvolvimento do Plano Diretor, tais como as características do meio físico, tendências sócio-espaciais, tendência econômica, tendências do uso do solo (equipamentos institucionais, equipamentos públicos, abastecimento de água, esgotamento sanitário, bueiros, arborização, pavimentação e tamanho das vias, telefones públicos, habitação), tendências de infraestrutura (sistema viário municipal, sistema viário urbano). Ao final, demonstrou a sistematização das informações (abrangência dos equipamentos de saúde e de educação). Quanto aos pontos positivos e negativos levantados na primeira Audiência Pública, houve o seguinte resultado: Pontos Positivos: Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Agricultura, Limpeza Urbana, Frota Municipal, Pavimentação Vila Rural, Arborização, Saneamento, Conselho Tutelar, Comércio, Transporte, Creche, Apoio ao Pequeno Produtor, Coleta de Lixo, Urbanismo, Administração do Prefeito, Conservação Prédios Públicos e Iluminação Pública; e Pontos Negativos: Segurança, Saneamento Básico, Abertura de Ruas, Locomoção em Calçadas, Falta de Lixeiras, Mobilidade Urbana, Separação de Lixo, Queima de Lixo nos Quintais, Mais Empregos, Pagamento do IPTU, Malha Viária, Falta de Banheiro na Praça, Segurança, Precária a Construção de Casas Populares, Centro de Lazer, Falta de Esgoto, Falta de Controle de Animais na Rua, Terrenos Vazios, Bairros mal Planejados, Pavimentação, Acessos a Rodovia, Cuidados com a 3ª Idade, Cursos Profissionalizantes e Localização da Granja de Frango. Feitas estas demonstrações a senhora Márcia informou que nesta Audiência seriam somente estes dados a serem passados à população e que futuramente haverá outra Audiência para a terceira etapa do Plano, sendo ela para apresentação das diretrizes e Proposições. A palavra ficou livre para quem quisesse se manifestar e duas integrantes da Equipe Técnica Municipal – senhora Ivonete de Albuquerque Guastala e Robérissa Wanderline Modesto de Oliveira – se manifestaram no sentido que houvesse maior participação da população e dos membros da equipe, mesmo que fosse necessária uma cobrança mais enérgica (se necessário, convocação), para se exigir uma presença mais efetiva, sendo este um plano tão importante para o Município. A senhora Márcia concordou e salientou que fará reuniões por Setor e que será mediante convocação. E como não houve novas considerações, a senhora Márcia encerrou a Segunda Audiência Pública para apresentação do Plano Diretor do Município de Cafeara.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:15C2AAD8

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 96/2018

Processo dispensa Nº. 60/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 60/2018, de 26/06/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição de peças para manutenção do trator cortador de grama" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 97.542.313/0001-03 no valor total de R$6.000,00 (Seis Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de junho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5DF1D664

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018

DISPENSA nº 60/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 97.542.313/0001-03
Data de Assinatura: 26/06/2018
Objeto: **Aquisição de peças para manutenção do trator cortador de grama.**
VALOR**:** R$6.000,00 (Seis Mil Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F9ABE990

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art 1º - READAPTAR o servidor CIRÇO DO NASCIMENTO, matrícula nº 45, Agente de Serviços Operacionais – Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, para exercer as atividades de orientador de visitas do Museu Municipal, pelo período de 23 (vinte e três) meses, em virtude da deficiência de realizar suas atividades na função inicial, observando as restrições de não sustentar cargas acima de 02 kg, deambular sem exagero e sentar quando necessário; constatado através de Laudo Médico e em consonância com o artigo 65 da Lei 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara.

§ 1º - A readaptação não acarretará redução dos vencimentos do servidor, com exceção da progressão na carreira, que ficará suspensa de acordo com as normas previstas na Lei 362/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Cafeara.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara, 26 de junho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A2685A38

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 72/2017 – Pregão 20/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: A.G ROSSATO- DISTRIBUIDORA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$ 426,00 (Quatrocentos e vinte e seis reais) referente ao lote 3, item 42 - Pregão nº 20/2017, atualizando o montante para R$ 100.433,75 (cem mil, quatrocentos e trinta e três reais, setenta e cinco centavos).
ASSINATURA: 26/06/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4989E49D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 73/2017 – Pregão 20/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS QUITANDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais) referente ao lote 1 item 71 - Pregão nº 20/2017, atualizando o montante para R$30.211,60 (trinta mil, duzentos e onze reais, sessenta centavos).
ASSINATURA: 26/06/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:29E31048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 264/2018 - DRH

SÚMULA: revogar adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar Adicional de Insalubridade a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	PORTARIA
ADRIANA RODRIGUES OLIVEIRA CABRAL	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	505/2017-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EB74521C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 265/2018 - DRH

SÚMULA: revogar gratificação de substituição atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** em 19/06/2018, a portaria nº 073/2018-DRH, que atribuiu a gratificação de substituição a servidora **ANA CRISTINA GARNE PAGAN** matriculas 008139-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE INGLES**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F5888619

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata números 079 e 083/2018, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 075/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 048/2018**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER UMA MÁQUINA SELADORA CONTÍNUA PARA USO NO CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO, PARA SELAR EMBALAGENS DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO DE SAÚDE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	3.500,00	TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 26 junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76EEDCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 082/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 079/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 050/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, TENDO POR OBJETIVO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO COM MEDICAMENTOS QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELANDIA/PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MARINA CORREA E CIA LTDA-ME CNPJ 02.202.635/0001-05 PRACA BRASILIA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	557.470,00	QUINHENTOS E CINQÜENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
FUSANO E FUSANO LTDA CNPJ 82.456.286/0001-89 RUA: GOVERNADOR MOYSES LUPION CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	86.179,50	OITENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
RPM FARMACIA - EIRELI - EPP CNPJ 14.014.404/0001-49 AV. MARECHAL LOTT/ESQ COM PLINIO COSTA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	630.357,00	SEISCENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
YAMAFARMA LTDA - ME CNPJ 05.264.067/0001-57 PRACA BRASILIA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	502.218,00	QUINHENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
FARMAREAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 08.084.423/0001-49 AV.PRESIDENTE JUSCELINO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	38.348,60	TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
GAMBETTA E VIDAL LTDA - ME CNPJ 29.089.317/0001-28 AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	278.228,00	DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 26 de junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CD22D679

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEDU/PARANACIDADE - PAM
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018.

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está MARCANDO nova data para realização do **Certame Licitatório n° 081/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 051/2018**, QUE

ESTAVA SUSPENSO PARA ANÁLISE DO EDITAL. A nova data fica marcada para dia 16 de julho de 2018 às 08h30min, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a aquisição de Ar Condicionado, Poltronas e Sistema de Som para o auditório da Casa da Cultura, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital.

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR MÁXIMO	PRAZO (DIAS)
01 (Exclusivo para ME, EPP e equiparadas).	Ar Condicionado	6	R$46.800,00	60
02	Poltronas para Auditório	301	R$303.936,00	60
03 (Exclusivo para ME, EPP e equiparadas).	Sistema de Som	1	R$73.100,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adauto Costa Junior, no endereço Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia, Paraná, Brasil – Telefone (045) 3241-4300 – E-mail adauto.compras@cafelandia.pr.gov.br e/ou adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07:30 às 17:30 horas.

Cafelândia/Pr., 26 de junho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:013D4CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 083/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 083/2018

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (26/06/2018), às 10h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuarem no Processo de Licitação nº 075/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 048/2018, a saber: aquisição de uma seladora contínua automática para o centro de estereilização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. A sessão para encerrar e julgar a empresa: **Sarthof Eletro e Serviços Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, inscrito no CPF nº 025.313.609-13 vencedora do item 001 do lote 001 do pregão presencial em tela pelo valor de R$3.500,00 (três mil, quinhentos reais). A empresa **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA** não apresentou recurso conforme estiopulado e relatado na ata nº 079/2018, de 19/06/2018. Assim, adjudico o vencedor e o processo será encaminhado ao Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para as manifestações legais de praxe. Nada mais a tratar, às 10:05 horas foi encerrada a sessão, e segue a presente ata, lida e conforme aconteceu, e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

ADRIANO EFFTING
Equipe Apoio

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C96A8374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1710/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O Orçamento do Município de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2.º do artigo 165 da Constituição Federal, artigo 4.º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII – outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:
I – implementar políticas de inclusão social;
II – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
III – criar espaços para a participação popular;
IV – desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.
Art. 3.º As metas e as prioridades para o exercício de 2019, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal sendo estabelecidas por programas, objetivos, ações e metas, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2019, bem como na sua execução.
Parágrafo Único - A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4.º Para efeito desta Lei entende-se por:
I – programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das

quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
Art. 5.º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
Art. 6.º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 2.º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.
Art. 7.º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.
Art. 8.º Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes

Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 9.º A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários;
III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.
Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2018, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, e no artigo 2º Inciso III Ato Das Disposições Transitórias, e será composto de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta

Lei;
IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.
§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX– da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;
X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;
XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.
§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 11. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Setor Responsável pelo Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 13. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.
Art. 14. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2018.
Art. 15. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentadosaté 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.
Art. 16. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – associações e cooperativas;
III – que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
§ 1.º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2018, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2.º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão periodicamente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 17. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 18. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 19. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2.º, § 1.º, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:
I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a, no mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, podendo ultrapassar quando somado à reserva orçamentária junto ao Regime Próprio de Previdência Social, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 21. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.
§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art.22. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta, nos termos estabelecidos nos artigos 7º e 40º a 46º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a fazer a transposição ou transferência de recursos de uma mesma categoria e do mesmo órgão, e abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da administração até 30% (trinta por cento) do valor total atualizado do orçamento-programa, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do superávit financeiro e do excesso de arrecadação caso venha ocorrer.
Art. 23. Fica o legislativo autorizado, nos termos do artigo 22 desta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, e fazer a transposição de recursos dentro de uma mesma categoria do mesmo órgão, observando o limite previsto no artigo 22 desta Lei, dando ciência ao Executivo Municipal.
I - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.
Art. 24. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 25. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:
I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações; II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal, através de programa PNAFM, PMAT e BNDES ou financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores;
III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
III – realizar concursos públicos, testes seletivos e PSS na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
IV – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
V – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.
Art. 27. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 28. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.
Art. 30. Os Poderes: Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha depagamento de março de 2018 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 31. No exercício de 2019, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 31 desta Lei;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III - forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 32. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 33. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.
Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.
§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2018.
§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.
§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.
Art. 35. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 36. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.
Art. 37. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
CAPÍTULO VIII
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 40. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.
Art. 41. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 42. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
Art. 43. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 44. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".
Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.
Art. 46. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Parágrafo Único: O Executivo a cada período que melhor convier, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos e custeios.
Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 48. Os repasses para a Câmara Municipal serão efetuados até todo dia 20 de cada mês.
Art. 49. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia, 26 de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7A40AD35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1708/2018

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2018/2021 a LDO/2018 e a LOA/2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, aprovou e eu PAULO WILSON MENDES, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:
03 –SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.009 – Departamento de Administração
09.009.08.243.0009.6002–Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 934
R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei serão utilizados os provenientes do seguinte ato:
- Excesso de Arrecadação fonte 934 = R$ 10.000,00.
Parágrafo Único – Fica alterado no inteiro teor o PPA 2018/2021 a LDO/2018 e a LOA/2018 os mesmos valores constantes desta Lei.
Art. 3º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:429D11EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2018

SÚMULA: DECRETA INTERDIÇÃO DA RUA MIRIAN MARÇAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando a reforma que esta se iniciando, junto ao Posto de Saúde, ao qual terá de ser utilizada para descarregamento de materiais e equipamentos que serão colocados para auxiliar na construção, e ainda deixando espaço para circulação da população, e ficando temporariamente impedido a circulação de veículos.
DECRETA :
Arº. 1º - Fica temporariamente impedido a circulação de veículos, na rua MIRIAN MARÇAL, que fica entre as rua SILVIO PEDRA RAMOS E GETULIO VARGAS, por tempo indeterminado.
Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 25 dias do mês de Junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FB975185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 12 de julho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos para Treinamento Funcional. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 08 de junho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ECDE8DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 041/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, hospedagem na internet e suporte técnico para criação de website responsivo com Sistema Administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo do Website da Prefeitura do Município de Califórnia – PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 037/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 060/2018 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, hospedagem na internet e suporte técnico para criação de website responsivo com Sistema Administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo do Website da Prefeitura do Município de Califórnia – PR nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: INGÁ DIGITAL LTDA ME - CNPJ: 14.376.039/0001-12
Valor Total do Fornecedor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Criação/Desenvolvimento de novo website responsivo, com sistema administrativo on-line para gerenciamento de 100% do conteúdo; criação der aplicativo mobile integrado ao website nas plataformas Android e IOS; treinamento aos usuários com carga horária mínima de 20 horas in loco.	R$ 3.352,53	R$ 3.352,53
02	12	Mês	Hospedagem, suporte e manutenção técnica do site e contas de e-mail.	R$ 505,70	R$ 6.068,40
03	01	Unidade	Implantação e treinamento do sistema de protocolo on-line.	R$ 1.970,03	R$ 1.970,03
04	12	Mês	Manutenção e hospedagem do sistema de protocolo on-line.	R$ 468,05	R$ 5.616,60
Valor Total					R$ 17.000,00

Valor Total Homologado - R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 060/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 041/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 26 de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D9483C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 635-2018 - RATIFICA PROTOCOLO INTENÇÕES CONSÓRCIO CIS

LEI QUE RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIAN° 635/2018

Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Intertgestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná subscrito pela Governadora do Estado do Paraná e os municípios integrantes, na forma Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu **EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1°. Fica ratificado o Protocolo de Intenções que tem por finalidade a constituição do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, visando à cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas – CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual – PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual – LOA, o qual fora subscrito pela Governadora do Estado do Paraná e Prefeitos da 5ª Região de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13º da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 26 de junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:211B10F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 633/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

LEI Nº 633/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2078 – Convênio Federal Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 17.000,00
Conta Despesa: 891
Fonte: 372 (Programa de requalificação das unidades básicas de saúde – Construção Unidades básicas de Saúde)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
372	1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	Rendimentos - Fonte 372	R$ 17.000,00
TOTAL			**R$ 17.000,00**

Art. 3º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D299C448

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 634/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 634/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2079 – Incremento temporário do piso de atenção básica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 205.000,00
Conta Despesa: 1031
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2079 – Incremento temporário do piso de atenção básica
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 245.000,00
Conta Despesa: 1032
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro , será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
494	1.3.2.1.00.1.1.11.01.09.00.00	Rendimentos - Fonte 494	R$ 30.000,00
494	1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00	Incremento temporário do componente de custeio do PAB	R$ 420.000,00
TOTAL			**R$ 450.000,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 95.000,00 (**noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2080 – Atividades do apoio financeiro aos municípios-AFM
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 1033
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2080 – Atividades do apoio financeiro aos municípios-AFM
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 45.000,00
Conta Despesa: 1034
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo terceiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

494	1.3.2.1.00.1.1.11.01.09.00.00	Rendimentos - Fonte 494	R$ 4.034,04
494	1.7.1.8.03.1.1.01.14.00.00	Apoio financeiro extraordinário AFM – fonte 494	R$ 90.965,96
TOTAL			**R$ 95.000,00**

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas
Valor: R$ 45.000,00
Conta Despesa: 1036
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 1037
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1038
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 95.000,00
Conta Despesa: 1039
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 1041
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 6º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo quinto, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2025 – Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 48.000,00
Conta Despesa: 910
Fonte: 321(Vigilância em saúde – Vigia SUS)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2030 – Bloco vigilância em saúde –Vigia Sus
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 1180
Fonte: 321 (Vigilância em saúde –Vigia SUS)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2030 – Bloco vigilância em saúde – Vigia Sus
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 1190
Fonte: 321 (Vigilância em saúde –Vigia SUS)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2030 – Bloco vigilância em saúde – Vigia Sus
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 1200
Fonte: 321 (Vigilância em saúde –Vigia SUS)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2030 – Bloco vigilância em saúde – Vigia Sus
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 13.000,00
Conta Despesa: 1210
Fonte: 321 (Vigilância em saúde – Vigia SUS)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2025 – Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 930

Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Bloco vigilância em saúde
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil
Valor: R$ 7.000,00
Conta Despesa: 1220
Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Bloco vigilância em saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 49.000,00
Conta Despesa: 1230
Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Bloco vigilância em saúde
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 4.000,00
Conta Despesa: 1240
Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Bloco vigilância em saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1250
Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2025 – Bloco de investimentos na rede de serviços em saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 940
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 – Bloco assistência farmacêutica
3.3.90.14.00.00 – Diárias pessoal civil
Valor: R$ 7.000,00
Conta Despesa: 950
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 – Bloco assistência farmacêutica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 960
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 – Bloco assistência farmacêutica
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 4.000,00
Conta Despesa: 970
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 – Bloco assistência farmacêutica
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 980
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Bloco de atenção básica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 1040
Fonte: 495 (Atenção básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Bloco de atenção básica
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 29.000,00
Conta Despesa: 1070
Fonte: 495 (Atenção básica)

Art. 7º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9DE489B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - ANEXO MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	**Valor Previsto 2019**
Aumento permanente da receita	500.000,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	100.000,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	400.000,00
Redução permanente de despesa (II)	500.000,00
Margem bruta (III) = (I+II)	900.000,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	316.265,17
Novas DOCC (V)	316.265,17
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	583.734,83
Fonte	
Notas Explicativas	
Neste demonstrativo considerou-se um aumento de receita no valor de R$ 500.000,00 de 2018 para 2019 deduzindo a Dedução do Fundeb de 20%. Foi calculado também a despesa obrigatória relativa ao Fundeb da seguinte maneira R$ 1.596.795,61 foi o gasto com pessoal e encargos sociais relativo ao ano de 2017 aplicando -se uma taxa de 6,81% conforme último reajuste efetuado a esta classe acarretando assim um aumento de R$ 108.741,78 de despesa obrigatória de caráter continuado . Considerou - se também a folha de pagamento dos outros servidores onde fechou 2017 em R$ 7.307.161.51 aplicando -se a taxa de Ipca no mês de Março que estava em 2,84%, tendo assim um aumento de R$ 207.523,39 de despesas obrigatórias. Para suprir o aumento das despesas de caráter continuado anteriormente citadas, efetuaremos anualmente a redução das despesas com investimentos realizados com recursos próprios.	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:391AF614

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - ANEXO ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DOS ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2017(a)**	**2016(b)**	**2015(c)**
RECEITAS DE CAPITAL (I)	81.928,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	81.928,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	81.928,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2017(d)**	**2016(e)**	**2015(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	0,00	0,00
Investimentos	12.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	69.928,00	0,00	0,00
Fonte			
Notas Explicativas			
Valores referentes a leilão realizado em 2017. Saldo será executado na aquisição de um veículo novo.			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:1E3F6341

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - ANEXO DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2019

ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	800.000,00	Demanda judicial referente ao terreno onde está localizado a Prefeitura Municipal	800.000,00
SUBTOTAL	800.000,00	**SUBTOTAL**	800.000,00
TOTAL	800.000,00	**TOTAL**	800.000,00
Fonte			
Notas Explicativas			
Processo judicial de uso capião referente ao imóvel onde se localiza o Paço municipal, Câmara Municipal, Policlínica e Unidade Básica de Saúde - UBS. Possível pagamento nos próximos três anos.			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:053353DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 636/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

LEI Nº 636/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu **EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1 - O Orçamento do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais

DAS METAS FISCAIS

Artigo 2 - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN.

Artigo 3 - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Artigo 4 - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foram alterados para adaptá-lo ao MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495 ,de 06 de junho de 2017 - STN.

Artigo 5 - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:
Anexos de Riscos Fiscais:

Demonstrativo I - Riscos Fiscais e Providências.
Anexos de Metas Fiscais:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Demonstrativo IX - Projetos em Andamento na data de envio do projeto de Lei da LDO:
Demonstrativo X – Evolução da Receita.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Artigo 6 - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Artigo 7 - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 8 - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do

Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Artigo 9 - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1° A elaboração deste demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Artigo 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Artigo 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Artigo 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Artigo 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Artigo 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Artigo 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Artigo 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Artigo 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Artigo 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e o Fundo de Previdência e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Artigo 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, e ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social desdobradas às despesas por função, sub - função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos na Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Artigo 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Artigo 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Artigo 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Artigo 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2019, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 49, § 29 da LRF).

Artigo 27 - Constitui Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2018.

Artigo 28 - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a incluir no orçamento para o exercício de 2019, recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 2% da Receita Corrente Líquida verificada no exercício de 2017.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares.

Artigo 29 - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais ao orçamento de 2018, até o limite de 32% (Trinta e dois por cento), do valor do orçamento, utilizando como recursos os constantes do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º Autorizado a abrir crédito adicional para programar os recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2018;

§ 2º Autorizado a abrir créditos especiais para atender, exclusivamente, a inclusão no Orçamento a dotação necessária para a realização de objeto decorrente de celebração de convênio, ajuste, parceria ou contrato de repasse.

§ 3º Os créditos aberto com base nos parágrafos anteriores não serão computados no limite constante do caput.

Art. 30 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

Artigo 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Artigo 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Artigo 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Artigo 34 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma legal estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Artigo 35 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF) e na legislação local.

Artigo 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Artigo 37 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Artigo 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Artigo 39 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Artigo 40 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Artigo 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Artigo 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 43 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 10% (dez) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Artigo 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Artigo 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporários na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Artigo 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018 acrescida de 10%, obedecendo aos limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, para o Executivo e Legislativo respectivamente (art. 71 da LRF).

Artigo 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Artigo 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades

ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Artigo 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Artigo 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Artigo 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Artigo 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Artigo 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Artigo 58 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5041F233

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 650, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 650, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 633/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2078 – Convênio Federal Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 17.000,00
Conta Despesa: 891
Fonte: 372 (Programa de requalificação das unidades básicas de saúde – Construção Unidades básicas de Saúde)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
372	1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	Rendimentos - Fonte 372	R$ 17.000,00
TOTAL			**R$ 17.000,00**

Art. 3º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:10B8959E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 651, DE 26 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 651, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 634/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no exercício financeiro de 2018,

no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2079 – Incremento temporário do piso de atenção básica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 205.000,00
Conta Despesa: 1031
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2079 – Incremento temporário do piso de atenção básica
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 245.000,00
Conta Despesa: 1032
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro , será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
494	1.3.2.1.00.1.1.11.01.09.00.00	Rendimentos - Fonte 494	R$ 30.000,00
494	1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00	Incremento temporário do componente de custeio do PAB	R$ 420.000,00
TOTAL			**R$ 450.000,00**

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 95.000,00 (**noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2080 – Atividades do apoio financeiro aos municípios-AFM
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 1033
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2080 – Atividades do apoio financeiro aos municípios-AFM
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 45.000,00
Conta Despesa: 1034
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo terceiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

494	1.3.2.1.00.1.1.11.01.09.00.00	Rendimentos - Fonte 494	R$ 4.034,04
494	1.7.1.8.03.1.1.01.14.00.00	Apoio financeiro extraordinário AFM – fonte 494	R$ 90.965,96
TOTAL			**R$ 95.000,00**

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no exercício de 2018, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas
Valor: R$ 45.000,00
Conta Despesa: 1036
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 1037
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1038
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 95.000,00
Conta Despesa: 1039
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 1041
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 6º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo quinto, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2025 – Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 48.000,00
Conta Despesa: 910
Fonte: 321(Vigilância em saúde – Vigia SUS)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2030 – Bloco vigilância em saúde –Vigia Sus
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 1180
Fonte: 321 (Vigilância em saúde –Vigia SUS)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2030 – Bloco vigilância em saúde – Vigia Sus
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 1190
Fonte: 321 (Vigilância em saúde –Vigia SUS)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2030 – Bloco vigilância em saúde – Vigia Sus
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 1200
Fonte: 321 (Vigilância em saúde –Vigia SUS)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2030 – Bloco vigilância em saúde – Vigia Sus
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 13.000,00
Conta Despesa: 1210
Fonte: 321 (Vigilância em saúde – Vigia SUS)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2025 – Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 930
Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Bloco vigilância em saúde
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil
Valor: R$ 7.000,00
Conta Despesa: 1220
Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Bloco vigilância em saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 49.000,00
Conta Despesa: 1230
Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Bloco vigilância em saúde
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 4.000,00
Conta Despesa: 1240
Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Bloco vigilância em saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 1250
Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2025 – Bloco de investimentos na rede de serviços em saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 940
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 – Bloco assistência farmacêutica
3.3.90.14.00.00 – Diárias pessoal civil
Valor: R$ 7.000,00
Conta Despesa: 950
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 – Bloco assistência farmacêutica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 960
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 – Bloco assistência farmacêutica
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 4.000,00
Conta Despesa: 970
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 – Bloco assistência farmacêutica
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 980
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Bloco de atenção básica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 1040
Fonte: 495 (Atenção básica)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Bloco de atenção básica
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 29.000,00
Conta Despesa: 1070
Fonte: 495 (Atenção básica)

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:08959B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 16/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 16/2018-PMCS,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COBERTORES E MANTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME,** inscrita no CNPJ n.º **18.770.897/0001-06,** vencedora com valor global de **R$ 6.885,00** (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de junho de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6B7FDF88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 006/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE
CNPJ: 76.610.690/0001-62

OBJETO: acolhimento institucional de menor – D.C. de P. (nascido a 29/06/2007) – diagnosticado com CID F84.8 (transtorno global de comportamento), sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0009414-07.2015.8.16.0024 – Medidas de Proteção à Criança e Adolescente – em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Almirante Tamandaré/PR
VALOR GLOBAL: R$74.520,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INÍCIO: 22 de junho de 2018
TERMÍNO: 21 de junho de 2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7BC5FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA 3ª SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDAS DA CHAMADA PÚBLICA 01/2018

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2018 / DISPENSA 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018

Ao 26º (vigésimo sexto) dia do mês de Junho do ano 2018 (26/06/2018), às 09h00min (nove horas) (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, com endereço à Rodovia Gumercindo Boza , Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto 90/2018, constituída pelos Senhores: VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente e os membros EDILSON APARECIDO CARDOSO, MARCOS ROBERTO BARRETO e EDERSON ATAÍDE POLLI, para proceder com a prossecução da Chamada Pública 01/2018, que tem por objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender a demanda das escolas e CMEIS do Município de Campo Magro-PR, em conformidade com as resoluções do Programa Nacional de Alimentação Escolar apresentadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme especificações contidas no termo de referência, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente edital e seus anexos**.

Após análise dos projetos de venda das associações/cooperativas participantes de acordo com os critérios das resoluções 26/2013 e 04/2015, ambas do FNDE ficou definida a seleção dos projetos de venda da chamada pública 01/2018, conforme documentos anexos integrantes desta ata: mapa dos itens cotados pelas associações/cooperativas, critérios de seleção dos beneficiários e ordem de seleção dos projetos de venda.

O Sr Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes para comentários, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente dá por encerrada a 3º sessão pública, às 09h43min, da qual eu ***Marcos Roberto Barreto*** lavrei a presente ata que lida e achada em conformidade, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

MARCOS ROBERTO BARRETO
Membro

EDERSON ATAÍDE POLLI
Membro

Licitantes:

Associação das Trabalhadoras Rurais de Campo Magro
CNPJ: 22.160.624/0001-09
CLEIDE ALVES ALENCAR NUNES
RG: 4.651.027-5

Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo
CNPJ: 11.914.970/0001-19
DARLEI FRANCO JÚNIOR

AGRORE-Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro
CNPJ: 78.925.781/0001-12
SR. PATRICK CORDEIRO BESTEL
RG: 1.353.155-0

PARTICIPARAM TAMBEM DA SESSÃO PUBLICA OS SEGUINTES OUVINTES:

LUANA PEREIRA NUNES
RG 12.879.447-6

OZIR NATAL DOS SANTOS
RG 2.076.109

ALTAIR GAVELIK
RG 8.355.914-4

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2C4C1C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 11/07/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 26 de Junho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E985434E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 23/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE

REFERÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Senhores licitantes, segue o resultado final de referente ao pregão presencial 23/2018.

Lote 01 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP **– HABILITADA E VENCEDORA**

Lote 02 – LOTE FRACASSADO
Lote 03 – LOTE FRACASSADO
Lote 04 – LOTE FRACASSADO

Lote 05 - DENTAL SHOW COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP – **HABILITADA E VENCEDORA**

Lote 06 – LOTE FRACASSADO

Lote 07 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP **– HABILITADA E VENCEDORA**

Lote 08 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP **– HABILITADA E VENCEDORA**

Lote 09 – REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP **– HABILITADA E VENCEDORA**

Lote 10 - CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME **– HABILITADA E VENCEDORA**

Lote 11 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP **- HABILITADA E VENCEDORA**

Lote 12 – LOTE FRACASSADO

Lote 13 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – **HABILITADA E VENCEDORA**

Lote 14 - CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI **– HABILITADA E VENCEDORA**

Lote 15 - DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP **– HABILITADA E VENCEDORA**

Lote 16 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP **– HABILITADA E VENCEDORA**

Lote 17 - DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP **– HABILITADA E VENCEDORA**

Lote 18 - CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME – **HABILITADA E VENCEDORA**

Lote 19 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – **HABILITADA E VENCEDORA**

Lote 20 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP – **HABILITADA E VENCEDORA**

Campo Magro, 26 de Junho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8B4CB44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 140/2018

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando **JOGO DA SELECÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2018;**

D E C R E T A

Art. 1º Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 27 de junho das 13:00hs as 17:00 hs de 2018.
Art. 2º Os serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, a critério dos Secretarios das Pastas, funcionarão normalmente.
Art. 3º As licitações que estão agendados para esse dia e horário permanecem inalteradas
Art. 4º Os servidores escalados para trabalharem nos dia e horário do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas-extras.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0C916407

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADOS ÀS LOCALIDADES DE LAGOA SECA E CACHOEIRA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CANDÓI/PR**, conforme segue:

BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME: adjudicado o objeto da licitação pelo valor total de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Candói/PR, 25 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1F66DC99

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2018

Contratado
BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ nº. 24.137.809/0001-28

Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADOS ÀS LOCALIDADES DE LAGOA SECA E CACHOEIRA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CANDÓI/PR.**

Valor Contratual: **R$ 20.000,00** (vinte mil reais)

Vigência: **26/06/2018 à 26/06/2019**

Prazo de Entrega: **30 (trinta) dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.**

Foro: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 26 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B3F663FE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 069/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2018

Contratado
COSTA E SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº. 19.168.221/0001-00

Objeto: **PERMISSÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO DA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE NO CENTRO DE EVENTOS ANTÔNIO LOURES ALVES.**

Valor Contratual: **R$ 15.001,00** (quinze mil e um reais)

Vigência: **22/06/2018 à 22/11/2018**

Execução: **22/06/2018 à 26/08/2018.**

Foro: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 22 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:86B925CB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 055/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VENDA E IMPRESSÃO DE INGRESSOS PARA A XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SITE DE VENDA E GESTÃO DOS INGRESSOS.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 10 de julho de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 26 de junho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:52EFBDE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N° 01/18 AO CONTRATO Nº 04/

TERMO ADITIVO N° 01/18 AO CONTRATO Nº 04/2017 CELEBRADO EM 30/06/2017, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pelo Sr. Maxwell Scapini, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183 – Térreo, andar 01 e 02 – Velha, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 30/06/2017, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o contrato acima citado por período de 12 meses contados a partir da data de 01/07/2018 a 30/06/2019, sendo para o período aplicado a correção do índice de 4,27% referente ao IGPM acumulado do ano para reajuste, conforme previsto em contrato na Clausula Nona, item 1.5.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 04/2017, que ora se adita.

Estando assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Capitão Leônidas Marques, 26 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B7283DE4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 590/2018 de 26.06.2018
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 055/2018 de 11.06.2018,** destinado a aquisição de equipamentos e acessórios de informática, aparelhos de comunicação, eletrodoméstico e caixa acústica, conforme especificações constantes do termo de referência, em atendimento aos serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do

Aprimoramento da Gestão do SUAS, conforme regulamentação vigente, e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME*** dos itens n. º 01, 02, 04, 13 no valor de R$ 13.494,80, ***G. DA SILVA DORING-ME*** dos itens n. º 03, 05, 07, 08, 09, 10 no valor de R$ 6.475,00,***M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME*** dos itens n. º 06 no valor de R$ 100,00 e ***OLMIR LUIS PECCIN-ME*** dos itens n. º 11 e 12 no valor de R$ 755,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 20.824,80 (vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 216, 217, 218 e 2192018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 055/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME, G. DA SILVA DORING - ME, M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA – ME, OLMIR LUIS PECCIN – ME.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, aparelhos de comunicação, eletrodoméstico e caixa acústica, conforme especificações constantes do termo de referência e propostas das contratadas, em atendimento aos serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS, conforme regulamentação vigente, e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: R$ 20.824,80 (vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
11.001.2304.4.4.90.52.12.00.00.00-702/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:60B0340F

SECRETARIA DE ESPORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 018/2018.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, dos art. 24 e 26, da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), a favor da empresa ***MARIA APARECIDA DOS ANJOS 82734070987,*** localizada na Rua Atuba, 281, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.754.910/0001-41, para a prestação de serviços na limpeza, recolocação e recuperação de telhas e calhas (reparos de furos com manta asfáltica e veda calha) nas quadras de esportes Central e do Bairro Santa Rita, em atendimento ao Departamento de Esporte e Lazer deste Município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 220/2018.
REF: Dispensa de Licitação N. º 018/2018.
Fundamento legal: inciso II, dos art. 24 e 26, da Lei n. º 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DOS ANJOS 82734070987.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza, recolocação e recuperação de telhas e calhas (reparos de furos com manta asfáltica e veda calha) nas quadras de esportes Central e do Bairro Santa Rita, em atendimento ao Departamento de Esporte e Lazer deste Município.
***VALOR*:** R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
RECURSOS: 09.01.2.155.3.3.90.39.16.00.00.00(406/2018)
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir desta data.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:377F1EE8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 574/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 20, 21 e 25 de Junho de 2018, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DEA0879B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 575/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 15 de Junho de 2018, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 17 de Junho de 2018.

- Idemar Pedro Roman Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:480D80FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 576/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 11,12, 13, 14 e 15 de Junho de 2018.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:16ED456B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 577/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Secretária Municipal de Educação, Sra ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA e a Coordenadora Pedagógica, Sra MARIZETE BONFANTI, em virtude de Viagem à Cascavel-Pr no dia 15 de Junho de 2018, para participarem de reunião com a equipe de articulação da BNCC do Núcleo Regional de Educação de Cascavel Pr - NRE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B0F21549

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 578/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS**, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Medianeira – PR, nos dias 20, 21 e 22 de Junho de 2018, para acompanhar a Equipe de Voleibol Masculina nos Jogos Escolares do Paraná, fase macro-regional.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:969D7CF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 579/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 13, 14 e 15 de Junho de 2018, para participar de Reunião sobre Comissões Intergestores Bipartite juto ao SESA – PR. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:26642E01

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 580/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 16 de Junho de 2018, para conduzir um Grupo de Adolescentes para participar de ***"Congresso Espelho, espelho meu".***

- Antônio Luiz Bellei Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D7A68313

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 581/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 19 de Junho de 2018, com a finalidade de participar do curso de Estimulação Visual sobre o **" Programa DOSVOX"**, na UNIOESTE, Cascavel Pr.

- Madalena Zeni Perin Professora
- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2018 .

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7429664B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 582/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 21 de Junho de 2018, para participarem dos Grupos de Trabalho em "Matemática, Fundamentos do Currículo Básico, Geografia, Educação Infantil, Ciências da Natureza", na AMOP, em Cascavel - Pr.

- Cristiane Teresinha da Cas Lorenzetti
- Kelim Cristina Hubner Bittencourt
- Diana Antunes Moreira
- Ivone Dal Bosco Beviláqua
- Silvana Pereira Ribas Neves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9CDE631C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 583/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 18,19, 20, 21 e 22 de Junho de 2018.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4620D6BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 584/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Assis Chateaubriand – PR, no dia 26 de Junho de 2018, para participarem realizando visita domiciliar em menor acompanhado pelo Serviço.

- Andressa Amaral Assistente Social
- Adriely Maria Portes Psicóloga
- Pedro Grando Conselheiro Tutelar
- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:881DCDDB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 585/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02(Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 25 e 26 de Junho de 2018, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.

- Secretaria Estadual de Esporte e Turismo
- Casa Civil
- Secretaria Estadual de Saúde – SESA
- Assembléia Legislativa do Paraná
- Copel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FA1DE0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 566/2018 DATA: 22-06-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Auxílio Natalidade, conforme Certidões de Nascimento, apresentadas ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123409/1	Silvonei Gomes de Lima	Agente Comunitário de Saúde
120733/1	Rodrigo Antonio Dal'Acqua	Operador de Máquinas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:01FB3088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 567/2018 DATA: 22-06-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de junho de 2018, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123512/1	Adriana Antonio Justi	Agente Comun. de Saúde	I	25
123500/1	Edite Bazzi	Zeladora	II	09
123508/1	Marli Petroski Dobbins	Agente Combate Endemias	I	25
123506/1	Roseni Joana Gavenda	Agente Comun. de Saúde	I	25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:67DDB6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 568/2018 DATA: 22-06-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de junho de 2018, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123507/1	Eduardo Augusto da Cruz	Técnico Agropecuário	I	59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:AC71CB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 569/2018 DATA: 22-06-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, a partir do mês de junho de 2018, com elevação de 03 (três) referências, à servidora pública abaixo relacionada, pela conclusão de Especialização ***lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123381/1	Rosilaine Weiss Fontanella	Monitora de Creche	I	43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:80951105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 570/2018 DATA: 22-06-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, ao servidor abaixo relacionado, pela conclusão de especialização ***stricto sensu*** (Mestrado), de acordo com o Inciso III do Artigo 15º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123507/1	Eduardo Augusto da Cruz	Técnico Agropecuário	I	62

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:DECF17AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 571/2018 DATA: 22-06-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de junho de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123512/1	Adriana Antonio Justi	Agente Comun. de Saúde	I	26
115051/1	Aparecido Carmo de Assis	Motorista	I	30
120154/1	Carine Pagnoncelli Rayzer	Agente Sanitarista	I	64
13214/1	Cristiano Junior Bertramelli	Analista Administrativo	I	80
123500/1	Edite Bazzi	Zeladora	II	10
123507/1	Eduardo Augusto da Cruz	Técnico Agropecuário	I	63
122661/1	Juliane Boni Barea	Monitora de Creche	I	45
123496/1	Laurentina da Silva Beber	Auxiliar de Serviços Gerais	II	08
123461/1	Luciane Sebastião	Agente Comun. de Saúde	I	26
119032/1	Marcia Fabian Bleich	Monitora de Creche	I	45
123508/1	Marli Petroski Dobbins	Agente Combate Endemias	I	26
123506/1	Roseni Joana Gavenda	Agente Comun. de Saúde	I	26
123387/1	Valdemar Savela	Motorista	I	22
123354/1	Valdomiro Correia de Mello	Motorista	I	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2F07AE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 572/2018 DATA: 22-06-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. lº - Excluir da Portaria n.º 233/2016 de 27-06-2016, que concede promoção, com elevação de 01 (uma) referência, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Art. 15, da Lei Municipal nº 1.091/2005 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), alterado pela Lei nº 1.783/2012, a Servidora Pública Elisangela Silmara Rodrigues Parmigiani, matrícula funcional n.º 117642/1, ocupante do cargo de Professora - LF 02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:54EA05BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 587/2018 DATA: 25-06-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Empregada Pública **Andressa Larios Gusatto**, ocupante do emprego público de Professora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 04-06-2018 e término em 30-11-2018.

Art. 2º - Conceder à Empregada Pública **Paula Fernanda Civa Francener**, ocupante do emprego público de Professora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 13-06-2018 e término em 09-12-2018.

Art. 3º - Conceder à Empregada Pública **Sonilda de Souza**, ocupante do emprego público de Professora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 15-06-2018 e término em 11-12-2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 25 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B74393CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 588/2018 DATA: 26-06-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 15º, da Lei Municipal n.º 1.091/2005 de 20-12-2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério), alterado pela Lei nº 1.783/2012 de 23-03-2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de junho de 2018, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Art. 15, da Lei Municipal nº 1.091/2005 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), alterado pela Lei nº 1.783/2012, passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Ref.
117642/1	Elisangela Silmara Rodrigues Parmigiani	Professora – LF 02	III	E
122181/1	Joceli Fortunato Miotto	Professora – LF 01	III	E

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 26 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8CFC4DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 139/2018 DATA: 22-06-2018

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de junho de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
120691/1	André Ribeiro	Motorista	**15 %**
123331/1	Diva Ester Bortolini Calegari	Psicóloga	**05 %**
120751/1	Odirlei Muhlbauer	Médico Veterinário	**10 %**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:DAEB4B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 140/2018 DATA: 22-06-2018

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haverem cumprido com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123517/1	Eduardo Deon Fortunato	Odontólogo	I	109	16-06-18
123515/1	Luciana Zanon	Agente de Administração	I	31	01-06-18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:DF2D1F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 141/2018 DATA: 22-06-2018

SÚMULA: Retifica o enquadramento da Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei Municipal nº 1.081/2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da Servidora Pública abaixo relacionada, constante no Decreto n.º 084/2017 de 20/04/2017;

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Ref:
117642/1	Elisangela Silmara Rodrigues Parmigiani	Professora - LF 02	III	D

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6FF7FA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às oito horas do dia vinte e seis do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao **Credenciamento 009/2018 de 10.05.2018**, destinado a Contratação de empresas prestadoras de serviços no ***fornecimento*** de refeições (marmitex), conforme composição descrita no Termo Anexo, que deverão ser entregues em sua sede, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (atravessam o horário de almoço), por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da solicitação das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar das empresas a seguir relacionadas:***R. M. HUBNER QUEVEDO CHURRASCARIA - ME, FAUSTINA TEIXEIRA SANTOS - LANCHONETE, A. LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE – ME.*** Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do item 3, foram consideradas aptas todas as interessadas. A Comissão passou a analisar as propostas com o(s) lote(s) que pretendem executar, conforme relacionados na Solicitação 10361/2018. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então Credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:047973F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 589/2018 de 26.06.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 056/2018 de 11.06.2018,** destinado a contratação de empresas para a prestação de serviços na confecção de material gráfico e de comunicação visual, com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 10381/2018 (Anexo I), que serão utilizados nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação,a fim de atender o Programa PROERD, divulgação e demais atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA - ME*** dos itens n. º 01, 02, 3, 04, 05 e 06 no valor de R$ 27.886,00 e ***M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME*** do item ***n.º*** 07 no valor de R$ 2.000,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 29.886,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 214/2018 e 215/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 056/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS:GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA - ME e M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços na confecção de material gráfico e de comunicação visual, com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 10381/2018 (Anexo I), que serão utilizados nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação,a fim de atender o Programa PROERD, divulgação e demais atividades e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
VALOR: R$ 29.886,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais) divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.2.143.3.3.90.39.63.02.00.00-306/2018
08.05.2.144.3.3.90.39.63.02.00.00-351/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9B4F8100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018
PROCESSO INTERNO Nº 215/2017

Onde se lê:
Valor Contratual: **R$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem Reais)**

Leia-se:
Valor Contratual: **R$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta Reais)**

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:99BD75E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018
PROCESSO INTERNO Nº 215/2017

Onde se lê:
Valor Contratual: **R$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem Reais)**

Leia-se:
Valor Contratual: **R$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta Reais)**

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:07E30485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2018 - (RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA)

CONTRATO Nº 045/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

Pelo presente instrumento de Contrato, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o município de Carlópolis**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, e de outro lado como **LOCADORA** a Senhora Cecília Fernandes Barros**,** brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 1.385.864 e CPF nº 917407119-04, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : O presente Contrato tem por objeto locação de um bem móvel, sito a Rua Nicolau Miguel, nº 233, para instalação do CMEI "Raymunda Santana Salles", registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob matrícula nº 1.035, conforme laudo de avaliação e descrições constantes no Processo Interno nº 059/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER AJUSTADO
Fica concedido ao presente contrato recomposição financeira no valor de 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais) mensais, de acordo com o índice do IGP-DI anual, passando a vigorar a partir do próximo faturamento o valor de 3.156,00 (Três mil, cento e cinquenta e seis reais), válidos mensalmente até a 25 de abril de 2.019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de previsão do Parágrafo Primeiro da Cláusula quarta do Contrato 042/2016, e demais disposições da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 045/2017 - Dispensa de Licitação nº 031/2017 e seus respectivos aditivo, inclusive quanto a sua vigência.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 15 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Locatário

CECÍLIA FERNANDES BARROS
Locadora

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B83A4BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **R.M. REZENDE & CIA. LTDA – EPP – CNPJ Nº 14.797.407/0001-04**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico usinado, tipo CBUQ, originado de Convênio 052/2018 – SEIL
Vigência do Contrato: 26/06/2018 à 30/07/2019
Valor Contratual: **R$ 663.307,67 (Seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e sete Reais e sessenta e sete Centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.15.452.0341.2429
Conta: 00196 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais. Conta: 00040 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais.
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.004.15.451.0349.2425
Conta: 00295 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais. Conta: 01573 – Fonte: 00958 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais.

Data de Assinatura: 26/06/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

R.M. REZENDE & CIA LTDA. – EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AD465A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 58/2018

LEI Nº 58/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 42/2017 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
I) - Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.12-Fundo do Direito da Criança e do Adolescente	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	844-CONVENIO FIA 2015	32.080,00
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.12.08.243.1201.6.025.44.90.52. **- DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO:** AÇÕES DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 26 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5044939B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2018 - CMAS

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2018 a 2021 do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/06/2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2018 a 2021 do Município de Catanduvas/Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 20 de junho de 2018.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:342129F8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **30/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÉÇAS PARA CONSERTO DE MÁQUINAS PESADAS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME		CNPJ: 23.144.005/0001-93
LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR
4	PEÇAS PARA JCB	52.280,00

5	PEÇAS PARA W20B	59.580,00
10	PEÇAS PARA FIAT AD14	46.540,00

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA		02.911.351/0001-80
LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR
2	PEÇAS PARA CAT 120K	46.650,00
6	PEÇAS PARA CA152	41.700,00
13	PEÇAS PARA CAT 312DL	49.400,00

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		00.778.049/0001-70
LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR
9	PEÇAS PARA FD80.2	58.800,00
11	PEÇAS PARA D41	35.950,00
12	PEÇAS PARA TEMA TERRA T1014	22.800,00
14	PEÇAS PARA AMMANN	37.350,00

COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME		08.336.591/0001-84
LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR
3	PEÇAS PARA 416E	56.880,00
7	PEÇAS ÁRA W20E	30.650,00
8	PEÇAS PARA HUBER 165	52.040,00

TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA		08.112.238/0001-10
LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR
1	PEÇAS PARA CAT 120H	65.850,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 22 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:27650068

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 85/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	370	R$ 35.618,98
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	370	R$ 3.097,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,26 de Junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5FD5DEB7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 86/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	844	R$ 7.920,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:665B01E8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 87/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **58 de 26 de junho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Especial Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	844	R$ 28.195,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B6A6FEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 018/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 26 e 27 de Junho, para ir na Assembléia Legislativa e Casa Civil em acompanhamento ao Prefeito Municipal sr. Luiz Nicácio.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 25 de Junho de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:7BBAA02B

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 019/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 26 e 27 de Junho, para ir na Assembléia Legislativa e Casa Civil em acompanhamento ao Prefeito Municipal sr. Luiz Nicácio.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 25 de Junho de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:E96F962C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 Horas do dia 16/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de R$ 23.525,82 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por lote.

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados nos horários das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura, mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Cópia da Ultima Alteração do Contrato Social da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 25 de Junho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:81F18212

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 13/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 117.178,00 (Cento e Dezessete Mil Cento e Setenta e Oito Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 25 de junho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4274162D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09 Horas do dia 17/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE POLIGUINDASTE DUPLO (NOVO) PARA O TRANSPORTE DE 02 (DUAS) CAÇAMBAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 50.250,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 25 de Junho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E7AB98A7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2018 - ID Nº 8518

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2018 - ID Nº 8518
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANITA CANET, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09333.796000/1170-05.
VALOR GLOBAL: R$ 2.307,99 (Dois Mil, Trezentos e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E75DC620

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2018 - ID Nº 8618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2018 - ID Nº 8618
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JARAGUÁ MERCNATIL LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANITA CANET, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09333.796000/1170-05.
VALOR GLOBAL: R$ 6.783,00 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D0AF57A7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2018 - ID Nº 8718

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2018 - ID Nº 8718
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: K.C.R.S.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANITA CANET, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09333.796000/1170-05.
VALOR GLOBAL: R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1C4F541B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018 - ID Nº 8818

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018 - ID Nº 8818

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANITA CANET, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09333.796000/1170-05.
VALOR GLOBAL: R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E18AD5AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018 - ID Nº 8918

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018 - ID Nº 8918
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: TREND COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANITA CANET, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09333.796000/1170-05.
VALOR GLOBAL: R$ 2.697,10 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F2E41E0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018 - ID Nº 9018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018 - ID Nº 9018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VS COSTA E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANITA CANET, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09333.796000/1170-05.
VALOR GLOBAL: R$ 9.920,90 (Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:580C0B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO RESCISÓRIO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 82/2018 PARTE CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL. PARTE CONTRATADA: PLANOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME.

Segundo o mestre José dos Santos Carvalho Filho, o CONTRATO ADMINISTRATIVO **é o ajuste firmado entre a Administração Pública e um particular, regulado basicamente pelo direito público, e o tendo por objetivo uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público.**

Assim, como também prevê o Artigo 78, Inciso XII, da Lei 8.666/93, cujo qual resguarda o **INTERESSE PÚBLICO**, a Administração Pública, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **PATRIK MAGARI**, resolve, nesta data, **rescindir administrativamente,** o **Contrato n° 82/2018,** que envolve as partes supramencionadas, **por razões de interesse público,** avaliado segundo critério firmado pela própria Administração, na via de sua discricionariedade, posto que os **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** sempre e sempre visam **alcançar um fim útil para toda coletividade,** sendo sento que é deste preceito que se extrai o **PODER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** em poder rescindir unilateralmente os contratos, fato que confere à administração a posição de Supremacia com relação ao particular.

Deste modo, o **CONTRATO** firmado entre as partes acima qualificadas fica, **a partir do dia 21 /junho/2018,** rescindido e, consequentemente, dando por finda a relação contratual, **vez que cessa a prestação de serviços à Contratante Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, bem como a obrigação desta para com o Contrato,** conforme o que consta no contrato em referência.Devendo a contratada ressarcir integralmente o valor já antecipado uma vez que as obrigações relativa ao contrato foram assumidas pela Empresa **JVM Produções Artísticas**.

Fica também estipulado que as responsabilidades recíprocas entre as partes envolvidas cessam a partir da mesma data, isto é **21 de junho 2018,** ressaltando que a rescisão antecipada, neste caso específico, não gera nenhuma obrigação de pagamento de multa.

Cumpre frisar que **fica eleito o FORO da Comarca de Cerro Azul/PR,** para dirimir quaisquer ou questões oriundas da rescisão contratual, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Segundo o critério da **CONVENIÊNTE E OPORTUNIDADE** que rege a Administração Pública, o Senhor **PATRIK MAGARI,** Digníssimo Prefeito Municipal, agindo conforme determina a legislação e observando os princípios basilares da Administração Pública, **RECINDE o CONTRATO n° 82/2018,** assinado-a em duas (02) vias de igual teor para todos os fins de direito.

Cerro Azul, 21 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

PLANOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME
22.416.019/0001-01
Testemunhas:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:16CD502D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 011/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 011/2018

Publicação da desistência de candidato convocado para vaga de enfermeiro constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018,

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado,

CONSIDERANDO o Edital 007/2018 de convocação dos candidatos,

CONSIDERANDO o termo de desistência assinado pelo candidato,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A desistência a pedido do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VANDERLAN CARVALHO DE ARAÚJO	Enfermeiro	1º Lugar Afro Descendente

Art. 2º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 3º: Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 26 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9BC85112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 206/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Copel Distribuição S.A., CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Contratação De Serviços de fornecimento de Energia Elétrica. Valor R$ 1.392.151,80. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 21/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (730); (1221); (1376); (595); (594); (790); (593); (1571). Data da assinatura: 15/06/2018. Assina Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Antônio Sérgio de Souza Guetter – Diretor Presidente COPEL/PR e Edvaldo Correa de Andrade, Fiscal do Contrato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:416A8207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 207/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, CNPJ: 76.995.232/0001-99. Objeto: Contratação De Serviços de fornecimento de Energia Elétrica. Valor R$ 16.652,64. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 21/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (730); (1221); (1376); (595); (594); (790); (593); (1571). Data da assinatura: 15/06/2018. Assina Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Jair Antonio Colla – Diretor Presidente CERCHO - CHOPINZINHO-PR e Edvaldo Correa de Andrade, Fiscal do Contrato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C3F176A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 208/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kolf Engenharia Ltda - Me. CNPJ: 07.555.412/0001-37. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Elaboração De Projeto De Rede De Iluminação Pública. Valor: R$ 4.200,00. Origem: Dispensa de Licitação nº 22/2018. Fundamento Legal: Inciso I, do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 926. Data da assinatura: 18/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F8A902FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 209/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ingeo – Estudos Geológicos, Geotécnicos e Ambientais Ltda - Me. CNPJ: 13.044.196/0001-68. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Poço Tubular Profundo. Valor: R$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 23/2018. Fundamento Legal: Inciso I, do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 927. Data da assinatura: 18/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Eduardo Gabriel de Pauli Baptista, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E32CDFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 223/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Suvel Sul Veículos Ltda. CNPJ: 78.740.388/0002-35. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica de Veículo Oficial do Gabinete - Ford Fusion: Placa BAN-9065. Valor total: R$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 17/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, inciso I. Elementos de despesa: 717 e 905. Data da assinatura: 21/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Joseti Antonio Meimberg, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1747E1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÕES

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 21/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 21/2018, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	04.368.898/0001-06	1.392.151,80
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.	76.995.232/0001-99	16.652,64

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 22/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME	07.555.412/0001-37	4.200,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
INGEO – ESTUDOS GEOLÓGICOS, GEOTÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA - ME.	13.044.196/0001-68	12.140,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO TOTAL
SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA	78.740.388/0002-35	533,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, AOS 21 DE JUNHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:294752BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 324/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **TAMI SUELIN LUHN,** CPF 077.614.699-89, do cargo de Professora do 2º Padrão, a partir de 01/06/2018.
II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **KARINA MASCHIO DE MELO,** CPF 069.209.559-46, do cargo de Professora, a partir de 01/06/2018.
III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GABRIELA DE ALMEIDA,** CPF 077.822.389-27, do cargo de Professora, a partir de 01/06/2018.
IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CLAUDIA MARIA BARONI FERNANDES,** CPF 079.095.049-93, do cargo de Enfermeira, a partir de 01/06/2018.
V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SIRLETE RIBEIRO DOS SANTOS,** CPF 904.596.799-53, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 07/06/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **NOELY BRITO,** CPF 665.647.439-04, do cargo de Professora, a partir de 07/06/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
VII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **AMAURA BESSA DA SILVA,** CPF 615.350.109-59, do cargo de Professor, a partir de 07/06/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
VIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS LEITE,** CPF 504.330.329-87, do cargo de Servente, a partir de 07/06/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
IX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANGELITA FERREIRA ZILIO,** CPF 062.541.789-58, do cargo de Educador Infantil, a partir de 01/06/2018.
X – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JOSIANE FLORIANO AMARAL PACHECO,** CPF 031.070.089-23, do cargo de Professor, a partir de 01/06/2018.
XI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELISDAIANE DE MOURA DA COSTA DRUM,** CPF 054.229.569-58, do cargo de Professora, a partir de 01/06/2018.
XII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ALANDSON MACHADO,** CPF 977.477.779-49, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01/06/2018.
XIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JESSICA DE ARAUJO MAZZA,** CPF 086.666.469-69, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 04/06/2018.
XIV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FLAVIA GASPARIN,** CPF 081.948.999-90, do cargo de Professora, a partir de 01/06/2018.
XV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VIVIANE DE LIMA NUNES,** CPF 064.785.589-59, do cargo de Professora, a partir de 13/06/2018.
XVI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **INDIANARA FERNANDES CECCON,** CPF 605.007.519-00, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 11/06/2018.
XVII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **RENATO ALVES DA SILVA,** CPF 020.211.559-35, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de XX/XX/2018.
XVIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LUIS CARLOS ARANHA,** CPF 688.347.809-49, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 13/06/2018.
XIX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **OLGA MARTINS DE CASTRO,** CPF 518.994.699-15, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 20/06/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ELVIRA CAVASSIN GASPARIN,** CPF 651.002.639-20, do cargo de Professor, a partir de 20/06/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
XXI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ROSELI CORREA SIDRE,** CPF 307.807.309-25, do cargo de Educador Infantil, a partir de 20/06/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XXII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **REINATO MESSIAS DE OLIVEIRA,** CPF 152.078.979-34, do cargo de Vigia, a partir de 20/06/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XXIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ADRIANA REGINA AZINARI EUGENIO,** CPF 028.573.469-56, do cargo de Enfermeira, a partir de 15/06/2018.
XXIV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **VERA LUCIA PAVIN BARBOSA,** CPF 402.922.589-68, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 22/06/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

XXV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JUDITE LEMOS BORGES,** CPF 768.951.739-00, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 22/06/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 26 de Junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B35BAFA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 323/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora Vera Lúcia Pavin Barbosa**,** Portadora do RG n° 3.143.458-0; CPF n.º 402.922.589-68**,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de julho de 2018.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8FC05EBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 318/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Douglas Jefferson da Silva**, RG n° 6.279.586-7, para atuar como Fiscal das Atas nº 179/2018 180/2018, 181/2018, 182/2018, 183/2018, e 184/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 045/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através dos Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 21 de Junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EA1C3DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001/2018 - CONTRATO Nº 331/2017 – (ATA DE RP 331/2016) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016
PROCESSO: 11671/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ASSEMBLÉIA DE DEUS GUARAITUBA, CNPJ/MF nº. 17.093.481/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Entidade ou Organização de Assistência Social para a execução do Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo / PR
Valor: R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais). As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17. D.O 17.03.08.244.0016.2088.339039 Fonte: 1.000/Desd: 53.00.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Maio de 2017.
Assinatura: Maria de Souza Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B6BFDA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

PROCESSO: 35243/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP**,** CNPJ n.º 12.162.386/0001-17.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 10.420,00 (Dez mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Junho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:7EB85BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 008/2018 - ERRATA II

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua José da Silva Fontoura; Rua Osvaldo de Andrade, Travessa Escóssia e Travessa São Paulo** do município de Colombo.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com **ERRATA** e correções publicadas no sítio www.colombo.pr.gov.br
Informa-se ainda que a sessão da referida Tomada de Preços foi alterada para o dia **13 DE JULHO DE 2018 às 09:00 horas**.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:ABDE7B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

PROCESSO: 35243/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA, CNPJ n.º 20.021.875/0001-87.
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças de reposição, insumos e ferramentas utilizados pelas Secretarias Municipais para manutenção de rede e computadores da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 11.892,00 (Onze mil, oitocentos e noventa e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Junho de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:E9BBCA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 186/2018 – TOMADA DE PREÇOS 006/2018

PROCESSO: 14096/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.928.501/0001-81
Objeto: O objeto do presente Contrato é a construção de infraestrutura urbana (lazer) Projeto Meu Campinho Monza (Lote 02), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias e placas de comunicação, situado à Rua Princesa Izabel, 939, Rio Verde, Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 219.572,07 (Duzentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Junho de 2018.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva – Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:B086C6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

Processo: 15299/2018.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.351.006/0001-39.
Objeto: Reequilíbrio de valores para o fornecimento de CAP 50/70 para Secretaria de Obra e Viação do Município de Colombo/PR.
Valor: CAP 50/70: Valor Unitário Anterior R$ 2.341,99 (Dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos); e, Valor Unitário Atual R$ 2.522,79 (Dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de junho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:147C973E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 185/2018 – TOMADA DE PREÇOS 006/2018

PROCESSO: 14096/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.928.501/0001-81
Objeto: O objeto do presente Contrato é a construção de infraestrutura urbana (lazer) Projeto Meu Campinho Cristina III (lote 01), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias e placas de comunicação, situado à Rua Teixeira Soares, 130, Jardim Paloma, Município de Colombo/PR
Valor: R$ 216.059,06 (Duzentos e dezesseis mil, cinquenta e nove reais e seis centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, 1450/2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Junho de 2018.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva – Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:AA8F4AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 7818/2018
O Secretário Municipal da Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo furgão transformado em ambulância Tipo B – Suporte Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
PROPONENTE VENCEDOR: **J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP** – Item 01: R$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 26 de junho de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B232CFAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO N° 11/2018

EMENTA: Homologa avaliação e elevação Horizontal e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a avaliação de desempenho efetuada pela Comissão Especial de Avaliação designada pela portaria 12/2018. Considerando o plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Diamante do Oeste. Considerando que as elevações de níveis e o enquadramento devem ser publicados em órgão oficial, resolve e

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam homologadas as avaliações de Desempenho dos servidores do quadro geral da Câmara Municipal de Diamante D' Oeste, conforme anexos I, II e III, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Ficam devidamente elevados horizontalmente os níveis dos servidores descritos nas tabelas em anexo, nos termos do plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Diamante do Oeste.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, 25 de junho de 2018

SANDRO ROGERIO BUSS
Presidente

Registre-se e Publique-se.

DECRETO Nº 11/2018
ANEXO – I – NOTAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

GRUPO OCUPACIONAL – GOO		
SERVIDOR	CARGO	NOTA DE DESEMPENHO
OLGA MARIA SCHIEFEEBEIM	AII - SERVICOS GERAIS - II	9.0

GRUPO DO NÍVEL MÉDIO - GEM		
SERVIDOR	CARGO	NOTA DE DESEMPENHO
RODRIGO DA SILVA PIAMOLINI	AII - ASSISTENTE LEGISLATIVO II	90.0
SALETE LUCIO DA COSTA	BII - TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	90.0

GRUPO DO NÍVEL SUPERIOR – GSU		
SERVIDOR	CARGO	NOTA DE DESEMPENHO
FLÁVIA PICCININ PAZ	A-II - PROCURADOR II	90.0

DECRETO Nº 11/2018

ANEXO – II – DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES. ELEVAÇÃO HORIZONTAL

GRUPO OCUPACIONAL - GOO			
SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ANTIGO	NÍVEL ATUAL
OLGA MARIA SCHIEFEEBEIM	A II - SERVICOS GERAIS - II	A-II – GOO 6	A-I – GOO 8

GRUPO DO NÍVEL MÉDIO - GEM			
SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ANTIGO	NÍVEL ATUAL
RODRIGO DA SILVA PIAMOLINI	AII - ASSISTENTE LEGISLATIVO II	A-II – GEM 6	A-II – GEM 8
SALETE LUCIO DA COSTA	BII - TÉCNICO ADMINISTRATIVO III	BII – GEM 10	BII – GEM 12

GRUPO DO NÍVEL SUPERIOR – GSU			
SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ANTIGO	NÍVEL ATUAL
FLÁVIA PICCININ PAZ	A-II - PROCURADOR III	A-II – GSU 10	A-II – GSU 12

TABELA DE VENCIMENTO ATUALIZADA – ANO 2018
LEI N. 151/2018

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:83D2894F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

Avanço Horizontal, Lei Municipal 151/2018 conforme plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste - Pr.
Memória de Cálculo Custo/Mês

ANO	VALOR INICIAL	VALOR DE REAJUSTE	VALOR FINAL
2018	R$ 12.441,24	R$ 502,62	R$ 12.943,86

Memória de Cálculo Custo/Ano
Total do impacto de reajuste por ano conforme índice INPC/IBGE

ANO	MESES	Valor total	Valor Anual
2018	7	R$ 502,62	R$ 3.518,34

Demonstrativo do Impacto
Conforme Lei Legislativa 151/2018, que institui o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste - Pr., fica instituído o avanço horizontal no valor total de R$ 502,62 mensal, reajustando-se a cada dois anos conforme tabela de vencimentos com progressão horizontal e vertical. O aumento será acrescentado aos servidores em 2018 com um impacto de R$ 3.518,34 sobre o piso salarial total, conforme demonstrado na tabela acima.
NOTA:
1- O gasto líquido com pessoal e encargos na base calculada não afeta o percentual da Receita Corrente Líquida - RCL atual em função do impacto de R$ 3.518,34 sobre o avanço salarial estar dentro do orçamento previsto.
2- Os índices de impacto para o exercício e para o exercício subseqüente afetam, mas não comprometem os limites da despesa com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em virtude do impacto de R$ 3.518,34 estar previsto no orçamento.
3- A Receita Corrente Líquida está prevista nos anexos de Metas Fiscais da Receita constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios impactados.
4- Para atendimento às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes será utilizado a Previsão Orçamentária constante do orçamento do Legislativo Municipal mesmo porque os valores não sofrerão acréscimo pelo fato de que o impacto de R$ 3.518,34 estar previsto no orçamento.

Diamante D'Oeste, 20 de Junho de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS IZABELLA
Presidente

CECILIA BUENO SCHIEFELBEIN
Contadora - CRC PR-074951/O-8

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:AFD2F223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 926

DECRETO N.º 926/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.50.43.00.00 – 1790 – 00000 – Subvenções Sociais..... R$ 45.000,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.14.00.00 – 0573 – 00497 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00 – 0340 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 87.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 134.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 6° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0009.2027 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde
3.1.90.16.00.00 – 0840 – 00497 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
02 – GABINETE DE PREFEITO
001- GABINETE DE PREFEITO
04.122.0002.2045 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 – 0170 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0180 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 8.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.16.00.00 – 0270 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0330 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 7.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
13.392.0011.2041 – Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.11.00.00 – 1390 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
27.812.0013.2044 – Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 – 1490 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 13.000,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2051 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.16.00.00 – 1920 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
08.244.0014.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.90.16.00.00 – 1820 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 7.000,00
3.3.90.14.00.00 – 1830 – 00000 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2067 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00.00 – 2320 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
002- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2072 – Atividades do Departamento de Transportes
3.1.90.16.00.00 – 2540 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 134.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Seis dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7BBC6949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2018 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 080/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
Considerando o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, entre Brasil x Sérvia, que ocorrerá as 15h00min;

DECRETA

Artigo 1º – Fica considerado no âmbito do Poder Executivo Municipal, a data de 27/06/2018 como ponto facultativo nas repartições publica durante o período vespertino (13h00min às 17h00min). O atendimento ao publico ocorrerá normalmente no período matutino (08h00min às 12h00min);

Artigo 2° - Os serviços considerados como essenciais, deverão manter suas atividades em regime de plantão, devendo o Secretário de cada setor organizar escala no intuito de manter a prestação destes serviços;

Artigo 3° - A Secretaria Municipal de Educação, bem como, toda a estrutura administrativa por ela gerenciada deverá seguir as especificações contidas no calendário escolar;

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de Junho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8FAA13C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0024/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0024/2018
MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR MÁXIMO: R$ 205.500,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **09 de julho de 2018**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com, ou consultado no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses em www.doutorulysses.pr.gov.br no link Licitações.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 26 de junho de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C8C6AC92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA VIA IP DIRETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 0002/2018 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 25, inciso III; e Art. 26, da Lei 8666/93, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Doutor Ulysses, resolve inexigir licitação, para o OBJETO acima referido, em favor da empresa: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade por Ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, inscrita no CNPJ: 04.368.865/0001-66, pelo valor total de R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais).

Doutor Ulysses/PR, 25 de junho de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Doutor Ulysses Estado do Paraná

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:97AF276E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2018 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0001/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2018

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0001/2018

Data da assinatura: 25 de junho de 2018.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores do Município de Doutor Ulysses – PR - CNPJ 73.257.214/0001-11

Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ: 04.368.865/0001-66.

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA VIA IP DIRETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

Valor Global: R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Doutor Ulysses/PR, 26 de maio de 2018.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2D6C83EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N° 663/2018 - POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Súmula: Esta lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico, bem como estabelece as diretrizes municipais para o saneamento básico do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico, bem como o Plano Municipal de Saneamento Básico, com fundamentos na Lei Federal nº 11.445/2007, Decreto Federal n° 7.217/2010 e Lei Estadual nº 16.242/2009.

CAPÍTULO I
POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 2º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

Parágrafo único. A Política Municipal de Saneamento Básico compreende o Plano Municipal de Saneamento Básico, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, bem como a gestão associada dos serviços pertinentes.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se:
CONTROLE SOCIAL: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
FMSB - Fundo Municipal de Saneamento Básico;
GESTÃO ASSOCIADA: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
PGRCC– Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
PGRSS– Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde
PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico.
SANEAMENTO BÁSICO: conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:
abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do resíduo doméstico e do resíduo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;
SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná;
SNIS - Sistema Nacional de Informações em Saneamento;
SUBSÍDIOS: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
TR - Termo de Referência;
UNIVERSALIZAÇÃO: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

Art. 4º A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios fundamentais:

I - Universalização do acesso;
II - Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III - Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV - Disponibilidade, em toda a área urbana, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V - Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais;
VI - Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII - Eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII - Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX - Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X - Controle social;
XI - Segurança, qualidade e regularidade;
XII - Integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Seção II

Objetivos

Art. 5° São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:
I - Contribuir para o desenvolvimento municipal, a redução das desigualdades regionais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;
II - Priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
III - Proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de aglomerados rurais;
IV - Assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade ambiental, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;
V - Incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
VI- Promover alternativas de gestão que viabilizem a autossustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação intermunicipal afetada ou de interesse;
VII - Promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos, contempladas as especificidades locais;
VIII - Fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;
IX - Minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar
que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde pública;
X - Fortalecer o papel do Município como executor da Política de Saneamento.

Seção III

Diretrizes Gerais

Art. 6° O M unicípio de Fernandes Pinheiro no estabelecimento de sua política de saneamento básico, observará as seguintes diretrizes:
I - prioridade para as ações que promovam o acesso ao saneamento básico visando a população urbana não atendida e a população residente na área rural;
II - aplicação dos recursos financeiros por ela administrados de modo a promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a eficácia;
III - estímulo ao estabelecimento de regulação adequada dos serviços;
IV - utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das suas ações de saneamento básico;
V - melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública;
VI - colaboração para o desenvolvimento urbano e regional;
VII - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;
VIII - fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, à adoção de tecnologias apropriadas e à difusão dos conhecimentos gerados;

IX - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, critérios locacionais, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;
X - adoção da bacia hidrográfica como unidade de referência para o planejamento de suas ações;
XI - estímulo à implementação de infra-estruturas e serviços comuns ao município, mediante mecanismos de cooperação entre municípios com interesses comuns, dependendo dos serviços.

CAPÍTULO II

DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB

Art. 7° Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico como instrumento fundamental de implementação da política de saneamento básico, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas a orientar as ações futuras para o alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.
Art. 8° O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte) anos e conterá como principais elementos:
I - diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas**;**
II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização,admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;
IV - ações para emergências e contingências;
V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas; e
VI - Adequação legislativa conforme legislação federal vigente.
Art. 9° O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser compatível com os planos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos, caso existam.
Art. 10. O Plano Municipal de Saneamento Básico será revisado a cada quatro anos.

Seção I

Dos Objetivos

Art. 11.O Plano de Saneamento Básico do Município de Fernandes Pinheiro tem por objetivo geral o estabelecimento de ações para a universalização do Saneamento Básico, através de ampliação progressiva do acesso dos domicílios ocupados e de níveis crescentes de saneamento básico.
Parágrafo Único. Para o alcance do objetivo geral, são esperados:
I – Ampliação, melhoria e manutenção do sistema de abastecimento de água na área urbana;
II - Ampliação do atendimento e melhorias dos sistemas de abastecimento de água na área rural;
III - Proteção e revitalização de mananciais de abastecimento;
IV – Estudos de revitalização de Bacias Hidrográficas em situação de vulnerabilidade e degradação ambiental;
V – Ampliação, melhorias e manutenção do sistema de esgotamento sanitário urbano;
VI - Implantação de soluções adequadas de coleta e tratamento sanitário na área rural;
VII - Manutenção e melhoria do sistema de macrodrenagem e microdrenagem;
VIII - Ampliação da rede de drenagem;
IX - Implantação do sistema de acompanhamento e monitoramento dos seguintes planos: PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde;
X – Solução alternativa intermunicipal para destinação dos resíduos;
XI - Reestruturação e Fortalecimento Institucional;
XII –Implementação da Regulação e ampliação da Fiscalização;
XIII - Controle Social;
XIV - Ampliação do conhecimento da sociedade quanto à gestão ambiental da área urbana;
XV - Ampliação do conhecimento da sociedade quanto à gestão ambiental da área rural;
XVI - Conscientização da população quanto à responsabilidade socioambiental.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

Art. 12 Poderá ser criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, vinculado ao órgão competente relativo ao saneamento básico a ser regulamentado, com a finalidade exclusiva de custear a universalização dos serviços públicos de saneamento básico.
Art. 13 Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do município após consulta e aprovação do Conselho Municipal de Saneamento Básico.
Parágrafo único. Os recursos do fundo a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser utilizados como fontes ou garantias em operações de crédito para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico.
Art. 14 A supervisão do **FMSB** será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira, aprovados pelo Executivo Municipal.
Art. 15 O **FMSB** poderá ser composto por:
I - Percentuais estabelecidos dos recursos advindos das receitas dos serviços, tais como as taxas, as tarifas instituídas, a serem regulamentados;
II - Percentuais da previsão orçamentária do Município a serem regulamentados;
III - Outros recursos legais.

CAPÍTULO IV

DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 16 Os serviços públicos de saneamento básico deverão ter sustentabilidade econômica e financeira assegurada mediante remuneração pela cobrança dos serviços na forma de tributos, taxas, tarifas e outros preços públicos previstos em Lei.
Art. 17 A remuneração prevista no artigo anterior deverá ocorrer conforme dispõe a Lei Federal 11.445/2007, bem como a Lei Estadual 16.242/2009 ou a que a substituir.
Parágrafo único. Poderá haver subsídios ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda, conforme dispõe a lei federal 11.445/2007, artigos 29, § 2º; 30 e 31; art. 49, II, ou a que a vier substituir, bem como disposições da legislação estadual que regulamentar a gestão associada.

CAPÍTULO V

DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 18 Os executores dos serviços públicos de saneamento básico deverão contar com os respectivos licenciamentos ambientais cabíveis, conforme previsão em legislação federal e estadual.
Art. 19 A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais, definidas na Lei Federal vigente.
Art. 20 Compete ao órgão ambiental estadual responsável estabelecer os procedimentos de licenciamento para as atividades de tratamento de esgotos sanitários e efluentes gerados nos processos de tratamento de água.
Art. 21 Compete ao órgão estadual responsável pelos recursos hídricos estabelecer metas progressivas para que os efluentes de unidades de tratamento de esgotos sanitários atenda aos padrões de

qualidade do enquadramento dos corpos hídricos em que forem lançados.
Art. 22 Ressalvadas as disposições em contrário das normas do titular, da entidade de regulação e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.
§1° Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais ou coletivas de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§2° A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água poderá ser também alimentada por outras fontes desde que não hajam interconexões (ligações cruzadas).
Art. 23 Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos que obrigue a adoção de racionamento, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de restringir o consumo e cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço.

CAPÍTULO VI

GESTÃO DO SANEAMENTO

Art. 24. Ao Instituto das Águas cabe a regulação e fiscalização do serviço de saneamento básico, conforme Lei Estadual 16.242/2009, visando ao cumprimento do PMSB e elementos contratuais e indicadores.
Art. 25. A Prefeitura Municipal atua como órgão fiscalizador e prestador de serviço, da seguinte forma:
I – Órgão Fiscalizador: Departamento Municipal de Saneamento Básico a ser criado por ato do executivo é responsável pela fiscalização da operação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos, bem como pela fiscalização dos usuários desses serviços, ao qual compete ainda, aplicação de penalidades a serem regulamentadas pelo órgão.
II – Órgão Prestador de Serviços de Saneamento Básico: Secretaria Municipal de Fernandes Pinheiro, à qual compete a prestação de serviços de drenagem urbana, abastecimento de água na área rural não atendida pela SANEPAR, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. (vide artigo 30).
III – Órgão Colegiado – O Conselho Municipal de Saneamento Básico exercerá a função de órgão colegiado de caráter consultivo, da prestação de serviços públicos de saneamento básico, com a competência de analisar e aprovar as aplicações dos recursos do fundo municipal.
Art. 26. A SANEPAR é o órgão prestador de serviço regional definido em convênio com o Estado do Paraná, para executar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário conforme Contrato Programa, definido no artigo 28, incisos I e II da presente lei.

CAPÍTULO VII

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OS PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO

Art.27. Os serviços previstos neste plano poderão ser operados através de concessão na forma da lei, por gestão associada ou diretamente pela prefeitura municipal.

Art.28. A prestação dos serviços fica assim definida:

I - Abastecimento de água e esgotamento sanitário na área urbana é prestado pela SANEPAR, conforme contrato de concessão vigente, e posteriormente, por Contrato Programa, por força da gestão associada a ser autorizada por lei municipal;
II - Abastecimento de água na área rural é prestado pela SANEPAR e Prefeitura Municipal através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme convênios e contratos a serem estabelecidos na forma da lei.
III - Drenagem urbana é prestada pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
IV - Manejo de águas pluviais é prestado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
V - Limpeza Urbana é prestada pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
VI - Manejo de resíduos sólidos é prestado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CAPÍTULO VIII

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 29. Constituem direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico previstos nesta lei:
Amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;
Prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
Acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador de serviço e órgão municipal responsável, aprovado pela respectiva entidade de regulação;
Ser beneficiado pelas tarifas sociais desde que atenda aos requisitos estabelecidos pela prestadora de serviços;
Acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

Art. 30 Constituem deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico previstos nesta lei:
I - Manter as instalações internas dentro dos padrões técnicos e de segurança seguindo inclusive as recomendações da prestadora do serviço;
II - Preservar a integridade dos equipamentos de medição, os componentes do padrão de ligação e os lacres;
III - Comunicar imediatamente à prestadora de serviço qualquer irregularidade nos equipamentos e conexões instaladas pela prestadora de serviços;
IV - Permitir o livre acesso de empregados e representantes das prestadoras do serviço e do órgão municipal responsável, devidamente identificados para realização de inspeções;
V - Pagar em dia as tarifas, taxas e impostos decorrentes dos serviços prestados;
VI - Não despejar água de chuva na rede coletora de esgotos, e não lançar resíduos na rede coletora que exijam tratamento prévio e adequado conforme os padrões estabelecidos em contrato específico com a prestadora de serviços;
VII - Utilizar os serviços disponibilizados de saneamento básico de maneira racional e ambientalmente correta evitando desperdícios e/ou perdas;
VIII - Seguir as orientações e regulamentações disponibilizadas pela Prefeitura Municipal e prestadoras de serviços;
IX - Observar normas e regulamentações municipais, tais como Código de Posturas, Código Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
X - Outros previstos em Contratos e Convênios, a serem regulamentados.

Art. 31. Aqueles que infringirem o disposto no artigo anterior, estarão sujeitos às penalidades previstas em âmbito federal e estadual, bem como às penalidades previstas no Código de Posturas Municipal e Código Ambiental do Município.

CAPÍTULO IX

DO CONTROLE SOCIAL

Art. 32. Fica garantida a participação da sociedade visando à legitimidade do processo de planejamento, com o direito de propor e opinar diretamente sobre os temas em discussão, e de se manifestar nos processos de decisão, através dos seguintes canais:
I - Conselho Municipal de Saneamento Básico instituído por lei municipal que atuará como órgão consultivo e de aprovação;
II - Consultas públicas e pesquisas de opinião;
III - Capacitação em cursos e oficinas;
IV - Debates em reuniões descentralizadas;

V - Audiências públicas e seminários; e
VI - Formulação de propostas em comitês e grupos de trabalho formados durante a elaboração do Plano.

Art. 33. Fica criado o Sistema Municipal de informações em Saneamento Básico, cujas finalidades, em âmbito municipal, serão:

I - Construir banco de dados com informações e indicadores sobre os serviços de saneamento básico e a qualidade sanitária do município;
II - Subsidiar o Conselho Municipal de Saneamento Básico na definição e acompanhamento de indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento;
III - Avaliar e divulgar os indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento básico, na periodicidade indicada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico;
IV - Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do sistema municipal de informações em saneamento, na forma e na periodicidade estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
Parágrafo único. A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do sistema municipal de informações em saneamento básico serão estabelecidas em regulamento, articulado ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento - SNIS.

Art. 34. O Poder Público Municipal poderá intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.

CAPÍTULO X

DOS PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS AÇÕES EXECUTADAS

Art. 35. A avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações executadas será através de sistemas e procedimentos para o monitoramento e a avaliação dos objetivos e metas do PMSB e dos resultados das suas ações no acesso; na qualidade, na regularidade e na frequência dos serviços; nos indicadores técnicos, operacionais e financeiros da prestação dos serviços; na qualidade de vida; assim como o impacto nos indicadores de saúde do município e nos recursos naturais.
I - Os indicadores previstos no PMSB têm o objetivo de avaliar o desenvolvimento dos serviços e incentivar a realização de investimentos nas localidades mais deficientes através de indicadores e são detalhados seguindo as seguintes diretrizes:
a) Indicadores de salubridade ambiental da área urbana, rural e total;
b) Indicadores do desempenho das ações de acordo com os programas e subprogramas estabelecidos de acordo com os temas e sua localização, urbana e rural.
II - Os indicadores para a avaliação de desempenho do PMSB estão detalhados no Anexo Único.
Art. 36. Através dos indicadores de acesso, da qualidade e de evolução temporal serão estabelecidas as conexões com outras políticas de desenvolvimento municipal.
Parágrafo único. As políticas de desenvolvimento municipal a que se refere o "caput" deste artigo são:
I - Plano Diretor Municipal;
II - Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;
III - Plano Municipal de Recursos Hídricos;
IV - Plano de Mobilidade Urbana;
V - Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;

CAPÍTULO XI

PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E AÇÕES

Art. 37. Os programas, subprogramas e ações são etapas necessárias para atingir os objetivos e metas definidos coletivamente, garantindo compatibilidade com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos e identificando fontes de financiamento.
Parágrafo único. Os Programas, Projeto e Ações do PMSB estão detalhados no Anexo único, integrante da presente lei.
Art.38. O programa de Abastecimento de Água compreende os projetos e respectivas ações:
I - Ampliação, melhoria e manutenção do sistema de abastecimento de água na área urbana:
a) Ampliar e renovar a outorga das captações;
b) Efetuar melhorias no sistema de adução, tratamento, reservação e distribuição visando a continuidade no abastecimento de água;
c) Elaborar estudos e implantar ações para redução de perdas no sistema de abastecimento de água;
II - Ampliação e melhorias dos sistemas de abastecimento de água voltados para a área rural:
a) Ampliar o atendimento no contrato de concessão do sistema de abastecimento de água dos sistemas rurais não operados pela concessionária;
b) Ampliar a rede de distribuição de água na área rural visando atender os domicílios não atendidos;
c) Efetuar melhorias e/ou reabilitar os sistemas de tratamento nas Soluções de Abastecimento Coletivas (SAC) dos aglomerados rurais.
III - Cadastro técnico e licenciamento ambiental dos Sistemas de Abastecimento de Água voltados para a área rural:
a) Elaborar o cadastro técnico das unidades localizadas e lineares das soluções coletivas e individuais de abastecimento de água;
b) Monitorar e/ou regularizar o licenciamento ambiental relativas às outorgas de captação (subterrânea, superficial) e o atendimento do enquadramento dos corpos hídricos contemplados no Plano de Bacias.

Art. 39. O programa Universalização do Serviço de Esgotamento Sanitário compreende os projetos e respectivas ações:
I - Disponibilidade de Sistema de Esgotamento Sanitário Urbano:
a) Implementar um programa de despoluição de esgoto a céu aberto com execução de fossas sépticas, filtro e infiltração ou ligação galeria.
b) Garantir a implementação do sistema de esgotamento e tratamento sanitário em novos empreendimentos;
c) Ampliar o sistema de coleta de esgoto área urbana;
d) Incentivar a ligação de domicílios com disponibilidade de rede coletora de esgoto.
II - Disponibilidade de Sistema de Coleta de Esgotamento Sanitário na Área Rural:
a) Implantar sistema de coleta e tratamento coletivo e/ou individual de esgoto sanitário (fossas sépticas, filtro e infiltração) nos aglomerados rurais;
b) Implantar sistemas de tratamento individual de efluentes domésticos com zona de raízes em Áreas de Proteção Ambiental.

Art. 40. O programa Drenagem e Manejo de Águas Pluviais compreendem os projetos e respectivas ações:
I - Manutenção e melhoria do sistema de Macrodrenagem e Microdrenagem:
a) Elaborar Termo de Referência e buscar recursos para a contratação do Plano Diretor de Drenagem Urbana;
b) Elaborar o Plano Diretor de Drenagem Urbana;
c) Realizar cadastro do Sistema de Drenagem Municipal;
d) Regularizar e/ou readequar o Sistema de Drenagem existente;
e) Realizar obras de drenagem em locais de ocorrência constante de alagamentos.

II - Ampliação da Rede de Drenagem:
a) Elaborar e Implantar o Programa de Obras de Pavimentação e Drenagem Pluvial;
b) Elaborar e implementar projetos de conservação de fundos de vale;
c) Implementar diretrizes para a implantação de dispositivos de detenção da água em novos empreendimentos.
Art. 41. Os projetos e respectivas ações do programa de Manejo de Resíduos Sólidos estarão contempladas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município.
Art. 42. O programa Desenvolvimento de Gestão e de Prestação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico compreendem os projetos e respectivas ações:
I - Reestruturação e Fortalecimento Institucional:

a) Estruturar a Secretaria Municipal de Saúde com vistas à fiscalização do Saneamento Básico:
II - Regulação e Fiscalização
a) Implementar a Agência Reguladora;
b) Revisar os Contratos de serviços públicos de saneamento básico conforme exigências da Lei Federal nº 11.445/2007;
c) Promover a fiscalização e acompanhamento dos contratos e convênios de serviços públicos de saneamento básico.
III - Controle Social :
a) Criar um Sistema de Informação *online* de Saneamento Básico;
b) Viabilizar a criação de associações de moradores.
Art. 43 O Programa de Educação Socioambiental compreendem os projetos e respectivas ações:
I - Ampliação do Conhecimento da sociedade quanto à gestão ambiental da área urbana:
a) Promover Campanhas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
b) Promover Campanhas de Drenagem Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.

II - Ampliação do Conhecimento da sociedade quanto à gestão ambiental da área rural:
a) Promover Campanhas de Uso da Água e Tratamento de Esgoto Sanitário Rural;
b) Promover Campanhas de Manejo de Resíduos Sólidos na Área Rural.

III - Conscientização da população quanto à responsabilidade socioambiental:
a) Informar a população sobre Tarifa Social;
b) Informar a população sobre o Sistema de Logística Reversa;
c) Promover cursos e palestras voltados à educação ambiental.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. A revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Fernandes Pinheiro deverá ser quadrienal até 2037, ano de vigência do plano.
Parágrafo único. A revisão periódica do PMSB deverá ocorrer anteriormente à elaboração do Plano Plurianual e seguir o Termo de Referência – TR regulamentado e disponibilizado pelo setor competente.
Art. 45 Aplicar-se-á o disposto na Lei Federal 11.445/2007 naquilo que esta lei for omissa.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2018.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - O Anexo da Lei Municipal n° 663/2018, pode ser consultado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.
(EM ARQUIVO DIGITAL)

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:2DB3980B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 94/2018 - CONSEA

Súmula: "Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA - de Fernandes Pinheiro do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n° 661/2018.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato à Prefeita de Fernandes Pinheiro, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal
I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 18 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representantes deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no artigo 8º da Lei 661/2018.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Secretários Municipais
a) Vanderlei Taiock – Secretaria de Agricultura
CPF: 042.354.479-98
b) Albani Fontoura – Secretaria de Saúde
CPF: 723.369.439-72
c) Emanuelle de Mattos – Secretaria de Ação Social

CPF: 041.878.169-92

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Secretaria-Geral;
III – Secretaria-Executiva;
IV – Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único. A Secretária Municipal de Ação Social será a Secretária-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.
Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. Ficam revogados os decretos (caso existam decretos a revogar).

Art. 19. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, em 13 de junho de 2018.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:0DF15745

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 95/2018 - CAISAN

Súmula: "Regulamenta, no âmbito do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN - de Fernandes Pinheiro".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de
ações e programas de SAN;
III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - participar do fórum bipartite, bem como do tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Federal n.11.346, de 2006, com os Decretos Federais ns. 6.272, 6.273, ambos de 2007 7.272, de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º O Plano Municipal de SAN deverá:
I - conter análise da situação municipal de segurança alimentar e nutricional;
II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do art. 22 do Decreto Federal nº 7.272, de 2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos representantes governamentais das secretarias equivalentes ao estabelecido pelo Decreto Federal nº 6. 273, de 2007, que cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, e presidida, preferencialmente, por titular de Pasta com atribuições de articulação e integração.

§ 1º A representação na CAISAN será exercida pelos seguintes membros titulares:
a) Vanderlei Taiock – Secretaria de Agricultura
CPF: 042.354.479-98
b) Albani Fontoura – Secretaria de Saúde
CPF: 723.369.439-72
c) Emanuelle de Mattos – Secretaria de Ação Social
CPF: 041.878.169-92

Art. 5º A Secretaria Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo o Secretário Executivo indicado pelo titular da Pasta e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder a prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de junho de 2018.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:8B9D53A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, que houve alteração na data de abertura do Pregão Presencial nº076/2018, devido ao pedido de impugnação protocolado no dia 25/06/2018, o qual encontra-se no Departamento Jurídico, para análise. Posteriormente será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 11/07/2018, às 14:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 26 de Junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:104C8A5B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/07/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 26 de Junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:39A64B3E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso das suas atribuições legais, vem pelo presente, informar a todos os interessados, que não haverá expediente nesta Prefeitura Municipal, na tarde de quarta-feira, dia 27/06/2018. Razão pela qual, fica alterado o horário de abertura dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018, sendo assim, transferido para o Dia 05/07/2018 às 14:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 26 de Junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0CA26245

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de Bandas, Grupos e Músicos para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade, em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,** sendo a contratação de pessoa física ou jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público nº 010/2018.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de junho de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0D2AAD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 98/2018

DECRETO Nº 98/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento de Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.122.1001.2063 – Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**

ELEMENTO: **3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo primeiro, serão utilizados os recursos oriundos de anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento de Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.122.1001.2063 – Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**
ELEMENTO: **3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:87C63AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018-PMF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018-PMF

CONTRATANTE: Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede à Rua São Pedro, nº 443, inscrito no CGC/MF nº 75.772.400/0001-14, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, a senhora Marcia Cristina Dall'ago, portador da Cédula de Identidade RG nº 5834344-7 e do CPF/MF nº 018.684.489-16, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA -EPP.

OBJETO: Execução de 15.523,69 m² de asfáltico com serviço de demolição de pavimento existente com a retirada de entulho; reforço de subleito; base em solo cimento; imprimação com emulsão; limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação; tapa buracos com CBUQ; reperfilamento em CBUQ; revestimento em CBUQ; esp.= 3,0cm; demolição de calçadas em concreto simples; e remoção de meio - fio para execução de rampas para PNE; calçada em concreto; meio – fio com sarjeta em concreto; rampas em PNE; faixa de sinalização horizontal; ensaios de controle tecnológico; e placas de visualização do Programa.

VALOR: R$ 481.600,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.003.15.451.0009.1.010 4.4.90.51.00.00 (01000) 441 – 09.003.15.451.0009.1.010 4.4.90.51.00.00 (01504) 442 – 09.003.15.451.0009-010 3.3.90.51.00.00 (41613) 444.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2018.

FORO: Comarca de santa-Fé, Estado do Paraná.

Flórida/PR, 25 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:9361CB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2018

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2018
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 6/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a Vossa Senhoria a prestação dos serviços abaixo discriminados observadas as especificações e demais condições constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018** e seu Termo de Referência, da Ata de Tomada de Preço acima referenciada e à sua Proposta de Preços, constante do processo administrativo nº 79/2018.
OBJETO DO CONTRATO: Execução de 15.523,69 m² de asfáltico com serviço de demolição de pavimento existente com a retirada de entulho; reforço de subleito; base em solo cimento; imprimação com emulsão; limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação; tapa buracos com CBUQ; reperfilamento em CBUQ; revestimento em CBUQ; esp.= 3,0cm; demolição de calçadas em concreto simples; e remoção de meio - fio para execução de rampas para PNE; calçada em concreto; meio – fio com sarjeta em concreto; rampas em PNE; faixa de sinalização horizontal; ensaios de controle tecnológico; e placas de visualização do Programa.
EMPRESA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA - EPP
CNPJ: 07.477.430/0001-48
VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total do Contrato é de R$ 481.600,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), conforme proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento licitatório e discriminada no contrato administrativo 97/2018.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados mensalmente, em até 30 dias após apresentação de nota fiscal.
Os pagamentos obedecerão ao disposto no Edital de Licitação quanto a prazos e condições de pagamento, sendo que, em caso de eventuais omissões, fica estabelecido o pagamento de qualquer serviço contratado em até quinze dias após sua regular execução e liquidação, desde que emitida e recebida no órgão licitante a competente nota fiscal de prestação de serviços e boleto bancário.
PRAZO: O prazo para a execução dos serviços é o constante do edital, e começa ser contado a partir da data da emissão desta ORDEM DE SERVIÇO. No prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias.
DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente ORDEM DE SERVIÇO correrão à conta de:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.15.451.0009.1.010.4.4.90.51.00.00
09.003.15.451.0009.1.010.4.4.90.51.00.00
09.003.15.451.0009.1.010.4.4.90.51.00.00
FONTE DE RECURSO:01000-01504-41613
DATA DA EXPEDIÇÃO DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal
Município de Flórida

CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:49E65C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contrat:ada	VCA AUTOMOTORES LTDA
Objeto:	Aquisição de uma Van Adaptada para cadeirantes com capacidade de 10 a 17 lugares.
Valor total da Contratação:	R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)
Vigência do contrato:	Até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 26 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:32ABB83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2018

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP
Objeto:	Aquisição de uma Ambulancia de Transporte Tipo A, destinado ao transporte por condição de carater temporario ou permanente em decubito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples em carater eletivo.
Valor total da Contratação:	R$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais)
Vigência do contrato:	Até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 26 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:407FF335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **AUTO POSTO LEIRIA LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, na forma estabelecida no Edital de Licitação/Inexigibilidade nº 3/2018, Processo Licitatório nº 25/2018, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2018, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, o Ofício nº 003/2018, da Empresa **AUTO POSTO LEIRIA LTDA**, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço da prestação do serviço, em que solicita o reajuste do litro do Óleo Diesel de R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) conforme redução comprovado pela Empresa por meio de nota fiscal.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 4/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:

Clausula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo reduzir o valor original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como base a comprovação por meio de Nota Fiscal no valor de 13,96% (treze vírgula noventa e seis por cento) do Item 3 (óleo diesel) nos termos dos Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8666/93.

Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço reajustado
Óleo Diesel	R$ 3,65	R$ 3,14

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2018.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 18 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:AFFB4E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Torna-sepúblico para conhecimento de todos que a Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº50/2018, do tipo menor preço por item, objetivandoo Registro de Preço para a aquisição de objetos para decoração a fim de serem utilizados em espaço público, conforme especificações do Anexo I do Edital, realizada no dia 25 de junho de 2018 às 9h, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao Certame.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:6539B7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018
Processo nº 103/2018

Considerando **a solicitação formulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte** considerando **a oportunidade e conveniência de promover a** prestação de serviços de aulas de Educação Física em diversas atividades esportivas, Considerando **a cotação de preços constante nos autos, e** considerando **que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos,** DISPENSO A LICITAÇÃO **com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.968,00 em favor** de **GIOVANI BENGOZI DE MARCHI 02299468951, CNPJ: 22.219.585/0001-78**, **Fica a**

dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 27 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL`AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:0B986725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.975, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 2.975, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Promove Avanço Vertical a servidoras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidas, por avanço vertical, as seguintes servidoras ocupantes dos cargos de professor de ensino fundamental e professor de educação física:

Professor de Ensino Fundamental/20h:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-00278	Adriana Aparecida Favarim Marmentini	De C-XIV para C-XV
2-01137	Célia Maria Sette	De C-IV para C-V
2-01194	Denise Aparecida dos Santos	De C-I para C-II
2-00202	Ednei Aparecida Andretto Santa Cruz	De C-XIII para C-XIV
2-01001	Gilda Amâncio da Fonseca	De C-XI para C-XII
2-01198	Isabela Bonesi Arenas	De C-I para C-II
2-01138	Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza	De C-IV para C-V
2-01192	Jaqueline Ribeiro	De C-I para C-II
2-01191	Leia Bernuci Crippa	De C-I para C-II
2-01197	Maria Solange Hortensi Vicentim	De C-I para C-II
2-01103	Patrícia Santos de Sousa	De C-V para C-VI
2-00416	Soeli Vieira Barbosa Sousa	De C-XIV para C-XV

Professor de Educação Física/20h:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01169	Daniela Mateus	De C-II para C-III

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de junho de 2018.

Flórida, 4 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6A718EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 129/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina conforme necessidades do Município para atender ao programa porteira para dentro (Lei n° 3565/2009 de 03/04/2009 e Decreto Municipal 353 de 12/05/2018).

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Na Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, f**ica alterada a exigência prevista no item 10.3.6.1, da seguinte forma:

Onde se lê: Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo a execução de serviços semelhantes/idênticas ao objeto do presente edital.

Leia-se: Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo a execução de, no mínimo 15% de serviços semelhantes/idênticos ao objeto do presente edital, conforme tabela abaixo:

ITEM	MÁQUINA	QUANTIDADE HORA/MÁQUINA TOTAL	QUANTIDADE HORA/MÁQUINA ACERVADA
1	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,60 m³	1000	150
2	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³;	3000	450
3	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³;	200	30
4	Trator de esteiras com riper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 130 HP	200	30
5	Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potência Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potência mínima de 40 HP;	200	30
6	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 140 HP;	200	30
7	Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP;	200	30
8	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³;	1000	150
9	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV capacidade mínima da caçamba de 06 m³;	1000	150

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B2255910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de julho de 2018, às 09:00**

horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de filtros para veículos e máquinas da frota municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 11 de julho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FF4DD2F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VICO TRATOR PECAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 528/2018 - referente a Processo dispensa nº 68/2018.
OBJETO: Aquisição de peças para utilização na reforma do trator de esteiras D-6-D, recebido em doação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.052,13 (cinco mil e cinqüenta e dois reais e treze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B28010E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HELOISA MARTINS FONTES & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 524/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 34/2018.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de médico generalista na unidade de saúde do bairro SÃO MIGUEL de acordo com Chamamento Público nº 001/2018, pelo período de 6(seis) meses.
PRAZO: 180 dias.
VALOR TOTAL: R$ 76.834,80 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3720	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8889DF1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CCPR ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 527/2018 - referente a Pregão nº 89/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.109,10 (onze mil, cento e nove reais e dez centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
3070	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
400	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6780	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5250	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5530	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
3740	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
900	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A3BE319F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 36/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de refeições, para os atletas Beltronenses que participarão do Campeonato Paranaense de Handebol, nas cidades de Dois Vizinhos, Toledo e Tapejara.
EMPRESA: CAMILA SOMBRIO - ME
CNPJ: 27.188.826/0001-82
VALOR TOTAL: R$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).

25 de junho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E49FB34D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 37/2018.
OBJETO: Contratação se serviços para capacitação das Servidoras Psicólogas – Iris Ferreira Rodrigues e Rudi Mari da Silva, em manejo comportamental de transtornos psiquiátricos.
EMPRESA: PRISMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA S/S LTDA.
CNPJ: 22.385.707/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

25 de junho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E1252555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 71/2018

OBJETO: Contratação se serviços para ministrar oficinas de dança típica alemã e italiana para grupos folclóricos do Município.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	2	MARCIO CRISTIANO DA SILVA - MEI	SERVIÇO	2.950,00
1	1	SHENGTAO TERAPIAS ORIENTAIS LTDA - ME	SERVIÇO	3.135,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 71/2018** R$ 6.085,00 (Seis Mil e Oitenta e Cinco Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D640B3B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 70/2018

OBJETO: Contratação se serviços para execução da substituição da lona do toldo do CMEI AQUARELA, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	SERVIÇO	1,00	4.550,00

Valor total dos gastos com O **Processo dispensa Nº 70/2018** R$ 4.550,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4614D146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 72/2018

OBJETO: Contratação se serviços para realização de pesquisa de opinião, para avaliar a satisfação da população quanto a realização da EXPOBEL 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI ME	SERV	7.450,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 72/2018** R$ 7.450,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:136A5473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 007/2018
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilhas de quantitativo de obras.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado de acordo com o especificado abaixo:

1 – No item 4 (DA DOCUMENTAÇÃO) – sub item 4.1.2.4:
– letra “a”:
Onde se lê: (lote 01) Coordenação de Projetos: Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que coordenou e compatibilizou projetos, em obras ou serviços, em ao menos 01 (uma) edificação de caráter institucional (educacional,

saúde, esporte, lazer), com área de construção igual ou superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados), acervados, devendo pertencer ao quadro permanente da empresa.

Leia-se: (lote 01) Coordenação de Projetos: Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que coordenou e compatibilizou projetos, em obras ou serviços, em ao menos 01 (uma) edificação podendo ser *institucional / comercial / recreativa / esportiva / da saúde / educacional ou de lazer com acesso de público,com área de construção igual ou superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados),* acervados, devendo pertencer ao quadro permanente da empresa.

- letra "f":
Onde se lê: (lote 01) Projeto de Instalações Elétricas Executivo de Climatização: Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA comprovando que realizou Projeto de Climatização, em obras ou serviços, em ao menos 1 (uma) edificação de caráter institucional educacional, saúde, esporte, lazer, com área de construção igual ou superior a 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), acervados.

Leia-se: (lote 01) *Projeto Executivo de Climatização***:** Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA comprovando que realizou Projeto de Climatização, em obras ou serviços,
02 (duas) edificações com finalidades diferentes podendo ser institucional / comercial / recreativa / esportiva com acesso de público, tendo no mínimo 1000 m² de área acervados.
01 (uma) edificação de com múltiplos pavimentos (no mínimo 04 pavimentos) com qualquer área acervados.

2 – No memorial descritivo – ANEXO XI – no item HABILITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

Onde se lê: Coordenação de Projetos: Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que coordenou e compatibilizou projetos, em obras ou serviços, em ao menos 01 (uma) edificação de caráter institucional (educacional, saúde, esporte, lazer), com área de construção igual ou superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados), acervados, devendo pertencer ao quadro permanente da empresa.

Leia-se: Coordenação de Projetos: Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e /ou CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que coordenou e compatibilizou projetos, em obras ou serviços, em ao menos 01 (uma) edificação podendo ser *institucional / comercial / recreativa / esportiva / da saúde / educacional ou de lazer com acesso de público,com área de construção igual ou superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados),* acervados, devendo pertencer ao quadro permanente da empresa.

Onde se lê: Projeto de Instalações Elétricas Executivo de Climatização: Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA comprovando que realizou Projeto de Climatização, em obras ou serviços, em ao menos 1 (uma) edificação de caráter institucional educacional, saúde, esporte, lazer, com área de construção igual ou superior a 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), acervados.

Leia-se: *Projeto Executivo de Climatização***:** Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA comprovando que realizou Projeto de Climatização, em obras ou serviços,
02 (duas) edificações com finalidades diferentes podendo ser institucional / comercial / recreativa / esportiva com acesso de público, tendo no mínimo 1000 m² de área acervados.
01 (uma) edificação de com múltiplos pavimentos (no mínimo 04 pavimentos) com qualquer área acervados.

3 - Fica redesignada a data de 30 de julho de 2018, às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos envelopes "A" e "B" (documentos e proposta de preços).

4 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C42EE405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018 – PMFB

O Município de **Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de julho do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	VEÍCULO do tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO	01	480.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nádia Aparecida Dall Agnol, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil – Telefone: (46) 3520-2103 – 3520-2107 – E-mail nadia@franciscobeltrao.com.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira
.
.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CCCBA896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

LICITAÇÃO ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRENCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de julho de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços de topografia para manutenção das atividades da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **12 de julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site

www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BD65DA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2017 – Pregão nº 181/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de horas maquina de trator esteira para implantação do programa de gestão de solo e água na micro bacia água vermelha de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em razão da necessidade de mantendo das atividades, conforme contido no processo administrativo n° 5234/2018, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato.
O prazo de vigência da prestação de serviços fica prorrogado por mais 06 (seis) dias a partir de 27 de junho de 2018, ou seja, ate dia 02 de julho de 2018.

Francisco Beltrão 26 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BE5E059E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DESAFIOS DO APRENDER LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 529/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 35/2018.
OBJETO: Aquisição do material "desafios do aprender A-BA-CA-DA", para utilização nas atividades de alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.922,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2230	07.002.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.46.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1098DDD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do resultado de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçadas com piso de concreto intertravado, no trecho central de ciclovias, nas Avenidas Antonio de Paiva Cantelmo, Santo Fregonese e Paraná e Ruas Palmas e Curitiba, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

LICITANTES CLASSIFICADAS:

Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R$
1º colocada	MARCIELI ILOANE KOCH - ME	448.572,50 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
2ª colocada	ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ LTDA. –EPP	499.950,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
3ª colocada	QUALITA ENGENHARIA LTDA. - EPP	576.415,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quinze reais).
4ª colocada	LN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. – ME	584.259,25 (quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
5ª colocada	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	595.008,78 (quinhentos e noventa e cinco mil e oito reais e setenta e oito centavos).
6ª colocada	NYX ENGENHARIA LTDA. – EPP	603.200,50 (seiscentos e três mil e duzentos reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A74C0841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCOS ANTONIO PEREIRA SANTOS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 393/2017 – Dispensa de Licitação nº 55/2017.
OBJETO: Locação de software para utilização no controle e organização de forma automatizada das competições esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 5082/2018, é necessário aditivo de prazo para manter os serviços de controle e organização das competições esportivas do municipio.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 12 de junho de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	56073	Locação de software para gerenciamento de forma automatizada de competições nas modalidades individuais e coletivas, contendo uma licença principal e outra adicional para ser instalada no máximo em dois computadores. Período: 12 meses.	1.200,00

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DF65FE23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

A comissão de licitação designada pela Portaria nº 230/2018, de 17/05/2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

habilitar as seguintes proponentes:

Nº	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
1	ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 12.406.332/0001-50
2	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA. – CNPJ 00.220.057/0001-04
3	COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ 02.356.306/0001-00
4	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA. – CNPJ 80.095.466/0001-57
5	PLANO E OBRA CONSTRUTORA – EIRELI – CNPJ 19.348.112/0001-66

e inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
1	ELOS ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 07.100.764/0001-06
2	PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. – CNPJ 04.826.544/0001-68
3	SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – CNPJ 00.521.113/0001--32

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da comissão

Membros da comissão

DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI

PRISCILA DE LUCA

EDER MARQUES DA ROSA

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:58446D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018.

A comissão de licitação designada através da Portaria nº 230/2018, de 17/05/2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1.443.221,25
2	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	1.469.770,92

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da comissão

Membros da comissão :

PRISCILA DE LUCA

LEANDRO SCHMIDT

EDER MARQUES DA ROSA

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CAB65D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1490/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 020/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
348	1952	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	49.800,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 26 de junho de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:1EA7AAA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 096/2018

ERRATA N.º 004/2018
DO DECRETO N. º 095/2018

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII / Edição n° 1533, folha n. º 40 – 41; de 25 de Junho de 2018, encontra-se publicado o **"Decreto nº. "095/2018"**, e

ONDE LÊ-SE:

b) 15% (quinze por cento) dos subsídios dos Secretários Municipais do vencimento salarial do cargo de Assessor Jurídico de Chefe de Gabinete;
c) 12% (doze por cento) do vencimento salarial dos cargos de Diretor;

d) 10% (dez por cento) do vencimento salarial do cargo de Coordenador.

DEVE-SE LER:

b) 20% (vinte por cento) dos subsídios dos Secretários Municipais do vencimento salarial do cargo de Assessor Jurídico de Chefe de Gabinete;
c) 20% (vinte por cento) do vencimento salarial dos cargos de Diretor;
d) 20% (vinte por cento) do vencimento salarial do cargo de Coordenador.

Nada mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 26 de Junho de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:C3383A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Professor do Ensino Fundamental – Teste Seletivo

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sra. ELIS REGINA SCHEFFER**,** portadora do RG N.º 6.503.298-8/PR, do cargo de Professor do Ensino Fundamental – Teste Seletivo, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:26755071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 1° QUADRIMESTRE DE 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.924.102,72	56,21
Limite Maximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.220.050,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.359.047,67	51,30
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Llquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.015.576,00	22,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Credito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Credito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Credito Externas e Internas	5.102.237,09	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Credito por Antecipação da Receita	2.232.228,73	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.905.070,65	0,00

GENERAL CARNEIRO , 06/06/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:7648719F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")		R$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Ultimos 12 Meses)	
DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTACOM PESSOAL (I)	17.959.579,58	816,89
Pessoal Ativo	17.885.107,58	816,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	74.472,00	0,00
(-) DESPESAS NAO COMPUTADAS (art. 19, §1° da LRF) (II)	35.476,86	816,89
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	35.476,86	816,89
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	17.924.102,72	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LíQUIDA - RCL (V)	31.888.929,61	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	31.088.929,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	17.924.102,72	57,65
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	16.788.021,99	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ u n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	16.359.020,89	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 48,60%	15.498.019,79	48,60%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 06/06/2018 e hora de emissão 14:19:54:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
A) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
B) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

GENERAL CARNEIRO, 06/06/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:7ADE47CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 053/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, correspondente a R$1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 26 a 29 de junho de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 053/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de junho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:49E4BDF1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 054/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA**, correspondente a R$1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 26 a 29 de junho de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 054/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de junho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:28DF8B93

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 055/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **ROGÉRIO DA SILVA**, correspondente a R$1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 26 a 29 de junho de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 055/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de junho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:EB40AB61

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 056/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **AGNALDO COSTA DOS SANTOS**, correspondente a R$1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 26 a 29 de junho de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 056/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de junho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8659D912

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 057/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS**, correspondente a R$1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 26 a 29 de junho de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 057/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de junho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:40B2140C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 26/06/18
CONTRATADO: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LIVROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para compor as Bibliotecas dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 116.736,00 (cento e dezesseis mil setecentos e trinta e seis reais)
DATA: 26/06/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CA0360AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 092/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais CONTRATAÇÕES de SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA (vidros, quadros e espelhos) para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 10/07/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 26 de junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1EA06223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/06/2018	174,60
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	26/06/2018	11.992,54
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS ESTADUAL	26/06/2018	102.561,62
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	26/06/2018	10.596,30
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	26/06/2018	557,70

Goioerê, 26 de Junho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A948915C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.916/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1105-DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA	
1105.04.129.0005.2.105-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA	
3.1.90.11.279-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1304-DEPARTAMENTO DE EAD – ENSINO A DISTÂNCIA	
1304.12.364.0007.2.111-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EAD	
3.1.90.11.614-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401-GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1401.08.244.0014.2.112-MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.620-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
3.1.90.13.621-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 6.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1703-DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
1703.22.661.0016.2.086-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
3.1.90.11.860-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 15.000,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
2003-DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
2003.02.661.0005.2.056-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURÍDICOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.1.90.11.944-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
3.1.90.13.945-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 8.000,00
TOTAL	R$. 139.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes

do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:0211F9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.917/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.066-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.998-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494	R$. 42.000,00
3.1.90.13.999-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1494	R$. 28.000,00
1206-DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206.10.302.0010.2.070-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.403-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 21.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.11.474-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 70.000,00
3.1.90.13.475-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$. 16.000,00
3.1.90.16.476-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1104	R$. 27.000,00
1302.12.365.0007.2.041-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLAR – FUNDEF 60%	
3.1.90.11.552-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1101	R$. 80.000,00
3.1.90.13.553-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 299.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206-DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206.10.301.0010.2.069-PROGRAMA NASF-NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.1004-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494	R$. 70.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1502-DEPARTAMENTO MANUT.EQUIP.MÁQUINAS E VEÍCULOS	
1502.15.451.0006.1.007-PAV.ASF. NAS RUAS DE BAIRROS DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.775-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 229.000,00
TOTAL	R$. 299.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:30127E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 007/2018

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do senhor Generoso Rosa de Souza, Tio do vereador Rubes Ferreira, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1° Decreta Luto Oficial por 02 dias na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do senhor Generoso Rosa de Souza, Tio do vereador Rubes Ferreira, dando outras providências.

Parágrafo Único: A Sessão Ordinária do dia 26 de junho fica prorrogada para o dia 27 de junho as 09h30min.

Art. 2° A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de junho de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C747E0E7

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar os serviços de conserto de cadeiras giratórias e persianas na Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: CONCÓRDIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA
CNPJ: 28.140.471/0001-14

VALOR GLOBAL R$: 2.542,60 (dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

ASSINATURA: 25/06/2018
PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:023A673A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PP 056 2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de

procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de peças para ônibus e caminhões. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 10 de julho de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 26 de junho de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F27ADA65

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO DE ALTERAÇAO CONTABIL Nº 08/2018

DECRETO Nº 08/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 551/2017 de 07 de dezembro de 2017, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais) na seguinte conta de despesa:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0004.2018	ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DO TRANPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
0570 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 34.500,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**
08 001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO**
15.751.0009.2050	MANUTENÇAO DO DEPTO OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
01810 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 60.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações na seguinte conta de despesa:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
05 002	**EDUCAÇAO INFANTIL**
12.365.0004.2024	AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇAO
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
00890 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 34.500,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL**
07.003	**DEPARTAMENT DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0008-2048	CONSTRUÇAO DA CASA DE APOIO
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
01720 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 30.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**
08 001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO**
26.782.0009.2051	CONTRAPARTIDAS – OBRAS E AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
01860 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 26 de junho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:4FB1C37D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 030/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 030/2018 de 26/06/2018. Cujo Objeto é: Aquisição de peças para conserto ônibus BBM-7564. Adjudico as empresas VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S A , inscrita no CNPJ 75.526.079/0004-30, RUA JORGE ALVES RIBEIRO , 2872 - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado. Valor total da contratação R$ 6.769,78.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 26 de junho de 2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0DA35A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 017/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Compra e Venda nº 017/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias, as quais serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes, nos termos do Art. 25, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes.

Contratada: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A**, com endereço à Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Bairro São José, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.015-050, telefone 41 3312 3806, inscrita no **CNPJ nº 80.227.796/0001-59**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1182
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Elemento: 3339033010000000000 - Passagens para o país
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6BA1C01F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 020/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2017, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 020/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA – CELEPAR, que será responsável pela prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, especialmente e-mail expresso deste município de Guaíra, Paraná.

Contratada: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR**, com endereço à Rua Mateus Leme, nº 1561, Bairro Bom Retiro, na cidade de Curitiba, Paraná, CEP 80.520-174, telefone: 41 3200-6174, inscrita no **CNPJ nº 76.545.011/0001-19**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 143
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 001 - Diretoria de Sistema de Informação
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação
Elemento: 3339039110000000000 - Locação de softwares
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F30DF2C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de fisioterapia, a serem prestados ao usuário do SUS, alunos portadores de necessidades especiais, em ambiente especializado, que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA.

Contratada: **ACQUA FISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 06.288.905/0001-95,** com endereço à Rua Acácio Nunes, nº 1075, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 1011 e celular 44 9954 0605.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1198
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE73986D

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa KATHIA CARDOSO - EIRELI - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 006/2017, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: **KATHIA CARDOSO - EIRELI - ME**, com endereço à Rua Ivo de Deus França, nº 1000, Centro, na cidade de Capina da Lagoa, Paraná, CEP: 87.345-000, telefone nº 44 9 84624781, e-mail: macielsincero@yahoo.com.br, inscrita no **CNPJ nº 27.116.008/0001-74**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1330
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 15 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2A042F16

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 063/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA WESTPHAL LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 006/2017, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: **CLÍNICA MÉDICA WESTPHAL LTDA - ME**, com endereço à Rua Duque de Caxias, nº 271, Sala 01, Centro, na cidade de Pitanga, Paraná, CEP: 85.200-000, telefone nº 42 3646 1186, e-mail: vanessawestphal10@hotmail.com, inscrita no **CNPJ nº 28.639.752/0001-16**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1330
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:59FA22EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: REPASSE, pelo CONTRATANTE, do INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA A ADESÃO A ESTRATÉGIA DE ESTRUTURAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA, garantindo o acesso aos serviços de urgência e emergência à população da área de abrangência, respeitando os critérios da pactuação ambulatorial e hospitalar microrregional, de acordo com a Lei Municipal n° 2016/2017, as Resoluções SESAPR nº 347/2017 e 166/2016, e conforme legislação vigente.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA**, inscrita no **CNPJ nº 75.564.625/0001-85**, CNES nº 2810123, com sede na Rua Comandante Moraes Rego, n° 130, Centro, no Município de Guaíra, Paraná.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 678
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Elemento: 3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Vínculo: 00366 - SESA 166/2016 - Rede Paraná Urgência - Microrregional do SUS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 19 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:92397D7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO das empresas participantes do **Pregão Presencial n° 095/2018**, sendo: B. P. DE MATTOS DA ROSA – ME, LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP, NELSON PEREIRA SALES – EPP, ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME, ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CCS PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP e REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, a comparecer **no dia 29 de junho de 2018, às 08h30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:60E438FA

PROJUR
DECRETO Nº 223/2018, DATA: 26.06.2018

Ementa: exonera a pedido Ana Celia Tonelli Braga Massambani do Conselho Tutelar de Guaíra – Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o Memorando sob o nº 7.659/2011 e a Resolução nº 08/2018 de 14.06.2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **ANA CELIA TONELLI BRAGA MASSAMBANI,** portadora da CI/RG nº 6.458.300-0 – SESPII/PR, do Conselho Tutelar de Guaíra – PR, nomeada através do Decreto Municipal nº 018/2016 de 14.01.2016, a partir de 25/06/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 25.06.2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D7EFBB1D

PROJUR
DECRETO Nº 224/2018, DATA: 26.06.2018

Ementa: nomeia Soeni Ramos de Oliveira para a função de Conselheira Tutelar em razão do pedido de exoneração da Sra. Ana Celia Tonelli Braga Massambani nos termos do Decreto 223/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o Memorando sob o nº 7.659/20177, Decreto nº 248/2013 e o Edital de Convocação nº 05/2018 de 14.06.2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SOENI RAMOS DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG nº 5.791.530-7 SSP/PR, para a função de Conselheira Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 26.06.2018, em substituição a Conselheira Tutelar Ana Celia Tonelli Braga Massambani, nomeada por meio do Decreto nº 018/2016 de 14.01.2016 e exonerada através do Decreto nº 223/2018 de 25.06.2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, com eficácia retroativa a data de 25.06.2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:015BCF15

PROJUR
DECRETO Nº 225/2018, DATA: 26.06.2018

Ementa: convoca a Sra. Lucineia da Silva Tadeu de Souza Santos para substituir Conselheira Tutelar em período de férias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,
Considerando que a Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27/08/2008, estabelece direito de férias aos Senhores Conselheiros Tutelares do Município de Guaíra, e considerando o Memorando nº 7.659/2011, e considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou para convocar a Suplente Sra. Lucineia da Silva Tadeu de Souza Santos, a fim de não haver prejuízo a este serviço de relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1o Fica convocada a Suplente Sra. LUCINEIA DA SILVA TADEU DE SOUZA SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.043.051-3, para o desempenho das funções pertinentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de conformidade com o artigo 62, inciso V, da Lei Municipal nº 1.593/2008, durante os períodos de férias dos Conselheiros titulares, de 01/07/2018 a 30/07/2018, nos termos da Portaria Municipal Nº 236/2018 de 26.06.2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 25.06.2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F6347B83

PROJUR
PORTARIA Nº 236/2018, DATA: 26.06.2018

Ementa: concede férias a Conselheira Tutelar de Guaíra, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 7.659/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a Conselheira Tutelar abaixo mencionada:

NOME	RG	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Jussara de Brito do Nascimento	9.113.540-0 SESPII/PR	2017/2018	01.07.2018 a 30.07.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F253CC5A

PROJUR
PORTARIA Nº 238/2018, DATA: 26.06.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.698/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Professor, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Rosangela Maria dos Santos Damasceno	5.449.666-4 - SSP/PR	1999/2004 ref. primeiro contrato e 2000/2005 ref. ao segundo contrato	28/06/2018 a 27/09/2018 em ambos os contratos

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0A4AE610

PROJUR
DECRETO Nº 226/2018, DATA: 26.06.2018

Ementa: homologa a avaliação dos servidores públicos municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 386/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015 e seguintes, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a partir a 1º de junho de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a 1º de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Ref. Decreto nº 226/2018 de 26.06.2018.
RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS

Funcionário/Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
28290	1	Eliane Regina Gonçalves de Sales	04/06/2013	9,8

TOTAL = 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F7FA3809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3816/2018

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303..... 29.600,00

Total..... 29.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 303..... 29.600,00

Total..... 29.600,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:571885DF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIAÇU
PORTARIA N.º 001/2018

SÚMULA: Nomeia *Comissão Permanente de Licitação* e estabelece outras providências.

Valcir Antonio Guarda, **Presidente da Fundação de Saúde Santo Antonio dos Trabalhadores Rurais de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com **o Estatuto Social da entidade;**
R E S O L V E

Art. 1º Nomear ***Comissão Permanente de Licitação*** composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE
Sirlei da Silva
VICE – PRESIDENTE
Juliana Leite K. Bocalon
MEMBROS:
Arlete Elaine L. Basso
Rodrigo Scaldelai
Lurdes Funez Nardi

Art. 2º Fica nomeada presidente da "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", **Sirlei da Silva**, para apreciação e julgamento das propostas de licitação com a participação mínima de três membros**.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 25 de junho de 2018.

VALCIR ANTONIO GUARDA
Presidente da Fundação de Saúde Santo Antonio dos Trabalhadores Rurais de Guaraniaçu

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2F837237

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2018

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

RESOLVE

Art. 1º – Decretar Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Ari Antonio Tonet, ex-Vereador deste Legislativo Municipal entre os anos de 1973 e 1977.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 25 de Junho de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2E6C521D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição parcelada de óleo lubrificante para os veículos e maquinários da frota municipal. O certame licitatório será do tipo menor lance por item e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2018 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado**.**

Data de abertura: 19.07.2018
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao site do município no seguinte endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações), no Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br. Demais informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 26 de junho de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A730F103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de extintores, recargas de extintores e material de sinalização para os diversos setores da Administração municipal. O certame licitatório será do tipo menor lance por item e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2018 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

Data de abertura: 19.07.2018
Horário: 10:00 h
Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao site do município no seguinte endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações), no Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br. Demais informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 26 de junho de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F9171702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 5/2018** para a Contratação de palestras de formação para professores e profissionais da rede municipal de ensino, através da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná na data de 24/07/2018, tendo em vista ser ministrado pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná e a adesão de todos os municípios associados na AMOP, pela inviabilidade de estabelecer procedimento de concorrência. Fica contratado com base no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte fornecedor:
AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ nº: 75.907.576/0001-36
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012.026.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
OBJETO: Contratação de palestras de formação para professores e profissionais da rede municipal de ensino, através da AMOP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.
PAGAMENTO: Ao final do evento.

Guaraniaçu, 26 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

PAULO CEZAR PANDINI
Membro

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CBFB99E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição parcelada de flores, plantas e gramas ornamentais destinadas aos setores da Administração municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2018 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

Data de abertura: 20.07.2018
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao site do município no seguinte endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações), no Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br. Demais informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 26 de junho de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E40B384D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU E A EMPRESA DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.

Ref.: Termo de Cooperação Técnica

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.772.525/0001-44, com sede a Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – centro – Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Manoel Abrantes Neto, prefeito municipal.

DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.204.018/0001-66, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410 – Maringá/PR, neste ato representado por seu sócio, Alexandre de Souza Doná.

OBJETO: O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com desconto em folha de pagamento, denominado "**Consignet",** de propriedade da **DB1** ao **Município**, com vistas a modernizações e controle de rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignação em folha de pagamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 anos prorrogáveis pelo mesmo período a critério da administração.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica, em 15 de Junho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F465619A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 111/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 111/2017
Pregão Presencial n° 024/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: D. Gomes da Rocha Ltda - ME, situado a Rua Princesa Isabel, 806 – centro - Lobato/PR, com CNPJ n° 11.092.297/0001-89.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 024/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual de seu prazo de vigência por mais 08 meses, sendo seu vencimento atual em 21/06/2018, ficando então seu prazo de vigência até o dia 21/02/2019, devido ao grande saldo restante referente ao contrato nº 111/2017, não se tornando viável a instauração de novo processo licitatório.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 20/06/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:ACD569B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços referente a contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus para de máquinas da frota de veículos da Sec. de Obras do Município de Iguatu/Paraná.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 030/2018, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ: 01.795.704/0001-60.	25.360,00
VALOR TOTAL		R$ 25.360,00

Iguatu, 26 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:ED22C434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DE TONI & ROSA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.691.135/0001-02 com endereço Av. Sete de Setembro, n°. S/N, centro, Iguatu, Estado do Paraná, representada neste ato pelo seu administrador o Sr. Guilherme De Toni, portador do RG: 41357132 e CPF: 911.066.649-49.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadernos escolares que serão destinados a Secretaria de Educação do Município de Iguatu.

VALOR: R$ 796,05 (Setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 26/06/2018 até 25/08/2018, totalizando 02 (Dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1470	104	Educação	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:370A81EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº097/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 02/2009, de 02 de setembro de 2009 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Público abaixo relacionado, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Valdinei Mendes de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	02/06/2013 a 02/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:730D08B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.096/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetivo os Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme Art. 40 da Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014, fará jus à promoção horizontal correspondente a 02 (dois) níveis de referência, conforme Art. 41 da Lei Municipal n° 699/2014 de 18/12/2014.

NOME	CARGO	CPF.
Jonathan Willian Colla da Silva	Agente Comunitário de Saúde	076.098.879-00
Anderson de Campos	Agente Comunitário de Saúde	099.927.919-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:150F789C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 113/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.616,07 (Doze mil seiscentos e dezesseis reais e sete centavos) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0018.2041 Manutenção Atividades Clube do Vovô
2690.3.1.90.11.00.00– 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8,50

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
880.3.1.90.16.00.00– 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.725,96

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
890.3.1.90.94.00.00– 01 303 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.223,14

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1230.3.1.90.16.00.00– 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 512,47

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1650.3.1.90.16.00.00– 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 341,45

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitário
1760.3.1.90.16.00.00– 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 200,77
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2100.3.1.90.11.00.00– 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.978,34

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2110.3.1.90.13.00.00– 01 000 Obrigações Patronais R$ 625,44

TOTAL R$ 12.616,07

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0018.2041 Manutenção Atividades Clube do Vovô
2700.3.1.90.13.00.00– 01 000 Obrigações Patronais R$ 8,50

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
1010.3.3.90.36.00.00– 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.725,96

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
980.3.3.90.34.00.00– 01 303 Outras Desp. de Pessoal Dec. de Terceirização R$ 5.223,14

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1270.3.3.90.39.00.00– 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 512,47

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1660.3.3.90.30.00.00– 01 103 Material de Consumo R$ 341,45

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitário
1780.3.3.90.39.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200,77

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2160.3.3.90.36.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.978,34

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2130.3.3.90.30.00.00– 01 000 Material de Consumo R$ 625,44

TOTAL R$ 12.616,07

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:17ECA66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 114/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$

18.731,49 (Dezoito mil Setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1800.3.1.90.11.00.00 – 01 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 16.179,99

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1840.3.1.90.13.00.00 – 01 102 Obrigações Patronais R$ 2.551,50

TOTAL R$ 18.731,49

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1370.3.1.90.11.00.00 – 01 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 18.731,49

TOTAL R$ 18.731,49

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:769BB21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 115/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.1006 Equipamentos para incentivo a industrialização
490.4.4.90.52.00.00 – 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 44.000,00

TOTAL R$ 44.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
400.3.3.90.35.00.00 – 01 000 Serviços de Consultoria R$ 24.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
420.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

TOTAL R$ 44.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FBEAAE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 116/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1660.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 7.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1770.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1500.3.3.90.36.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 7.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.306.0007.2020 Manutenção Atividades do Programa de Alimentação Escolar
1280.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00

TOTAL R$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F664D32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 070/2018
Aos vinte e seis dias de junho do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 070/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de Materiais para a Lavanderia Hospitalar do Pronto Atendimento Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 65/2018; Modalidade: Pregão nº 70/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para a Lavanderia Hospitalar do Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FRANCIELY JUST RIBEIRO - EIRELI - ME; CNPJ da Contratada: 24.546.677/0001-98; Valor Contratual: R$ 11.360,00 (Onze Mil, Trezentos e Sessenta Reais); Assinatura: 26/06/2018; Prazo Execução: 26/06/2018 a 25/07/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ACIDUANTE NEUTRALIZADOR EM PÓ - 20 KG	KG	10,00	330,00
2	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ 20KG	UN	10,00	260,00
3	AMACIANTE LIQUIDO - 20 LTS	UN	10,00	86,00
4	DETERGENTE COMPLETO EM PÓ COM BRANQUEADOR ÓPTICO - 20KG Composição: Tensoativo Biodegradável, Tensoativo não Iônico, Alcalizantes, Sequestrantes, Branqueador Óptico e Essência: Aparência Pó, Cor: Branco a Amarelado, Embalagem com 20 kg.	UN	10,00	225,00
5	PASTA UMECTANTE 20 LTS	UN	10,00	235,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:ED855197

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPP
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 12/07/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional para oficina de Jiu-Jitsu, com carga horária de 20 horas para a Secretaria de Promoção Social desta municipalidade**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 12/07/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:55FCF832

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPP
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 12/07/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Casa Lar São José e para a Secretaria de Promoção Social desta Municipalidade**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 12/07/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1DCCB4E9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 17/2018; Objeto: Contratação de Clinica Médica especializada para atendimento do paciente Lucas Samuel Ferreira do Nascimento em regime de tratamento integral por um período de 30 dias para a Secretaria Municipal de Promoção Social; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CADMO CLINICA MÉDICA LTDA; CNPJ da Contratada: 05.343.133/0001-84; Valor Contratual: R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais); Assinatura: 21/06/2018; Prazo Execução: 21/06/2018 a 20/07/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E2464281

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 84/2018; Modalidade: Pregão nº 50/2017; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Curitiba ou Região Metropolitana, para atender pacientes em tratamento especializados encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 04.254.088/0001-29; Valor Contratual: R$ 71.127,00 (Setenta e Um Mil, Cento e Vinte e Sete Reais); Assinatura: 20/06/2018; Prazo Execução: 20/06/2018 a 19/06/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CBC553FD

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 066/2018. Concorrência nº 002/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para ampliação do Centro de Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência com área total de 500,39m²com recursos do SEDU/PARANACIDADE. Proponente declarada vencedora PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 10.851.571/0001-93; Valor Contratual: R$ 635.867,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais); Assinatura: 21/06/2018; Prazo Execução: 210 dias. Prazo de Vigência: 420 dias.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato nº 85/2018; Modalidade: Concorrência nº 2/2018; Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para ampliação do Centro de Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência com área total de 500,39m²com recursos do SEDU/PARANACIDADE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 10.851.571/0001-93; Valor Contratual: R$ 635.867,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais); Assinatura: 21/06/2018; Prazo Execução: 210 dias. Prazo de Vigência: 420 dias.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F2D1B6B2

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 096/2018. Concorrência nº 003/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para execução de barracão pré fabricado com área de 450,00m²com recursos do SEDU/PARANACIDADE. Proponente declarada vencedora PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 10.851.571/0001-93; Valor Contratual: R$ 348.873,25 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos); Assinatura: 20/06/2018; Prazo Execução: 210 dias; Prazo de Vigência: 420 dias.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato nº 83/2018; Modalidade: Concorrência nº 3/2018; Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para execução de barracão pré fabricado com área de 450,00m²com recursos do SEDU/PARANACIDADE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 10.851.571/0001-93; Valor Contratual: R$ 348.873,25 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos); Assinatura: 20/06/2018; Prazo Execução: 210 dias; Prazo de Vigência: 420 dias.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DC27E2FF

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 124/2018. Pregão Eletrônico nº 073/2018. Objeto: Aquisição de veículo, transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, referente à Resolução da SESA nº. 166/2018. Proponentes declaradas vencedoras: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; CNPJ da Contratada: 83.706.788/0001-83; Valor Contratual: R$ 44.850,00 (Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais); Assinatura: 21/06/2018; Prazo Execução: 60 dias. Prazo de Vigência: 12 meses; COMERCIAL OESTE LTDA; CNPJ da Contratada: 77.882.587/0001-34; Valor Contratual: R$ 64.470,00 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta Reais); Assinatura: 21/06/2018; Prazo Execução: 60 dias. Prazo de Vigência: 12 meses.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato nº 86/2018; Modalidade: Pregão nº 73/2018; Objeto: Aquisição de veículo, transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, referente à Resolução da SESA nº. 166/2019; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; CNPJ da Contratada: 83.706.788/0001-83; Valor Contratual: R$ 44.850,00 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais); Assinatura: 26/06/2018; Prazo Execução: 26/06/2018 a 25/07/2019.

Contrato nº 87/2018; Modalidade: Pregão nº 73/2018; Objeto: Aquisição de veículo, transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, referente à Resolução da SESA nº. 166/2019; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COMERCIAL OESTE LTDA.; CNPJ da Contratada: 77.882.587/0001-34; Valor Contratual: R$ 64.470,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais); Assinatura: 26/06/2018; Prazo Execução: 26/06/2018 a 25/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A80C0422

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 17/2018. Objeto: Contratacao de Clinica Medica especializada para atendimento do paciente Lucas Samuel Ferreira do Nascimento em regime de tratamento integral por um periodo de 30 dias para a Secretaria Municipal de Promocao Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CADMO CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ da Contratada: 05.343.133/0001-84. Valor Contratado: R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 21 de junho de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3331FBE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação de 2018 do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Junho de 2018, sob a ata 225,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao período de 2018 – Recursos do Governo Federal, quanto ao repasse de recursos fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 20 de Junho de 2018.

MARIA FERRAZ SANTANA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:47C24B3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de junho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MEIRE LUCI FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.828-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 709.902.479-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 057/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8E28CFF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de junho de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 066/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C008A353

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de junho de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:41A3C4EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de junho de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAUJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.542-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 026.106.019-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através das Portarias nº. 144/2018, de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto,

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:96B5B488

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de junho de 2018, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAUJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.542-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 026.106.019-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através das Portarias nº. 144/2018, de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto,

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:17A70D8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2018

SUBSTITUI POR TEMPO INDETERMINADO MEMBRO QUE COMPÕE A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONSTITUIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 525/2014, DE 15/07/2014.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE;

I - Substituir, por tempo indeterminado a contar do dia 25 de junho de 2018, o Servidor Dr. **OSCAR MAKOTO HORITA**, membro que compõe a Junta Médica Oficial do Município de Iporã, constituída através da Portaria nº 525/2014, de 15/07/2014, pela Servidora Dra. **BRUNA FERNANDES DINIZ NEIVA**.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6673FFCA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de junho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.991-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 997.514.029-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 249/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 213/2004 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:98F32F5F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA IVONE TEREZA TOMAZELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica do Município;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de junho de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **IVONE TEREZA TOMAZELA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.729-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 593.360.729-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE FISIOTERAPEUTA**, nomeada através da Portaria nº. 060/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E073FC08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 039/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 021/2018-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de oxigênio medicinal, industrial e acetileno.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 02 DE JULHO DE 2018 ÁS 13h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 26 de Junho de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:099A7D77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 062/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 033/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 015/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de serviço de reprografia, adjudicado em favor das empresas:

- DAIBOPE DIGITAL LTDA - EPP;
-REDUCOPIA – COPIADORA LTDA - ME;
-FAUEZI DARAB – ME;
-NOROESTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2B618083

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 063/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 036/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 018/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de materiais para lavandeira industrial e limpeza, adjudicado em favor da empresa:

- PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:04223905

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 006/2018
INEXIGIBILIDADE N°. 006/2018-PMI PROCESSO N°. 046/2018-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos para esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 26 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:322789C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O **Município de Iporã-Pr,** através do Prefeito Municipal**,** Roberto da Silva, **REVOGA** o **Pregão Presencial-SRP n° 022/2018, Processo 043/2018, Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos para fomento a industrialização (abatedouro de aves),** por razões de interesse público, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Iporã-PR., 25 de junho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F4103874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018

CONTRATO Nº 08/2018-CMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018-CMI
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá – PR
CONTRATADA: Fabio Augusto Borges de Medeiros 07887232945
OBJETO: Contratação de empresa para locação de cadeiras para a Câmara Municipal de Itambaracá – PR.
VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Itambaracá, 20 de junho de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:7FA22191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 003/20018

SÚMULA: Revoga a Lei Complementar nº 002/2018 referente ao valor do piso salarial do cargo de Advogado do Município de Itambaracá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:-**

Art.1º - Fica revogada na íntegra a Lei Complementar nº 002/2018, referente ao valor do piso salarial do cargo de Advogado do Município de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F2FFACEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: LEILÃO nº 001/2018; Proc. Administrativo: nº 020/2018. Objeto a alienação por venda dos VEÍCULOS E MÁQUINAS INSERVÍVEIS E SUCATAS DE VEÍCULOS, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRAM do Município de

Itambaracá/PR. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe os Arrematantes: os itens 02, 03 e 07 - LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, com o valor de R$ 9.140,00 (nove mil e cento e quarenta reais) e item 06 - JOÃO CARLOS DE MEIRA, com valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Itambaracá Pr, 26 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5B3CBACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2018; Proc. Administrativo: nº 016/2018. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Prensa Enfardadeira hidráulica modelo vertical e Esteira de Triagem de material reciclável, conforme Termo de Convênio nº 385/2017 – Programa de Coleta Seletiva - Equipamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comercio e Turismo. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. VENCEDORA: ARAUJO GARCIA COMERCIAL LTDA; CNPJ: 23.833.955/0001-25; com o valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr,26 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F40CAA95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4186/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na **Copa do Mundo FIFA 2018**, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2018 de 15 de junho de 2018 da Associação do Município do Norte do Paraná – **AMUNOP** e outros diversos, entidades federadas e poderes constituídos,

D E C R E T A:

Art. 1º - O expediente a ser cumprido nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Itambaracá no dia 27 de junho de 2018, data do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, terá início às 08h30min e encerrado às 13h00min, exceto nas atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como cemitério.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o atendimento de saúde pública de emergência/urgência neste dia será realizado no Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:27DA3ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 098/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Neide Romanini Xavier de Barros, no cargo de Professora, do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 18 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CF41263D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018 SMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar membros para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório do Quadro do Magistério Público Municipal, nomeados por meio do Concurso Público edital 01/2015, conforme rege o Art. 20 da Lei Municipal 276/2005, de 28 de Dezembro de 2005 e Art. 13 do Decreto Nº 171/2018.

Art. 2º - Dessa forma fica composto a Comissão Especial de Avaliação do Quadro do Magistério Público Municipal, por Estabelecimento de Ensino:

• ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSÁRIO J. BINI

ELISANGELA APARECIDA DA LUZ LARA – RG: 8.493.165-9 – DIRETORA ESCOLAR;
LUCINEIA PINHEIRO – RG: 8.591.456-1 – MEMBRO CME;
REGIANE APARECIDA JOHNSSON – RG: 6.709.508-1 – MEMBRO CME;
SHEILA FERREIRA DE MELO – RG: 7.511.693-4 – MEMBRO CPAEP.

• ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HIMERCIDIO CAVALCANTE

EVA COSTA CASTRO – RG: 3.900.590-5 – DIRETORA ESCOLAR
JOCIMARA SANTOS DE DEUS – RG: 6.657.889-5 – MEMBRO CME;
REGIANE APARECIDA JOHNSSON – RG: 6.709.508-1 – MEMBRO CME;
SHEILA FERREIRA DE MELO – RG: 7.511.693-4 – MEMBRO CPAEP.

• ESCOLA MUNICIPAL FREI BARNABÉ TENANI

ROSANGELA MACHADO DE CASTRO – RG: 6.750.185-3 – MEMBRO CME.
ELIANE DE FÁTIMA GONÇALVES– RG: 7.033.618-9 – MEMBRO CME;
REGIANE APARECIDA JOHNSSON – RG: 6.709.508-1 – MEMBRO CME;
SHEILA FERREIRA DE MELO – RG: 7.511.693-4 – MEMBRO CPAEP.

• ESCOLA MUNICIPAL VER. JOÃO APOLINÁRIO STRESSER

REGIANE DOS SANTOS LOVATO – RG: 7.350.170-9 – COORD. ESCOLAR;
SUELI DE FRANÇA MOREIRA – RG: 6.779.125-8 – MEMBRO CME;
REGIANE APARECIDA JOHNSSON – RG: 6.709.508-1 – MEMBRO CME;
SHEILA FERREIRA DE MELO – RG: 7.511.693-4 – MEMBRO CPAEP.

• ESCOLA MUNICIPAL DE CÂNDIDOS

ALAITE FARIA DE JESUS – RG: 6.031.425-0 – DIREÇÃO ESCOLAR;
MARIA HELENA SALES DIAS – RG:8.106.524-1 – MEMBRO CME;
REGIANE APARECIDA JOHNSSON – RG: 6.709.508-1 – MEMBRO CME;
SHEILA FERREIRA DE MELO – RG: 7.511.693-4 – MEMBRO CPAEP.

• PRÉ ESCOLA MUNICIPAL PROFª DALZIRA BRANDT SANTANA

JOSINEIA JOSE DA SILVA SPAER– RG: 8.914.404-3 – DIREORA ESCOLAR;
JOCILAYNE ANDRADE CAMARGO – RG: 6.769.779-0 – MEMBRO CME;
REGIANE APARECIDA JOHNSSON – RG: 6.709.508-1 – MEMBRO CME;
SHEILA FERREIRA DE MELO – RG: 7.511.693-4 – MEMBRO CPAEP.

• PRÉ ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE

JULIANA DE LARA – RG: 87047105 – COORD. ESCOLAR
ADILSON NUNES DE OLIVEIRA – RG: 4.244.850-8 – MEMBRO DO CME;
REGIANE APARECIDA JOHNSSON – RG: 6.709.508-1 – MEMBRO CME;
SHEILA FERREIRA DE MELO – RG: 7.511.693-4 – MEMBRO CPAEP.

• CMEI DONA CINDINHA

JOANA PASK MOREIRA – RG: 8.275.971-9 – DIRETORA ESCOLAR
VERIDIANE DA SILVA PASKE – RG: 6.983.851-0 – MEMBRO DO CME;
REGIANE APARECIDA JOHNSSON – RG: 6.709.508-1 – MEMBRO CME;
SHEILA FERREIRA DE MELO – RG: 7.511.693-4 – MEMBRO CPAEP.

• ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BOLO GRANDE

ENIO COSTA GOMES– RG: 4.070.251-2 – DIRETOR ESCOLAR
REGIANE APARECIDA JOHNSSON – RG: 6.709.508-1 – MEMBRO CME;
SHEILA FERREIRA DE MELO – RG: 7.511.693-4 – MEMBRO CPAEP.

• ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF. PAULO ARTIGAS DE CRISTO

MARIA ROSA DA SILVA MARTINS – RG: 5.176.160-0 – DIRETORA ESCOLAR
REGIANE APARECIDA JOHNSSON – RG: 6.709.508-1 – MEMBRO CME;
SHEILA FERREIRA DE MELO – RG: 7.511.693-4 – MEMBRO CPAEP.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal De Educação E Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:526FD101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 092/2018 CONCORRENCIA PÚBLICA N° 007/2018
REGISTRO DE PREÇO: 013/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 092/2018
CONCORRENCIA PÚBLICA N° 007/2018
REGISTRO DE PREÇO: 013/2018
(Lei Federal s n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza para o Cras- Centro de Referencia da Assistência Social.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Cristiane Sloboda ME; L&L Cavassim Ltda. ME.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Cristiane Sloboda ME
Valor global: R$ 22.863,85
HOMOLOGAÇÃO: 26.06.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:36A83705

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte de Calcário da mina até o terminal de calcário Municipal, para Sec. Mun. De Agropecuária e Meio Ambiente.
Sessão de julgamento: 09.07.2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
05001206082001201633903900000660
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de Junho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:310D6E4B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 041/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Pregão Presencial Nº 005/2018
OBJETO: Serviços De Restaurante Para Oferecimento De Alimentação, No Sistema Buffet Livre, Gril, Espeto Fixo, Espeto Rodízio, Marmita, Lanches E Bebidas Não Alcoólicas, Para Atendimento Às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Comercial Santaana Ltda - Epp.
Aditivo de valor: R$ 4.091,00.
Valor anterior: R$ 16.364,00.
Valor global com aditivo: R$ 20.455,00
DATA DA ASSINATURA: 26.06.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL SANTAANA LTDA - EPP.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:BEB86705

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 042/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Pregão Presencial Nº 005/2018
OBJETO: Serviços De Restaurante Para Oferecimento De Alimentação, No Sistema Buffet Livre, Gril, Espeto Fixo, Espeto Rodízio, Marmita, Lanches E Bebidas Não Alcoólicas, Para Atendimento Às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Darlei Santana Neves - Me.
Aditivo de valor: R$ 3.063,12.
Valor anterior: R$ 12.252,50.
Valor global com aditivo: R$ 15.315,62
DATA DA ASSINATURA: 26.06.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DARLEI SANTANA NEVES - ME.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:BCF23173

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 043/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Pregão Presencial Nº 005/2018
OBJETO: Serviços De Restaurante Para Oferecimento De Alimentação, No Sistema Buffet Livre, Gril, Espeto Fixo, Espeto Rodízio, Marmita, Lanches E Bebidas Não Alcoólicas, Para Atendimento Às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Sydney Brizolla - Me.
Aditivo de valor: R$ 4.146,87.
Valor anterior: R$ 16.587,50
Valor global com aditivo: R$ 20.734,37
DATA DA ASSINATURA: 26.06.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SYDNEY BRIZOLLA - ME.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:AFC927D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 168/2018 LICITAÇÃO N° 082/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 168/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 082/2018
Concorrência Pública Nº 005/2018
Registro de Preços Nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Insumos De Informática – Tonners e Cartuchos De Tinta Para Impressoras Das Diversas Secretarias Municipais
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Sirlene dos Santos da Silva - Me.
Valor global: R$ 31.935,00.
Prazo de vigência: 12 Meses
27.06.2018 a 26.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018

IDIR TREVISO – PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME.
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:5D477BB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 169/2018
LICITAÇÃO N° 082/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 169/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 082/2018
Concorrência Pública Nº 005/2018
Registro de Preços Nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição De Insumos De Informática - Tonner E Unidade De Imagem Para Impressoras Das Diversas Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Códice Papelaria E Informatica Ltda-Me.
Valor global: R$ 2.510,40.
Prazo de vigência: 12 Meses
27.06.2018 a 26.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CÓDICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME.
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:C2BDA52D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 170/2018
LICITAÇÃO N° 082/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 170/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 082/2018
Concorrência Pública Nº 005/2018
Registro de Preços Nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição De Insumos De Informática – Tonners, Para Impressoras Das Diversas Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Adenilson Pereira-Informática Me Valor global: R$ 860,00.
Prazo de vigência: 12 Meses
27.06.2018 a 26.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ADENILSON PEREIRA-INFORMÁTICA ME.
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:364B73D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 104/2018
LICITAÇÃO N° 073/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 104/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 073/2018
Tomada de Preços Nº 022/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Execução de Obra - canalização do Arroio dos Fundos da Rua Xavier da Silva, Centro- Cidade de Ivaí- Pr.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Construtora Dalaz Eireli Me.
Valor global: R$ 56.261,48
VIGÊNCIA: 09.05.2018 a 06.08.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:F6A194D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 166/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 166/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 028/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Locação De Som Para Abertura Dos 65 Jogos Escolares Do Estado Do Paraná- Fase Regional Ivai-Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Luciano Teixeira Guimarães & Cia Ltda.
Valor global: R$ 1.150,00.
VIGÊNCIA: 26.06.2018 a 25.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 26.06.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:BBF4EDC7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 167/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 167/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 033/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Contratação De Serviço de Ornamentação de Festa Junina Para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Marli Grochoski 03688335937.
Valor global: R$ 5.000,00.
VIGÊNCIA: 26.06.2018 a 25.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 26.06.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI GROCHOSKI
03688335937.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:DD8B56F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 156/2018
LICITAÇÃO N° 096/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 156/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N° 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 01 caminhão novo, zero km, marca Volkswagen, modelo 26280 Constellation, 2017/2018, tração 6x4 , direção hidráulica, ar condicionado, equipado com caçamba basculante marca FACCHINI com capacidade de 10 m3, zero km, modelo 2017/2018.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Retimaq – Retifica de Máquinas Ltda.
Valor global: R$ 295.000,00.
VIGÊNCIA: 26.06.2018 a 03.10.2018.
DATA DA ASSINATURA: 15.06.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RETIMAQ – RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:A66FA58C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 152/2018

DECRETO Nº 152/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear o Sr**. JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR,** RG N.º 135424366 PR , aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Agente de Endemias, nível 03, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:58485E6D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 151/2018

DECRETO Nº 151/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear o Sr**. ANDERSON FREITAS,** RG N.º 9.904.544-2 PR , aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Agente de Endemias, nível 03, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F56D097C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 150/2018

DECRETO Nº 150/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDREIA MALANCZEN SCHASTAI,** RG N.º **8.386.937-2**, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C54FDE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018-PMI
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de Pessoa Jurídica para Sinalização predial e recarga de extintores para as secretarias e veículos do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 040/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote 01: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.981.877/0001-09.

Lote Único – Recarga de extintores e extintores novos.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	undd	79	Recarga de extintor de incêndio PQS 04 KG ABC.	68,00	5.372,00
1.2	undd	79	Sinalização de parede.	22,00	1.738,00
1.3	undd	79	Sinalização de solo.	58,00	4.582,00
1.4	undd	179	Sinalização rota de fuga.	31,00	5.549,00
1.5	undd	79	Luz de emergência (sem instalação).	41,00	3.239,00

	Total	20.480,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 26 de Junho de 2018.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1642F6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Paulo Gustavo do Nascimento – matrícula nº 502, detentor do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 à 01/05/2017, a partir de 02/07/2018 retornando em 01/08/2018, conforme o Processo Administrativo nº 895/2018 – PMI de 08/06/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5353A487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Hélio Aparecido da Silva – matrícula nº 375, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/02/2016 à 21/02/2017, a partir de 02/07/2018 retornando em 01/08/2018, conforme o Processo Administrativo nº 951/2018 – PMI de 14/06/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F47CDE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2018

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares à servidora Maria José Antunes Ruiz – matrícula nº 299, detentora do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/03/2017 a 19/03/2018, a partir de 01/07/2018 retornando em 21/07/2018, conforme o Processo Administrativo nº 982/2018 – PMI de 88/06/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:318DBB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à Senhora Érica Gomes da Silva Moreira – matrícula nº 532, Membro do Conselho Tutelar, lotada na Secretaria de Serviço Social, referente ao período aquisitivo de 09/02/2017 à 08/02/2018, a partir de 01/07/2018 retornando em 31/07/2018, conforme o Processo Administrativo nº 859/2018 - PMI de 04/06/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:313F6B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – PMI

ATA DA 4ª REUNIÃO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 05

Às 10 horas do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2018, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivatuba – PR, para proceder o recebimento dos Documentos de Habilitação apresentados pela empresa META

PROPAGANDA – EPP, CNPJ 78.846.540/0001-88, representada pelo Sr. Francisco Carlos Maravieski.

Nota da Proposta Técnica	Nota da Proposta de Preços	Nota Final da Proposta
0,7 x 98,66 = **69,06**	0,3 x 100 = **30,00**	69,06 + 30 = **99,06**

Tendo sido a empresa META PROPAGANDA – EPP classificada no certame, com Nota Final de 99,06 pontos, e convocada para a sessão pública de entrega dos Documentos de Habilitação a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivatuba – PR, recebeu o Envelope 5 – Documentos de Habilitação o qual foi rubricado por todos os presentes.

Ato contínuo foi aberto o Envelope nº 5 da empresa META PROPAGANDA – EPP e constatado que todas as exigências do Edital, referente à Habilitação, foram cumpridas, sendo os documentos nele constante no envelope rubricados por todos os presentes. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação decidiu habilitar a proponente META PROPAGANDA – EPP, CNPJ 78.846.540/0001-88, declarando-a vencedora do certame.

Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e achada conforme, deu-se por encerrada a presente reunião. Lavrada a presente Ata segue regularmente assinada pela Comissão e representante presente.

DRIELLE TOMAZ LINO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

HUMBERTO CEZAR TREVIZAN
Comissão Permanente de Licitação
Membro

LOANA DE FATIMA ALVES
Comissão Permanente de Licitação
Membro

Empresa Participante:

FRANCISCO CARLOS MARAVIESK
Meta Propaganda LTDA – EPP
CNPJ sob o nº. 04.411.306/0001-91

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:21C71EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 006/2018-PMI
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2018-PMI

CONTRATO Nº. 042/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA/CREDENCIADA: **BARBARA M B A VERDE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.603.214/0001-67**.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Consultas Ambulatoriais Eletivas, conforme estabelece o edital de Chamamento Público – PMI n° 006/2018-PMI.**
VALOR: **R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **de 20 de Junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **26 de Junho de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 26 de Junho de 2018.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:15AB9B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º. TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2017 PREGÃO Nº. 055/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M S STORER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.503.557/0001-07.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Formação Continuada, Capacitação e Aplicação do Método Panlexia Plus, Sistema de Triagem Pré-Escolar (PSS) e Avaliação da Síndrome de Irlen, para o Departamento Municipal de Educação, conforme especificação dos serviços constantes no edital.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 4.125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 65, II, §1° da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Inalterado.**
DATA DE ASSINATURA: **26 de Junho de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 26 de Junho de 2018.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6F254A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 069/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01303	2.500,00
Valor do Crédito .....:		**2.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01303	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 01303	1.500,00
Valor da Anulação .....:		**2.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:49719B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.° 002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

Objeto: **REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, RECURSO ESTADUAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 867/2017- SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - ME CNPJ: 28.740.989/0001-99	571.424,10

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:137A0DC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 044/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **SEVEN SOLUTIONS ELETRONICOS LTDA**

CNPJ: 24.795.503/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ALARME PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE.

VALOR: R$ 7.595,00 (Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)

DATA: **08/06/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EBAAA8F2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 453/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR a **Portaria nº. 431/2018**, de constituição da COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objetivando a contratação de médicos para a Secretaria Municipal de Saúde, substituindo a servidora IRIS INDYAMARA VELLOZO – CPF: 069.341.959-8, pela servidora **PÂMILA VIDIGAL BAZONI**, CPF 061.310.569-94.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de junho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CEDEC1FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto éprestação de serviços cartorários pelo Cartório de Tabelionato de Notas, na jurisdição da Comarca da Lapa, pelo período de 12 (doze) meses, contratado: ANTONIO CLARET BUENO, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 017/2018.

Lapa/PR, 26 de Junho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4660488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 13.081.547/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO BARBOSA E SILVA.
O PRESENTE ADENDO TEM POR OBJETIVO RETIFICAR O ANO DE EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034 (NO PREÂMBULO), DATADA DE 01/03/2018, ONDE CONSTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017, LEIA-SE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018.
DATA: 25/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5414D820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FLEITER COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.264.865/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAPHAEL DE MEDEIROS ALBUQUERQUE.
OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS PARA O GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL, SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS E CMEIS, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 199.900,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33AF70D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 13.081.547/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO BARBOSA E SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) FOLHAS DE TICKETS REFEIÇÃO, NO VALOR DE R$ 15,00 (QUINZE REAIS) CADA FOLHA DE TICKET.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21C40EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES, CNPJ SOB Nº 04.950.710/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. ROSA LESNIOSKI FIESZT.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES), ITENS 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 40, 42, 43, 44, 52, 54, 62, 65, 69, 70, 72 E 73.
VALOR GLOBAL: R$ 348.858,19 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10862326

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA - COOPERSUI, CNPJ SOB Nº 05.306.715/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. MARCOS STEKLAIN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES), ITENS 11, 21, 22, 34, 40, 41, 45, 51, 52, 54, 55 E 58.
VALOR GLOBAL: R$ 192.638,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3226E22F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE COMPRA E VENDA COMUNITÁRIA – ALACOVEC, CNPJ SOB Nº 80.819.337/0001-64, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. LEONARDO VALDERA PINTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES), ITENS 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 65, 69, 72 E 73.

VALOR GLOBAL: R$ 179.898,19 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:999DED09

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ Nº 79.912.788/0001-62, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ETELMARIS SCHMITZ REGIS.
OBJETO: FORNECIMENTO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS CMEI'S E TURMAS DA PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM (NS) 08, 09, 12, 16, 21 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 31.580,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:821EA321

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME, CNPJ Nº 20.525.422/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO.
OBJETO: FORNECIMENTO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS CMEI'S E TURMAS DA PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM (NS) 03, 04, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 24.226,50 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3041B99C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, CNPJ Nº 20.257.784/0001-45, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. AGNALDO MARTINS DE SOUZA.
OBJETO: FORNECIMENTO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS CMEI'S E TURMAS DA PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITEM (NS) 01, 02, 17 E 22.
VALOR GLOBAL: R$ 21.106,40 (VINTE E UM MIL, CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B1C57FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.224.121/0006-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO ALCEU SCOLARO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) PARA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITEM 01 (EQUIPAMENTO TIPO MOTONIVELADORA).
VALOR GLOBAL: R$ 1.980.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 744
11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
8 – DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS
2319 – CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
634 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4490524000000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 54
11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
8 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
2039 – MANTER ESTRADAS RURAIS
0 – RECURSOS LIVRES
4490524000000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 21/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6CF3A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/1996
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSLAPA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 02.447.864/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ESTÉLIO DZIKOVICZ.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, DATADO DE 21.12.1996, POR MAIS 180 DIAS, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.06.2018 E 10.12.2018.
DATA: 12/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80069EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MARCOS DA SILVA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 20.973.877/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS DA SILVA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 06, 10 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 33.310,00 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76161031

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 22.404.488/0001-55, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, LUCAS PEREIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 09, 13, 18 E 22.
VALOR GLOBAL: R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:259065EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ – ME, CNPJ SOB Nº 10.494.712/0001-68, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. PATRICIA APARECIDA MUNHOZ.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 24, 28 E 30.
VALOR GLOBAL: R$ 369.846,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97F4885D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: A K MEDINA DE CARVALHO – ME, CNPJ SOB Nº 27.675.488/0001-03, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 07, 14, 16, 21, 25, 26, 27 E 29.
VALOR GLOBAL: R$ 126.830,20 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F09B0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AQSENEN E AQSENEN LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.687.051/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, MÁRIO JOSÉ AQSENEN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, ITEM (NS) 01 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA7AF873

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ SOB Nº 06.880.642/0001-09, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO HENRIQUE SENFF.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, ITEM (NS) 03.
VALOR GLOBAL: R$ 5.980,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46F750D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RK2 PNEUS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.472.570/0001-78, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. RUBENS KRUGER KASCZUK
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, ITEM (NS) 02 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D22114E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. RICARDO DA CONCEIÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇOS SOCIAL, ITEM (NS) 39 E 52.
VALOR GLOBAL: R$ 115.050,00 (CENTO E QUINZE MIL E CINQUENTA REIAS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C267153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.640.161/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. KLYSNSMANN ANDERSON BERGONSE.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM (NS) 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 26, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 46, 47, 53, 59, 60, 61, 73, 76 E 77.
VALOR GLOBAL: R$ 623.792,50 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:557CF49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM (NS) 01, 03, 09, 14, 18, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 57, 62, 63, 65 E 75
VALOR GLOBAL: R$ 437.374,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83666375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.554.718/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FERNANDO JOEL RODRIGUES.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM (NS) 41, 49 E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 55.948,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E8C1EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.500.770/0001-69, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM (NS) 67, 68, 69 E 70.
VALOR GLOBAL: R$ 85.670,00 (OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37084D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: IMPLATECH EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 09.246.996/0001-94, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GISELE DIAS DE MELO BATISTA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM (NS) 72 E 74.
VALOR GLOBAL: R$ 7.492,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC5022BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02,

REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 194.
VALOR GLOBAL: R$ 36.547,50 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDA89D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GIODESC – INDUSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 08.144.181/0001-31, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DÉBORA CRISTINA GALLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 63, 228, 229, 230 E 233.
VALOR GLOBAL: R$ 28.080,00 (VINTE E OITO MIL E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EFBFA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 26, 35, 38, 39, 47, 48, 49, 51, 70, 82, 97, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 129, 137, 138, 169, 173, 174, 175, 180, 196, 205, 214, 217, 244, 247, 250, 256, 257, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 292 E 294.
VALOR GLOBAL: R$ 236.532,58 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D593C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.101.480/0001-01, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLAUDIO JOSE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 08, 27 E 45.
VALOR GLOBAL: R$ 8.920,50 (OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D271355

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 80.392.566/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO JOSÉ TKATCHUK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 207.
VALOR GLOBAL: R$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91BB28C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 05.412.147/0001-02, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JACKSON LUIZ BERTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 43, 85, 86, 87 E 293.
VALOR GLOBAL: R$ 156.950,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03311D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 17.813.674/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 12, 14, 21, 34, 58, 60, 61, 75, 118, 121, 132, 141, 192, 245, 246, 248, 249, 255 E 265.
VALOR GLOBAL: R$ 126.678,22 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7081ED97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 12.069.550/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 22, 23, 24,25, 29, 30, 31, 33, 42, 44, 74, 76, 77, 90, 101, 103, 124, 130, 131, 134, 139, 151, 198, 199, 262 E 291.
VALOR GLOBAL: R$ 334.640,70 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AC69969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 03.411.908/0001-86, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 94.
VALOR GLOBAL: R$ 26.100,00 (VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43AE421E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: V P MEDICAMENTOS – EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 73.318.693/0001-39, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IRINEU DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 16, 19, 20, 28, 32, 36, 37, 50, 52, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 88, 92, 100, 107, 108, 128, 135, 136, 149, 153, 154, 155, 156, 162, 163, 166, 168, 170, 171, 172, 178, 190, 191, 195, 200, 201, 202, 203, 208, 209, 213, 215, 216, 218, 219, 227, 232, 252, 253, 258, 261, 263, 264, 273, 282, 298 E 299.
VALOR GLOBAL: R$ 346.826,28 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:872D7320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.219.262/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO ROBSON MORETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 18, 68, 99, 193, 204 E 206.
VALOR GLOBAL: R$ 59.712,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2ADF1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES ME, CNPJ SOB Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS MAGALHÃES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 01, 11, 13, 41, 57, 78, 84, 116, 117, 119, 120, 152, 161, 164, 177, 187, 188, 189, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243 E 254.
VALOR GLOBAL: R$ 119.617,40 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8DFC517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LARISMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.860.740/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUI MARRONE MACHADO JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 03, 17, 46, 53, 54, 55, 56, 71, 72, 79, 83, 89, 93, 125, 133, 157, 158, 159, 160, 167, 179, 197, 259, 288, 290, 295, 296 E 297.
VALOR GLOBAL: R$ 414.656,80 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54A7D61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 24.118.004/0001-37, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SANDRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 91, 126, 127, 150 E 165.
VALOR GLOBAL: R$ 22.261,40 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DFB8464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ SOB Nº 08.435.077/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABRICIO DA SILVA DUTRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 102, 104, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 211, 212, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 231 E 251.
VALOR GLOBAL: R$ 45.966,10 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15634AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 27.331.579/0001-21, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EMANUEL CIESLINSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 105.
VALOR GLOBAL: R$ 18.960,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D422D0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 05.774.798/0001-42, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FLÁVIA LORUSSO DE OLIVEIRA POTYE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 148.
VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAAB84FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA

PORTARIA 024/2018

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, considerando o **JOGO DA SELECÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2018**.
RESOLVE

Art. 1°. Declarar ponto facultativo nos dia **27 de junho de 2018**, não havendo expediente na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste CIS – Centro Oeste a partir das **14:45** horas às **17:00** horas.

Art. 2º. O(s) servidor(es) eventualmente escalado (s) para trabalhar (em) no dia de Ponto Facultativo será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidos horas extras.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 26 de junho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F050D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2017
Pregão Presencial Nº 040/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: A & L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.086.032/0001-09, com sede na Avenida Prof. Pedro Carli, 5506, 1º andar, Vila Carli, CEP:85.040-005, Guarapuava – PR, neste ato representado por **GILMARA LEMOS**, portadora do RG nº8.254.181-1-5SSP/PR , inscrita no CPF/MF sob o nº039.842.539-66, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM USINAGEM, MONTAGEM E RETIFICA DE MOTOR.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 069/2017, Pregão Presencial nº 040/2017.
DATA DO CONTRATO: 26 de junho de 2018
VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:98B68F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 006/2018-CM.

PARTES: Câmara Municipal de Loanda e a Visão Corretora de Seguros.

OBJETO: Contratação de cobertura de seguro para o veículo modelo Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 8v Flex A/G 4p ano/modelo 2013/2014

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.334,49 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 26 de junho de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

PEDRO JUNIOR CAVALLI
Visão Car Adm e Corretora de Seguros S/C LTDA

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:795746E3

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 016/2018

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 25 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, pelo período trabalhado de 12/06/2017 a 11/06/2018, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 10/07/2018 à 29/07/2018, retornando a suas atividades em 30/07/2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 26 de junho de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:38CE7060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO de **LOBATO/PR**, torna público que às 08h30min horas do dia 17 de julho, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Trator 4x2	01	48.000,00	60
02	Vassoura recolhedora	01	21.500,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249 - 1414 - E-mail lobato- licit@pref.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Antônio Coletto, nº. 1260, Centro, Lobato/PR, das 08h00 às 12h00 horas.

Lobato, 25 de junho de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:29E5CE3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a aquisição emergencial de MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MASSAS - LEITE ESPECIAL – MERCADO (DIVERSOS), conforme características autuadas no presente processo administrativo, destinados à MERENDA ESCOLAR e aos próprios municipais, em favor da empresa SUPERMERCADO MERCOLOMBO LOBATO LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 17.525.968/0001-34, no valor total de R$ 4.083,50 (Quatro mil oitenta e três reais e cinquenta centavos), com base no art.24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 016/2018.

Lobato/PR., 26/06/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:30273AB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 016/2018,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso I, IV e V da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018.	
Contratada: SUPERMERCADO MERCOLOMBO LOBATO LTDA	CNPJ/MF: 17.525.968/0001-34
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MASSAS - LEITE ESPECIAL – MERCADO (DIVERSOS), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.	
Valor: R$ 4.083,50 (Quatro mil oitenta e três reais e cinquenta centavos).	
Data da Vigência: até 27.08.2018	
Dotações Orçamentárias: Red. 199 07.02.12.306.0006.2.039.3.3.90.32.0000	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:961C08E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 085/2018
Assunto: Dispensa de Licitação 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: SUPERMERCADO MERCOLOMBO LOBATO LTDA
CNPJ N.º 17.525.968/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MASSAS - LEITE ESPECIAL – MERCADO (DIVERSOS), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
VALOR ESTIMADO: 4.083,50 (Quatro mil oitenta e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 016/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 10 de abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8670FC8A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 225/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 225/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 59.079,58 (cinquenta e nove mil e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
04		**Departamento de Finanças**	
04.001		**Gabinete do Diretor**	
04.001.04.123.0020.2.012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.1.91.13.00.00 - 51	000	Obrigações Patronais	4.500,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.1.90.11.00.00 - 689	818	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.808,26
3.1.91.13.00.00 - 690	818	Obrigações Patronais	5.885,17
3.1.90.16.00.00 - 692	818	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	400,00
3.3.90.30.00.00 – 691	818	Material de Consumo	486,15
Total das Suplementações			**59.079,58**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
02		**Governo Municipal**	
02.003		**Assessoria Jurídica**	
02.003.04.122.0019.2.005		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00.00 - 14	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.500,00
Total do Cancelamento			**4.500,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

818 - FNDE MEDIDA PROVISÓRIA 815-2017 C/C 12465-6	R$ 54.579,58
TOTAL	**R$ 54.579,58**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A4303DE4

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Diante da classificação final apurada pela comissão de licitação na Tomada de Preços acima referida, torna-se publica a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, haja vista a observância em toda a tramitação dos preceitos constantes na Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, **ADJUDICO** o objeto licitado, conforme descrito no edital, em favor da empresa **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME**, com endereço à Rua Conceição Aparecida de Magalhães, nº 411, Pq. Alvamar II, em Sarandi, Estado do Paraná, classificada, nos termos do edital, com o valor de **R$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Lobato, Estado do Paraná, 26 de Junho de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B80FAF82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 079/2018

Nomeia Gestor de Convênios firmados entre a SEAB e a Prefeitura Municipal de Lupionópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR o SENHOR **ALBERTO CHEDID,** portador do RG nº 1.062.142 SESP/pr e do CPF nº 330.695.659-72, casado, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para atuar como gestor de todos os *Convênios firmados entre a SEAB e a Prefeitura Municipal de Lupionópolis,* com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles contábeis, financeiros e de execução física, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6A2FE60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2018 - CMAS

Aprova a errata referente ao item I da Resolução 07/2018 referente á Prestação de contas dos Recursos do PPAS do segundo semestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia 25 do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:

I – Aprovar a correção do texto do item I, onde se lê "Julho a Dezembro de 2018" leia-se "Julho a Dezembro de 2017", após apreciação deste Conselho;

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de Junho de 2018.

OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilia de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:01D9D0B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07.

DOMICÍLIO: Rua Daniel Moreira, nº 205, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de tornearia, confecção de mangueiras e serviço de solda visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5C207C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1355.2018

Lei Municipal nº 1355/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral do município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
9	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	3.3.90.93	5.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação parcial das dotações discriminadas abaixo, perfazendo um valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais):

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
04	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	3.3.90.30	5.000,00

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Legislativo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E641B08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 208.2018

DECRETO N.º 208 de 22 de junho de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), IVONE GRUBA, RG nº.7.307.009-0 PR, Auxiliar de Clinica Dentária, Nível A- 9, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2015, homologado pelo Decreto nº 452/2015 de 04 de dezembro de 2015 e prorrogado pelo Decreto 446 de 13 de novembro de 2017, a partir de 22 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:50996878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 029.2018

PORTARIA Nº. 029/2018.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a ANDREA KOCINSKI NOGARA, a mesma pertence ao cargo de Fisioterapeuta, admitida em 01/02/2012, sendo que a licença será no período de 22.06.2018 a 19.10.2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A9C03E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PE 31-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 31/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou recursos oriundos da resolução da SESA nº 269/2016.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 13/07/2018**, às 09:00 horas.**, na pagina "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br , abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 processo 125/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02/07/2018 até dia 13/07/2018 às 08:30hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/07/2018, às 08:45hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/07/2018, às 09:00hs.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 26/06/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:F09B9E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 235/2018

SÚMULA: ANULA EM SUA TOTALIDADE PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica anulado em sua totalidade o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2018 Processo Administrativo 062/2018, devido ao não atendimento a Legislação no Artigo 21, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B383C818

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO Nº 121/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: HEIDEMANN & SILVA LTDA – ME, CNPJ nº 06.308.986/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO E AQUISIÇÃO DE COROAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E DEMAIS MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS SEGUINTES LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: CANTEIROS DE RUAS, PRAÇAS, ÁREA DE LAZER, PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO, CRAS, CONSELHO TUTELAR, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPLEXO TURÍSTICO IPANEMA, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MUNICIPAL E DIVERSOS LOCAIS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

DA RESCISÃO: ESTE TERMO TEM POR FINALIDADE A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 121/2017, CELEBRADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017. POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, A ADMINISTRAÇÃO RESCINDIU O CONTRATO A CIMA REFERIDO, EM RAZÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

MARILENA-PR, 26 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5E7D1E13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE REQUERIMENTO LICENÇA PRÉVIA - LP

O MUNICÍPIO DE MARILENA, inscrito no CNPJ 75.971.010/0001-73 torna público que Requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévia – LP, para Revitalização da Área de Lazer Parque Iracema, localizado nas Quadras nº 93 e 95 e parte das Quadras nº 92 e 35 da Planta Geral da cidade de Marilena-PR.

Marilena-PR, 26 de junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:22B60E22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE REQUERIMENTO LICENÇA PRÉVIA - LP

O MUNICÍPIO DE MARILENA, inscrito no CNPJ 75.971.010/0001-73 torna público que Requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévia – LP, para Revitalização da Orla no Complexo Turístico Ipanema, região Porto Maringá, Distrito de Ipanema no Município de Marilena-PR.

Marilena-PR, 26 de junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:15106727

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OFÍCIO Nº. 506/2018

Marilena, Paraná, 26 de Junho de 2018.

Pelo presente e para os devidos fins, solicito a Vossa Senhoria no sentido de proceder o cadastramento de poderes para movimentação das contas correntes, do titular a Secretaria Municipal de Educação de Marilena, CNPJ 30.750.469/0001-09 ficando o Sr, Jose Aparecido da Silva, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, Portador da RG nº 4.423.267-7 e CPF nº 586.790.579-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, Marilena, Paraná, Prefeito Municipal, assinando em conjunto com o Sra. Darlene de Souza Barbosa, brasileira, divorciada, portador do RG nº 5.051.107-3 e CPF nº 793.383.719-91, residente na Rua Recife, 1824, Marilena, Paraná, Secretaria de Educação, ambos autorizados os seguintes poderes em conjunto; EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO E SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÃO, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRONICO, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXA CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE E EFETUAR SAQUES –CONTA CORRENTE E, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRAS, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMAS REPASSE FEDERAL, LIBERAR ARUIVOS DE PAGAMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTE, EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, EFETUAR PAGAMENTO DE ICMS POR MEIO ELETRONICO E EFETUAR PAGAMENTO DE AFRMM POR MEIO ELETRONICO, BEM COMO REATIVAÇÃO DE CONTAS INATIVAS E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS POR VENTURA FOREM ABERTAS.
Sem mais para o momento, onde aproveitamos assim, para reiterar nossos protestos de elevada estima, distintas considerações e apreço, desde já agradecemos a atenção, na certeza de pronto atendimento.

JOAQUIM DA COSTA PATRICIO
Secretario de Administração

Ilmo. Sr.
ANTONIO REGINALDO NOBRE
Agencia de Banco do Brasil S/A
Nova Londrina - Paraná

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2F084706

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1629/2018

SÚMULA: Institui programa de incentivo e recuperação fiscal – refis – para o ano de 2018 e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIS, para o exercício de 2018.

Art. 2º - O REFIS tem por finalidade promover a regularização de créditos da Fazenda Pública Municipal, seja eles tributários ou não, ajuizados ou não, com processo executivos fiscais em andamento e/ou na iminência de serem ajuizados.

Parágrafo Único: O REFIS 2017 não será aplicado a débitos tributários decorrentes de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 3º - A adesão ao REFIS será formalizada mediante:
I – A opção do contribuinte mediante formalização de "requerimento administrativo";
II – Termo de Reconhecimento/confissão de dívida com opção pela adesão ao REFIS, onde deverá discriminar o valor integral dos débitos existentes, bem como sua execução imediata em caso de inadimplência de três parcelas.

§ 1º - Quando se tratar de débitos tributários inscritos em divida ativa ou em Execução Judicial, o contribuinte, além dos requisitos elencados nas alíneas I e II deste artigo, deverá apresentar:
I – Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios;
II – Comprovante de suspensão da execução por solicitação da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, até a quitação do parcelamento.

§ 2º - Os Contribuintes que optarem pelo pagamento de seus débitos tributários à vista estarão automaticamente dispensados da apresentação do Termo de Reconhecimento/confissão de dívida com opção pela adesão do REFIS, devendo apresentar somente o Requerimento administrativo.

§ 3º - O departamento de Tributação fornecerá os formulários necessários para formalização da adesão ao REFIS.

Art. 4º - A administração do REFIS será exercida pelo responsável pelo departamento de tributação, a quem competirá:
I – Homologar os Termos de Adesão ao REFIS;
II – Excluir do REFIS os contribuintes que descumprirem suas condições;
III – Exercer outros atos relativos a fiel execução do programa.

Art. 5º - A adesão ao REFIS poderá ser formalizada até o dia 30 de novembro de 2018 e somente poderá ser aceito em relação aos débitos vencidos até a 10 de maio de 2017.

Parágrafo Único– Decreto do Poder Executivo poderá prorrogar a data para formalização da adesão ao REFIS 2018.

Art. 6º -Com a finalidade de promover o incentivo ao incremento de receita e a recuperação fiscal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder até 90,00% (noventa por cento) de desconto sobre os juros e multas, bem como, parcelar os respectivos débitos tributários.

§ 1º– Decreto do Poder Executivo definirá:
I – a opção de pagamento a vista e as opções de parcelamentos, cujo número máximo de parcelas não poderá exceder à (dez) parcelas, o valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais);
II - o percentual de desconto de juro e multa para cada opção.

Art. 7º -O Poder Executivo dará ampla divulgação ao REFIS, inclusive sobre a possibilidade de extinção do crédito tributário mediante dação em pagamento em bens imóveis, sem prejuízo dos benefícios previstos nesta Lei.

§ 1º- Os bens imóveis, para serem aceitos como dação em pagamento, deverão ser previamente avaliados através de laudo técnico, homologados pela Comissão de avaliação de bens imóveis do Município.

§ 2º-Os bens imóveis cuja aquisição haja derivado de dação em pagamento, poderão ser posteriormente alienados por ato da autoridade competente, observadas as regras do artigo 19 da Lei 8.666/93.

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena-PR, 26 de junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C83BEC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 065/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Matinhos, a ser composta, a partir de 01 de julho de 2018, pelos seguintes servidores:

I - Presidente – RENATA BEATRIZ MULLER
II - Secretária – LIZANDREIA LIRMAN
III - Membro – KELLI CRISTINA CORREIA

Art. 2º - A Comissão designada através do artigo 1º da presente Portaria atua em conformidade com o que preceitua a Lei n° 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2018, revogando a Portaria n° 114/2017.

Matinhos, 26 de junho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:27357279

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 066/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - Em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 ficam designados Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuarem nos processos de Pregão da Câmara Municipal de Matinhos, ficando assim determinados:

I - Pregoeiro:
Francielli da Silva Risden

II - Equipe de Apoio:
Kelli Cristina Correia
Lizandreia Lirman

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário contidas na Portaria 115/2017.

Matinhos, 26 de junho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:37C9B7DE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 067/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido a Servidora desta Casa de Leis Sra. **EDINA CORDEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº 8.732.261-0, ocupante

do cargo de Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2017 a 02/06/2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 26 de junho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:EF01E118

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário – JOSE FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Jose Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 17ª Sessão Ordinária realizada em 11 de junho de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jose Carlos do Espirito Santo, Rodrigo Gregório dos santos, Anderson da Silva dos Santos, Jose Fernando de Lima e Sandro Paulo Ramos. Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei que está entrando em apresentação. **Projeto de Lei nº 004/2018** *"Cria o comitê municipal antibullyng e seus subcomitês, e dá outras providências."* – de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em apresentação**.** O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que o projeto que entrou em apresentação, na presente sessão, será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres**. ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 18 de junho 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JOSE FERNANDO DE LIMA	***SANDRO PAULO RAMOS***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:7BF02537

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018 CIAS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção em monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, previsto em até 4 (quatro) pontos de alarmes e 4 (quatro) pontos de CFTV em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses".

EMPRESA: PATRIMÔNIO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua com sede a Rodovia Pr 412, nº 5102, balneário Ipanema, cidade de Pontal do Paraná, do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 10.858.197/0001-58 - neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), **Miguel Luiz Benvenutti**, inscrito no CPF n.º 646.708.569-87 e no RG n.º 12R2036487SC SESP-SC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	Dotação	FR
CIAS	15.001.18.122.0020.2.001.000 – 3.3.90.39.77.99 - Vigilância demais setores da administração.	1001

VALOR GLOBAL: Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de **R$11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Pontal do Paraná, 26 de junho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:79110095

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
RESOLUÇÃO N. º 01 DE 26 DE JUNHO DE 2018 - CIAS

Súmula: *"Dispõe sobre as providências necessárias à concessão de auxílio-alimentação no âmbito da Administração do CIAS e dá outras providências".*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Resolução nº 03 de 10 de outubro de 2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O auxílio-alimentação será de 3 UFM do município de Pontal do Paraná, pago mensalmente, consoante artigo anterior".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 26 de junho de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do Conselho Consultivo CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:73EB02EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 515/2018

PORTARIA 515/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância, nomeado pelo Decreto n°144/2018, designado pela Portaria abaixo descrita:

J.F.L., matrícula **6192-1**, ocupante do cargo de Motorista categoria "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198-9** para desempenhar as funções de Secretária dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 25 de junho de 2018.

ADRIANO LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância
Decreto Municipal Nº.144/2018

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0544CEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 23-2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 26 de Junho de 2018.

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviço para retifica de motor do ônibus Volks placa ATB 1645. Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. **23/2018**, em razão da urgência necessária dos Serviços, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **IRMÃOS BOSCATTO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.042.538/0001-21, estabelecida à Rua Miguel Antônio Orame, Pitanga - PR – CEP: 58.200-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **NAOR BOSCATTO**, portador do RG nº 5.711.564-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 754.574.079-34, doravante denominada CONTRATADA, na importância de **R$ 7.793,00 (sete mil setecentos e noventa e três reais).**

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9CE3E6BF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 91/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 91/2018
DISPENSA Nº 23/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: IRMÃOS BOSCATTO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.042.538/0001-21, estabelecida à Rua Miguel Antônio Orame, Pitanga - PR – CEP: 58.200-000.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviço para retifica de motor do ônibus Volks placa ATB 1645.
Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV).

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 7.793,00 (sete mil setecentos e noventa e três reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/06/2018 à 31/12/2018
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0602.2012 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:3CE0BFA1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 24/2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 26 de junho de 2018.

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviço de retifica de bomba e bicos injetores do Ônibus AUK 6646. . Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. **24/2018**, em razão da urgência necessária dos Serviços, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **IRMÃOS BOSCATTO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.042.538/0001-21, estabelecida à Rua Miguel Antônio Orame, Pitanga - PR – CEP: 58.200-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **NAOR BOSCATTO**, portador do RG nº 5.711.564-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 754.574.079-34, doravante denominada CONTRATADA, na importância de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).**

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9CC5563E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 92/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 92/2018
DISPENSA Nº 24/2018
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: IRMÃOS BOSCATTO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.042.538/0001-21, estabelecida à Rua Miguel Antônio Orame, Pitanga - PR – CEP: 58.200-000.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviço de retifica de bomba e bicos injetores do Ônibus AUK 6646.
Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV).

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: **26/06/2018 à 31/12/2018**
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0602.2012 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6C37F53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 09/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao funcionário **JURANDI SCHIAVON**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma gratificação de 43% sobre o respectivo salário base, para desempenhar a função de tratorista, de acordo com o artigo 11 da Lei 522/2015, a partir do mês de junho de 2018.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº. 15/2015 de 12 de maio de 2015.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:71023966

GABINETE
PORTARIA Nº. 10/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao funcionário **Reinaldo Ferreira,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, uma gratificação de 20% sobre o seu respectivo salário base, para desenvolver a função de lavador, de acordo com o artigo 11 da Lei 522/2015, a partir de primeiro de junho do ano de 2018.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº. 08/2016 de 03 de junho de 2016.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7F6CD4E8

GABINETE
PORTARIA Nº. 11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma gratificação de 50% sobre o respectivo salário base, para desempenhar a função de eletricista, de acordo com o artigo 11 da Lei 522/2015, a partir do mês de junho de 2018.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº. 16/2015 de 12 de maio de 2015.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B350DA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 13 de Junho de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação da prestação de contas do Projeto Brincadeira na Comunidade, originado da deliberação nº 097/2013 – CEDCA/PR.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Projeto Brincadeira na Comunidade originado da deliberação nº 097/2013 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 25 de Junho de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F50FFAE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar nos termos do que se dispõe o art.130 da C.L.T. ao período aquisitivo de férias 01/10/2017 à 01/10/2018 da funcionária **DIRCE ALVES**, auxiliar de serviços gerais, RG Nº 5.111.231-8, CPF nº 630.322.959-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:39C58AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 26/06/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **ASSESSORA JURÍDICA,** Símbolo CC1-A a Sr.ª **ROSANE PAROLIN,** portadora do CPF nº 032.062.349-13 e RG n° 4.389.661/SC.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de Junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A512BAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Esporte, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 013/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 011/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ Nº 27.486.278/0001-77
NO VALOR DE R$ 19.388,40 (dezenove mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

COMERCIAL BORA EIRELI
CNPJ Nº 04.094.110/0001-10
NO VALOR DE R$ 58.328,58 (cinquenta e oito reais trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)

PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 21.424.240/0001-93
NO VALOR DE R$ 40.693,94 (quarenta mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

ITAVOL COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.976.220/0001-09
NO VALOR DE R$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro centavos)

INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ Nº 16.648.619/0001-47
NO VALOR DE R$ 22.118,40 (vinte e dois mil cento e dezoito reais e quarenta centavos)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 26 de Junho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:8F91D72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3925/2018

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de quinze dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Adriane Aparecida Balotin, CPF nº 842.943.969-20, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Departamento, relativo ao período aquisitivo de 30/08/2016 a 01/03/2017, de 20/06/2018 a 04/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C7C47DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3926/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Adrejani Filipini, CPF nº 038.971.669-33, Agente de Apoio Administrativo, período aquisitivo: 02/03/2016 a 01/03/2017, a partir de 22/06/2018 a 21/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:472A9C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3927/2018

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de quinze dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Odair José Cibulski, CPF nº 554.076.509-59, Dentista, relativo ao período aquisitivo de 29/09/2016 a 28/03/2017, de 06/07/2018 a 20/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A7A0D45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3928/2018

SÚMULA: Convoca Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Servidora Pública Municipal **Silvana Cristani da Silva,** portadora do RG nº 8.624.866-2 e CPF nº 032.546.049-38, para se fazer presente no Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 891/2008, pois consta em nossos registros suas faltas desde 07/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CCE875FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 737

PORTARIA Nº 737

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 05/2018, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas, com serviços de terceiros, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, nomeada para o cargo de Assessora de Projetos, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDORA	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
KARINA VANESSA ALBANO	050.804.669-60	R$300,00

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:CE372AD8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018
DISPENSA Nº 29/2018
PROCESSO Nº 57/2018

OBJETO: contratação de serviço de transporte para levar os participantes do Parlamento Jovem a Curitiba-PR.
Contratada: **SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA - ME**, CNPJ 18.223.837/0001-65.
Valor Total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 18/06/2018.
Vigência do contrato: a partir da data de assinatura até 31/07/2018.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:5CC807A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 32/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **Anselmo Heimbecher Osório**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 32/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **VITOR ALVES DE SOUZA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 25.007.918/0001-93**,** no valor de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), para contratação de serviço de pequenos reparos na sede e no anexo da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 26 de junho de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:36489B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.41/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3375/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de carimbos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, realizado no dia 26/06/2018, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de junho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BFB376AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

Ata de Registro de Preços nº. 098/2018. Processo Nº. 4002/2018. Pregão Eletrônico nº 48/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa D.W.RENALDIN, CNPJ: 24.215.591/0001-82. Valor contratado: R$ 100.015,00 (cem mil, e quinze reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços gráficos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/06/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EE7484B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018

Ata de Registro de Preços nº. 099/2018. Processo Nº. 4002/2018. Pregão Eletrônico nº 48/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa GRÁFICA SANTANA LTDA - ME, CNPJ: 77.498.400/0001-01. Valor contratado: R$ 58.475,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços gráficos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/06/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4589664C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

Ata de Registro de Preços nº. 100/2018. Processo Nº. 4672/2018. Pregão Presencial nº 56/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 26.655.819/0001-80. Valor contratado: R$ 108.120,00 (cento e oito mil, e cento e vinte reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para fornecimento e instalação de vidros, visando atender todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/06/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:ACD46571

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

Palmeira, 26 de junho de 2018.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 26/06/2018 – e telefone, da candidata **ANDRELISE APARECIDA OLIVIO WOLINSKI,** cargo de Professor, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8035B0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 26 de Junho de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 27 de Junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 5854/2018.

Professor:

· **FRANCIELLY MAIDL**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B3AC4BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.194 DE 26/06/2018 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 499, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 25 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no

processo protocolado neste município sob nº.5397/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 499, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 25 de Junho de 2018, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula 201600, portadora do RG nº. 4.440.826-0- PR, inscrita no CPF sob nº. 830.883.429-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar de serviços gerais"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 1.653,38 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7CA18974

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.195 DE 26/06/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5397/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a servidora, **VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula: 201298, portadora do RG nº. 4.440.826-0- PR, inscrita no CPF sob nº. 830.883.429-91, do cargo de auxiliar de serviços gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/07/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F5DA5EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.524 DE 26/06/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILI DE FATIMA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 5731/2018,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorroga licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARILI DE FATIMA MARTINS,** matricula: 201699**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/06/2018, encerrando em 31/07/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:79F910AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 25/2018

Resolução n° 25/2018

"Altera a Resolução 20/2018"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Altera o inciso I do artigo 8º da Resolução nº 20/2018:
"Art.8º ....
I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, nos termos desta resolução, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;"

Artigo 2º. Altera o parágrafo 3º do artigo 14 da Resolução nº 20/2018:
"Art. 14...
§ 3º A Comissão será composta por 3 (três) empregados, sendo no mínimo 2 (dois) empregados concursados, designados pela Presidência do CISLIPA, ressalvada a previsão do parágrafo terceiro do artigo 20."

Artigo 3º. Acrescenta ao artigo 20 da Resolução nº 20/2018 o parágrafo 3º:
"Art. 20...
§1º...
§2º...
§3º É permitida a nomeação de servidores para integrar as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar lotados nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Paraná mediante termo de convênio, quando houver necessidade."

Artigo 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paranaguá, 26 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:7DB1C337

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 20/2018

ATO nº 20/2018

Súmula: Autorizo o funcionário Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 01 diária para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 27.06.2018 para buscar equipamentos da ambulância USA do SAMU que foram para manutenção.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo o funcionário Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 01 diária para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 27.06.2018 para buscar equipamentos da ambulância USA do SAMU que foram para manutenção.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária a servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 26 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:4C046005

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
INEXIGIBILIDADE 36/2018 DIOE

Processo Licitatório... n° 036/2018
INEXIGIBILIDADE..... n° 003/2018
Contrato nº 137/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 26 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:62EA84A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
INEXIGIBILIDADE 04 - PL 37/2018 DOU

Processo Licitatório... n° 036/2018
INEXIGIBILIDADE..... n° 003/2018
Contrato nº 137/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 26 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D26AB107

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DISPENSA Nº 27/2018 PL 41/2018 SORO FISIOLÓGICO INSUMOS

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2018
DISPENSA 027/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 26 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B8749CA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2018 DIOE

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 036/2018
Inexigibilidade nº 003/2018
Contrato n° 137/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ – DIARIO OFICIAL DO ESTDO DO PARANÁ
Cnpj:	76.473.383/0001-21
Objeto:	PUBLICAÇÃO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	3.3.90.39.00.00
Valor da contratação:	2.080,00
Prazo:	12 (doze) meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	26/06/2018

Paranaguá, 26 de junho de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:8E71932B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 138/2018 DOU

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 037/2018
Inexigibilidade nº 004/2018
Contrato n° 138/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Imprensa Nacional
Cnpj:	04.196.645/0001-00
Objeto:	Publicação atos Diário Oficial da União
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	3.3.90.39.00.00 – 01.001.122.901.2001
Valor da contratação:	R$ 2700,00
Prazo:	12 (doze) meses

Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	26/06/2018

Paranaguá, 26 de junho de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B8D1E9DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 139/2018 CIRURGICA PARANAGUÁ INSUMOS SORO FISIOLOGICO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 0468/2018
Dispensa nº 041/2018
Contrato n° 0139/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**CIRURGICA PARANA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**
Cnpj:	07.242.736/0001-15
Objeto:	Aquisição de materiais e insumos médicos e hospitalares para suprir a demanda de atendimento do serviço móvel de urgência e emergência e central de regulação Samu litoral – soro fisiológico
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.001.10.302.0903.2.005.3.3.90.30.00.00 – FR 31004 Material de Consumo
Valor da contratação:	R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	26/06/2018

Paranaguá, 26 de junho de 2018.

JEMIMA ALIANO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:70DFCE33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DISPENSA 26/2018 PL 39/2018 SERVIÇOS BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA COPEL

Processo Licitatório n° 039/2018
DISPENSA n° 026/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 26 de junho de 2018

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:6DC197FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO CONTRATO 140/2018 PL 39/18 DISPENSA 26/18 FIBRA ÓPTICA COPEL BANDA LARGA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 039/2018
Dispensa nº 026/2018
Contrato n° 140/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Copel Telecomunicações S.A
Cnpj:	04.368.865/0001-66
Objeto:	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓTICA
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FR 1000
Valor da contratação:	R$ 8.998,80
Prazo:	12 (doze) meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	26/06/2018

Paranaguá, 26 de junho de 2018.

JEMIMA ALIANO
Diretora Adm. Financeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:FB2F15F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 092/2018

PORTARIA N° 092/2018

"Retifica data de concessão de férias aos empregados públicos e período aquisitivo."

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Retificar o período de Início e Fim do gozo das Férias e Abono Pecuniário do empregado público Danilo Modesto, será de 01/08/2018 a 20/08/2018 como gozo de férias e de 21/08/2018 a 30/08/2018 como Abono Pecuniário.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 26 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:577FA2EE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 080/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006 alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias aos servidores abaixo especificados, conforme os períodos aquisitivos que discrimina;

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90044	Adriana Mendes Rodrigues	15/07/2016 – 14/07/2017	30	09/07/2018	18/07/2018
				10/09/2018	19/09/2018
				12/12/2018	21/12/2018
90053	Ariane Silva de Oliveira	01/04/2017 – 31/03/2018	30	02/05/2018	31/05/2018
90051	Carlos Eduardo dos Santos	10/05/2017 – 09/05/2018	30	07/12/2018	21/12/2018
				07/01/2019	21/01/2019

90052	Henrique Makoto Furuta	17/03/2017 – 16/03/2018	30	04/06/2018	13/06/2018
				06/08/2018	25/08/2018
90027	Luciana Camargo Franco	01/11/2016 – 31/10/2017	30	07/05/2018	05/06/2018
90048	Mirian Martiniano dos Santos Veiga	12/01/2017 – 11/01/2018	30	27/06/2018	06/07/2018
				10/09/2018	19/09/2018
				05/11/2018	14/11/2018
90042	Sidnei França dos Santos	03/12/2016 – 02/12/2017	30	02/01/2019	01/02/2019

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 14 de Junho de 2.018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:C7FBDED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.759

LEI Nº 3.759, DE 22 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre a denominação, emplacamento e numeração das vias públicas, institui a obrigatoriedade da colocação de numeração predial e o uso facultativo de caixa receptora de correspondência em cada domicilio do município e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 1º A denominação de bairros, logradouros e bens públicos far-se-á por Decreto do Executivo, de acordo com o disposto na presente Lei.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei entende-se por logradouros públicos: ruas, avenidas, travessas, campos, ladeira, becos e pátios.

Art. 2º Na escolha dos novos nomes para os logradouros públicos do Município serão observadas as seguintes normas:

I - nomes de brasileiros já falecidos que se tenha distinguido:

a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
c) pela prática de atos heróicos e edificantes;

II - nomes de fácil pronúncia tirados da história, geografia, flora, fauna e folclore do Brasil ou de outros países, e da mitologia clássica;
III - nomes de fácil pronúncia extraídos da Bíblia Sagrada, datas e Santos do calendário religioso;
IV - datas de significação especial para a história do Brasil ou universal;
V - nomes de personalidades estrangeiras com nítida e indiscutível projeção.

§1º Os nomes de pessoas deverão conter o mínimo indispensável à sua imediata identificação, inclusive título, dando-se preferência aos nomes de 2 (duas) palavras.

§2º Na aplicação das denominações deverão ser observados tanto quanto possível:

a) a concordância do nome com o ambiente local;
b) nomes de um mesmo gênero ou região serão, sempre que possível grupados em ruas próximas;
c) nomes mais expressivos deverão ser usados nos logradouros mais importantes.

§3º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

CAPITULO II
DO EMPLACAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS

Art. 5º As placas de nomenclatura das vias públicas serão colocadas nas esquinas, em ambos os lados.

Parágrafo único. Nos casos de vias extensas sem cruzamento, serão colocadas placas espaçadas de no mínimo 200,00m (duzentos metros) em 200,00m (duzentos metros).

Art. 6º As placas de nomenclatura das vias públicas serão preferencialmente em ferro esmaltado com letras e números branco sobre fundo azul.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal poderá firmar convênios com Associações de Moradores, pessoas físicas e jurídicas, para adotar outro tipo de placa como padrão, desde que seja confeccionada em material que permita perfeita legibilidade.

Art. 7º O serviço de emplacamento de prédios, vias, terrenos ou logradouros públicos é de responsabilidade da Prefeitura Municipal e os particulares é de responsabilidade dos seus proprietários.

Parágrafo único. A Prefeitura poderá conceder a empresa de publicidade, Associações de Moradores, pessoas físicas e jurídicas a permissão para colocar postes nas esquinas das ruas ou outros modos de emplacamentos, contendo o nome do logradouro e texto publicitário.

Art. 8º O poder Executivo será órgão fiscalizador de forma a manter as placas de denominação de vias e logradouros públicos contendo o número do Código de Endereçamento Postal (CEP), em locais visíveis, de forma a permitir a adequada orientação dos transeuntes e a localização dos endereços.

CAPITULO III
DA NUMERAÇÃO DOS PRÉDIOS

Art. 9º Todos os prédios existentes ou que vierem a ser construídos neste Município serão obrigatoriamente numerados de acordo com as disposições constantes desta Lei.

Art. 10. É facultativa a colocação de placa artística com o número designado, sem dispensa, porém da colocação em lugar visível, no muro do alinhamento, na fachada ou qualquer parte entre o muro e fachada.

Parágrafo único. Sempre que possível será adotada a padronização na colocação de placas de numeração.

Art. 11. A numeração nos logradouros obedecerá, por convenção, a ordem crescente, o sentido Norte-Sul e Leste-Oeste.

Parágrafo único. Para imóveis situados à direita de quem percorre o logradouro, do inicio para o fim serão distribuídos os números pares, e para os imóveis do outro lado, os impar.

Art. 12. Quando em um mesmo edifício houver mais de uma casa destinada à ocupação independente, cada um destes elementos poderá receber numeração própria distribuída pelo órgão competente, sempre com referência à numeração da entrada pelo logradouro público.

Art. 13. A numeração dos novos edifícios, bem como das unidades autônomas que os compuserem, será distribuída por ocasião do

processamento da licença para edificação, obedecido o seguinte critério:

I – nos prédios de até 9 (nove) pavimentos, a distribuição dos números para cada unidade autônoma será representada por 3 (três) algarismos, no qual os dois últimos indicam a ordem de cada uma delas nos pavimentos em que se situarem; o primeiro algarismo, ou seja, o correspondente ao da classe das centenas, representará o número do pavimento em que as unidades se encontram;
II – nos prédios com mais de 9 (nove) pavimentos, a distribuição dos números para cada unidade autônoma será representada por números com quatro algarismos, no qual também os dois últimos indicarão a ordem das unidades nos pavimentos; e os primeiros, ou seja, os da classe das centenas e das unidades de milhar, indicarão o número do pavimento em que cada uma delas se encontra.

Parágrafo único. A numeração a ser distribuída nos subterrâneos e nas sobrelojas será precedida das letras maiúsculas "SS" e "SL", respectivamente.

Art. 14. Quando no pavimento térreo de um edifício existem divisões formando elementos de ocupação independente (lojas), cada elemento poderá receber numeração própria.

§1º Essa numeração será a do próprio edifício, seguida de uma letra maiúscula para cada elemento independente, sendo as letras distribuídas na ordem natural do alfabeto.

§2º Havendo lojas com acessos por logradouros diferentes daquele pelo qual o edifício tenha sido numerado, poderão as mesmas ser distinguidas do mesmo modo, com o número, porém, que couber ao edifício no logradouro pelo qual tiveram acesso.

Art. 15. Quando um prédio ou terreno, além de sua entrada principal, tiver entrada por mais de um logradouro, o proprietário poderá obter, mediante requerimento, a designação da numeração suplementar relativa à posição do imóvel em cada um destes logradouros.

Art. 16. Nos edifícios-garagem, a numeração das vagas de automóvel não necessita ser àquelas estabelecidas no artigo 11º, sendo cada número precedido da letra "V" maiúscula.

Art. 17. A Prefeitura fornecerá à agência local da ECT uma relação completa contendo a antiga e a nova numeração, após qualquer alteração.

Art. 18. Fica vedada a colocação, em qualquer imóvel, de placa de numeração indicando número que altere a oficialmente estabelecida pela Prefeitura.

CAPITULO IV
DA INSTALAÇÃO FACULTATIVA NOS IMÓVEIS DE CAIXA RECEPTORA DE CORRESPONDÊNCIA

Art. 19. Fica instituída a padronização no que for possível da instalação de caixa receptora de correspondência em todos os imóveis residenciais, comerciais e institucionais situados neste Município.

§1º A caixa receptora de correspondência a que se refere o "caput" deste artigo deverá ter dimensões mínimas, padronizadas, próprias para cada tipo de imóvel residencial, unifamiliar e multifamiliar, comercial e institucional, fixadas pelo órgão municipal competente, junto à ECT:

I – altura: 16 cm; comprimento: 27 cm; e profundidade: 36 cm; confeccionada em chapa galvanizada com pintura eletrostática;
II – orifício para introdução dos objetos: 25 cm x 2 cm.

§2º As disposições contidas no "caput" deste artigo não se aplicam às unidades habitacionais populares cuja metragem não exceda a 40 m2 e sejam ocupadas por famílias de baixa renda.

Art. 20. As caixas receptoras de correspondência deverão ser instaladas de forma a assegurar o mais livre e imediato alcance pela parte externa do imóvel voltada para o logradouro ou servidão que lhe dá acesso.

Art. 21. Fica o executivo autorizado a firmar convênio ou contrato com a ECT, com pessoas físicas ou jurídicas, visando a implantação e a execução do serviço de que trata esse capítulo.

CAPITULO V
DA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE IMÓVEIS PERANTE A ECT

Art. 22. Obriga-se o Executivo a manter atualizado o cadastro de imóveis perante a ECT. Informando:

I – a formação de novos bairros, conjuntos habitacionais, prédios residenciais e comerciais, com respectivos números de unidade comerciais ou residenciais que comporão cada prédio;
II – o nome das ruas e o número da lei que as denominou;
III – a supressão permanente de trânsito de veículos em vias públicas destinadas somente a pedestres;
IV – a exigência, aos proprietários, de fixação de placa indicativa da numeração de identificação do imóvel;
V – quando a extensão da avenida, rua, beco, servidão ou escadaria ultrapassar os limites de um bairro, o último numero do limite do bairro e o primeiro do bairro subseqüente.

Art. 23. Obriga-se o Executivo de maneira própria ou através de convênios com Associação de Moradores, pessoas físicas ou jurídicas, a definir precisamente a circunscrição de cada bairro com placas indicativas iniciais e terminais colocadas em locais estratégicos e de fácil visualização.

CAPITULO VI
DAS NOTIFICAÇÕES

Art. 24. A Prefeitura notificará os proprietários dos imóveis encontrados sem a placa de numeração oficial, com a placa em mau estado de conservação ou contendo numeração em desacordo com a oficialmente distribuída, ficando os mesmos obrigados a substituí-la dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, que quando não o fizer deixa de receber os serviços de entrega dos correios.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. VETADO**.**

Art. 26. O Órgão competente da Prefeitura Municipal procederá à revisão da numeração dos logradouros cujos imóveis não estejam numerados de acordo com o disposto nesta Lei e daqueles que futuramente, por qualquer motivo, apresentem defeito na numeração.

Art. 27. Concluída a revisão, o órgão competente da Prefeitura Municipal de Paranaguá procederá à notificação dos respectivos proprietários, tanto de prédios quanto de edifícios com grupos de salas ou escritórios distintos.

Art. 28. A Prefeitura através do órgão competente regulamentará no que couber esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; sem prejuízo de aplicação imediata desta lei.

Art. 29. As Associações de Moradores que vierem a firmar convênios com a Prefeitura, conforme previsto nos Parágrafo único dos Artigos 6º e 7º e no Artigo 23º da presente Lei, deverão apresentar as seguintes documentações:

I – Cópia do cartão de inscrição no CNPJ/MF da entidade;
II – Cópia da ata de posse dos dirigentes, registrada em cartório;
III – Cópia do RG e CPF do presidente e do tesoureiro ou órgão assemelhado da entidade;

Art. 30. Fica autorizado todo e qualquer cidadão proprietário ou responsável do imóvel a anexar a numeração predial em seus imóveis, seguindo o número oficial estabelecida pela prefeitura.

Art. 31. As despesas com execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 32. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6AC90445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.760

LEI Nº 3.760, DE 22 DE JUNHO DE 2018

"Institui no Município de Paranaguá, a Semana Municipal da Conscientização do Autismo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou,e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Paranaguá, "Semana de Conscientização do Autismo", a ser comemorado no mês de abril de cada ano.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá colocará esta semana no calendário oficial do Município, divulgando na mídia escrita, falada e televisiva, conscientizando a comunidade sobre o tema.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Fica estabelecido no Município de Paranaguá, o atendimento preferencial em filas de rede bancária, órgãos públicos e comércio aos portadores da síndrome de espectro autista, devendo estes estabelecimentos estarem devidamente identificados desta preferência.

Art. 5º Institui no Protocolo da Prefeitura, o selo azul para a preferência na tramitação de processos administrativos junto aos órgãos públicos municipais aos portadores desta síndrome.

Art. 6º Que se instituam eventos que promovam a data, "Semana do Autismo", com palestras, seminários, cursos, etc., em parceria com as entidades envolvidas.

Art. 7º As despesas com a execução desta lei, ficarão por conta de dotações próprias consignadas do Município no orçamento vigente e suplementadas se necessárias para o seu fiel cumprimento.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DD82E55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 812

DECRETO Nº 812

"Compõe o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.714, de 23 de fevereiro de 2.018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.797/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, as seguintes pessoas:

I - representante da Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - ADETUR:

Titular: NORMA DE FREITAS
Suplente: JOÃO LINO

II - representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP:

Titular: CELIO REIS DE SOUZA
Suplente: PAULO ROBERTO DA COSTA

III - representante da Associação dos Comerciantes da Ilha do Mel:

Titular: LEIZOR BETTEMAN NETO
Suplente: LUISA GERTRUDES MANSANI

IV - representante da Associação dos Produtores Rurais de Paranaguá - APRUMPAR:

Titular: VANESSA SILVEIRA
Suplente: HERMES SANTANA ANDRIOLI

V - representante da Rede Caiçara de Turismo Comunitário:

Titular: ANSELMO LUVIZOTTO DO AMARAL
Suplente: CRISTIANE TAVARES

VI - representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

Titular: MORGANA SANTOS GONÇALVES
Suplente: ERIC MARIANO SOUZA

VII - representante da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: CAROLINE DERES CORDEIRO
Suplente: MARIA CRISTINA DA ROSA SILVA ROCHA

VIII - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Suplente: RODRIGO SILVEIRA CICARELLO

IX - representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Titular: JULIO CEZAR CHRISTAKIS SANTOS
Suplente: ELDER LEEDNEY DOMINGUES

X - representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Indústria, Comércio e Assuntos Sindicais:

Titular: BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Suplente: MARCELA FUSCO DI BURIASCO

XI - representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Suplente: ALINE PSCHERA

XII - representante do Aquário de Paranaguá:

Titular: CAROLINA VIRGA FERRAS MEIRA
Suplente: EDVALDO MARCOS

XIII - representante do Instituto Ambiental do Paraná - IAP:

Titular: PAULO SERGIO NOGUEIRA
Suplente: EURISVALDO ALVES

XIV - representante do Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaguá:

Titular: RICARDO ADRIANO
Suplente: PATRICIA MARTINS

XV - representante do Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio:

Titular: JOAQUIM PARROM MARIA
Suplente: DANNILLA MARIA PEREIRA

XVI - representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE:

Titular: CAREN NANCI DOS SANTOS
Suplente: CATIANE DOS SANTOS

XVII - representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:

Titular: BRUNO TRUBER DAMIÃO
Suplente: CLAUDIO GIOVANI DE ALMEIDA

XVIII - representante do Serviço Social do Comércio - SESC:

Titular: JOEL VIANA RABELLO JUNIOR
Suplente: VERÔNICA CÉLIA CAMPOS DO AMARAL

XIX - representante do Sindicato Estadual de Guias de Turismo do Paraná - SINDEGTUR:

Titular: MAELI BORGES FANINI
Suplente: AMAURI RODRIGUES

XX - representante do Transporte Náutico:

Titular: SEBASTIÃO DO ROSÁRIO SERAFIM
Suplente: ERON FARNEY BRITO NASCIMENTO

XXI - representante do Transporte Urbano e Rodoviário:

Titular: CEZAR MARCELINO
Suplente: MAICKON ATANAZIO DE FRANÇA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5E0EDB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.029

PORTARIA Nº 1.029

"Dispensa, por motivo de aposentadoria, Neuza Ferreira do Nascimento Santos, da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.188/2018,

RESOLVE:

I - Dispensar, por motivo de aposentadoria, NEUZA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula: 7.850-2, da Função Gratificada de Diretor do Escritório de Projetos e Planejamento Estratégico, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 05 de junho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6AFBC284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 031/2018 – Registro de Preços nº 026/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura do Município de Paranaguá – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencia nº 031/2018 – Registro de Preços nº 026/2018**, que tem por objeto: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA", com registro na Polícia Federal em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município, conforme Decreto Municipal sob nº 659 de 15/02/2018 cuja estimativa visa atender 08 Eventos oficiais a serem realizados nos períodos de junho de 2018 a março de 2019, conforme planilhas de quantitativos estimados por evento, e demais disposições no Termo de Referência, em conformidade com a autorização contida nos autos do inteiro teor Processo administrativo nº 8689/2018,**"** de acordo com quantitativos e especificações, e condições estabelecidas no Termo de referência do edital licitatório e seus anexos.

II. Adjudico o lote do referido objeto de contratação à licitante vencedora. **Empresa: PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME** – CNPJ/MF sob Nº 25.043.876/0001-46.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Junho de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7F527C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 026/2018 – RP 022/2018

INTERESSADO: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, contra o Edital do Pregão Eletrônico 026/2018 com sistema de Registro de Preços 022/2018, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, VISANDO EXECUTAR AS AÇÕES ELABORADAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.468/2015.

I – DOS FATOS
Em linhas gerais, a IMPUGNANTE questiona a irregularidades na habilitação do referido pregão frente ao lote 10, que é solicitado Quadro mural que são fabricados com fundo em madeira (MDF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado) para dar sustentação ao quadro, sem exceção, não existindo outro material para fabricação, ou seja, os quadros são confeccionados com matéria prima principal/estrutura a madeira, assim como qualquer outro mobiliário confeccionado de madeira (Mesa, Armário, Porta dentre outros).

II – DO PEDIDO
Com relação ao lote 10, o IMPUGNANTE requer que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do Fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, readequando o Edital a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
Em atendimento a solicitação de esclarecimentos da Empresa MULTIQUADROS E VIDROS LTDA, Pregão Eletrônico 026/2018, reconsideramos o posicionamento no tocante as alegações apresentadas referente ao Lote 10, quanto a inclusão no edital do Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme lei nº 10.165/200 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013.
Sendo assim, considerando o fundamento legal que permeia a matéria, reconsideramos diante da tempestiva impugnação apresentada.
IV – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ALTERAR o Edital pela justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral acima, julgando procedente a presente IMPUGNAÇÃO.

Portanto, abre-se novamente o prazo.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 26 de junho de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:785F0203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 813

DECRETO Nº 813

"Institui as Comissões Permanentes de Seleção e de Habilitação de Chamamentos Públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando promover parcerias entre Instituições Educacionais e o Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões Permanentes de Seleção e de Habilitação de Chamamentos Públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando promover parcerias entre Instituições Educacionais e o Município de Paranaguá, sendo composta pelas seguintes pessoas:

1) COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO:
Presidente: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
matrícula: 10.621;

Membro: TATIANA COSTA PINTO PASSOS
matrícula: 5.731-1;

Membro: KAROLINE ALVES DE LEÃO SANTOS
matrícula: 6.854-1;

Membro: IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS
matrícula: 12.440-2;

Membro: IRAZILDA BISSON DALAGO
matrícula: 8.433-4.

2) COMISSÃO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO:

Presidente: ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
matrícula: 10.658-3;

Membro: JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI
matrícula: 2.249-1;

Membro: VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA
matrícula: 6.704-1.

Art. 2º As Comissões Instituídas por este Decreto, deverão realizar reuniões regulares, sempre que houver novo Processo de Chamamento Público; deverão proceder o registro das reuniões em Ata e apresentar seus respectivos relatórios à Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, com informações gerais sobre o andamento dos trabalhos pertinentes.

Art. 3º A Administração Pública Municipal deverá fornecer todos os meios necessários a fim de viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos pelas comissões ora instituídas, tais como: equipamentos, materiais de expediente e espaço físico necessários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:13C17796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

Processo Administrativo nº 20.403/2018.
Assunto: Impugnação
Requerente: Multi Quadros e Vidros Ltda
Após análise e envio do questionamento à Secretaria responsável para manifestação, onde a mesma acatou a impugnação no item abaixo, diante do exposto enviado a esta Pregoeira que se manifestou favorável a retificação do Edital segue INCLUSÃO:

INCLUSÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Edital – 17. DA HABILITAÇÃO (para o Lote 10)
INCLUI-SE
17.13. Qualificação técnica:
17.16. Para o lote 10 do Termo de Referência (Anexo I), enquadrado na Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, a Pregoeira solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, como requisito para habilitação, Comprovante de Registro do Fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;
17.16.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso a Pregoeira logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;
17.16.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 09 de julho de 2018 às 09:00 horas.

PARANAGUÁ, 26 DE JUNHO DE 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:74EACA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual 15608/2007, torna público, que, através deste, realiza o chamamento público visando credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração , para Direito ponto de venda de espaços para exploração gastronômica; Direito de venda de espaços em ponto para exploração comercial de sorvetes; Direito de ponto para Parque de Diversões (Infláveis); para fins de realização da FESTA DAS NAÇÕES do Município a realizar-se dos dias 20 de Julho a 29 de Julho de 2018, na Praça de Eventos "Mário Roque" de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 26/06/2018 à 16/07/2018 – Sessão pública de Abertura: 17/07/2018 às 09:00 O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 11:30 às 17:30h, através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Pelo e-mails: cpl@paranagua.pr.gov.br e sheila.maria@paranagua.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e/ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6209.

PARANAGUÁ, 25 DE JUNHO DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB2DAE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 8.689/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos 26 (vinte e seis) dias de junho do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo,** Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO,** institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança Não Armada, para atender à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 678/2005, 1.017/2013, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA	
CNPJ: 25.043.876/0001-46	**FONE FAX: (41) 3425-9609 / (41) 98406-0546 / (41) 99601-9230**
ENDEREÇO: RUA ARTHUR BERNARDES Nº 562 SALA 01 BAIRRO: PALMITAL CIDADE: PARANAGUÁ – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: PATRIZIA PFEFFER MACHADO	
CPF Nº: 018.531.859-22	**RG Nº 5.540.261-2**
E MAIL: comercial@grupopm.com.br comercialpfeffermachado@gmail.com	

LOTE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR POR HORA (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, COM REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (4.072 HORAS EVENTOS + REMANESCENTES) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL	R$ 26,00
VALOR TOTAL		R$ 105.872,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 26 de junho de 2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PATRIZIA PFEFFER MACHADO
Pfeffer & Machado Segurança Privada LTDA
CNPJ: 25.043.876/0001-46

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EE2C123F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.030

PORTARIA Nº 1.030

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.0421/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor CLAUDIO ALVES FREIRE, motorista, matrícula: 2.548-1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 02(duas) diárias de 112 UFM (Unidade de Valor Fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 664,98 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro/RJ, com saída no dia 27 de junho e retorno no dia 29 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, fará a retirada do kit de Equipamentos de iluminação cênica, doado pela Fundação Nacional das Artes - FUNARTE.

III -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0E0CB647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que, através deste, a retificação da data de realização do chamamento público visando credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração, para Direito ponto de venda de espaços para exploração gastronômica; Direito de venda de espaços em ponto para exploração comercial de sorvetes; Direito de ponto para Parque de Diversões (Infláveis); para fins de realização da FESTA DAS NAÇÕES do Município a realizar-se dos dias 20 de Julho a 29 de Julho de 2018, na Praça de Eventos “Mário Roque”.
Onde se lê: Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 26/06/2018 à 16/07/2018 – Sessão pública de Abertura: 17/07/2018 às 09:00.
Leia-sê: Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 26/06/2018 à 09/07/2018 – Sessão pública de Abertura: 10/07/2018 às 09:00.
Demais informações permanecem inalteradas.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e/ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6209.

PARANAGUÁ, 26 DE JUNHO DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8804517B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.031

PORTARIA Nº 1.031

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.0421/2018,

RESOLVE:

I - Concederao servidor LUIS FERNANDO DA SILVA, Gestor em Cultura - Artes Cênicas, matrícula: 94.203-1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de112 UFM (Unidade de Valor Fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 664,98 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro/RJ, com saída no dia 27 de junho e retorno no dia 29 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, fará a retirada do kit de Equipamentos de iluminação cênica, doado pela Fundação Nacional das Artes - FUNARTE.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4C6BA208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 815

DECRETO Nº 815

> "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 11.827.134,26 (onze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 11.827.134,26 (onze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis

centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01495 - Atenção Básica	R$ 1.000.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01495 - Atenção Básica	R$ 1.000.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01495 - Atenção Básica	R$ 3.230.800,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 407.600,00
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01494 - Atenção Básica	R$ 171.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	R$ 540.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 3.000.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01492 - Vigilância em Saúde	R$ 175.734,26
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 1.638.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 564.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 11.827.134,26		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:88A41242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 002/2018 – Registro de Preços nº 004/2018, dando outras providências.

Os Secretários Municipais do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 673/2018;
R E S O L V EM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o **Processo Licitatório Concorrência Pública nº 002/2017 – Registro de Preços nº 004/2018**, que tem por objeto: **"Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Jardinagem e Paisagismo para apoio as atividades de manutenção de áreas verdes, englobando poda, roçada, capina e assemelhados, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, uniformes, equipamento de proteção individual (EPI), coleta, transporte e destinação final dos entulhos, em atendimento as Secretarias Municipais, a serem realizados apenas nas áreas internas dos próprios Municipais da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e Secretaria Municipal de Saúde",** conforme inteiro teor do processo administrativo nº 34774/2017.
II. Adjudico o objeto da Contratação à Licitante Vencedora: **CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME – CNPJ sob o nº 07.494.001/0001-89.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun.de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:93A7DC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 005/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.
R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 191/2017, sobre o Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**, que tem por objeto: "**Contratação de Empresa especializada para a Execução do Centro de Iniciação ao Esporte, na Estrada das Colônias, Jardim Esperança, neste Município, conforme projeto básico e executivo, planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos,** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 20.824/2017.
II. Adjudico o lote da referida contratação à Licitante Vencedora: **Empresa: LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-M.E.** – CNPJ/MF sob o nº 84.830.579/0001-00.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Junho de 2018.

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Sec. Mun. de Obras Públicas
Decreto Nº 722

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3448F03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CAMILA ROBERTA LIMA - CNPJ Nº 30.316.973/0001-03
Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para os Idosos: Sr. Herculano Dias e Srª Arlete Terezinha da Costa Dias, em atendimento a recomendação administrativa do Ministério Público do Paraná Nº 001/2018. Com fulcro no artigo 24 inc. IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c art. 26 da mesma lei, e, inteiro teor do processo administrativo nº 19509/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº: 19509/2018

Valor da Contratação: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Dotação orçamentária: 18.01.2170.0008.0122.0002.3339039.01000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 26/06/2018

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2B488920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2018

O Sr. Secretário Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 673/2018;

RESOLV E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 00/2018, que tem por objeto:**"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para os Idosos: Sr. Herculano Dias e Srª Arlete Terezinha da Costa Dias, em atendimento a recomendação administrativa do Ministério Público do Paraná Nº 001/2018. Com fulcro no artigo 24 inc. IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c art. 26 da mesma lei, e, inteiro teor do processo administrativo nº 19509/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: CAMILA ROBERTA LIMA -** CNPJ Nº 30.316.973/0001-03
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de Junho de 2018.

LEVI DE ANDRADE
Sec.Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8B00E4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 012/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Referendo da criação da comissão para VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA,

Considerando:

•O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 DE 13-07-1990;

•A Lei Federal nº 12.594/2012 – Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;

•As Leis Municipais nº 1651/90 alterada pela Lei n° 3176/2011.

•Resolve:

Art. 1º Referendar a criação da Comissão para organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Aprovado em reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2018.

Ficando a seguinte composição:
Geseli Guimarães- AEFS/PR
Luiz Carlos Portaneri- CMDCA
Ceris Adriana G. Miranda- SESPOR
Jucelma de Lima -SEMAS
Renan Barcellos Correa- Jovem Aprendiz/ CIEE – manhã
Ingrid Cristina F. do Rosário- Jovem Aprendiz/ CIEE – tarde
Pedro Henrique Molina Tassi-INATI
Myrian Cecília Gomes Pereira Costa-NRE
Melini Ilair C. da Silva Varella-CRAS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 25 de Junho de 2018.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:3A8C95F5

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº UGP/PMP 002/2018 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM 5.659,90 METROS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº UGP/PMP 002/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018
Processo Administrativo nº 19094/2018
A Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP) e a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaguá, convidam os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução de obras de recuperação e reforço de pavimentação em C.A.U.Q. e outros serviços em 5.659,90 metros de vias públicas municipais. A execução dessas obras faz parte do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá e é financiada com recursos do Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR assinado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). A LPN nº UGP/PMP 002/2018, cujo orçamento base é de R$ 4.461.557,17 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete Reais e dezessete Centavos), segue os procedimentos estabelecidos pela "Política de Aquisições" do BID (Documento GN 2349-7) e também será cadastrada para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná como Concorrência Pública nº 010/2018. As propostas e demais documentos deverão ser entregues na

CEL/UGP, sita na Rua Ada Macaggi nº 146, Bairro Campo Grande, Paranaguá, Paraná, **até as 15:00 horas (hora local) do dia 27/07/2018**, acompanhadas de **Garantia de Proposta** no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil Reais) e serão abertas imediatamente após. O Edital (e documentos adicionais), em mídia eletrônica CD, poderá ser adquirido na CEL/UGP, fone (41) 3420-6109 ou (41) 3420-6108, ou através de *download* pelo sítio eletrônico: **www.paranagua.pr.gov.br (*link* direto do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá – BID – Unidade de Gerenciamento de Programas ou no *link* "Portal da Transparência" – Acesso à Informação - Licitações UGP / BID – Editais de Licitação – 2018 – Edital LPN Nº UGP/PMP 002/2018 – Recuperação de Pavimentação e Outros Serviços em 5.659,90 metros de vias municipais de transporte coletivo).**

Paranaguá, 26 de Junho de 2018.

Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas do Município de Paranaguá e Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:50335AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, em Paranavaí, PR, neste ato representado respectivamente pelos Secretários de Saúde, Infraestruturase Serviços Públicos e Agricultura, ANDREIA VILAR, RENATO DUTRA e TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, inscrito no CNPJ sob n° 08518587/0001-37, com sede na Rua Paraíba, 1561, Centro, em Paranavaí, PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde ANDRÉIA VILAR; E de outro lado a empresa **BRACAR AUTO POSTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.757.067/0001-26, com endereço na Avenida Rio Grande do Norte, Nº 1770, Centro, em Paranavaí – PR, representado por seu sócio administrador **ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR,** de comum acordo, resolvem formular o presente Termo de Ajuste de Contas, consoante as cláusulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do Parecer Jurídico nº 351/2018, emitido pela Procuradoria-Geral do Município na data de 14 de maio de 2018, e com intenção de indenizar o fornecedor que agiu com boa-fé no fornecimento a esta Administração, nos termos do artigo 63, § 2º, da Lei Federal 4.320/64, as partes resolvem formalizar o presente Termo de Ajuste de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação dos valores devidos pelo Poder Executivo do Município de Paranavaí relativo ao pagamento de fornecimento de combustíveis e reagentes (Arla 32 e Diesel S-10) ao estabelecimento comercial BRACAR AUTO POSTO LTDA referente ao período de 18/12/2017 a 01/03/2018 (74 dias), objeto da execução do contrato administrativo nº , oriundo do Pregão nº , tendo em vista que o CONTRATADO forneceu mercadoria e não recebeu a respectiva contraprestação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor devido no presente Termo de Ajuste de contas é de R$ 36.998,50 (trinta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), cujo valor será paga em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA: Com o recebimento do valor estabelecido na Cláusula Terceira, o CONTRATADO dá plena e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar extra ou judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA: Para fazer frente às despesas oriundas deste Termo de Ajuste de Contas, será utilizada as seguintes dotações orçamentárias: 3640/2018 e 3641/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO providenciará, no prazo legal, a publicação no Diário Oficial do Município, do extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas.

Estando as partes de comum acordo, lavram o presente Termo de Ajuste de Contas em três vias iguais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí – PR, 25 de junho de 2018.

ANDRÉIA VILAR
Secretária de Saúde

RENATO DUTRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário de Agricultura

BRACAR AUTO POSTO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:5172CB5A

CONTROLADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 18.953/2018

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possíveis irregularidades, eventual dano ao erário e responsabilização em decorrência da omissão no envio da documentação referente a admissão de pessoal ao Tribunal de Contas, bem como em razão do descumprimento das diligências determinadas.

Art. 2º Designar os servidores para realizar, a partir da publicação deste Decreto, a Tomada de Contas Especial, com observância nos apontamentos do Processo nº. 269177/11 – Tribunal de Contas do Estado, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente:
I- Leonardo Fratini Xavier de Souza;
II- Haroldo Hideyoshi Yokoda;
III- Júlio Cesar Pereira.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente processo deverá obedecer ao Artigo 234, Parágrafo Único do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:CE06262B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 187/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, ASTERIO DANIEL DA SILVA,** Fiscal Tributário, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/06/2018 até 14/08/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de junho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:9C39CB29

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 188/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ADRIANA APARECIDA PEREIRA BENTO LINS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/06/2018 até 21/07/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de junho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:EC9BC376

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 15/2018 – 20/06/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 19/06/2018, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o remanejamento das duas (02) Equipes de Saúde da Família atualmente lotadas na Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Ipê, para que desenvolvam suas atividades laborais na UBS do Jardim Panorama.

Art. 1o. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, o remanejamento das duas (02) Equipes de Saúde da Família atualmente lotadas na Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Ipê, para que desenvolvam suas atividades laborais na Unidade do Jardim Panorama localizada na rua Wladislau Gaida s/n.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 19/06/2018.

Paranavaí, 20 de junho de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***MARIA IMACULADA APª N. CADORIN***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***MILTON SBAIS***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	***LEILA VANDA AGUIAR***
2ºVice-Presidente	2º Tesoureira
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	***LINO ZANOTTO***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:49E4A625

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 16/2018 – 20/06/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 19/06/2018, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a Pactuação dos Indicadores do SISPACTO da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí para o ano de 2018.

Art. 1o. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, os indicadores do SISPACTO que consistem em metas pactuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do Ministério da Saúde, visando o planejamento das ações e a garantia da oferta de atendimento em saúde de qualidade à população.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 19/06/2018.

Paranavaí, 20 de junho de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***MARIA IMACULADA APª N. CADORIN***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***MILTON SBAIS***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	***LEILA VANDA AGUIAR –***
2ºVice-Presidente	2º Tesoureira
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	***LINO ZANOTTO***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:787A4C19

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 004/CMDCA/2018

Relação DOS APROVADOS NA PROVA PARA PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 4298/2014, torna público, **A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS NA PROVA DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PARANAVAÍ.**

Nº.	Nº INSC	NOME	NOTA
	1	Elisabete Paseto Felipe	**5,25**
	2	Ivonete de Almeida Santos	**6,25**
	3	Claudia da Silva Picoli	**8,25**
	4	Soleide da Silva Matiazo	**8,00**
	7	Jessica Camila da Cruz de Oliveira	**5,25**

Paranavaí – PR, 25 de junho de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C9236706

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.909/2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD do Município de Paranavaí - PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Paranavaí- COMUD, os seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Leiziane de Lima Romanholi
Suplente: Márcia Elisa Gonçalves Carvalho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Nadiele Rocha Pereira
Suplente: Rosangela Gomes Bigoto

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Titular: Heron Radke Tavares
Suplente: Rogério Clemente da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Rafael Octaviano de Souza
Suplente: Carlos Samuel Gomes de Araújo

Fundação Cultural de Paranavaí
Titular: Karina dos Santos de Lima
Suplente: Mariana Amaro dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: Pauline Maria Machado de Oliveira
Suplente: Clezio de Oliveira Cabral Junior

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Tereza Pátaro Amorim
Suplente: Mary Gislaine Gabriel da Cruz

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosana Letícia de Oliveira Franco
Suplente: Gisele Garcia Pasqualetto

Câmara Municipal de Paranavaí
Titular: Dheymezangela Inacio Belizario
Suplente: Gisele Cardoso Piperno Garcia

Polícia Civil
Titular: Gustavo Vieira Bianchi
Suplente: Vagner dos Santos Malaquias

Polícia Militar
Titular: Juliano Alex Vilela
Suplente: Roberto Marrique

Patrulha Escolar Comunitária
Titular: Valdinei Costa da Silva
Suplente: Marcelo Barbosa Gimenes

14ª Regional de Saúde
Titular: Nivaldo Aparecido Mazzin
Suplente: Isabel Cristina Alexandre Vasconcelos

Núcleo Regional de Educação
Titular: Dione Aparecida de Souza Durães
Suplente: Rosinei aparecida Escarmanhani Rodrigues

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Conselho Municipal de Saúde
Titular: Milton Sbais
Suplente: Arnoldo Luiz Victor

ACIAP
Titular: Ubiratan Ângelo Fernandes
Suplente: Edson Santin

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Silvania Maria de Souza Dias
Suplente: Ângela Carvalho Kotsubo - APAE

Conselho Municipal de Segurança Pública
Titular: Claudio Miguel de Souza
Suplente: Ivan Ferreira da Cruz

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: Célia Aparecida Zanata
Suplente: Jaime Moura Jorge Filho

Rotary
Titular: Dante Ramos Junior
Suplente: Carlos Henrique Scarabelli

Universidade Paranaense - UNIPAR
Titular: Romir Rodrigues
Suplente: Cristiane Ferreira de Mello

Comunidade Católica Emanuel
Titular: Evandro Gonçalves Ferreira
Suplente: Maisa Machado

Associação Casa do Servo Sofredor
Titular: Silvio Didier Mourão
Suplente: Fatima Maria Albuquerque

UCAMPAR
Titular: Francisco Carneiro dos Santos Soares
Suplente: Evaristo Valério de Oliveira

Associação Educacional Vigilantes Mirins - Guarda Mirim
Titular: Juliana Aparecida Lima
Suplente: Elizete Eloi

UNESPAR
Titular: Elias Souza Junior
Suplente: Maria Antonia Ramos Costa

Conselho Regional de Medicina- CRM
Titular: Rubens Costa Monteiro Filho
Suplente: Hortência Pereira Vicente Neves

AGEPAZ
Titular: Elza Aparecida Carvalho Grade
Suplente: Meire Aparecida Novaes

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Paranavaí - COMUD, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.130/2013, conforme abaixo relacionados:
I - Presidente: Dante Ramos Junior
II - Vice-Presidente: Claudio Miguel de Souza
III - 1º Secretário: Ubiratan Ângelo Fernandes
IV - 2º Secretária: Gisele Garcia Pasqueletto

Art. 3º O prazo da gestão do Conselho é para o biênio 2018 a 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paranavaí – PR, 13 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:02691272

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.971/2018

DECRETO Nº 18.971/2018

Altera o Anexo II do Decreto Municipal nº 16.268/2015, dispondo sobre a nova Tabela de Valores para utilização dos espaços do Centro de Eventos de Paranavaí "Armando Trindade Fonseca".

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, contida no Memorando nº 106/2018, para a edição de novos valores para a utilização do Centro de Eventos "Armando trindade Fonseca,

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o ANEXO II do Decreto Municipal nº 16.268 de 24 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a redação dada no ANEXO deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO
"ANEXO II- TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO CENTRO DE EVENTOS DE PARANAVAÍ.

ESPAÇO	ESPAÇO OFICIAL EM M²	VALOR/DIÁRIA SEM CLIMATIZAÇÃO	VALOR/DIÁRIA COM CLIMATIZAÇÃO
Piso Superior			
Salão de Exposições	1.348,38 m²	Até o limite de 4 (quatro) horas: **R$ 850,00**	Até o limite de 4 (quatro) horas: **R$ 1.250,00**
		Por período superior a 4 (quatro) horas: **R$ 1.600,00**	Por período superior a 4 (quatro) horas: **R$ 2.500,00**
Piso Inferior			
Auditório	104,48 m²	Até o limite de 4 (quatro) horas: **R$ 400,00**	
Hall Inferior	541,96 m²	Por período superior a 4 (quatro) horas: **R$ 600,00**	
Área externa			
Estacionamento		Até o limite de 4 (quatro) horas: **R$ 350,00**	
		Por período superior a 4 (quatro) horas: **R$ 600,00**	
Espaço Total			
Espaço total		Até o limite de 4 (quatro) horas: **R$ 1.050,00**	Até o limite de 4 (quatro) horas: **R$ 1.750,00**
		Por período superior a 4 (quatro) horas: **R$ 2.100,00**	Por período superior a 4 (quatro) horas: **R$ 3.500,00**

" (NR)

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0A5C9373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº424/2018

PORTARIA Nº 424/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ANDREW MARTIN IAN RUTHERFORD** Médico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de13 de junho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:F254BC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº425/2018

PORTARIA Nº 425/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO LOPES**
Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de13 de junho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:A3DC495E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº426/2018

PORTARIA Nº 426/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, SIMONE DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde**,** Cid M22.2 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 20 de junho de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 01 (um) mês.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:A06F0B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**CONCORRÊNCIA**	
	Nr.: 6/2018 - CC	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**116/2018**
	Processo de Licitação:	**112/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**04/05/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Do Município De Paranavaí/pr, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	112/2018		
b) Licitação Nr.:	6/2018-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	26/06/2018		
e) Data da Adjudicação:	26/06/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q, na Avenida Euclides da Cunha, entre a Rua Tamboara e acesso ao Conjunto Habitacional Luiz Lorenzetti, por meio do CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0256 - Contrato de Financiamento nº 3747/2018 - Agência de Fomento do Paraná/PARANACIDADE.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA. (89017)					
1 Contratação de Empresa de Especializada em Engenheria Civil para Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q na Avenida Euclides da Cunha entre a Rua Tamboara e Acesso ao Conjunto Habitacional Luiz Lorenzetti. - Marca: MONTE CRISTO	LOTE	1,00	0,0000	2.553.220,06	2.553.220,06
Total do Fornecedor:					**2.553.220,06**
Total Geral:					**2.553.220,06**

Paranavaí, 26 de Junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.100.4.4.90.51.00.00.00.00 (444), 1.100.4.4.90.51.00.00.00.00 (446)

Paranavaí, 26 de Junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C1DE1C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 99/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	**127/2018**
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação:**	**133/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**24/05/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	133/2018		
b) Licitação Nr.:	99/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	25/06/2018		
e) Data da Adjudicação:	25/06/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA		

	MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 085988 - PERFILADOS TORRENTE - ROBERTO TORRENTE - EPP	28	0,0000	346.202,60
	28		346.202,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 25 de Junho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:29B043D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.975/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 38.386,46 (Trinta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1484)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.267	IVIGIASUS - PROGRAMA DE QUAL.DAS AÇÕES DE VIG EM SAÚDE	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	2.991,06
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1468)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.267	VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG EM SAÚDE	
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	35.395,40
TOTAL		**38.386,46**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	2.991,06
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	35.395,40
TOTAL		**38.386,46**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3D0226F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS,** destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 27/06/2018 às 08:30 horas do dia 10/07/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 10/07/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/07/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de Junho de 2018.

EVERTON ALVES CORCINO	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:F349A709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.166, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Institui no Município de Pato Branco a Campanha de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais denominada "Abril Verde" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Pato Branco a Campanha de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais denominada "Abril Verde", a ser promovida anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Art. 2º Durante o mês de abril poderão ser desenvolvidas ações que divulguem os direitos relativos à Saúde e Segurança do Trabalho àqueles trabalhadores amparados pela CLT, Estatutários, os direitos elencados nas previsões de Acordos e Convenções Coletivas do Trabalho, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, portarias, estatutos e decretos.

Parágrafo único. As atividades em razão da campanha "Abril Verde" ficarão livres e abertas às instituições públicas e entidades representativas que atuam na prevenção de acidentes de trabalho e

doenças ocupacionais, com a participação dos Poderes Executivo e Legislativo municipais.

Art. 3º Fica a Campanha de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, denominada "Abril Verde", inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas na íntegra as disposições da Lei nº 2.417, de 19 de janeiro de 2005.

Esta Lei é de autoria dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 26 de junho de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:EB484097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 02 - CHAMAMENTO 01/2018

PARTES: Município de Pato Branco e Academia de Letras e Artes de Pato Branco (ALAP). OBJETO: Transferência voluntária de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidade de interesse público, de projetos na área cultural, auxiliando o desenvolvimento de ações culturais que beneficiem o público em geral de Pato Branco, incentivando-os a conhecer músicas regionalistas e brasileiras, resgatando assim os valores culturais através da música, cultivando e valorizando a arte musical e o instrumento acordeom, através de shows realizados no Município, bem como em outras localidades, até mesmo em outros estados, divulgação e participação ativa em atividades de publicação de livros, palestras, produção de esculturas, workshop e oficinas de arte, literatura, escultura e teatro, incentivando-os a conhecer escritores do Município, assistir a peças de teatro de cunho educativo, homenagear escritores pato-branquenses já falecidos, resgatando os valores culturais através de ações continuadas, cultivando e valorizando as artes. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 8.117 de 03 de Abril de 2017. VALOR DO REPASSE: O valor total dos recursos financeiros para a execução do objeto desta parceria, a serem repassados para a Proponente será de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais). PRAZO: Os projetos deverão ser executados em até 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da parceria correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 07.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 12.39200402.108.000 - Manutenção do Dpto de Cultura - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - Desdobramento 4741 - Reserva Nº 00161. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: A Concedente indicará como gestora do Termo de Colaboração, a Diretora do Departamento de Cultura, Eliane Somacal Marcondes Gauze, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Branco juntamente com a Comissão Técnica.

Pato Branco, 25 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NERI FRANÇA FORNARI BOCCHESE
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:70DC977C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ERRATA ADITAMENTO 07 CONTRATO 32/2016

Errata Extrato do Termo de Aditamento 07/2018 do Contrato nº 32/2016 – Concorrência nº 04/2016, publicado na Edição do dia 26/06/2018. Onde leu-se: "ANEXO I – ITENS SUPRIMIDOS" leia-se: "ANEXO I – ITENS ADITIVADOS". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:76A447EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 03 CONTRATO 76/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 76/2015.GP. Inexigibilidade nº 18/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviços em procedimentos de diagnose e terapia visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 22 de junho de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 108.627,00 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 1.303.524,00. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS ALBERTO CERESA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:650892E0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AYT0209	277510NIC0009600	30/5/2018	50020	R$ 195.23
BCP0518	277510NIC0009599	30/5/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:41E69649

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACV6088	277510A000117573	9/3/2018	55412	R$ 195.23
AEV7104	277510A000117712	10/3/2018	55412	R$ 195.23
AGB4333	277510A000117711	10/3/2018	55412	R$ 195.23
AJK2773	277510A000117753	8/3/2018	55412	R$ 195.23
AJM8401	277510A000117570	7/3/2018	55412	R$ 195.23
AJN5564	277510A000117490	10/3/2018	55412	R$ 195.23
ALL9806	277510A000117294	8/3/2018	55412	R$ 195.23
ALT5882	277510A000117487	9/3/2018	55412	R$ 195.23
AMW8790	277510A000117165	8/3/2018	55412	R$ 195.23
APN6451	277510A000117709	8/3/2018	55412	R$ 195.23
ARJ9541	277510A000133278	21/3/2018	60501	R$ 293.47
ARK7451	277510A000117755	9/3/2018	55412	R$ 195.23
ART1414	277510A000117515	8/3/2018	55412	R$ 195.23
ART5729	277510A000117710	9/3/2018	55412	R$ 195.23
ARY9792	277510A000117166	9/3/2018	55412	R$ 195.23
ASI0946	277510A000117044	9/3/2018	55412	R$ 195.23
ASN4646	277510A000133279	21/3/2018	76331	R$ 293.47
ASX2570	277510A000117164	8/3/2018	55412	R$ 195.23
ATA6708	277510A000132114	21/3/2018	55500	R$ 130.16
ATH3491	277510A000117756	9/3/2018	55412	R$ 195.23
ATI5910	277510A000117516	8/3/2018	55412	R$ 195.23
ATY9884	277510A000117611	7/3/2018	55412	R$ 195.23
AXK2108	277510A000117708	8/3/2018	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000117668	8/3/2018	55412	R$ 195.23
AYS9417	277510A000132889	21/3/2018	54526	R$ 195.23
AYS9417	277510A000132569	21/3/2018	60412	R$ 195.23
AZA1665	277510A000117751	7/3/2018	55412	R$ 195.23
AZP2162	277510A000132343	21/3/2018	56222	R$ 88.38
AZT0503	277510A000132342	21/3/2018	55411	R$ 195.23
AZZ1104	277510A000117292	27/3/2018	55412	R$ 195.23
AZZ4852	277510A000117571	7/3/2018	55412	R$ 195.23
BAM4105	277510A000117569	7/3/2018	55412	R$ 195.23
BAT2631	277510A000116803	10/3/2018	55412	R$ 195.23
BBR3253	277510A000131142	21/3/2018	76331	R$ 293.47
BDN1312	277510A000117572	9/3/2018	55412	R$ 195.23
BEA0829	277510A000117163	7/3/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000117517	9/3/2018	55412	R$ 195.23
DCW9888	277510A000117613	8/3/2018	55412	R$ 195.23
DUD5091	277510A000117486	8/3/2018	55412	R$ 195.23
EMI4162	277510A000117754	9/3/2018	55412	R$ 195.23
GBG2703	277510A000117707	8/3/2018	55412	R$ 195.23
HHO9776	277510A000132568	21/3/2018	76331	R$ 293.47
LZU7445	277510A000117485	8/3/2018	55412	R$ 195.23
MET9116	277510A000117161	7/3/2018	55412	R$ 195.23
MGN1053	277510A000117489	9/3/2018	55412	R$ 195.23
MHC4042	277510A000117162	7/3/2018	55412	R$ 195.23
MSQ3923	277510A000117293	8/3/2018	55412	R$ 195.23
OBD7966	277510A000132570	21/3/2018	60412	R$ 195.23
OQK4751	277510A000132571	21/3/2018	60412	R$ 195.23
OWJ4508	277510A000117045	9/3/2018	55412	R$ 195.23
QHA5388	277510A000117488	9/3/2018	55412	R$ 195.23
QHH3152	277510A000133277	21/3/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:20BC5CAD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 20/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACI1680	277510A000133367	29/5/2018	55411
ADQ1988	277510A000118315	15/5/2018	55412
AGW8668	277510A000133461	30/5/2018	76252
AIS1356	277510A000117980	15/5/2018	55412
AJF4783	277510A000133368	30/5/2018	55417
AJI9885	277510A000117978	15/5/2018	55412
AJU8325	277510A000118525	15/5/2018	55412
ANF0981	277510A000118527	15/5/2018	55412
ARH7646	277510A000118601	15/5/2018	55412
ASV9712	277510A000133462	30/5/2018	76251
AUV6630	277510A000118471	15/5/2018	55412
AWA7106	277510A000118526	15/5/2018	55412
AXA8054	277510A000133023	29/5/2018	60412
AYF6326	277510A000117979	15/5/2018	55412
AYT8704	277510A000133024	29/5/2018	60412
BBC5212	277510A000118312	15/5/2018	55412
BBY2057	277510A000118316	15/5/2018	55412
BUA5630	277510A000118391	15/5/2018	55412
CAF5889	277510A000117977	15/5/2018	55412
ERK5193	277510A000118314	15/5/2018	55412
EVG7326	277510A000118313	15/5/2018	55412
IJG7771	277510A000118450	15/5/2018	55412
JIC3496	277510A000133463	30/5/2018	76331
JNC6855	277510A000118557	15/5/2018	55412
JRN6491	277510A000117540	15/5/2018	55412
KNN1415	277510A000118555	15/5/2018	55412
MDG6956	277510A000133022	29/5/2018	60412
MEL7564	277510A000118556	15/5/2018	55412
QIT6743	277510A000117541	15/5/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:30DD36AF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ASQ5658	116100E008067547	21/3/2018	55500	1358621214

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B3C43391

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 26/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
KAI2038	277510A000131586	27/3/2018	54600	3297839545

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:75682F64

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 23/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP7227	277510A000118602	16/5/2018	55412
AEQ7865	116100E008126902	16/5/2018	65300
AKD9160	116100E008067919	21/5/2018	55413
AMX9105	277510A000118031	16/5/2018	55412
ANF8324	277510A000118029	16/5/2018	55412
AOB9066	116100E008031627	16/5/2018	70561
APF9480	277510A000118179	16/5/2018	55412
API3366	116100E008067784	19/5/2018	65300
APS1494	277510A000118603	16/5/2018	55412
ARG0206	116100E008126509	18/5/2018	56650
ASF0609	277510A000118528	16/5/2018	55412
AUP7171	116100E008128383	17/5/2018	54521
AVL9297	277510A000118392	16/5/2018	55412
AXG9173	277510A000118178	16/5/2018	55412
AYY7360	277510A000118472	16/5/2018	55412
AZI1964	116100E007804157	22/5/2018	60501
AZX5119	277510A000132831	28/5/2018	60175

BBM5588	116100E007811857	17/5/2018	54522
BBU7095	116100E008126012	17/5/2018	60412
BBX5399	277510A000118317	16/5/2018	55412
BCB9687	277510A000117543	16/5/2018	55412
BED2202	277510A000118030	16/5/2018	55412
EVG7326	277510A000117542	16/5/2018	55412
FUQ9576	116100E008126511	19/5/2018	56144
IBI4379	116100E008126616	16/5/2018	60502
JZR6988	116100E007804156	22/5/2018	60501
MIJ8833	277510A000118318	16/5/2018	55412
MIY6544	116100E008126615	16/5/2018	60501
PVG1639	116100E008126014	19/5/2018	60501
QBS5827	116100E008126510	18/5/2018	72340

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:04DF4F98

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 26/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AOP8654	277510A000131188	29/3/2018	55411	R$ 195.23
AOS7008	277510A000131149	29/3/2018	60412	R$ 195.23
APP8219	277510NIC0009612	5/6/2018	50020	R$ 293.47
ASU2480	277510A000132905	29/3/2018	76252	R$ 293.47
AUT6338	277510A000131150	29/3/2018	60412	R$ 195.23
AVQ3226	277510A000132347	29/3/2018	76252	R$ 293.47
AXP5297	277510A000132008	29/3/2018	55417	R$ 195.23
AYP4359	277510A000132904	29/3/2018	55500	R$ 130.16
AYV3643	277510NIC0009609	5/6/2018	50020	R$ 195.23
AYY1290	277510NIC0009610	5/6/2018	50020	R$ 195.23
AZE3760	277510NIC0009611	5/6/2018	50020	R$ 195.23
BAI7500	277510A000132897	28/3/2018	76252	R$ 293.47
BAM9320	277510A000132195	29/3/2018	76331	R$ 293.47
BAT6584	277510A000132363	28/3/2018	55411	R$ 195.23
BCC2226	277510A000130588	29/3/2018	76251	R$ 293.47
NRH3134	277510A000132196	29/3/2018	76252	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F614D86E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 30/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFK1824	277510A000117765	20/3/2018	55412	R$ 195.23
AFK3470	277510A000117187	20/3/2018	55412	R$ 195.23
AGB4333	277510A000116642	19/3/2018	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000117672	20/3/2018	55412	R$ 195.23
APG8921	277510A000116643	20/3/2018	55412	R$ 195.23
AQK4873	277510A000117679	20/3/2018	55412	R$ 195.23
ASX3871	277510A000117676	20/3/2018	55412	R$ 195.23
ATI2231	277510A000117674	20/3/2018	55412	R$ 195.23
AUC7583	277510A000117678	20/3/2018	55412	R$ 195.23
AXJ4548	277510A000117677	20/3/2018	55412	R$ 195.23
BDI1946	277510A000117764	20/3/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000117675	20/3/2018	55412	R$ 195.23
LZX0744	277510A000117673	20/3/2018	55412	R$ 195.23
MBG6912	277510A000117584	20/3/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CA955D00

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 27/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFD5444	277510A000133167	8/6/2018	76332
AIB9665	277510A000131199	9/6/2018	51930
AJI8795	277510A000133381	11/6/2018	55500
APD9696	277510A000133378	8/6/2018	76332
ASN1921	277510A000133324	8/6/2018	76331
ATK0878	277510A000133215	5/6/2018	55417
ATK0878	277510A000133377	7/6/2018	76252
ATW2963	277510A000133321	8/6/2018	76331
AUM7754	277510A000133168	11/6/2018	76252
AWW5709	277510A000133134	8/6/2018	55411
AXP9307	277510A000132746	8/6/2018	55417
AXQ3647	277510A000133214	5/6/2018	55411
AYU0306	277510A000133414	7/6/2018	55417
AZD6356	277510A000133217	6/6/2018	54600
BAR7491	277510A000133216	6/6/2018	76331
BAR9531	277510A000133322	8/6/2018	76331
BBM9899	277510A000133415	8/6/2018	55411
BBU5626	277510A000133380	11/6/2018	54526
BDE2312	277510A000133323	8/6/2018	76331
CNY3003	277510A000130373	8/6/2018	54600
IMX5595	277510A000131198	8/6/2018	55411
LZU5849	277510A000133382	11/6/2018	55500
MDW1592	277510A000133218	8/6/2018	55500
MLO6351	277510A000133376	7/6/2018	76251
MLX4858	277510A000133133	8/6/2018	76251
MWA7066	277510A000133213	5/6/2018	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DA726827

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 02/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHV1990	277510A000117682	22/3/2018	55412	R$ 195.23
ANI3945	277510A000117683	22/3/2018	55412	R$ 195.23
ASX8822	277510A000117767	22/3/2018	55412	R$ 195.23
ATI5910	277510A000116645	22/3/2018	55412	R$ 195.23
AWT6062	277510A000116824	22/3/2018	55412	R$ 195.23
AXY0528	277510A000116646	22/3/2018	55412	R$ 195.23
AZC8989	277510A000117768	22/3/2018	55412	R$ 195.23
BAZ2270	277510A000117766	22/3/2018	55412	R$ 195.23
CBB3033	277510A000117727	22/3/2018	55412	R$ 195.23
HJU1658	277510A000117726	22/3/2018	55412	R$ 195.23
HOD3619	277510A000117191	22/3/2018	55412	R$ 195.23
KDO4295	277510A000117684	22/3/2018	55412	R$ 195.23
LYC9211	277510A000117498	22/3/2018	55412	R$ 195.23
MEH4031	277510A000116873	22/3/2018	55412	R$ 195.23
NCM1625	277510A000117769	22/3/2018	55412	R$ 195.23
QBK5390	277510A000116823	22/3/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:18F14C90

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer

recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 03/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACF9431	277510A000117772	24/3/2018	55412	R$ 195.23
ADC1211	277510A000116875	23/3/2018	55412	R$ 195.23
AJI8514	277510A000117499	23/3/2018	55412	R$ 195.23
ALK3770	277510A000131191	7/4/2018	55090	R$ 130.16
ANI3945	277510A000117586	23/3/2018	55412	R$ 195.23
ANI3945	277510A000116825	23/3/2018	55412	R$ 195.23
AOI5046	277510A000117196	23/3/2018	55412	R$ 195.23
ASB2538	277510A000132959	10/4/2018	51851	R$ 195.23
ASK8440	277510A000117771	24/3/2018	55412	R$ 195.23
ASQ4677	277510A000129646	6/4/2018	61220	R$ 293.47
ASU5059	277510A000117194	23/3/2018	55412	R$ 195.23
ATC3093	277510A000132913	10/4/2018	55417	R$ 195.23
AVF2104	277510A000133001	10/4/2018	65300	R$ 195.23
AWI6617	277510A000117195	23/3/2018	55412	R$ 195.23
AXC5585	277510A000132915	10/4/2018	55500	R$ 130.16
AXI2557	277510A000117639	24/3/2018	55412	R$ 195.23
AXV0490	277510A000132958	10/4/2018	55411	R$ 195.23
AYQ1602	277510A000133002	10/4/2018	76332	R$ 293.47
BAF9024	277510NIC0009630	13/6/2018	50020	R$ 585.69
BAZ2275	277510A000117687	24/3/2018	55412	R$ 195.23
BBI5386	277510A000129644	3/4/2018	76331	R$ 293.47
BCD1606	277510A000117729	23/3/2018	55412	R$ 195.23
BNZ5170	277510A000117587	24/3/2018	55412	R$ 195.23
DER7192	277510A000131189	7/4/2018	55090	R$ 130.16
DSN9248	277510A000116826	23/3/2018	55412	R$ 195.23
DXU8767	277510A000131190	7/4/2018	55090	R$ 130.16
EAE4566	277510A000132914	10/4/2018	55500	R$ 130.16
EVG7326	277510A000116874	23/3/2018	55412	R$ 195.23
IKT7825	277510A000129645	4/4/2018	76331	R$ 293.47
LXA9453	277510A000117686	24/3/2018	55412	R$ 195.23
LZN4447	277510A000117638	23/3/2018	55412	R$ 195.23
MIA9302	277510A000117728	23/3/2018	55412	R$ 195.23
MLI3762	277510A000117637	23/3/2018	55412	R$ 195.23
MLS8605	277510NIC0009629	13/6/2018	50020	R$ 195.23
OPB0014	277510A000117635	23/3/2018	55412	R$ 195.23
PWP9282	277510A000132912	9/4/2018	55680	R$ 195.23
QHH2555	277510A000117636	23/3/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6B3705F0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.345, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, no dia do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo do ano de 2018.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido horário especial das 8h00 às 14h00 para o funcionamento dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, em 27 de junho de 2018 (quarta-feira) dia do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo do ano de 2018.
Parágrafo primeiro. Os Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais, Serviço de Coleta de Lixo, Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal terão horário de funcionamento normal.
Parágrafo segundo. O atendimento na Administração da Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde terão os horários ajustados conforme previamente determinado pela respectiva Secretaria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9E6F08F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 49/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diárias a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 40/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Volmir Geller pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Fórum Parlamento do Futuro – Evento de Aniversário de 29 Anos da Uvepar mais Assembleia e Prestação de Contas" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 27 a 29 de junho de 2018, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 26 de junho de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:890628DB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 50/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diárias a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 41/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Luiz Sérgio Oleksichen pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Fórum Parlamento do Futuro – Evento de Aniversário de 29 Anos da Uvepar mais Assembleia e Prestação de Contas" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 27 a 29 de junho de 2018, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 26 de junho de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:6440BF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
ITEM 09 – Valor Total: R$ 3.990,00
FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Valor Total: R$ 11.372,00
FORNECEDOR: 9661 – SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA -ME
ITEM que venceu:
ITEM 05; 06; 08 – Valor Total: R$ 3.816,95
FORNECEDOR: 9354 – VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 02; 03; 04; 07 – Valor Total: R$ 2.440,50
TOTAL GERAL: R$ 21.619,45.

_____
Paula Freitas, 26 de junho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8A9C8529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 84/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
LICITAÇÃO Nº 84/2018 -PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
ITEM 09 – Valor Total: R$ 3.990,00
FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Valor Total: R$ 11.372,00
FORNECEDOR: 9661 – SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA -ME
ITEM que venceu:
ITEM 05; 06; 08 – Valor Total: R$ 3.816,95
FORNECEDOR: 9354 – VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 02; 03; 04; 07 – Valor Total: R$ 2.440,50
TOTAL GERAL: R$ 21.619,45.

_____
Paula Freitas, 26 de junho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1743E49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2018
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME; VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA – ME; FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME; SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA -ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.619,45 (Vinte e um mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

Paula Freitas, 26 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4A786B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 135/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Valor.....: R$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais).
Vigência.....: Início: 26/06/2018 Término: 26/06/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2018
Recursos....: 09002 08.244.0011.2.055 3.3.90.30.00.00.00.00 3779 – Incentivo Família Paranaense (248).
09002 08.244.0011.2.055 4.4.90.52.00.00.00.00 3779 – Incentivo Família Paranaense (249).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 26 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D17BBD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 136/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME
Valor.....: R$ 11.372,00 (Onze mil, trezentos e setenta e dois reais).
Vigência.....: Início: 26/06/2018 Término: 26/06/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2018

Recursos....: 09002 08.244.0011.2.055 3.3.90.30.00.00.00.00 3779 – Incentivo Família Paranaense (248).
09002 08.244.0011.2.055 4.4.90.52.00.00.00.00 3779 – Incentivo Família Paranaense (249).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 26 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9F6CC6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 137/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA -ME
Valor.....: R$ 3.816,95 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 26/06/2018 Término: 26/06/2019
09002 08.244.0011.2.055 4.4.90.52.00.00.00.00 3779 – Incentivo Família Paranaense (249).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 26 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6FA830F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 138/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA – ME
Valor.....: R$ 2.440,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 26/06/2018 Término: 26/06/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2018
Recursos....: 09002 08.244.0011.2.055 3.3.90.30.00.00.00.00 3779 – Incentivo Família Paranaense (248).
09002 08.244.0011.2.055 4.4.90.52.00.00.00.00 3779 – Incentivo Família Paranaense (249).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 26 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4879F863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 46/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....84/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 46/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME;
CNPJ: 17.914.845/0001-95

Fornecedor: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME
CNPJ: 05.047.599/0001-32

Fornecedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA -ME
CNPJ: 10.230.504/0001-51

Fornecedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA – ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71

Vigência: 26/06/2018 à 26/06/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4E3084D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2062

Dispõe sobre a distribuição de cobertores e mantas para as famílias de baixa renda do Município de Paula Freitas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Valdemar Antonio Capeleti**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pelas Leis nº 1.097/2010 de 24 de agosto de 2010, nº 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e nº 1.365/2015 de 09 de julho de 2015,
DECRETA:
Art. 1º- Distribuição de cobertores e mantas para as famílias de baixa renda com renda Per capita de $85,00 do Município de Paula Freitas.
Art. 2º- A família deverá ser cadastrada no Cadastro Único do Governo Federal.
PARÁGRAFO ÚNICO: O titular do Cadastro Único é que deverá fazer o cadastro para o recebimento dos mesmos.
Art. 3º- A família interessada deverá comprovar que reside no munícipio a mais de 12 meses.
Art. 4º- Cada família receberá uma unidade.
Art. 5º- O cadastro para o recebimento do mesmo será feito na Secretária de Assistência Social, na data de 27/06/2018 à 04/07/2018, a distribuição será da data de 05/07 a 06/07/2018
Art. 6º- Documentação necessária: RG, CPF, comprovante de residência.
Obs.: Outras situações serão avaliadas pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 7º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 26 de junho de 2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0FBDE85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 26/2018
DATA 26/06/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
04.122.2074	Manutenção do Gabinete do Secretário – Sec Mun de Assist Social	
766-339014.934	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
08.244.2064	Manutenção de Assistência de Proteção Social Básica	
960-339030.934	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:8161446D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 25/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Retificação do Decreto nº 25/2018, de 05 de abril de 2018.

Considerando que houve erro de digitação na publicação do **Decreto nº 25/2018**, realizada no dia 09 de abril de 2018, edição nº. 1480, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO Nº 25/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02003	Sec Mun de Tributação e Finanças	
04.124.2066	Manutenção da Tributação e Fiscalização	
360-339039.000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02003	Sec Mun de Tributação e Finanças	
04.124.2065	Manutenção da Contabilidade	
325-339036.000	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:04407703

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA O DECRETO Nº 40/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

DECRETO Nº 49/2018
DATA 26/06/2018

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 40/2018, de 18 de maio de 2018.

Considerando que houve erro de digitação na publicação do **Decreto nº 40/2018**, realizada no dia 21 de maio de 2018, edição nº. 1509, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o Prefeito Sebastião Elias da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica revogado o Decreto nº 40/2018, de 18 de maio de 2018.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:846D11D0

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA O DECRETO Nº 53/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017

DECRETO Nº 50/2018
DATA 26/06/2018

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 53/2017, de 05 de julho de 2017.

Considerando que houve equívoco na publicação do **Decreto nº 53/2017**, realizada no dia 06 de julho de 2017, edição nº. 1289, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o Prefeito Municipal de

Paulo Frontin, Sebastião Elias da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Fica revogado o Decreto nº 53/2017, de 05 de julho de 2017.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:459DB82D

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA O DECRETO Nº 67/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 51/2018
DATA 26/06/2018

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 67/2017, de 21 de setembro de 2017.

Considerando que houve equívoco na publicação do **Decreto nº 67/2017**, realizada no dia 22 de setembro de 2017, edição nº. 1344, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Sebastião Elias da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Fica revogado o Decreto nº 67/2017, de 21 de setembro de 2017.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:7FAA4629

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 91/2018
Dispensa de Licitação nº 22/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ.....:02.593.711/0001-42
Valor.....: 6.986,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
960	02.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS (BIBLIOTECA COMPLETA) PARA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR.

Paulo Frontin, vinte e seis dias de junho de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:269CABF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 45-2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 45/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, do tipo por lote tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos com a reposição de peças nos equipamentos existentes nas unidades de saúde da cidade e do interior do município de Pérola D'Oeste-PR,** (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DOS lotes: R$ 94.881,00 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/07/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 27 de junho e 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:19FA9DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 80/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 80/2017

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA. – ME.**
ORIGEM: Tomada de Preço nº 03/2017 e Contrato de Fornecimento nº 80/2017.
Valor Origina mensal l= R$ 10.090,00. (dez mil e noventa reais).
Valor aditivado mensal= R$ 10.281,24 (dez mil duzentos e oitenta e um reais e vinte quatro centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/06/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:09E71E01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 03-2018.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /03 – 2018
O município de Perola D'Oeste, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 12 de Julho do ano de 2018, na sito a rua Presidente Costa e Silva n° 290 em Perola D'Oeste , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Rua Uruguai	Iluminação pública.	24,00 unid. Luminárias	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopdo@bol.com.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-3556-1223.

Perola D'Oeste, estado do Paraná, 27 de junho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C8999D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 289, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 289, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, através do Ofício n° 22/2018, de 20 de junho de 2018.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Simon Schneider;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 008/2015, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 26 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:785B3E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 624 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,** faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$55.740,00(Cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
26.452.2601.1067		01 VEICULO UTILITARIO CONVENIO 599/2018 SEDU		
2601	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	5.740,006
2602	44.90.52..00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1045	50.000,00
Total.....				55.740,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 172899110300000000 o valor de R$ 50.000,00 e anulação da conta 2570 valor de R$ 5.740,00..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 26 de Junho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F9755CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 42/2018

DECRETO 42 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial da Lei 566/2017 no exercício financeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,no uso de suas atribuiçoes legais e conforme autorizaçao contida em lei.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial suplementar no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$105.700,00(Cento e cinco mil e setecentos reais), conforme anexo.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.1038		AQUISIÇÃO DE ONIBUS PRONACAMPO-CAMINHO DA ESCOLA		
1646	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	501	79.500,00 0,00
TOTAL				79.500,00
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.302.1001.2043		MANTER OS SERV.DE G. ADMINIST.DE ATENÇAO BASICA/ ALIENAÇAO		
2375	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	501	26.200,00 0,00
TOTAL				26.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar/especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 221300110000000000 o valor de R$105.700,00 conforme anexo.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes.
Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 26 de Junho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E06011F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 43/2018

DECRETO 43 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial da Lei 624/2018 no exercício financeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,no uso de suas atribuiçoes legais e conforme autorizaçao contida em lei.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$55.740,00(cinqüenta e cinco mil setecentos e quarenta reais) convenio 01 veiculo utilitário convenio 599/2018.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
rt	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
26.452.2601.1067		01 VEICULO UTILITÁRIO CONVENIO 599		
2601	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	5.740,00
2602	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1045	50.000,00
Total.....				55.740,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 172899110300000000 o valor de R$ 50.000,00 e anulação de dotação da conta 2570 o valor de R$ 5.740,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 26 de Junho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7809B0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, torna público, para conhecimento dos interessados, que **o Pregão Presencial nº. 005/2018,** Processo Administrativo nº. 010/2018, que tem por objeto registro de preços para fornecimento de placas de aço inox, utilizadas em honrarias concedidas pela Câmara Municipal, fica declarado como **DESERTO** por não aparecerem interessados.

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de junho de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:FD5CA4A8

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 010, DE 25 DE JUNHO DE 2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

"Dispõe sobre a Realocação de Conselheiros dentro das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião ordinária realizada em 20 de junho 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012.
Resolve:
Art. 1º Realocar os Conselheiros Municipais de Saúde, nas Comissões Permanentes conforme segue:
Comissão de Controle Social
1 – Luciana Speck
2 – Francisca Barros da Silva
3 – Franciele de Souza Mendes Lima
4 - Carla Cristina Brandalize
5- Jacir Lima da Silva
Comissão de Vigilância em Saúde
1 – Jairo Fernandes de Queiroz
2 – Julio Cesar Moura
3 – Terezinha Pereira da Silva
4 – Simone Busato
5 – Mailes Mordaski
Comissão de Orçamento, Finanças e Recursos Humanos.
1 – Onardeles Jose Ferreira
2 – Rosangela Aparecida Valentin Paula
3 – Gildete Dias Sabino de Souza

4 – Dionísio Soares Batista
5 – João Geraldo da Silva
Comissão de Ética
1 – Luciano Carneiro de Jesus
2 – Jacir Lima da Silva
3 – Alan Alves
4 – Franscisca Barros da Silva
5 – Roseli Rodrigues

Comissão de Políticas Públicas
1 – Carla Cristina Brandalize
2 – Helio Alves Mathias
3 – Jose Carlos Stocco da Silva
4 – Marlon Martins de Souza
5 – Eva Beatriz Geraki

Art. 2º Fica revogada a Resolução 007/2017.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ONARDELES JOSÉ FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara
Resolução nº 13/2017

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 010, de 20/06/2018.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B07CAB7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9983/2018

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 26 de junho de 2018.

Do Procurador-Geral do Município, **Robson Luiz Romani Bucaneve**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Processo n° 23674/2017

Tendo conhecimento dos fatos que constam na decisão em anexo, que apontou o descumprimento contratual da licitação, coforme consta do Processo Administrativo n° 23674/2017, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil da presente publicação.

Designo a servidora Jocimara de Fátima Martins, para atuar como Secretária no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:14C180BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018 – PROCESSO Nº. 7.012/18

Objeto: Registro de preços para **aquisição de medicamentos** que foram considerados desertos nos Pregões nº. 39/2017, 78/2017 e 96/2017, ou que foram retirados na sua totalidade, pelo período de 12 meses. **Ata 131/2018 - Detentora:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Estrada da Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas – Rio do Sul-SC e CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 2, 5, 8, 17 e 20, pelo valor global de R$ 151.340,00 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais). **Vigência da Ata:** 08/06/2018 a 08/06/2019. **Data da Assinatura:** 08/06/2018. **Ata 136/2018 - Detentora**: ISMED FARMACÊUTICA LTDA - EPP, com sede na Rodovia ERS-130 – Loja 11 – Montanha – Lajeado-RS e CNPJ sob nº. 21.013.392/0001-01, vencedora do item 40, pelo valor global de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). **Vigência da Ata:** 08/06/2018 a 08/06/2019. **Data da Assinatura:** 08/06/2018. **Ata 139/2018 - Detentora**: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede na Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 4, 6, 7, 9 e 15, pelo valor global de R$ 39.855,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 08/06/2018 a 08/06/2019. **Data da Assinatura:** 08/06/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48AB65EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2.887/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 2.887/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 05/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação em CBUQ, 7.940,07m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Ouro Verde (entre Rua São Gabriel e Av. São Roque); Rua Paulina Pereira da Luz Sobrinho (entre Rua Teixeira Soares até o final da rua), **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVICOS EIRELI**, com sede na Rua Clevelândia, n.º 195, bairro Silveira da Motta, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.905.688/0001-63, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 1.377.997,11 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e onze centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DAF50F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL: 34/2018 - PROCESSO: 27.291/2018

O Município de Piraquara, por meio do pregoeiro, e conforme disposto no **art. 48, §3º da Lei 8.666**, de 21 de julho de 1993, torna público a abertura de prazo da licitação em epígrafe, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO, VÍDEO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA PARA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA, TERMO DE COMPROMISSO 0363.458-92/2012 OGU M. CULTURA 2012, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PEC, CEU 3.000 M². Sendo assim, concede-se as licitantes **KDP Comercial CNPJ 10.626.569/0001-10**, **Duomo Comercio de sistemas Audiovisual CNPJ 15.241.658/0001-62**, **Joabe Martinson – ME CNPJ 18.245.570/0001-07 e Alta Frequência Comercial Eireli CNPJ**

29.920.016/0001-02, 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preço para o lote 1 escoimada dos vícios que as desclassificaram inicialmente. Ficando marcada a nova sessão para análise da proposta para o dia **09 de julho de 2018, às 13h30** na sala de licitações no Prédio da Prefeitura de Piraquara, Av. Getúlio Vargas, 1990.

Piraquara, 26 de junho de 2018.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal
Portaria 9968/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E165879E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4.103/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 4.103/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 06/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de urbanização de 14.992,28m² de calçadas em paver e CBUQ, rampas de acessibilidade em concreto, plantio de grama, serviços de sub-base, base, pintura de ligação e revestimento em CBUQ, serviços de drenagem e placas de obra. Trechos: Rua Reinaldo Meira (entre Barão do Cerro Azul e Rua Elias Alves Cordeiro), Rua Victorio Bervervanso (entre Rua Tarumã e Rua Leônidas Alves Cordeiro), Rua Leônidas Alves Cordeiro (entre Rua Victorio Bervervanso e Rua Barão do Cerro Azul), **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Bento Luiz de Franca, n.º 442, bairro Cachoeira, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.888.742/0001-44, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 887.057,48 (oitocentos e oitenta e sete mil, cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8BCFBB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 804/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018.

No extrato do termo de ratificação do Processo n.º 804/2018 – Tomada de Preços n.º 03/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1533, de 25/06/2018, página 136, e Diário Indústria e Comércio, de 25/06/2018, **ONDE SE LÊ:** pelo valor total de R$ 201.922,85 (duzentos e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **LEIA-SE:** pelo valor total de R$ 201.922,85 (duzentos e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Piraquara, 26 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94EF6D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.860/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral para entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das secretarias municipais, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia 10/07/2018, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de junho de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:60AAB999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 15/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias da Vila Militar, com extensão de 6,6 km, em vias públicas do Município de Piraquara. **Abertura: 30 de julho de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: 255.970,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e setenta reais)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de junho de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9292A240

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº6799 /2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 2.158.500,00(Dois milhões,cento e cinqüenta e oito mil e quinhentos reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 2.158.500,00(Dois milhões, cento e cinqüenta e oito mil e quinhentos reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência de Gestão de Pessoas

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	19	1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.1.002 – PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	64	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
T o t a l				**R$ 150.000,00**

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário-SMAD
07.001.04.122.0002.2.007 – Gestão das Atividades da Secretaria-SMAD

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	78	1000	Obrigações Patronais	R$ 105.000,00
4.4.90.52.00.00	89	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 560.000,00
Total				**R$ 665.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	258	303	Outros Ser. de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00	264	303	Obras e Instalações	R$ 650.000,00
T o t a l				**R$ 750.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	293	303	Material de Consumo	R$ 100.000,00
T o t a l				**R$ 100.000,00**

11.001.10.303.0007.2.064 – Ações da Assistência Farmacêutica

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	305	303	Material de Consumo	R$ 400.000,00
T o t a l				**R$ 400.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	459	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$ 13.500,00
Total				**R$ 13.500,00**

18.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serv. de Urbanismo

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	525	1000	Obras e Instalações	R$ 40.000,00
T o t a l				**R$ 40.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência de Gestão de Pessoas

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.96.00.00	14	1000	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	72	1000	Serviços de Consultoria	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	74	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
T o t a l				**R$ 150.000,00**

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário-SMAD
07.001.04.122.0002.2.007 – Gestão das Atividades da Secretaria-SMAD

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	87	1000	Outros Ser. de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 560.000,00
Total				**R$ 560.000,00**

07.001.04.126.0002.2.008 – Gestão das Atividades de Tecnologia da Informação

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	90	1000	Outros Ser. de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 105.000,00
Total				**R$ 105.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	289	1000	Subvenções Sociais	R$ 950.000,00
3.3.90.39.00.00	301	1000	Outros Ser. de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
T o t a l				**R$ 1.250.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	451	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 13.500,00
Total				**R$ 13.500,00**

18.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serv. de Urbanismo

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	517	1000	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
T o t a l				**R$ 40.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:5BB7AC76

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 191/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°188/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
29	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	AUSENTE

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
04	HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
05	ALVARO BAPTISTA NETO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A50085CE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 192/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
30	LUIZA CARVALHO DA SILVEIRA	74,00

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
06	ANA CAROLINE MARTINELLI (FINAL DE LISTA)	82,00
07	LUBIANA APARECIDA SOUSA ALMEIDA (FINAL DE LISTA)	80,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 29/06/2018, às 14h:30 min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C76A97FF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6801/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **25/06/2018** até **21/12/2018** à servidora **ARLETE TEREZINHA BARBOSA STALMANN,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO –** matrícula nº: 70637-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de junho de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E308008A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6802/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **23/06/2018 a 22/07/2018**, a servidora **ROSICLER APARECIDA MAIER**, matricula nº. **64483-1 cargo ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93, §3º, da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de junho de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0730458B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 398/2018

DATA: 08 de junho de 2018.

SÚMULA: Altera a Atividade Econômica Principal do FMS – Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de manter a regularidade do cadastro do FMS – Fundo Municipal de Saúde perante os órgãos e entidades dos governos federal e estadual,

DECRETA:–

Art. 1º – A Atividade Econômica Principal do FMS – Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Pitangueiras, inscrito no CNPJ sob nº 10.737.132/0001-54, passará a ter a classificação "**84.11-6-00 – Administração Pública em Geral**", permanecendo a Atividade Econômica Secundária com a classificação "**86.60-7-00 –**

Atividades de Apoio à Gestão de Saúde" em conformidade com a CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica.

Art. 2º – Os responsáveis pela gestão do Fundo Municipal de Saúde deverão adotar as providências necessárias para promover a alteração e atualização de seu cadastro junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de junho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3BEB0C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2358

LEI Nº2358
Data: 26 de Junho de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 107.853,75 (Cento e Sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:
07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
001041– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
819– Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 105.246,61 (Sup)
819– Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 2.607,14 (Exc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Superávit Financeiro	
FONTE – 819	R$ 105.246,61
Excesso de Arrecadação	
FONTE – 819	R$ 2.607,14

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:6679DD87

CONTABILIDADE
DECRETO 4800

DECRETO Nº. 4800

Data: 26 de Junho de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2358 de 26 de Junho de 2018.
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 107.853,75 (Cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:
07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121– DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
001041– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
819– Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 105.246,61 (Sup)
819– Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R$ 2.607,14 (Exc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Superávit Financeiro	
FONTE – 819	R$ 105.246,61
Excesso de Arrecadação	
FONTE – 819	R$ 2.607,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8E19284F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 46/2018

PORTARIA Nº 46/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3 (três) diárias ao vereador Renan Santos Pontes (RG nº 20.47.021-5 SSP/MT), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 26 a 29 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 07h00min do dia 27 e retorno às 21h00min do dia 29 de junho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. // FASES DO PROCESSO LEGISLATIVO – COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 25 de junho de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:0DCB2454

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 066, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTÁGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	800.000,00

Fonte de Recursos - 494 – SUS – Custeio - 2018

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.11	VENCIMENTOS E VANTÁGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	800.000,00

Fonte de Recursos – 495 - Saúde – Atenção Básica

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (26.06.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:3CF838C9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 78/2018
Pregão Presencial nº 46/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/07/2018 às 09H00
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de cálculos de liquidação de sentenças na esfera trabalhista referente a férias pagas a destempo, em que figura como réu o Município de Porecatu, tramitando perante a Justiça do Trabalho da Comarca de Porecatu.
Valor Máximo do Lote: R$ 60.668,40 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 2.007.3390.39.00.00-1388.
Pregoeiro: Leonardo Henrique dos Santos
Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C3C39F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 18ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 18 de junho de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Não houve matérias a serem discutidas**. MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** O vereador Flavio Alexandre Neto solicitou ofício ao prefeito, requerendo que seja realizado reparo no quebra-molas da rua São Paulo, em frente à prefeitura. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

MICHELE CAMILOTI DOS REIS	***ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA***
Vice-Presidente no exercício da função de Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:9606A6DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA 067/2018

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 067/2018 da seguinte forma:

Onde se lê:

"DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)**, em favor da empresa **PORT TREINAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 17.600.168/0001-30, com endereço na R Carlos Weber, 1418 – Apto 192, Zona 05, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 05.303-000, e no valor total **R$**

3.838,00 (três mil oitocentos e trinta e oito reais), em favor da empresa **MARIA TERESA MONICA RAYA RODRIGUEZ 19981848034**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 28.754.925/0001-47, com endereço na R Professor Cristiano Fischer, nº 181 – Apt 802, Bairro Petropolis, CEP 91.410-001, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular."

Leia-se:

"DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **PORT TREINAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 17.600.168/0001-30, com endereço na R Carlos Weber, 1418 – Apto 192, Zona 05, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 05.303-000, e no valor total **R$ 4.378,00 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais)**, em favor da empresa **MARIA TERESA MONICA RAYA RODRIGUEZ 19981848034**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 28.754.925/0001-47, com endereço na R Professor Cristiano Fischer, nº 181 – Apt 802, Bairro Petropolis, CEP 91.410-001, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular."

Maringá, 26 de junho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:55CE7D60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de **21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/06/2018 e 02, 03 e 04/06/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CF23CDCF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, José Domingues, para transportar alunos universitários no período noturno para Londrina, nos dias 26, 27,28 e 29/06/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:744117CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 155/2018

Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 170 de 08/05/2007,

RESOLVE:

Art. 1° Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Maria Vitória Porungaba da Rocha , RG nº 3.466.896-5 SSP/PR, CPF nº 364.681.269-91;
Suplente: Joana Claudia Rodrigues Moura, RG nº 4.146.127-6, CPF nº 847.703.339-00;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria José Martins Vizentin, RG nº 4.049.351-4 SSPR/PR, CPF nº 559.439.859-72;
Suplente: Claudia Tonin Bueno, RG nº 7.672.829-7 SSP/PR, CPF nº 043.953.859-90;

Representante dos professores das escolas públicas do ensino:
Titular: Sueli Furtado Forte, RG nº 3.944.698-7 SSP/PR, CPF nº 496.776.089-91;
Suplente: Aline Bosque Nadur, RG nº 10.158.459-3, CPF nº 069.104.689-10;

Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Ana Paula Rodrigues, RG nº 8.381.925-1 SSP/PR, CPF nº 009.662.989-42;
Suplente: Sonia Maria Sanches, RG nº 1.780.711 SSP/PR, CPF nº 364.681.349-00;

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Erica Santos Silva, RG nº 9.583.267-9 SSP/PR, CPF nº 064.347.349-13;
Suplente: Verônica Dagmar Balbino Ramos, RG nº 7.848.909-0 SSP/PR, CPF nº 053.357.509-52;
Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Marcia Fidelis da Silva, RG nº 8.509.658-8 SSP/PR, CPF nº 042.977.919-43;
Suplente: Rafaela Fernanda Luiz Penna Pivotto, RG nº 10.112.594-1 SSP/PR, CPF nº 062.993.639-08;

Titular: Gizelda Fernandes de Lima, RG nº 5.239.486-0 SSP/PR, CPF nº 919.330.729-20;
Suplente: Odair Henrique de Oliveira, RG nº 9.945.099-1 SSP/PR, CPF nº 064.559.769-40;

Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Priscila Miranda Ribeiro, RG nº 10.641.768-7 SSP/PR, CPF nº 073.107.379-70;
Suplente: Gabriel da Silva, RG nº 13.909.672-0 SSP/PR, CPF nº 053.632.219-85;

Representantes dos estudantes da educação básica pública – indicada pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Aparecida Ferreira Teodoro, RG nº 10.681.729-4 SSP/PR, CPF nº 066.597.779-46;
Suplente: Mara Afonso Fernandes, RG nº 5.117.521-2 SSP/PR, CPF nº 900.135.149-20;

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Cristiane Aparecida Batista dos Santos, RG nº 6.704.186-0 SSP/PR, CPF nº 024.304.599-90;
Suplente: Valdemir Fidelis da Silva, RG nº 7.722.666-4 SSP/PR, CPF nº 032.549.569-66

h) Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Leticia Cristina Ferreira Martins, RG nº 12.567.135-7 SSP/PR, CPF nº 076.128.099-58;
Suplente: Luciana Pereira Theodoro, RG nº 8.117.482-2 SSP/PR, CPF nº 036.533.619-07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 38/2016.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6280EC87

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 22/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 20.000,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
720 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 20.000,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
750 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 60.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
916 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 100.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
926 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 100.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
936 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - Estadual

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 28.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0016.1081Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2400 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 5.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2500 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 30.000,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
690 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
770 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2520 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 28.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2530 00107 Salário-Educação

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 05.002.10.302.0005.2155 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE 1496 – R$ 60.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 05.002.10.302.0005.2155 – 3.3.90.34.00.00 – FONTE 1496 – R$ 100.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 05.002.10.302.0005.2155 – 3.3.90.39.00.00 – FONTE 1496 – R$ 100.000,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 05 dias de Junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:FEDDA91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 161/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento em Curitiba: Vanilde Isabel Venturoso e Acompanhante na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **26/06/2018 a 27/06/2018;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 26 de junho 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9F162A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.766/2018 26/06/2018

SÚMULA: ALTERA O PPA 2018-2021.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

ART. 1º- Fica **alterado** no **Programa Plurianual – PPA**, para o período de **2019** os programas abaixo:

0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
0002 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS
1501 – NOSSA CIDADE, NOSSA CASA
0103 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:338B9103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

Conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06/04/2018, devidamente convocada na forma prevista no Estatuto, foram aprovadas alterações no Contrato de Consórcio**, especialmente quanto ao reingresso ao Consórcio, do Município de CAPANEMA, Estado do Paraná**.

Considerando ainda, que o referido Município de Capanema, apresentou ato formal, por seu representante legal na AGO (Assembléia Geral Ordinária) de 17/03/2018, solicitando seu reingresso ao Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA, cujo pedido foi aprovado por unanimidade de votos dos representantes nas referidas Assembléias.

Considerando finalmente que foram obedecidos o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.107, de 06.04.2005 e artigos 24 e 25 do Decreto n° 6.017, de 17.01.2007, e no artigo 61 da 1ª (Primeira) Alteração do Estatuto do CIFRA, os quais tratam da INCLUSÃO de novos entes federativos.

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA – CNPJ/MF nº 11.248.927/0001-61

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, OS MUNICÍPIOS DE BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, CAPANEMA, PÉROLA D'OESTE, PLANALTO, REALEZA E SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, TODOS DO ESTADO DO PARANÁ, VISANDO A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, ALEM DE PROCEDER A MODIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 e, DECRETO FEDERAL Nº 6.017/2007, ALÉM DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEL, REVOLVEM QUE O CONTRATO DO CONSÓRCIO CIFRA, PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PREÂMBULO

Os entes consorciados ao CIFRA, deliberou por unanimidade, dar nova redação ao Contrato de Consórcio Público, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - O consórcio público denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO**

SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.248.927/0001-61, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.

Parágrafo único: O Consórcio adquire personalidade jurídica de direito público mediante a vigência das leis de ratificação dos entes consorciados, na forma do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público, da Lei nº 11.107/05 e do Decreto Federal nº 6.017/07.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Art. 2º - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**,** tem por objetivos a união dos municípios da região Sudoeste Paranaense para a formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

Art. 3º - São finalidades do CIFRA, promover o desenvolvimento sustentável da região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná, englobando as dimensões econômica, social, cultural, ambiental e notadamente:

§ 1º- Constitui objetivo precípuo do CIFRA:

Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;

Prestar assistência técnica de extensão rural;

Implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;

Construir e administrar aterros sanitários;

Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos, e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;

Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;

Fomentar o turismo sustentável;

Promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;

Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;

Qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;

Realizar ações que fomentem e desenvolvam a cooperação transfronteiriça das regiões limítrofes de Brasil e Argentina;

Adotar as medidas necessárias à implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para adequação dos produtores às normas de proteção sanitária;

fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer, e educação, promovendo ações e obras necessárias;

desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;

promover o acesso à moradia digna e a condições de urbanidade e salubridade.

Articular os municípios consorciados na defesa dos seus interesses para o desenvolvimento regional face às esferas Estadual e Federal;

Promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;

Aquisição, administração ou gestão associada de bens e serviços, bem como o compartilhamento de equipamentos, instalações, máquinas e pessoal, para desenvolvimento de ações ou programas Federais e Estaduais nos municípios consorciados;

Desenvolver um planejamento regional, aproveitando-se as potencialidades dinâmicas e econômicas, para a prestação dos serviços, implementação de mecanismos de desenvolvimento socioeconômicos planejados e atuação integrada capaz de superar os limites geográficos de cada município;

Integração de investimentos para desenvolvimento local e regional que carecem de capital;

Realização de obras e manutenção para mobilidade urbana e rural;

Integração esportiva e cultural nos municípios consorciados;

A realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados;

Proporcionar infraestrutura e desenvolvimento da região, compreendendo todos os municípios envolvidos, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;

Planejar, adotar e executar planos, programas, projetos e obras destinados a promover e acelerar o desenvolvimento regional dos municípios envolvidos;

Criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados a população;

Auxiliar e orientar na formação de cursos e treinamentos aos servidores para garantir desenvolvimento e especialização dos diversos públicos municipais;

Integração em níveis executivos das diversas ações com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;

Buscar financiamento do consórcio tanto por repasses do Governo Federal e Estadual, bem como através de rateio entre os municípios envolvidos, visando o desenvolvimento regional integrado;

Possibilitar aos envolvidos um canal aberto com instituições, indústrias e outras esferas de governo, tanto Federal como Estadual, aumentando seu poder de negociação por recursos;

A execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

Proporcionar uma definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;

Apoiar o planejamento e a gestão urbana e territorial intermunicipal, inclusive regularização fundiária e mobilidade urbana, e política habitacional;

Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos do governo (artigo 2º, § 1º, I da Lei 11.107/05), seja no âmbito Federal ou Estadual;

Ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, gozando inclusive do aumento dos valores previstos na Lei de Licitações, para os casos de dispensa;

Construir e operar uma usina de asfalto em benefício dos consorciados.

§ 2º- Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas.

§ 3º- Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo ente consorciado em que o bem ou direito se situe, fica o CIFRA autorizado a promover as desapropriações, proceder a requisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III
DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 4º - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, vigorará por prazo indeterminado.

Parágrafo único: A alteração ou a extinção do consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, previamente autorizado, e sendo ratificado, através de lei por todos os entes consorciados.

Art. 5º - O CIFRA tem sede na Rua Paraíba, 1833, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, que poderá ser alterada por decisão da Assembléia Geral.

TÍTULO II
DA SUBSCRIÇÃO, RATIFICAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO
CAPÍTULO I
DA SUBSCRIÇÃO

Art. 6º - São subscritores do Contrato de Consórcio Público que ratificaram por lei a presente alteração contratual:
I - **MUNICÍPIO DE BARRACAO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua São Paulo, nº 235, na cidade de Barracão - PR, com inscrição no CJPJ/MF sob nº. 75.666.131/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, brasileiro, agente político, portador do CPF/MF nº. 712.777.739-04 e do RG nº. 5.599.015-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº. 369, na cidade de Barracão – PR;
II - **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rio de Janeiro, s/nº, na cidade de Bela Vista da Caroba - PR., com inscrição no CJPJ/MF sob nº 01.612.441.0001/07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DILSO STORCH**, brasileiro, agente político, portador do CPF/MF nº.748.894.199-34 e do RG nº. 5.267.692-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1541, na cidade de Bela Vista da Caroba – PR;
III – **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, Centro de Capanema – Pr, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº 240.595.879-15 e RG nº 1.391.770-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairacas nº 1067 Centro da cidade de Capanema Pr;
IV - **MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NILSON ENGELS**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº. 717.534.789-87e do RG nº. 4.223.882-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná nº. 56, na cidade de Pérola D´Oeste – PR;
V - **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Prefeitura Municipal situada Praça São Francisco de Assis, nº 1586, na cidade de Planalto – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.460.526.0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **INACIO JOSE WERLE**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº 815.418.219-04 e do RG nº. 5.846.233-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Linha Santos Dumont, nº. 512800, no Município de Planalto – PR;
VI - **MUNICÍPIO DE REALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, na cidade e Comarca de Realeza – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MILTON ANDREOLLI**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº. 127.482.138-07 e do RG nº. 4.758.215-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, na cidade de Realeza, PR;
VII - **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Avenida Brasil, nº 550, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELÍRIO PERON FERRARI**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº.213.037.039-04 e do RG nº. 828.287-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Jesuino Teodorico de Andrade, nº. 359, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, PR.

CAPÍTULO II
DA RATIFICAÇÃO

Art. 7º - Novos municípios poderão a qualquer momento ingressar no consórcio, o que se fará com o pedido formal ao Diretor Executivo, o qual, uma vez aprovada na Assembléia Geral e atendidos os requisitos legais e do estatuto do consórcio, decidirá pela aceitação do novo consorciado.
Parágrafo único: Aprovado o consorciado, este providenciará a Lei Municipal de Ratificação do Contrato de Consórcio Público, a inclusão da dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros ao consórcio, a subscrição do contrato de programa e a celebração do contrato de rateio.

Art. 8º - O ente da Federação não designado nesta alteração contratual somente poderá integrar o CIFRA, mediante nova alteração do Contrato, aprovada pela Assembléia Geral e ratificada, mediante lei, por cada um dos entes já consorciados.

Art. 9º - Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência artigos, parágrafos, incisos ou alíneas do Contrato de Consórcio Público, o consorciamento do município dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da federação subscritores, em Assembléia Geral.

CAPÍTULO III
DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 10- A área de atuação do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA** será a área correspondente à soma dos territórios dos municípios consorciados, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 11 - Em caso de interesse dos municípios consorciados, condicionado a aprovação da Assembléia Geral, o consórcio poderá exercer atividades fora de sua área de atuação.

TÍTULO III
DOS DIREITOS, DEVERES E CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 12 - Constituem direitos dos consorciados:
I - participar ativamente das sessões da Assembléia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
II - exigir dos demais consorciados e do próprio CIFRA o pleno cumprimento das regras estipuladas neste Contrato de Consórcio Público, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
III - operar compensação dos pagamentos realizados a servidor cedido ao CIFRA com ônus para o ente consorciado com as obrigações previstas no Contrato de Rateio;
IV - votar e ser votado para os cargos da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
V - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CIFRA.
IV – compor a Presidência e Vice-Presidência ou Conselho Fiscal do consórcio nas condições estabelecidas neste Contrato e no Estatuto.

Art. 13 - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato de Consórcio Público ou no Estatuto.

Art. 14 - Constituem deveres dos consorciados:
I – cumprir e fazer cumprir o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio Público, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;
II – acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;

III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como, contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV - participar ativamente das reuniões e Assembléias Gerais do CIFRA, através de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;
V - cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com o CIFRA, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma deste Contrato de Consórcio;
VI - ceder, se necessário, servidores para o CIFRA na forma deste Contrato de Consórcio;
VII - incluir, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do CIFRA, devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso;
VIII- compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do CIFRA, nos termos de Contrato de Programa.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

Art. 15 - O CIFRA será representado legalmente pelo seu Presidente, eleito pela Assembléia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados, e poderá representar seus integrantes perante a União, os Estados e outros Municípios, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, bem como seus respectivos órgãos da administração direta e indireta.

Art. 16 - tratar assuntos relacionados com suas finalidades previstas no artigo 3º deste Contrato, com poderes amplos e irrestritos, nas seguintes ocasiões:
I – firmar protocolo de intenções;
II – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;
III – prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;
IV – outras situações de interesse comum dos consorciados, desde que devidamente autorizados pela Assembléia Geral do Consórcio.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - O Consórcio CIFRA tem a seguinte organização:
I - Assembléia Geral;
II – Conselho de Administração;
III - Conselho Fiscal;
IV - Diretoria Executiva.

Parágrafo único: O estatuto do Consórcio poderá criar outros órgãos permanentes e a Diretoria Executiva poderá instituir órgãos, singulares ou colegiados, de natureza transitória.
Art. 18 - O Consórcio será organizado por estatuto, que disporá sobre a organização e funcionamento de cada um de seus órgãos constitutivos, observando todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público.
Art. 19 - A Assembléia geral é sua instância máxima, sendo constituída exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.
§ 1º - No caso de impedimento ou ausência do Chefe do Poder Executivo, este poderá delegar competência a agente público do Poder Executivo Municipal para representá-lo na Assembléia Geral, praticando todos os atos.
§ 2º - Ninguém poderá representar mais de um ente consorciado na mesma Assembléia Geral.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20 – A Assembléia Geral é a instância deliberativa máxima do CIFRA, sendo constituída, exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.

Art. 21 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 02 (duas) vezes por ano, em datas a serem definidas, devendo ser feita convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, pelos meios legais.
§ 1º - A Assembléia Geral ocorre extraordinariamente, sempre que convocada, para tratar de matéria importante, inclusive, para deliberar sobre alteração estatutária e alterações de ordem administrativa e de pessoal, por iniciativa do Presidente do Consórcio ou a pedido de 50% (cinqüenta por cento) dos consorciados.
§ 2º - A Assembléia Geral poderá se dar virtualmente, sendo obrigatório o uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos.

Art. 22 - O *quórum* exigido para realização de Assembléia Geral, é de no mínimo 2/3 (dois terços) dos consorciados.

Art. 23 - Cada consorciado terá direito a 01(um) voto na Assembléia Geral.
§ 1º - Somente terá direito a voto o Prefeito ou seu representante autorizado.
§ 2º - O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto nos casos motivados, quando decidido por 2/3 (dois terços) dos participantes da Assembléia Geral e na aprovação de moção de censura;
§ 3º - o Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quórum* qualificado, votará apenas para desempatar, não tendo direito a voto nas deliberações referentes à prestação de contas e outros atos de sua responsabilidade.

Art. 24 - Compete à Assembléia Geral:
I – deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA;
II - deliberar sobre o ingresso no Consórcio de Ente Federativo não subscritor do presente Contrato de Consórcio;
III – estabelecer orientação superior do Consórcio, promovendo e recomendando estudos e soluções para os problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos entes consorciados;
IV – aplicar a pena de suspensão e exclusão de ente consorciado;
V - elaborar e aprovar o estatuto do consórcio e suas alterações;
VI – eleger ou destituir o Presidente e o Vice-Presidente do consórcio, cujos mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subseqüente;
VII – ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
VIII – aprovar:
a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;
c) o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio, até o final da segunda quinzena de outubro do exercício em curso;
d) a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;
e) a aquisição, alienação e a oneração de bens do consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;
f) as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subseqüente;
IX – homologar as decisões do Conselho Fiscal;
X – aceitar a cessão de servidores por ente federado consorciado ou conveniado ao consórcio;
XI – aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;
XII – aprovar a celebração de convênios e contratos de programa;
XIII – apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XIV – Aprovar pedido de retirada de consorciado do consórcio;
XV - deliberar sobre mudança de sede;
XVI - deliberar sobre a extinção do CIFRA;
XVII - deliberar sobre a criação e forma de remuneração de novos cargos e vagas necessários ao pleno funcionamento do CIFRA;
XVIII - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos na área de saúde;
XIX- apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XX- deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho de Administração;

Art. 25 - deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.
§ 1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo Estatuto do Consórcio.
§ 2º - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembléia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.
§ 3º - Para as deliberações constantes dos incisos II, VIII, IX, XV, XVI e XVII do *caput* deste artigo, é necessário o voto da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do CIFRA, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para tais fins.

Art. 26 - Será convocada Assembléia Geral para a elaboração, alteração e/ou aprovação do Estatuto do Consórcio, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do presente documento, devendo ser aprovado por maioria absoluta dos membros consorciados:
I - o Estatuto preverá as formalidades e o *quórum* para a alteração de seus dispositivos, que dar-se-á por maioria absoluta dos membros consorciados;
II - o Estatuto do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.

Art. 27 - A Assembléia Geral ordinária Semestral será presidida e convocada pelo Presidente do CIFRA ou seu substituto legal através de comunicação que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 07 (sete) dias entre a convocação e a data da reunião.
§ 1º - A Assembléia Geral extraordinária será presidida e convocada pelo Presidente do CIFRA ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a convocação e a data da reunião.
§ 2º - A Assembléia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto de seus membros, quando o Presidente do CIFRA ou seu substituto legal não atender no prazo de 10 (dez) dias a pedido fundamentado de ente consorciado para convocação extraordinária.
§ 3º - A Assembléia Geral, cujas circunstâncias excepcionais assim exigirem, poderá ser presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal.
§ 4º - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do CIFRA em dia com suas obrigações operacionais e financeiras e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de consorciados adimplentes, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem maioria qualificada ou absoluta nos termos deste instrumento e de disposições do Estatuto do Consórcio.
§ 5º - O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

Art. 28 - Nas atas da Assembléia Geral serão registradas:
I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembléia Geral;
II - de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembléia Geral;
III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembléia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.
IV - no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.
§ 1º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembléia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.
§ 2º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembléia Geral.
§ 3º. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

CAPÍTULO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 29 - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA é administrado pela Presidência, que será composta de 01(um) Presidente, 01(um) Vice-Presidente e 01(um) Tesoureiro eleitos em Assembléia Geral, entre os membros do consórcio, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subseqüente, de acordo com as previsões do capítulo anterior e deste capítulo.
Parágrafo único: O Presidente, o Vice-Presidente e o Tesoureiro serão eleitos na última reunião ordinária do ano em curso, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras:
I - o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subseqüente, podendo ser prorrogado por igual período, mediante reeleição;
II - será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados;
III - caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á, após quinze minutos de intervalo, segundo turno de eleição, sendo considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos;
IV - não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias, caso necessário prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente, do Vice-Presidente e o Tesoureiro em exercício.

Art. 30 - O mandato do Presidente, Vice-Presidente e do Tesoureiro cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembléia Geral.

Art. 31 - Compete ao Presidente do CIFRA, sem prejuízo do que prever o Estatuto do Consórcio:
I - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
II - autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;
III - convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
IV - representar administrativa e judicialmente o CIFRA, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;
V - dar posse aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
VI - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
VII - convocar reuniões com a Diretoria Executiva;
VIII - homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;

IX - expedir resoluções da Assembléia Geral e do Conselho de Administração para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;
X - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do CIFRA;
XI - autenticar o livro de atas das reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
XII - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;
XIII - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.
XIV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.
§ 1º Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, V, IX, X e XI, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente.
§ 3º Em Assembléia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio, ou o Diretor Executivo bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dois terços dos Consorciados:
I - em todas as convocações de Assembléia Geral deverá constar como item de pauta "apreciação de eventuais moções de censura";
II - apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta;
III - a votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor Executivo que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se Assembléia Geral, por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.
IV - será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembléia Geral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;
V - caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembléia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;
VI - na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice- Presidente assumirá esta função até a próxima Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias;
VII – aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor Executivo, ele será automaticamente destituído, sendo nomeado novo Diretor;
VIII - rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembléia e nos 60 (sessenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

Art. 32 - Compete ao Vice-Presidente do CIFRA:
I - substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;
II - assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;
III - assumir interinamente a Presidência do CIFRA, no caso de vacância, quando esta ocorrer na segunda metade do mandato, exercendo-o até seu término;
IV - convocar Assembléia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente do CIFRA, no caso de a vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando o eleito presidirá o Consórcio até fim do mandato original, podendo, se reeleito, ser conduzido ao mandato seguinte.
Parágrafo único: Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembléia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho de Administração para que assuma interinamente a Presidência do CIFRA, até que o retorno ao cargo de Presidente pelo chefe do poder executivo, não represente mais violação à lei eleitoral.

Art. 24 – Compete ao Tesoureiro:
I - zelar pela concreta aplicação de recursos financeiros do Consórcio;
II- manter em ordem o sistema financeiro do Consórcio;
III - acompanhar a arrecadação dos recursos financeiros;
IV - realizar, juntamente com o Presidente a movimentação de recursos financeiros, aplicações financeiras e investimentos;
V - movimentar em conjunto com o Presidente do CIFRA ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;
VI - Substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento do Vice Presidente assumir;

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 34 - O Conselho de Administração é constituído pelo Presidente, e do Vice-Presidente do CIFRA, e por mais um membro escolhido pela Assembléia Geral e suas deliberações serão executadas pela Presidência e pela Diretoria Executiva.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, na última Assembléia do ano em curso.
§ 2º A Assembléia Geral reunir-se-á mediante convocação para eleição do Conselho de Administração:
I - nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as indicações de um membros que integrará o Conselho de Administração;
II - a eleição do Conselho de Administração realizar-se-á por meio de voto aberto sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;
III - considera-se eleito o membro efetivos o candidato com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;
§ 3º O mandato do membro do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período mediante reeleição.
§ 4º O membro do Conselho de Administração somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembléia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados.
§ 5º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho de Administração, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo, exceto o Presidente.

Art. 35 - Compete ao Conselho de Administração:
I – aprovar para posterior deliberação da Assembléia Geral:
a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em curso;
c) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;
II - aprovar créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;
III - planejar todas as ações de natureza administrativa do CIFRA, fiscalizando a Diretoria Executiva na sua execução;
IV - contratar serviços de auditoria interna e externa;
V - elaborar e propor a Assembléia Geral alterações no quadro de pessoal do CIFRA, fixando o número, as formas de provimento e padrão remuneratório dos servidores, bem como os respectivos reajustes, por meio de resolução;
VI - propor o Plano de Carreira e o Estatuto dos Servidores;
VII - contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;
VIII - aceitar cessão não onerosa de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;
IX - aprovar celebração de convênios, contratos de programa, contrato de rateio e outros instrumentos congêneres;

X - aprovar celebração de Contrato de Gestão ou Termo de Parceria;
XI - elaborar o Estatuto do CIFRA, com auxílio da Diretoria Executiva, submetendo tal proposição à aprovação da Assembléia Geral;
XII - requisitar a cedência de servidores dos entes consorciados;
XIII - propor à Assembléia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto do Consórcio;
XIV - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o CIFRA venha a receber;
XV - criar comissões temporárias, com tema e duração definidos;
XVI - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIFRA;
XVII - deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa do CIFRA não atribuídas à competência da Assembléia Geral e não elencadas neste artigo;
XVIII - nomear e exonerar o Diretor Executivo;
XIX - autorizar o Diretor Executivo a contratar estagiários.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do Consórcio, responsável por exercer, além do disposto no Estatuto, o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do CIFRA, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber do Tribunal de Contas.
§ 1º - O Conselho Fiscal é composto por três membros, com mandato de dois anos, prorrogável por igual período mediante reeleição.
§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, na última Assembléia do ano em curso.
§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembléia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados, observado, no que couber, o disposto na Cláusula Décima Segunda.
§ 4º - A Assembléia Geral reunir-se-á mediante convocação para eleição do Conselho Fiscal:
I - nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as indicações dos três membros que integrarão o Conselho Fiscal;
II - a eleição do Conselho Fiscal realizar-se-á por meio de voto aberto sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;
III - consideram-se eleitos membros efetivos os três candidatos com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;

Art. 37 - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.
§ 1º - O Estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal.
§ 2º - Sem prejuízo do previsto no Estatuto do Consórcio, incumbe ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar trimestralmente a contabilidade do CIFRA;
II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à Assembléia Geral;
III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembléia Geral pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo;
IV - eleger entre seus pares um Presidente.
V - julgar, em segunda instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.

Art. 38 - O Conselho Fiscal por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.
Parágrafo único: As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 39 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIFRA, cujas atividades administrativas serão executadas e gerenciadas pelo Diretor Executivo.

Art. 40 - Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Diretor Executivo:
I – julgar recursos relativos à homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
II - aplicação de penalidades a empregados públicos do consórcio;
III - autorizar que o consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, *ad referendum*, tomar as medidas que reputar urgentes;
IV - autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados temporários,observadas as disposições legais;
V - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
VI - executar a gestão administrativa e financeira do CIFRA dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;
VII - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
VIII - participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião, levando-se a termo as eventuais considerações e deliberações de cada um dos participantes para fins de fundamentação de resoluções e portarias eventualmente decorrentes das deliberações, assim como para servir de registro histórico do CIFRA;
IX - elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;
X - propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio ao Conselho de Administração, visando à contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais para atingir suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;
XI - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIFRA.

Art. 41 - Para exercício da função de Diretor Executivo será exigida formação profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, com experiência de cinco anos no mínimo e especialização na área de Administração Pública.

TÍTULO V
DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 42 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos.

Art. 43 - A participação do Conselho Fiscal ou de outros órgãos diretivos que sejam criados pelo estatuto, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembléia Geral e em outras atividades do consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

Art. 44 - Os empregados públicos próprios do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

§ 1º - O regulamento aprovado pela Assembléia Geral deliberará sobre a estrutura administrativa do consórcio e plano de empregos e salários, obedecido ao disposto no Protocolo de Intenções e neste Contrato de Consórcio Público, tratando especialmente da descrição das funções, progressões, lotação, jornada de trabalho, regime disciplinar e denominação de seus empregos públicos.
§ 2º - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização do Diretor Executivo, observadas as formalidades legais.

Art. 45 - O quadro de pessoal do consórcio é composto pelos empregados públicos e ocupantes de cargos em comissão constantes na Resolução Normativa nº 001/2012, seus anexos e alterações.
§ 1º - Os empregos do consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os cargos de provimento em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Consórcio, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.
§ 2º - Observado o orçamento anual do Consórcio, o vencimento dos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal do Consórcio serão revistos anualmente, sempre no mês de março, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,
§ 3º - Não poderá haver recebimento de remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país.
§ 4º - A Assembléia Geral poderá autorizar o pagamento de gratificação de função aos empregados públicos.

Art. 46. Os entes da Federação Consorciados, poderão ceder e/ou designar servidores, na forma e condições da legislação de cada um;
I – Os servidores cedidos e/ou designados permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações que podem variar de 30% (trinta por cento) a 100% (cem por cento) da remuneração básica do servidor cedido e/ ou designado.
II – Serão preferencialmente cedidos e/ou designados pelos entes federados o assessor jurídico (advogado) e o assessor contábil (contador), os quais em caso de designação, poderão exercer simultaneamente o cargo no município consorciado e no consórcio.
III – O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no inciso I, não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.
IV – Na hipótese de o ente da Federação consorciado assumir o ônus da sessão e/ou designação do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 47 - Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente e/ou pelo Diretor Executivo.
§ 1º - A cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados, para fins de conhecimento e divulgação.
§ 2º - O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o consórcio mantiver na rede mundial de computadores – *internet* - bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

Art. 48 - Admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, através de processo seletivo simplificado e nas seguintes situações:
I - na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;
II - para atender demandas do serviço, com programas e convênios.
III - assistência a situações de calamidade pública ou de situações declaradas emergenciais;
IV - realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos, declarados urgentes e inadiáveis;
V - execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;
§ 1º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a remuneração para ele prevista.
§ 2º - As contratações temporárias terão prazo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 49 - Além do salário e das demais vantagens previstas neste Contrato e Estatuto do Consórcio Público, serão pagas aos empregados os seguintes adicionais, na forma estabelecida em lei:
I - décimo terceiro salário;
II – férias e adicional de férias;
III - adicional por serviço extraordinário;
IV - adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso;
V - adicional noturno.
Parágrafo único: O Estatuto preverá as formas de concessão de outras vantagens a ser concedidas aos empregados públicos, sejam indenizações ou auxílios pecuniários.

TÍTULO VI
DA GESTÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 50 - Fica autorizado pelos municípios que integram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, nos termos do inciso XI, do artigo 4º da Lei Federal n. 11.107/2005, a fazer gestão associada dos serviços públicos que constituem as finalidades previstas no artigo 3º deste Contrato de Consórcio Público.

Art. 51 - Ao consórcio é permitido firmar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações.
§ 1º - O consórcio também poderá celebrar contrato de programa com as Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração indireta dos entes consorciados.
§ 2º - O disposto no parágrafo anterior não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
§ 3º - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo consórcio público, observando-se necessariamente a legislação em vigor, as que estabeleçam:
I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
III - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
IV – os direitos, garantias e obrigações do titular e do consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
V – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
VI – as penalidades e sua forma de aplicação;
VII – os casos de extinção;
VIII – os bens reversíveis;
IX – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;
X – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do consórcio ao titular dos serviços;
XI – a periodicidade em que o consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
XII – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais;
XIII – demais cláusulas previstas na Lei 11.107/2005 e seu regulamento.
§ 4º - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas emergentes da prestação dos serviços.
§ 5º - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo consórcio pelo período em que viger o contrato de programa.
§ 6º - Nas operações de crédito contratadas pelo consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§ 7º - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§ 8º - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo consórcio, por razões de economia.
§ 9º - O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
I – o titular se retirar do consórcio ou da gestão associada;
II – extinção do consórcio.
§ 10 - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos em lei.
§ 11 - No caso de desempenho de serviços públicos pelo consórcio, a regulação e fiscalização não poderá ser exercida por ele mesmo.

Art. 52 – O consórcio elaborará e firmará com os entes consorciados contrato de rateio,como forma de garantir a transparência da gestão econômica e financeira, bem como assegurar a execução dos serviços.
Parágrafo único: São cláusulas obrigatórias do contrato de rateio:
I - a qualificação do consórcio e do ente consorciado;
II - o objeto e a finalidade do rateio;
III - a previsão de forma descriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço,vedada a inclusão de despesas genéricas;
IV - a forma, as condições e a data de desembolso de cada parcela do custeio pelo Ente consorciado;
V - as penalidades pelo descumprimento do contrato de rateio pelas partes;
VI - a vigência do contrato de rateio, que deverá coincidir com o exercício financeiro do consorciado, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;
VII - a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do contrato de rateio;
VIII - o direito e obrigações das partes;
IX - a garantia do direito do exercício de fiscalização da execução do contrato de rateio pelas partes, pelos entes consorciados pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil;
X - o direito do consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;
XI - demais condições previstas na Lei Federal 11.107/2005 e seu regulamento.

Art. 53 - Para o cumprimento de suas finalidades, deverá o consórcio realizar obrigatoriamente licitações para as obras, serviços, compras e alienações, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93 e demais normas legais atinentes à espécie, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade permitidos por essas normas.
§ 1º - Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal respectiva.
§ 2º - Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarão estritamente os procedimentos estabelecidos na legislação federal respectiva, sendo instauradas pelo Diretor Executivo e/ou pelo Presidente.
§ 3º - Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.
§ 4º - Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito deter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo consórcio.

Art. 54 - O consórcio poderá aprovar e cobrar tarifas dos serviços pertinentes as suas finalidades, observados os seguintes critérios:
I - elaboração de planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticados no mercado;
II - submeter a análise e aprovação da Assembléia Geral.

Art. 55 - O consórcio fica autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.

Art. 56 - O consórcio fica autorizado a ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Art. 57 - O patrimônio do consórcio será constituído:
I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidas por entidades públicas ou privadas.
Parágrafo único: Os bens do consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembléia Geral, exigida aprovação pelo voto de 2/3 (dois terços) dos representantes dos municípios consorciados presentes na Assembléia Geral convocada para este fim.

CAPITULO II
DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Art. 87 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 59 - Constituem recursos financeiros do consórcio:
I - as contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembléia Geral, expressas em contrato de rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 e seu regulamento, e publicados em resolução pelo Presidente do consórcio;
II - a remuneração de outros serviços prestados pelo consórcio aos consorciados ou para terceiros;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
IX - os créditos e ações;
X – o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles;
XI – os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes,termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres.
§ 1º - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:
I – para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;
II – quando tenham contratado o consórcio para a prestação de serviços na forma do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público;
III – na forma do respectivo contrato de rateio.
§ 2º - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio.
§ 3º - Os agentes públicos incumbidos da gestão do consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio

público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições do estatuto.
§ 4º - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – *internet* ou equivalente.
§ 5º - Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse público, o consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
§ 6º - Fica o consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, executar obras ou programas e/ou prestar serviços.
§ 7º - A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

TÍTULO VII
DA RETIRADA DO CONSÓRCIO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO
CAPÍTULO I
DA RETIRADA DO CONSÓRCIO

Art. 60 - A retirada de membro do consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia Geral.
§ 1º - A retirada do ente não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio.
§ 2º - Os bens destinados ao consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do consórcio, manifestada em Assembléia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções do consórcio público ou pela Assembléia Geral do consórcio.

Art. 61 - São hipóteses de exclusão de Ente consorciado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:
I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio;
II - a falta de repasse parcial ou total, por prazo superior a 90 (noventa) dias, dos valores referentes ao Contrato de Rateio;
III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim:
a) a exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão por 60 (sessenta) dias, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar;
b) o Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.
§ 1º O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório:
I - a aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembléia Geral;
II - nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria;
III - da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembléia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.
§ 2º Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o Contrato de Rateio ou outro que houver sido descumprido.
§ 3º A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado excluído e o Consórcio e/ou os demais consorciados.
§ 4º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado excluído não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembléia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III - reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Contrato de Consórcio Público ou pela Assembléia Geral do Consórcio.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 62 - A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, autorizado ou ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, sendo que os demais bens, mediante deliberação da Assembléia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cotas partes iguais aos consorciados.
§ 2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 63 - A alteração do contrato de consórcio público observará o procedimento estabelecido no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e na legislação aplicável.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 64 - O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por seu Regulamento, pelo Protocolo de Intenções, pelo Contrato e Estatuto do Consórcio Público, pelas suas Resoluções Normativas e, pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos entes Federativos que as editaram.

Art. 65 - A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto na lei de regência e com os seguintes princípios:
I – *respeito à autonomia dos entes Federativos consorciados*, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada Ente Federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II – *solidariedade*, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do consórcio;
III – *eletividade de todos os órgãos dirigentes do consórcio*;
IV – *transparência*, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de Ente Federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do consórcio;
V – *eficiência***,** o que exigirá que todas as decisões do consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

Art. 66 - O Extrato contrato de consórcio público deverá ser publicado na imprensa oficial dos órgãos subscritores.
Parágrafo único: A publicação do Contrato de Consórcio Público poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – *internet*, em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 67 - Deverá ser publicado anualmente relatório geral das atividades do consórcio.
Parágrafo único: Fica o DIOEMS – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná instituído como órgão oficial de publicação do CIFRA.

Art. 68 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos consórcios públicos e a administração pública em geral.

Art. 69 – Para dirimir eventuais controvérsias que este Contrato de Consórcio Público possa originar, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente Contrato de Consórcio Público, que se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pérola D`Oeste Pr., 06 de Abril de 2018.

Municípios subscritos que Ratificam a 4ª Alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovado pelos entes consorciados do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, realizada em 06 de Abril de 2.018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ DILSO STORCH
Município de Barracão Município de Bela Vista da Caroba

AMÉRICO BELLÉ NILSON ENGELS
Município de Capanema Município de Pérola D´oeste

INÁCIO JOSÉ WERLE MILTON ANDREOLLI
Município de Planalto Município de Realeza

ZELIRIO PERON FERRARI
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Testemunhas:

Elemar Linke José Dorival Bandeira
Diretor Executivo CIFRA Advogado OAB/PR 22.874

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:EB60EE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.632/18 21/06/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
114000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	500,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
115000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	9.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
218000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
Valor	300,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
219000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
Valor	800,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1150	Construção de Pontes Pontilhões e Bueiros
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
253000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
112000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	500,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	9.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001. 2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
204000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
Valor	1.100,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1150	Construção de Pontes Pontilhões e Bueiros
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
254000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:B184C033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Pavimar Construtora de Obras Ltda, no valor total de R$ 516.422,56 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos);

Renascença, 25 de junho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:66C90F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 029/2018

DECRETO Nº 029, de 26 de Janeiro de 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Decreto, com base na Lei 990/2017 - LOA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Despesa					
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Anulação de Dotações		20.000,00	20.000,00
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	20.000,00	
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1050	495	Atenção Básica			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		20.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1120	495	Atenção Básica			
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	20.000,00	20.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	20.000,00	20.000,00

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:BCED95DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**aInexigibilidade nº 005/2018a **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**,inscrita no CNPJ sob o n.º **02.144.891/0001-85**,para fornecimento imediato do objeto*"contratação de empresa visando obtenção da licença de software utilizada como ferramenta de cálculo nas estimativas de custos das peças e mão de obra dos veículos pertencentes à frota municipal."*, tendo o valor total de R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Reserva do Iguaçu, 26 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:34235016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:AUTADEX BRASIL SERVIÇOS, CNPJ nº. 02.144.891/0001-85
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018
OBJETO:***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO OBTENÇÃO DA LICENÇA DE SOFTWARE UTILIZADA COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS DAS PEÇAS E MÃO DE OBRA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.".***
VALOR TOTAL: R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:26/06/2018

Reserva do Iguaçu, 26 de junho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:45D6FE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 95/2018

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 27 de junho de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender oexpediente nas repartições públicas municipais no dia 27 de junho de 2018 a partir das 14h30.
Art. 2º - Ficam ressalvadas das disposições do artigo anterior a Secretaria Municipal de Educação e as repartições públicas que prestam serviços essenciais da saúde e de interesse público.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 26 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:39623984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO N. 05/2018

RESOLUÇÃO N. 05/2018

SÚMULA: Análise da utilização do uso do recurso do recurso PPAS I. Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Município de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 014/97 de 16 de maio de 1997, alterada pela Lei 357/2001 de 28/08/2011/ e pela Lei 485/2016, em reunião ordinária do dia 21 de junho 2018. **ATA 07/2018.**
Resolve:
Art. 1º - Analisar e aprovar a utilização do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, parra comprar quinhentos cobertores,

para doar a famílias que estão passando por situação de vulnerabilidade temporária. Seguindo orientações das Deliberações nº 013/2013; e 065/2013-CEAS.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação 2018 disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social MDSA, conforme o disposto na portaria nº 118, de 2018.

Rio Branco do Ivaí, 21 de junho de 2018.

_____
Presidente do CMAS – Rio Branco do Ivaí

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4AB91DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N.º 85 /2018

DECRETO N.º 85 /2018

SÚMULA – Nomeia membros da Comissão de Instância de Controle Social do Programa Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a recomposição do titular e suplente do Conselho Tutelar que representa a Sociedade Civil. Sendo estes Órgãos representativos e membros designados pelos mesmos, da sociedade civil e Poder Público para compor a Comissão de Instância de Controle Social do Programa Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Município de Rio Branco do Ivaí-Pr, composta de acordo com o que dispõe o Decreto Presidencial n.º 5.209, de 17/09/2004, que regulamenta a Lei n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004.

Parágrafo Único – Para melhor atender a paridade e a setorialidade de representações o decreto atual inclui/substitui os membros do Poder Público, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistente Social e Secretaria Municipal de Saúde; ; Secretaria de Esporte; da Sociedade Civil inclui, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Conselho Tutelar, Entidades Religiosas

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Nilza Mara de Oliveira Carneiro Rosa
Suplente: Deolinda Martins Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rosenilda dos Santos
Suplente: Luciana Aparecida Danta

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Liliane Teider
Suplente: Geisiane Kamaroski

SECRETARIA DO ESPORTE
Titular: Ademir da Silva Abreu
Suplente: Gilberto de Oliveira

SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular: Viviane Pontes Silva
Suplente: Claudineia Rosa Has

CONSELHO TUTELAR
Titular: Simone Teixeira da Silva
Suplente: Luciana Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRANCO DO IVAÍ – APAE
Titular: Maria Lucia Fernades
Suplente: Zeni Chanan Bueno

Art. 2º - Permanecem inalteradas as atribuições da Comissão de Instância de Controle Social do Programa Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do Município de Rio Branco do Ivaí, contidas nas legislações municipais e federais competentes aos programas citados.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão de Instância de Controle Social do Programa Cadastro Único e Programa Bolsa Família será de 02 (dois) anos, a contar de 02/09/2015 até 02/09/2017.

Art. 4º este decreto entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo ao dia 08/06/2018.

Parágrafo Único - Os membros desta Comissão não serão em hipótese alguma remunerados.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos dias 19 de junho 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:98ADD9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DO PREGÃO Nº 02/2017 – CONTRATO Nº08/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Valdete Bárbara da Silva Wosch ME
OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.
VALOR: R$ 1.999,98 (Um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
PRAZO PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 29 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:2E2039F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.218/2018

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a detentora de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
5438-1	Jeniffer Maltaca Gonçalves Ferrari	066.073.199-12	Professor Ensino Fundamental	05/06/2018

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 12 de junho 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9A47FCC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 /2018

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.051/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, ELIONAI JOSÉ VAZ no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 163, 164 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO que o Servidor JOEL COUTINHO, vem incorrendo em faltas a mais de trinta dias continuadas ao serviço e levando em conta que as suas funções são de extrema necessidade e as suas faltas tem provocado inúmeras dificuldades e transtornos;

CONSIDERANDO que vem prejudicando de forma considerável os seus desempenhos junto ao atendimento a população;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de possível desídia funcional, inassiduidade habitual, abandono de cargo, infringindo o contido nos art. 139, inc. X, da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, ll, III e IV do mesmo diploma legal.

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.051/2017.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos ao Prefeito Municipal Cezar Gibran Jonhsson, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras,

Rio Branco do Sul, 26 de junho de 2018.

ELIONAI JOSÉ VAZ
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0E93A843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2018

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.051/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, ELIONAI JOSÉ VAZ no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 163, 164 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO que o Servidor Cantídio Machado Bomfim, vem incorrendo em faltas a mais de trinta dias continuadas ao serviço e levando em conta que as suas funções são de extrema necessidade e as suas faltas tem provocado inúmeras dificuldades e transtornos;

CONSIDERANDO que vem prejudicando de forma considerável os seus desempenhos junto ao atendimento a população;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de possível desídia funcional, inassiduidade habitual, abandono de cargo, infringindo o contido nos art. 139, inc. X, da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, ll, III e IV do mesmo diploma legal.

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.051/2017.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos ao Prefeito Municipal Cezar Gibran Johnsson, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras,

Rio Branco do Sul, 26 de junho de 2018.

ELIONAI JOSÉ VAZ
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9E7CAE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 02 (dois) de julho de 2018, às 18h30min, tendo como local o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro-PR, anexo à Prefeitura.

A referida Audiência tem como pauta a seguinte questão:

• Apresentação da 2ª fase da Revisão do Plano Diretor Municipal de Rio Negro - PR "Analise Temática Integrada".

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal de Rio Negro

JAMES KARSON VALÉRIO
Presidente da Comissão de Acompanhamento da Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal

MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal - ETM para Revisão do Plano Diretor Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:008FC594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2018

OBJETO: Inscrição de atletas para participação no Campeonato IV Copa Norte de Futsal. INTERESSADO: Associação Mafra Futsal. CNPJ: 12.803.291/0001-35. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 25 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B92792E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2018

OBJETO: Contratação de Instrutores/Oficineiros para ministrar oficinas culturais para a municipalidade, em espaços públicos. INTERESSADO: Kryssia Ritzmann Ribas. CPF: 044.623.779-58; Arline Koch. CPF: 085.337.099-00. JUSTIFICATIVA: Profissionais credenciados e habilitados através do Credenciamento nº 002/2018. VALOR TOTAL: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 26 de junho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:26004FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 08, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII, Resolução nº 01/2016 e Lei Municipal nº 3.524/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao(a) Sevidor(a) LIGIA TIEMI OTANI, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do Quadro de Cargos de Provimentos Mediante Concurso, a partir de 01 de julho de 2018, progressão, por conhecimento, da classe "Graduação" para a classe "Pós-Graduação/especialização", conforme requerimento protocolado sob nº 0281/2018.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 25 de Junho de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:D6627E9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.807/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **11/05/2018,** conforme segue:

Nome	Cargo
Adriana Ienke Naumes	Técnico em Prótese. Dentária
Adriano de Lima Garcia	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Aguinaldo Felipe de Araújo	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Alvarez Kelly Araujo da Cunha	Médico Especialista Pediatra
Cicero Venerando Braz	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Claudineia Pereira De Castro Bortolazzi	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Claudineide Santana Borges	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Crislaine Erica Pelegrini Silva	Médico Especialista Ginecologista e Obstetra
Cristina Pereira da Silva	Técnico em Radiologia
Daniel Goulart Khouri	Médico - PSF
Deiva Cristiane de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Deverson Willian de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Dileusa Maria Carneiro	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Edna Rodrigues Barbosa Daniel	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Erlaine Vieira Rodrigues	Auxiliar de Saúde Bucal
Fabio Batista Theodoro	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Fernanda Maria Bajos Conrado Aguiar	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Jamile S. N. Dos Santos	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Jesus Angelo Chagas	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Joana Viesba de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem - PSF
João Vicente Silva Neto	Médico Especialista Pediatra
Katia F. E. Da S. B. Ribeiro	Auxiliar de Farmácia
Lucelia A. Barbosa de Souza	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Luci Mara dos Santos	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Maria Arlete Romeiro	Auxiliar de Saúde Bucal
Maria de Fatima da Silva	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Maria Pires Dias	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Mirian Messias de Souza	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Orivaldo Bezerra dos Santos	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Paulo Sergio Bueno	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Priscylla Hass De Almeida Ribeiro	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Raquel Tiemi Takata	Médico Especialista Pediatra
Susette Souza dos Santos	Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência
Valdirene Pereira dos Santos	Auxiliar de Enfermagem - PSF
Wanderley Correa do Nascimento	Técnico em Radiologia

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F9445234

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.827/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ALINE DA SILVA MACHADO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **21/05/2018,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9A6096B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.828/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MAYARA FRANCO DOS SANTOS OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **03/06/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0C3ECAC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.829/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **CINTIA CRISTINA DA SILVA MACHADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **07/05/2018,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0188D72E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.830/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ADRIELLI REGINA PONTES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **06/05/2018,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C043E7C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.831/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **DAIANE CRISTINA COSTA BATISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE, conforme artigo 125, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, referente ao período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **05/05/2018,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AF4D6ABA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.832/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **NICOLE CAROLINA DALLA MARTA MORALLI,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL, de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **16/05/2018**, conforme Requerimento nº 4.797/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E100C366

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.833/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ISABEL SALVIATO,** admitido (a) em **25/06/1985,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **01/06/2018 a 30/06/2018 (30 dias),** conforme Requerimento N° 947/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FB8AE39B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.834/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **JEFERSON FERNANDO RIBEIRO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6D7B72E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.835/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ANGELA MARIA MASÃO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **14/05/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FC1F3E8D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.940 DE 25 DE JUNHO DE 2018 * [1]

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 467.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º e 13, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	7161	3.1.90.11	510	150.000,00
	7162	3.1.91.13	510	22.000,00
09.11.10.302.00092.049	3608	3.1.90.11	496	160.000,00
	3626	3.1.90.16	496	20.000,00
	3637	3.1.91.13	496	15.000,00
09.11.10.305.00092.051	7157	3.1.90.11	510	90.000,00
	7158	3.1.91.13	510	10.000,00
TOTAL				**467.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3721	3.3.90.39	496	195.000,00
09.11.10.304.00092.050	3827	3.1.90.11	510	272.000,00
TOTAL				**467.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	496	Junho	195.000,00
09.11	3.1	510	Junho	272.000,00
TOTAL				**467.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	496	Setembro	195.000,00
09.11	3.1	510	Junho	272.000,00
TOTAL				467.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

* Republicado por erro.

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:3B838381

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.941, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 432.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos § 1º e 2º do artigo 5º da Lei n. 3.815/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e nos artigos, 12º e 13º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	6838	3.1.90.11	494	430.000,00
	6944	3.1.90.16	494	2.000,00
TOTAL				432.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	3072	4.4.90.51	495	254.000,00
09.11.10.301.00092.046	3173	3.1.90.05	495	23.000,00
	3200	3.1.90.11	495	145.000,00
	3225	3.1.90.16	495	10.000,00
TOTAL				432.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	494	Junho	432.000,00
TOTAL				432.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	495	Novembro	10.000,00
09.11	3.1	495	Dezembro	168.000,00
09.11	4.4	495	Dezembro	254.000,00
TOTAL				432.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F5CF2493

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.943 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 45.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.07.04.127.00062.025	1461	3.3.90.39	000	5.000,00
08.10.12.365.00086.044	3001	3.1.90.04	101	40.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.07.04.127.00062.025	1477	3.3.90.40	000	5.000,00
08.10.12.361.00086.043	2977	3.1.90.11	101	40.000,00
TOTAL				**45.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.07	3.3	000	Junho	5.000,00
08.10	3.1	101	Junho	40.000,00
TOTAL				**45.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
06.07	3.3	000	Junho	5.000,00
08.10	3.1	101	Junho	40.000,00
TOTAL				**45.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:66685439

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2018 - PMR - PROCESSO Nº 10794.160/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Artesanato.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 419.521,50

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 10/JULHO/2018.

Data da Abertura dos envelopes: 10/ JULHO /2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de Junho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E781DD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 4º ADITIVO DO CONTRATO 128/2016

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2016

Ref.: Concorrência nº 007/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 21.198.228/0001-08, estabelecida na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – BR 369, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ARLINDO ARMACOLO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 614.874-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 006.685.119-72, residente e domiciliado a Rua Amazonas, 410 – Vila Operária, na cidade de Rolândia/PR, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 06 (seis) meses, com início em **03/06/2018** e término em **30/11/2018** para execução e **03/08/2018** e término em **01/02/2019** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI*
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:97687E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 4º ADITIVO DO CONTRATO 127/2016

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2016

Ref.: Concorrência nº 007/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR,

neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 21.198.228/0001-08, estabelecida na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – BR 369, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ARLINDO ARMACOLO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 614.874-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 006.685.119-72, residente e domiciliado a Rua Amazonas, 410 – Vila Operária, na cidade de Rolândia/PR, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 06 (seis) meses, com início em **03/06/2018** e término em **30/11/2018** para execução e **03/08/2018** e término em **01/02/2019** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI*
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:95B9CC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
8º ADITIVO CONTRATO 125/2016

OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2016

Ref.: Concorrência nº 006/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA**, CNPJ 85.411.544/0001-07, localizada na Avenida Jules Vernes, 1200 – Cilo 3 – Parque Industrial, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.072-450, Fone: (43) 3327-6632, devidamente representada por **SONIA APARECIDA BUENO IASBEK,** brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 963.453-SSP/PR CPF nº 328.151.909-15, residente na Rua Nevada, 200 – Jardim Quebec, na cidade de Londrina/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula vigésima terceira, da vigência, estendendo-se por mais 06 (seis) meses, com início em **27/06/2018** e término em **24/12/2018**.
CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:859BF8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 D – PMR - PROCESSO Nº 7966.110/2018.

Objeto: Trata-se da contratação de empresa para a execução de uma Unidade Básica De Saúde (UBS) porte II no jardim planalto, nesta cidade.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.

Prazo de Execução: 08 (oito) meses, a partir da assinatura do contrato.

Data de Abertura: 13/Julho/2018 às 13:30 horas.

A visita ao local deverá ser agendada pelos telefones (43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, a qual deverá ser realizada até 03 (três) dias anteriores à abertura desta licitação.

Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de Junho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4E022F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2018 - PMR.
PROCESSO Nº161/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 053/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Objeto: Realização de processo de Dispensa de Licitação, para elaboração de Contrato de Permuta de terreno compreendendo: um terreno Lote nº 1.825, pelo lote de terras nº 34, da quadra B, matrícula nº 11.503, situado no Jardim Califórnia – Rolândia/PR, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rolândia.

Valor avaliado: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Pagamento: Permuta.

Favorecido: Valdecir Rodrigues dos Santos CPF: 494.051.109-00
Favorecido: Maria José Haagsma CPF: 000.460.139-46

Fundamento: Artigo 17, Inciso I, alínea C, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B013454E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 146/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 146/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.° 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.° 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **NELSON RIBEIRO DE LIMA** portador do RG nº 144833422 SSP/PR CPF nº 140.316.368-57 e da CNH nº 816.424568 Categoria AD, residente na Rua: das Gazelas nº 170 Cidade Verde na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86601-244 fone 43 99983.5160 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO,** ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e do Decreto Municipal n° 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Tupi, em frente ao Posto de Saúde da Vila Oliveira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO
O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
O permissionário obriga-se a:
I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n° 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
II - Cobrar os preços tarifados;
III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
VII – Usar o taxímetro;
VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e , após dois anos, proceder sua renovação;
X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO
5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12, ainda são revogáveis:
I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.
Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.
5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.
I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;
II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.
5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:

I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.
III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:
a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda da posse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;
b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
Além das penalidades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO
Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	*NELSON RIBEIRO DE LIMA*
	Permissionário

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F1023ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 159/2018

CONTRATO Nº 159 /2018

Ref.: Dispensa nº 050/2018

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RSP INTEGRAL – CONSULTORIA HUMANIZADA LTDA -ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 27.198.177/0001-09, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 830 Gleba Palhano, na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86050-460**,** neste ato representado pelo Senhor **GLEITON LUIZ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida São Paulo nº 940, apto 903, centro, na cidade de Londrina – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 40361405/SSP-PR e do CPF nº 655.361.509-87, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa para Ministrar Palestra para professores das etapas de formação continuada da rede Municipal de Ensino de Rolândia, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de licitação – 050/2018, devidamente ratificada pelo locatário em 11/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
O valor total para fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 7.931,25 (sete mil novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Os trabalhos serão executados de imediato e o prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) cumprir com a obrigação constante da proposta apresentada na forma constante nos autos do Processo acima idenficado;
b) será aplicada a **CONTRATADA,** nos casos de inexecução total ou parcial do presente contrato ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao interesse do **CONTRATANTE,** as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação na Instituição;
c) assegurar e facilitar ao **CONTRATANTE** o Acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações necessárias e referentes à execução dos serviços contratados ou em razão destes;
d) se responsabilizar por todos os encargos fiscais, previdenciários e sociais previstos nas legislações em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados e colaboradores não manterão nenhum, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento dos prazos legais por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal Educação;
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico;
041220004.2.013.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**

Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os serviços serão executados com apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração tributária durante a execução da parametrização de roteiros, tabelas para cálculo de carnês taxas de saúde, localização de ISS fixo, geração dos dados necessários para impressão dos carnês.
Está incluído no valor deste contrato os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***RSP INTEGRAL – CONSULTORIA HUMANIZADA LTDA -ME***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CLAUDIO MARTINS DE PINHO**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C243A5AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 041/2018

SÚMULA: Estabelece normas sobre a Instalação e Funcionamento de Atividades destinadas a realização de Feiras e Eventos Temporários no Município de Salto do Lontra – Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A realização de Feiras e Eventos comerciais, de vendas a varejo, de caráter temporário, somente poderão funcionar com a prévia licença do Poder Público Municipal, que será expedida mediante requerimento do interessado, observado o disposto nesta Lei.
§ 1º Consideram-se Feiras ou Eventos comerciais, para efeitos desta Lei, as Instalações destinadas à comercialização de produto, bens e serviços ao consumidor final, de vendas a varejo, em espaço unitário ou dividido em "stands" individuais, com a participação de um ou mais comerciantes, cujo funcionamento será em caráter eventual, em período previamente determinado, podendo ocorrer em épocas festivas ou não.
§ 2º Para efeitos desta Lei, cada "stand" deverá ter área mínima de 10m² (dez metros quadrados), o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de "lay-out" e planta do local onde será realizado a feira ou evento.
Art. 2º Fica fixado a Taxa de Alvará para Feiras e Eventos Temporários, no valor de 30 (trinta) UFM – Unidade Fiscal Municipal, ao dia.
§ 1º A taxa será exigida tanto da empresa promotora quanto das empresas participantes.
§ 2º Ficam isentos da Taxa Prevista no caput deste artigo, as feiras e eventos temporários, realizadas em função de eventos patrocinados, incentivados ou estimulados pelo Município, desde que os produtos, bens e serviços oferecidos na feira se relacionem diretamente com o ramo de atividades do evento, devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal e aquelas promovidas por entidades de caráter filantrópicos e sem fins lucrativos.
§ 3º Para efeitos de enquadramento no § 2º deste artigo, caracteriza-se como evento temporário patrocinado, incentivado ou estimulado pelo Município, qualquer acontecimento de especial interesse, como: espetáculos culturais, artísticos ou religiosos, congressos, convenções, exposições industriais ou comerciais e de negócios, competições, além de outros considerados de interesse cultural e esportivo.
§ 4º Independentemente da isenção prevista nos §§ 2º e 3º, as empresas deverão apresentar a documentação prevista no art. 4º desta Lei, sem ressalvas.
Art. 3º As feiras e eventos comerciais de que trata o art. 1º, só poderão ser realizados em imóveis que ofereçam condições compatíveis de segurança, higiene, saúde e meio ambiente, estabelecidos nesta e nas demais Leis pertinentes, aplicáveis a todos os estabelecimentos comerciais.
§ 1º A feira ou evento comercial somente poderá ser realizado por empresa promotora de eventos, a qual será responsável diretamente pela feira ou evento, exceto nos casos previstos nos §§ 2º, 3º do art. 2º desta Lei, onde será admitida a realização diretamente por unidade comercial.
§ 2º Toda unidade comercial que pretenda se estabelecer para comercializar seus produtos na feira ou evento comercial, deverá obter a competente licença de funcionamento junto à Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, independente daquela obtida pela promotora de feira ou evento, a qual será expedida de acordo com as disposições desta Lei, sendo vedada a licença à pessoa física.
Art. 4º Para obter a licença de funcionamento e localização, a empresa promotora do evento deverá encaminhar requerimento ao Departamento de Tributação e Cadastro Técnico desta municipalidade, instruído com os seguintes documentos e providências, emitidos em nome próprio e relativos a toda unidade comercial.
I – Cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou requerimento de firma individual, registrada na Junta Comercial do estado referente a sede do estabelecimento comercial;
II – sendo a empresa constituída sob a modalidade de sociedade anônima, cooperativa, associação, além de outras: cópias autenticadas do estatuto social e da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria;
III – Apresentação de "lay-out" e planta do local onde será realizada a feira ou evento;

IV – O cartão de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
V – Certidão negativa de débitos estaduais e municipais;
VI - O pagamento da respectiva taxa para concessão da licença requerida, prevista no Artigo 2º desta Lei Complementar;
VII – Havendo execução pública de obra literária, artística, musical, cientifica ou fonograma do local, o comprovante de recolhimento da respectiva contribuição autoral junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais ou entidade respectiva;
VIII – Aprovação prévia dos órgãos municipais competentes, quanto a localização, funcionamento, acessos e eventuais interferências na operação do sistema viário local, à ordem, ao sossego e à tranquilidade da vizinhança;
IX – Alvará sanitário;
X - Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros, acompanhado de Laudo Técnico;
XI – Sanitários para o sexo masculino e feminino, no local destinado ao público consumidor;
XII – Protocolo de requerimento de alvará a ser expedido pela Policia Civil;
XIII – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização exigido pelo órgão competente, quanto a atividade, assim o exigir;
XIV – Informar à Departamento de Tributação e Cadastro Técnicos, o número de telefone e endereço do SAC – Serviços de Atendimento ao Consumidor, que deverá ser mantido para garantir os direitos dos consumidores, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias após a realização do evento;
XV - Manter, no local do evento, placa visual constando o telefone e endereço do SAC – Serviços de Atendimento ao Consumidor, de que trata o inciso XIV deste artigo;
XVI – As empresas participantes do evento tem obrigação de emitir nota fiscal quando da realização da venda dos produtos.
§ 1º Nos casos previstos nos §§ 2º, 3º do art. 2º desta Lei, será admitida a realização diretamente por unidade comercial, desde que cumpridas às exigências referidas nos incisos do caput deste artigo e no artigo 5º desta Lei Complementar.
§ 2º Nos casos das Feiras ou Eventos realizados por empresas especializadas, exigir-se-á a comprovação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS relativo aos serviços prestados.
§ 3º A licença de funcionamento será expedida pelo prazo previsto para a duração do evento.
§ 4º A licença de funcionamento somente poderá ser expedida após vistoria "in loco" das instalações pelos órgãos competentes, com relação às exigências estabelecidas nesta Lei.
Art. 5º Quando da realização de feiras ou eventos comerciais, além das exigências elencadas no art. 4º, a empresa promotora deverá apresentar:
I – Certidão atualizada, com no máximo de 15 (quinze) dias, da matricula do imóvel junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, para fins de comprovação da propriedade;
II – Cópia do contrato de locação da unidade individual da edificação, caso haja relação locatícia.
Art. 6º No alvará de licença deverá constar, entre outros, o local, período e horário de funcionamento, de acordo com o estabelecido pela Administração Municipal.
Art. 7º O município, após satisfeitas todas as exigências de cunho legal terá um prazo de até 30 (trinta) dias para liberar o alvará de funcionamento da feira ou evento comercial.
Art. 8º A realização de feiras e eventos sem o cumprimento das exigências estabelecidas nesta Lei, sujeitará o infrator, ou seja, a empresa promotora e as unidades comerciais participantes, à imediata interdição do local e ao pagamento de multa no valor de 30 (trinta) UFM – Unidade Fiscal Municipal, ficando impedido para realização de novos eventos pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da constatação da infração.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário especialmente a descrição do comércio ou atividade eventual ambulante descrita como "Feiras(itinerante) constante no art. 1º da Lei Municipal 078/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:BF865B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2018

OBJETO:	contratação de prestação de serviço de arbitragem e mesário, em atendimento a demanda do Departamento de Esportes e Lazer do Município
CONTRTADO:	ASSOCIAÇÃO LONTRENSE DE ARBRITOS
CNPJ:	13.772.558/0001-37
VALOR:	79.150,00
VIGÊNCIA:	26/06/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AB467097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 70/2018

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 26 de Junho de 2018, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 070/2018, de 27 de Março de 2018, do Processo Licitatório nº 018/2018 na pregão Presencial nº 013/2018.
CONTRATADO:	LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:	46.253.225/0001-50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de Junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F1290E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2018

OBJETO:	Contratação em empresa especializada em fornecimento e extintores
CONTRATADO:	GELSOMAR ALVES 03619823995
CNPJ:	13.221.227/0001-09
VALOR:	18.900,00
VIGÊNCIA:	26/06/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6531CAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerandoa necessidade de regulamentar convênio com a Secretária Estadual da Agricultura e Abastecimento (SEAB) para aquisição de 01 (um) equipamento escavadeira hidráulica:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor público ***FERNANDO AUGUSTO MOSSATO***, CPF n° 065.056.989-06, matricula n° 3292, como gestor municipal do referido convênio.

Art. 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 26 de junho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:FDD6ED0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

ADENDO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que irá efetuar alterações no Edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018, do tipo menor preço, cujo o objeto é a **aquisição de Combustível Diesel S10, Diesel e Gasolina para atender toda frota do município**, conforme abaixo:

Onde se-lê:

OBJETO: Futuras aquisições de diesel, diesel s10 e gasolina.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	DIESEL S10	70.000	LTS	R$ 4,58
2	DIESEL	50.000	LTS	R$ 3,26
3	GASOLINA COMUM	50.000	LTS	R$ 3,43
Total.....				**R$ 632.333,33**

Leia –se:

OBJETO: Futuras aquisições de diesel, diesel s10, gasolina e etanol.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	DIESEL S10	70.000	LTS	R$ 4,58
2	DIESEL	50.000	LTS	R$ 3,26
3	GASOLINA COMUM	50.000	LTS	R$ 3,43
4	ETANOL	70.000	LTS	R$ 3,05
Total.....				**R$ 845.600,00**

Por oportuno, informamos que a data de realização da licitação será:

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 09/07/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 09/07/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 25 de junho de 2018.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E2E9E8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 060/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Alysson Godoy Toffoli, ocupante do cargo coordenador do CRAS,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para custear despeças de viagem à Cidade de Curitiba - Pr.

OBJETIVO
Participação Capacitação do sistema do programa Família Paranaense para o Municípios AFAI que será realizado no dia 21/06/2018 das 08.00 as 18.00 horas na cidade de Curitiba - PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 20 de Junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0C660659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 061/2018

Fica AUTORIZADO a Senhor. **Gilberto de Souza Santos, ocupante do cargo Secretario de Relações Institucionais,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para custear despeças de viagem à Cidade de Curitiba - Pr.

OBJETIVO
Participação Capacitação do sistema do programa Família Paranaense para o Municípios AFAI que será realizado no dia 21/06/2018 das 08.00 as 18.00 horas na cidade de Curitiba - PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 20 de Junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:43BD9280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 062/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Leonardo Santos Morales, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura e meio Ambiente,** o valor de **R$ 300,00 (Trezecentos Reais)**, para custear despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - Pr, no dias 26 de Junho de 2018.

OBJETIVO
Participação: ENCONTRO ESTADUAL RECICLO PARANÁ, promovido pelo instituto das águas do Paraná. Curitiba PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 25 de Junho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B19601E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº.063/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) referente a 02 (duas) diárias, para despesas com viagem à cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 25 e 26/06/2018 .

- Participação em eventos no Palácio Iguaçu onde serão anunciadas importantes ações para fortalecer a Rede de Saúde Publica do Paraná, conforme solicitação da Secretaria de Estado da Saúde, através de oficio circular nº 006/2018/GS.

- participação evento de assinatura de convênio Paraná Mais Esporte;

- participação em evento e assinatura de convênio Reciclo Paraná

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 25 de Junho de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8C18C5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018-2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018-2018

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA.

OBJETO: Execução de Galerias de Água Pluviais.

VALOR: R$ 406.840,13 (Quatrocentos e seis mil oitocentos e quarenta reais e treze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 05.001.1028.15.451.0023.1028.4.4.90.51.00.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2018.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 22 de junho de 2018.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AF58AAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º070/2018

CONTRATANTE: Municipio de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, nete ato representado pelo Prefeito Municipal, em pelino exercicio de seu mandato e funções, 2017/2018, portador de Identidade RG de n.º6.008.066-6 SSP-PR e do CPF/MF n.º030.415.519-50, e

CONTRATADA: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.332.988/0001-00, com sede Rod. PR 323 Km 308,6, 2536, CEP: 87.507-000, Bairro Pq. Indl. Nv. Horizonte, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

OBJETO: Concretização CONVÊNIO n.º 707/2017 – SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e esta Municipalidade, aquisição de equipamento caminhão Pipa para esta Municipalidade;

VALOR: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão a conta 5.001.06.182.0021.1022 - Aquisição de equipamentos para combate à incêndios
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes: 1001 - Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente
Fonte: 31888 - Convênio nº 707/2018 - SEDU - Caminhão Pipa;

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 DIAS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JUNHO DE 2018.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de junho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C93D70A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 874/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 021/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 021/2018, a qual objetiva Concretização CONVÊNIO n.º 707/2017 – SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e esta Municipalidade, aquisição de equipamento caminhão Pipa para esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.332.988/0001-00, com sede Rod. PR 323 Km 308,6, 2536, CEP: 87.507-000, Bairro Pq. Indl. Nv. Horizonte, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

LOTE 01	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Caminhão - adaptado para caminhão Pipa 4x2, Marca Ford, modelo cargo 1723, ano/modelo 2017/2018.	Unid	1	R$ 250.000,00	R$250.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A6F91A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 01/2018

Apreciação e aprovação do Plano de Ação Municipal intersetorial do Programa Bolsa Família de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 22 de maio de 2018

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, para execução no ano de 2018;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Parágrafo Único - O referido Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, foi aprovado em reunião realizada pelos conselhos de Saúde e Educação.

Santa Lúcia, 26 de junho de 2018

MARIA DE FATIMA BOCCA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5B14275D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2017

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2017
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Licenciamento de Software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do governo estadual (Secretarias do Governo do Estado: Agricultura, Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano, Esporte, Infraestrutura, Habitação, Assistência Social) e federal (Siconv, Simec/Par, Ministério da Saúde, Assistência Social e Certidões Negativas do TCE e CAUC-SIAF) e suporte técnico operacional para a equipe técnica do município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 26/06/2018 e término em 25/06/2019, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/06/2019.

Prazo de Vigência: 25/06/2019.

Data da Assinatura: 26/06/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:78B68628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2018-CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL.

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida do Rosário, inscrito no CGC/MF nº 95.594.776/0001-93, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Renato Tonidandel, portador da Cédula de Identidade RG nº 4276360 e do CPF/MF nº 566.165.389-15, e

CONTRATADA: Caravaggio Construtora LTDA.

OBJETO: Execução de 2.031,60 m² de pavimentação de vias urbanas: Avenida Orlando Luiz Zamprônio (entre a Rua Fernando Magnagnagno e Rua Albino cantelli + 35m), com serviços de terraplanagem , drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, base com brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, calçada com paver, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaior tecnológicos e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

VALOR: R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Estado do Paraná.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Junho de 2018.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Santa Lúcia - PR, 27 de Junho de 2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C704D8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018- CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL.

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida do Rosário, inscrito no CGC/MF nº 95.594.776/0001-93, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Renato Tonidandel, portador da Cédula de Identidade RG nº 4276360 e do CPF/MF nº 566.165.389-15, e

CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Execução de 3.511,10 m² de recapeamento asfáltico em via urbana: Rua Padre Estanislau Polon (entre Rua das Palmeiras e Rua dos Cedros) e Rua das Palmeiras (entre Rua Padre Estanislau Polon e Rua Padre Estanislau Polon + 112m), compreendendo os serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento com CBUQ, drenagem, sinalização horizontal, ensaios tecnológico e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

VALOR: R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Estado do Paraná.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Junho de 2018.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná. Santa Lúcia - PR, 27 de Junho de 2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:ABCD1C24

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 138/2018

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, considerando o despacho do MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Capitão Leônidas Marques-PR, Dr. Leonardo Grillo Menegon, nos Autos 0001417-48.2018.8.16.0062,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso por tempo indeterminado o cronograma do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, regidos pelo Edital 01/01/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 26 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:32066713

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/12/2018

SUSPENSÃO DO CONCURSO
O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal 138/2018 e considerando o despacho do MM Juiz de Direito Dr. Leonardo Grillo Menegon nos Autos 0001417-48.2018.8.16.0062.
TORNA PÚBLICO:

Fica suspenso por tempo indeterminado o cronograma do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, regidos pelo Edital 01/01/2018.

Santa Lucia/PR, 26 de junho de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão
Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:54A20E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2018

PORTARIA N° 043/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1°. Considerando o afastamento por motivos de saúde do servidor público ocupante da função de Presidente da Comissão de Licitações e a necessidade de realização de licitações pelo Poder Legislativo Municipal, fica designado novo Presidente e equipe de apoio da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR:

MANFREDO GERMANO KNAPP - DIRETOR FINANCEIRO - Presidente
CASEMIRO PASA - CONTADOR LEGISLATIVO - Membro
CLEIA TEREZINHA RIBEIRO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Membro

Art. 2°. A Comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no exercício financeiro de 2018, a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 3°. Os membros elencados no art. 1° não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância pública do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 26 de Junho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8F78EE84

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2018

PORTARIA N° 042/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.504/05, **RESOLVE:**

Art. 1°. Considerando o afastamento por motivos de saúde do servidor público ocupante da função de pregoeiro e a necessidade de realização de licitações pelo Poder Legislativo Municipal, fica designado novo pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR:

MANFREDO GERMANO KNAPP - Pregoeiro
TANAL MASSOUD KARAM;
CASEMIRO PASA;
CLEIA TEREZINHA RIBEIRO.

Art. 2°. Os membros elencados no art. 1° não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância pública do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 26 de Junho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:190A8B82

CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL 2.685/2018

LEI Nº 2.685/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R$ 587.000,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil reais) conforme se especifica a seguir:

08- SECRETARIA DE SAÚDE
08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.20.40-ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
2833.0001008-CONV/EST/SESA/REFORMA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA –FTE 1008.
R$ 556.953,97. (excesso de arrecadação)

08- SECRETARIA DE SAÚDE
08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.20.40 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.30.93.00.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES
2581.0001008-CONV/EST/SESA/REFORMA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA –FTE 1008.
R$ 13.046,03 (excesso de arrecadação)

08- SECRETARIA DE SAÚDE
08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.20.40 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
2832.0000303 - SÁUDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00-15%)
R$ 17.000,00 (suplementação)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação indicada a seguir, bem como o provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 1008 a ser realizada no exercício de 2018.

08- SECRETARIA DE SAÚDE
08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.20.40 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00- DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL
2590.0000303 - SÁUDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00-15%)
R$ 17.000,00 (cancelamento)

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 26 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4E5C1122

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 3.481/2018

DECRETO Nº 3.481 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.685/2018 de 20 de junho de 2018, decreta:
Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R$ 587.000,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil reais) conforme se especifica a seguir:

08- SECRETARIA DE SAÚDE
08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.20.40-ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
2833.0001008-CONV/EST/SESA/REFORMA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA –FTE 1008.
R$ 556.953,97. (excesso de arrecadação)

08- SECRETARIA DE SAÚDE
08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.20.40 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.30.93.00.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES

2581.0001008-CONV/EST/SESA/REFORMA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA –FTE 1008.
R$ 13.046,03 (excesso de arrecadação)

08- SECRETARIA DE SAÚDE
08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.20.40 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
2832.0000303 - SÁUDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00-15%)
R$ 17.000,00 (suplementação)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação indicada a seguir, bem como o provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 1008 a ser realizada no exercício de 2018.

08- SECRETARIA DE SAÚDE
08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.20.40 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00- DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL
2590.0000303 - SÁUDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00-15%)
R$ 17.000,00 (cancelamento)

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 26 de junho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A7B59432

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.920/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora SOLAINE DE FÁTIMA FAVETTI, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 17 de Junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JUNHO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:1F362668

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.919/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora ROSANE TAVARES, matricula 204-1, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, a partir de 21 de Junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE JUNHO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DC5DE17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 15/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: A**QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DE CONSUMO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO,** tendo como vencedora as empresas: **W.FERNANDES MOREIRA – ME**. Inscrita no CNPJ sob o número 27.959.887-04, com o valor de R$ 9.811,00 (nove mil oitocentos e onze reais); **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 04.026.757/0001-05, com o valor de R$ 25.731,07 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e um reais e sete centavos); **Z.N. PERALTA – PAPELARIA – ME**. Inscrita no CNPJ sob o número 19.710.412/0001-43, com o valor R$ 31.484,40 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); **. SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 25.048.205/00001-78, com o valor de R$ 30.515,00 (trinta mil quinhentos e quinze reais); **M.R.MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 14.616.909/0001-83, com o valor de R$ 28.109,00 (vinte e oito mil cento e nove reais); **CAMPI & SOUZA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 28.989.601/0001-98, com o valor de R$ 52.501,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e um reais); **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 29.310.533/0001-51, com o valor de R$ 176.151,49 (cento e setenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos); **MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 01.046.618/0001-55, com o valor de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)e; **LUIZ RICARDO BUENO – ME**, inscrita no CNPJ sob o número 30.219.220/00001-71, com o valor de R$ 34.262,00 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais)

São Jerônimo da Serra, 19 junho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C9D5866D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 008/2018 CMAS

Resolução nº. 008/2018 CMAS

Sumula: Aprovação da justificativa do saldo superior a 30% na prestação de contas do Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I.

Considerando Deliberação nº. 39/2014 do CEAS parágrafo 2º do Artigo 6º,

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, a plenária no uso de suas atribuições que lhe confere delibera e resolve:

Art. 1º Aprovar a Justificativa apresentada ao CMAS, referente ao saldo superior a 30% do recurso financeiro Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I, executado no 2° semestre de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 26 de junho de 2018.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:3B2FEE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 33/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pernoite com refeições e transporte em Curitiba pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde, que adjudica como vencedora do certame a empresa: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA ME no valor total de R$ 23.571,70 (Vinte três mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos).

São José da Boa Vista, 26 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6899E8D0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 - HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 25/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 25/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA ME.	01.	R$ 23.571,70.

São José da Boa Vista-Pr, 26 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:44054F33

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 31/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo motorista, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais, que adjudica como vencedora do certame a empresa: DANIEL INOCÊNCIO GUIMARÃES MEI no valor total de R$ 7.799,40 (Sete mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

São José da Boa Vista, 26 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:64B687BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 23/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 23/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	DANIEL INOCÊNCIO GUIMARÃES MEI.	01.	R$ 7.799,40.

São José da Boa Vista-Pr, 26 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:67F83192

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 32/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018, objetivando a Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal, para Secretaria Municipal de Saúde, que adjudica como vencedora do certame a empresa: ISAC DIEGO DA ROSA ME no valor total de R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).

São José da Boa Vista, 26 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E656D1AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 - HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 24/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ISAC DIEGO DA ROSA ME.	01 e 02.	R$ 18.700,00.

São José da Boa Vista-Pr, 26 de junho de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:52B50311

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 - ADITIVO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 26/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
CONTRATADO: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e informatização para a gestão pública da saúde, objetivando a implantação, manutenção e correção de serviços de software de gestão pública, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população do Município de São José da Boa Vista.
VALORES: Reajustados conforme INPC. Valor mensal de R$ 1.722,03.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2016
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/04/2018
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/04/2019.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5E2E7514

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2018 - LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA nº 088/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento da Servidora abaixo relacionada;

Considerando o parecer do responsável pelo Setor em que a servidora está lotada;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2331	ROSIMEIRE VIERA DOS SANTOS DIAS	01/03/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2012 à 12/06/2017	02/07/2018 à 31/07/2018 01/09/2018 à 30/09/2018 01/11/2018 a 30/11/2018 (90 dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F8A2AD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 019/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer refeições tipo "buffet" e refeições tipo "marmitex" destinados ao servidores municipais.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 019/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA	R$ 18.320,00
ITEM 02	JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA	R$ 40.040,00

São José das Palmeiras, 26/06/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4CF5BFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 019/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para fornecer refeições tipo "buffet" e refeições tipo "marmitex" destinados ao servidores municipais.
A Empresa vencedora foi: Juan Matheus Jandrey da Silva com o valor de R$ 58.360,00 (cinqüenta e oito mil, trezentos e sessenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 26 de Junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F571E8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer refeições tipo "buffet" e refeições tipo "marmitex" destinados ao servidores municipais
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA
VALOR: R$ 58.360,00 (cinqüenta e oito mil, trezentos e sessenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Junho de 2019.

São José das Palmeiras, em 26 de Junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C0216605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA Á LEI ORGÂNICA E PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MODIFICAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO Nº 004/2017.

1 º TERMO ADITIVO – PRAZOS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, SITUADA NA AV. SÃO PAULO Nº 785, CENTRO, CEP 85.929-000, CENTRO EM SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB Nº 95.583.415/0001-41, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE, SENHOR. **RENATO BRAVO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.753.360-5 – SESP-PR., E CPF/MF. Nº 036.250.279-09, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA CURITIBA, Nº 75, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, CEP 85.929-000, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA **IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. ME.**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA GRACILIANO RAMOS, VILA INDUSTRIAL, Nº 091, NA CIDADE DE TOLEDO-PR, CEP – 85.904-130, INSCRITA NO CNPJ – SOB Nº 28.140.811/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SENHORA **DOMENICE CERETTA**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº 9.327.041-0 - SSP-PR. E CPF/MF. Nº 059.414.529-50, RESIDENTE NA RUA GRACILIANO RAMOS, Nº 327, CENTRO NA CIDADE DE TOLEDO-ESTADO DO PARANÁ, TÊM JUSTOS E CONTRATADOS NAS SEGUINTES CLÁUSULAS:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 57, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES, FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA:

"CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário:
O presente contrato tem vigência prorrogada por 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 30 de junho de 2018, de até 12 de setembro de 2018, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:
– CÂMARA MUNICIPAL
Dotação Orçamentária -01.031.0001.2.165.339039.00.00".
CLÁUSULA SEGUNDA :
DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 57, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES, FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEXTA:

"CLÁUSULA SEXTA - PRAZO, VIGÊNCIA:
O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação em extrato no Jornal do Oeste, e Órgão Oficial Eletrônico, do CONTRATANTE produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2018 de até 12 de setembro de 2018".
CLÁUSULA TERCEIRA:
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.
E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

DOMENICE CERETTA
Contratada

ENIO GONZAGA NEVES	FERNANDO LUIZ FRISSO
PRIMEIRO SECRETÁRIO	**SEGUNDO SECRETÁRIO**
TESTEMUNHA	**TESTEMUNHA**

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:46197CFA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 099, de 26 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, gratificação com adicional de 10% do vencimento correspondente ao vencimento inicial do cargo, correspondente ao deslocamento para trabalho em local de difícil acesso, com base no Art. 51 da Lei Municipal nº 651/2011, à servidora **Elisângela Tertuliano da Silva**, Auxiliar de Biblioteca, para atuação na localidade de São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:1BE52110

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 26 DE JUNHO DE 2018. APROVA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 100, de 26 de Junho de 2018. Aprova Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a partir de 22/06/2018 o Estágio Probatório da servidora relacionada abaixo:

ONILDA ALVES PEREIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo Especialista – Recursos Humanos (40h),** nomeada pela Portaria nº 089, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:8052BE65

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 101, DE 26 DE JUNHO DE 2018. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 101, de 26 de Junho de 2018.
Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 a 12 de julho de 2018, para a servidora, **Adriana Alencar Ritter / Agente Administrativo.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 a 31 de julho de 2018, para a servidora, **Lenir Terezinha Moro / Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 30 de junho de 2018 a 29 de julho de 2018, para a servidora, **Leticia Sabrina de Souza / Professor de Educação Infantil.**

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 a 31 de julho de 2018, para o servidor, **Marcelino Aparecido Teixeira / Motorista de Veículos Leves.**

Art. 5º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 a 31 de julho de 2018, para a servidora, **Selma Caetano Gonçalves Faria / Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 6º CONCEDER FÉRIAS, no período de 09 a 28 de julho de 2018, para a servidora, **Simone Cristina de Miranda / Auxiliar de Serviços Gerais Leves.**

Art. 7º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 a 31 de julho de 2018, para o servidor, **Viviane Fernandes Joaquim Tanoue / Agente Administrativo IV.**

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:07495626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

OBJETO REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIAT SIENA ATTRACTIV- PLACA BCC – 7445 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.068.800/0001-00
VALOR TOTAL: 1.515,42 (um mil quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

Sapopema, 25 de junho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BF40BDC4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217/2017
Pregão Nº 71/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 71/2017**

CONTRATADO: DEMÉTRIO HIPOLITO BATISTA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema, Rua Rua Araguaia, 33 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.571.758/0001-94, telefone 43 98462-8593, neste ato representada pelo Sr. **Demétrio Hipolito Batista**, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº 55383642 e C.P.F. nº 449.478.799-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr. Pr. EAL, portador da Cédula de Identidade nº. 55383642, e CPF nº. 449.478.799-04.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 10.500,00 (dez mil e

quinhentos reais) totalizando o valor de R$: 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 217/2017, a findar-se em 14/11/2018.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 26 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:007279C9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 135/2018

DECRETO Nº 135/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 106.130,00 (Cento e seis mil e cento e trinta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 106.130,00 (Cento e seis mil e cento e trinta reais).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2006		CODENOP – CONS. PUB. INT. DES. TERR. NODESTE PR		
200	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
1415	4490.52.00.00	01146	Equipamentos e Material Permanente	27.330,00
Total da Unidade				**27.330,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1720	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
1920	3390.48.00.00	01000	Outros Aux. Financeiros Pessoa Física	800,00
Total da Unidade				**58.800,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2006		CODENOP – CONS. PUB. INT. DES. TERR. NODESTE PR		
210	4471.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

03.001		ADINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
340	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	58.800,00
Total da Unidade				**58.800,00**

241805110000000000–TRANF. REC. DEST. PROG. EDUCAÇÃO	27.330,00
Total	**27.330,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de junho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C94A3BF4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 3/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assaí Pr, Rua Pres. Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79, E-mail: oficio2papelaria@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliado na cidade de Assaí Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais) totalizando o valor de R$: 40.893,80 (quarenta mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 26 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:92F5F14F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA, MONTAGEM E CONCERTO VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CRISTIANO DE RAMOS - MEI,** no valor de R$ 39.165,00(trinta e nove mil cento e sessenta e cinco reais) **GILMAR RODRIGUES - MEI**, no valor de R$ 105.024,00(cento e cinco mil vinte e quatro reais). Sendo o valor total do certame R$ 144.189,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais).

Sapopema Pr, 25 de junho 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E7D0D5FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº. 49/2018.

EXTRATO DO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº. 49/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA, MONTAGEM E CONCERTO VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR.

CONTRATO Nº 172/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
CRISTIANO DE RAMOS - MEI
CNPJ: 29.635.324/0001-88
VALOR DE R$ 39.165,00(trinta e nove mil cento e sessenta e cinco reais)

CONTRATO Nº 173/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
GILMAR RODRIGUES - MEI
CNPJ: 11.327.610/0001-10
VALOR DE R$ 105.024,00(cento e cinco mil vinte e quatro reais)

VALOR TOTAL R$ 144.189,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais).

Sapopema, 25 de junho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3D4A897F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 12/2018- REFERENTE RECESSO LEGISLATIVO MÊS DE JULHO/2018.

PORTARIA Nº. 12/2018.

O Senhor CLÁUDIO KAVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista que o período de Recesso do Legislativo terá início em 30 de Junho de 2018 e término em 01º de Agosto de 2018.

DETERMINA:
Que a partir do dia 02 de Julho de 2018, o Legislativo prestará o seguinte horário de expediente: de Segunda à Sexta-Feira, das 08h00min às 11h30min, até o dia 01º de Agosto de 2018, salvo necessidade de plena urgência.

Cumpra-se.

Sapopema, 02 de Julho de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:53FF4BE1

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 13/2018- REFERENTE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DEVIDO JOGO DO BRASIL

PORTARIA Nº. 13/2018.

O Senhor CLÁUDIO KAVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista que o Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2018 ocorrerá no dia 27/06/2018-(Quarta-Feira) a partir das 15h30 da tarde.

DETERMINA:
Que fica suspenso o horário de expediente desta Casa de Leis no período vespertino, ou seja, das 13h00min ás 17h30min horas.

Cumpra-se.

Sapopema, 26 de Junho de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:2E1459B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transbordo e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural (bairros do Ouro Verde, Pinhalzinho e Distrito de Reianópolis) do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 830.095,20 (oitocentos e trinta mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)

DATA DA ABERTURA: 13/07/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com .

Sengés, 26 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FÁBIO LUCAS DE OLIVEIRA
Secretaria Mun. de Meio Amb. Agric. e Pecuária

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:91DA6B5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 078/2018 EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo buffet), para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, para o segundo Semestre de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: RENATA DO ROSSIO XIMARELLI FUGLINI 32767735899, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 26.009,00 (vinte e seis mil e nove reais)

HOMOL: 26/06/2018.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar

(em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D7671BE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 080/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, artesanato, pedagógicos, educativos, etc), destinados à execução do Projeto Implementação do PAIF com metodologia do Programa Família Paranaense, Deliberação 080/2013 - CEAS firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: - GUSTAVO DA SILVA BIGLIA 40295853883, nos itens 001, 014, e 017 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).
- **AJL WEB SOLUÇÕES LTDA**, nos itens 003, 006 e 009 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais).
- **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, nos itens 004, 012, 015 e 019 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 6.419,00 (seis mil quatrocentos e dezenove reais).
- **JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME**, nos itens 011, 016, 018, 020 e 021 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.481,00 (três mil quatrocentos e oitenta e um reais).

HOMOL: 26/06/2018.

Obs.1 - Em relação aos itens 02, 05, 07, 08, 010 e 013 **não** foram cotados por nenhuma das licitantes, portanto são declarados **DESERTOS**.

Obs.2 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:29CF58CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1819/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0430.000.3.3.90.36.00.00 –O S T P Física.....**R$ 20.000,00(EA)**
0440.000.3.3.90.39.00.00 –O S T P Juridica.....**R$ 30.000,00(EA)**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0570.000.3.3.90.34.00.00 –ODP contrato de terceirização.....**R$ 45.000,00(EA)**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2055 – MANUTENÇÃO DA DIV. GARAGEM E OFICINA
5330.000.3.3.90.36.00.00 –O S T P Física.....**R$ 20.000,00(EA)**
5340.000.3.3.90.39.00.00 –O S T P Juridica.....**R$ 20.000,00(EA)**
Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de Junho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3063DA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.762/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Perimetral Leste, localizada no Ecovillas do Lago, nesta cidade passa a denominar PERIMETRAL REVERENDO JONAS DIAS MARTINS.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani, 26 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 041/2018
AUTORIA: Vereador Antônio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DDE3A511

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.763/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Perimetral Sul, localizada no Ecovillas do Lago, nesta cidade passa a denominar PERIMETRAL PROFESSORA LOIDE CORRÊA DA SILVA.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 26 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 042/2018
AUTORIA: Vereador Antônio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:70B9D61F

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.764/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Perimetral Norte, localizada no Ecovillas do Lago, nesta cidade passa a denominar PERIMETRAL PREFEITO GARIBALDI DELIBERADOR.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 26 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 043/2018
AUTORIA: Vereador Antônio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BBA2BA5F

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.765/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Perimetral Oeste, localizada no Ecovillas do Lago, nesta cidade passa a denominar PERIMETRAL POTIGUARA TIBAGI PANEMA.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 26 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 044/2018
AUTORIA: Vereador Antônio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:236FA8CD

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 142/2018

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de nomear membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, como Conselheiro(a) de Alimentação Escolar – CAE, do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, nas condições de membro titular e suplente, Gestão 2018-2022, a iniciar a partir da data de sua nomeação.

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular - Olga Josiane Rosa
Suplente - Cleire Vânia Arruda Neves

II - REPRESENTANTE DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES)

Titular - Marinez Ferraz da Silva Osti
Suplente – Maria Margarida Morais Rafaeli

Titular - Ângela Maria Pereira
Suplente – Neide Babugia Fabrício

III - REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS

Titular - Natália Gomes Coutinho
Suplente – Andreia Cristina Correia

Titular - Roseli da Silva Pissinati
Suplente – Ana Maria Giroldo Scaramal

IV - REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Titular - Polyana Marques Fernandes
Suplente – Lucileide Aparecida Barbieri

Titular - Renata Josefa Rossi
Suplente – Luiz Fernando de Morais

Art. 2º - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.06.18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6EC0C0A7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 145/2018

SÚMULA: Substitui membros representantes da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nomeados no Decreto nº 255/2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o ofício nº 180/2017, da Câmara Municipal de Sertanópolis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para representar a Câmara Municipal de Sertanópolis – Estado do Paraná, junto a **Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, o Senhor SILVIO APARECIDO DE ANDRADE, em substituição ao Senhor Pedro Henrique Tiva e o Senhor ILTO DE SOUZA, em substituição a Senhora Zenaide Aparecida Arruda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 255/2017.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:53351A82

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 148/2018

SÚMULA: Altera os Decretos Municipais nº 068/17, 138/17 e 076/18.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora VALDINETE DA SILVA TRISTÃO para compor os Conselhos Municipais**: a)*Comitê Municipal de Mobilização Social para Prevenção e Controle da Dengue,* b)Comitê Gestor Local do Programa Família Paranaense e c)Gabinete de Gestão Integrada do Município de Sertanópolis,** em substituição à senhora Zenaide Aparecida Arruda, alterando respectivamente os Decretos nº 068/17, 138/17 e 076/18.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DEFB5AC8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 147/2018

SÚMULA: Substitui membros representantes do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nomeado no Decreto nº 118/2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor HIDEO BARCO HATAKEYAMA, para compor o **Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico** do município, em substituição ao senhor João Carlos de Souza e para compor o **Comitê de Coordenação da Política Pública de Saneamento Básico** do município, o Senhor SILVIO APARECIDO ANDRADE, representante da Câmara Municipal, em substituição ao Senhor Pedro Henrique Tiva.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 118/2016.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de junho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3DC00B88

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 146/2018

SÚMULA: Substitui membros representantes da Comissão Gestora, Equipe Técnica e Grupo de Acompanhamento para a Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal, nomeados no Decreto nº 092/2017.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica nomeado para representar a Comissão Gestora da Revisão do Plano Diretor de Sertanópolis, o Senhor:
IVAN CARLOS PINTO – Secretário de Administração Geral, em substituição ao Senhor Claudinei da Silva Barbosa;
HIDEO BARCO HATAKEYAMA - Coordenador Técnico Jurídico, em substituição ao Senhor João Carlos de Souza;

Art. 2º - Fica nomeada para compor a Equipe Técnica e Grupo de Acompanhamento para elaboração da Revisão do Plano Diretor de Sertanópolis, a Senhora:
VALDINETE DA SILVA TRISTÃO - Serviço Municipal de Saúde, em substituição a Senhora Zenaide Aparecida Arruda.
HIDEO BARCO HATAKEYAMA - Coordenador Técnico Jurídico, em substituição ao Senhor João Carlos de Souza

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 092/2017.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8D02E99D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.261/2017

1° Termo aditivo do contrato nº.261/2017, decorrente de Tomada de Preços n° 7/2017 de Constratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica e obras elétricas, objetivando a elaboração de projetos e a instalação de luminárias LM-3 em ruas do Município de Sertanópolis, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra. Readequação de ângulo de luminária pública de led em poste metálico existente no centro da cidade..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEOCIDIO BALZANELLO, e a empresa **CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** , inscrita no CNPJ sob nº. 17.876.691/0001-94, com sede no endereço AV 06 DE JUNHO, 602, CENTRO, JARDIM REBELO II SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Carlos Vinícius Dias,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 069.270.249-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 9.134,10 (nove mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos) , corresponde ao acréscimo de 5,972% com finalidade de Aumento da Quantidade com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 26 de junho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:525EA73E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 76/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a extinção dos contratos por prazo determinado dos enfermeiros Dulcilene José Baptista, Rebecca do Nascimento Farias e Jhonne Luiz Simionato

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:
CONSIDERANDO que a contratação de enfermeiros por prazo determinado tinha como fundamento a tramitação do Concurso Público, já concluído e homologado.
CONSIDERANDO que a empresa AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP contratada para aplicação do Concurso 01/2017 entregou em 12/06/2018 os dados necessários a convocação dos candidatos aprovados.
CONSIDERANDO que o SERMUSA já convocou (Edital 06/2018) os enfermeiros aprovados no Concurso 01/2017 com data de apresentação prevista para 22/06/2018 e previsão de entrada em exercício na última semana de junho ou primeira semana de julho.
CONSIDERANDO, ainda, que os contratos de Dulcilene José Baptista e Rebecca do Nascimento Farias têm término previsto para 30/06/2018 e que o contrato de Jhonne Luiz Simionato tem término previsto para 08/07/2018.
RESOLVE
Art. 1º. -: Extinguir na data de 30/06/2018, por iniciativa da Administração e na forma do artigo 21 da Lei Municipal 2.028/2012, o contrato por prazo determinado de JHONNE LUIZ SIMIONATO.
Art. 2º. -: Extinguir na data de 30/06/2018, por decurso do prazo contratual, o contrato por prazo determinado de DULCILENE JOSÉ BAPTISTA.
Art. 3º. -: Acolher o pedido de extinção formulado por REBECCA DO NASCIMENTO FARIAS, antecipando a rescisão do contrato para a data de 23/06/2018.
Art. 4.º -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23/06/2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:8F7D4652

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 26 DE JUNHO DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS.

Dispõe sobre as conclusões acerca do descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS do Município de Sertanópolis, relativa ao saldo acumulado da RESOLUÇÃO n°403/2017 e do recebimento dos recursos das RESOLUÇÕES nº 616/2015 e nº1205/2017 do Estado do Paraná, para exercício do ano 2018 e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde em Reunião extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e Lei Municipal n° 1.943 de 05 de outubro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1°- aprovar o descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS do Município de Sertanópolis, relativo as RESOLUÇÃOS n°403/2017, 616/2015 e 1205/2017 do Estado do Paraná, para exercício do ano 2018.
Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 26 de junho de 2018.

LUCY DA COSTA DALCIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:53197C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017

Referente ao Pregão Presencial 54/2017. Contratada: **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA**. CNPJ n **21.027.555/0001-05**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato mais 60 (sessenta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 23 de agosto de 2018. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 23 de junho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:290D74B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO INVERNADA CAMPEIRA A SER REALIZADO NO V ENCONTRO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, DIA 18 DE JULHO 2018"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: BANDA INVERNADA CAMPEIRA, intermediada por MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 15.595.417/0001-11
Vigência: *DE 26/06/2018 ATÉ 26/10/2018."*
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 26 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1A2F3DE4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2018

CONTRATADA	**MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA**	**CNPJ**	**15.595.417/0001-11**
OBJETO	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO INVERNADA CAMPEIRA A SER REALIZADO NO V ENCONTRO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, DIA 18 DE JULHO 2018**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 12/2018**		
VALOR	**3.000,00 (três mil reais)**		
VIGÊNCIA	**26/10/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:19952A49

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que do dia **de 28/06/2018 até 02/08/2018** estará recebendo, em sua sede, inscrições de agricultores familiares ou grupo de agricultores, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, para seleção de projetos de venda, mediante dispensa de licitação, destinados a ***"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE"***. A sessão de abertura será dia **03/08/2018 às 9:00h na sala de licitações.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 26 de junho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:52C34988

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **17/07/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:76E01AB6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **18/07/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINA ESPORTIVA COM EXPERIÊNCIA EM ARTES MARCIAIS (TAEKWONDO), INSTRUTOR DE VIOLÃO E CANTO CORAL PARA MINISTRAR AULAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS) E PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de junho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0B1E18DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FORMAR O KIT MATERNIDADE A SER DISTRIBUÍDO PARA GESTANTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **EDNEI RONEIR V MORANDO,** inscrita no CNPJ de **nº. 02.859.778/0002-67,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 21.986,00 (vinte mil novecentos e oitenta e seis reais).**

Tapira, 14 de Junho de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C3AA7249

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2018

ID: 1863

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – EDNEI RONEIR V MORANDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FORMAR O KIT MATERNIDADE A SER DISTRIBUÍDO PARA GESTANTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 21.986,00 (vinte mil novecentos e oitenta e seis reais)

VIGÊNCIA – 14 de Junho de 2018 a 14 de Junho de 2019

Tapira, 14 de Junho de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4E2B176F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **CONFECÇÕES POLICARPO,** inscrita no CNPJ de **nº. 04.738.849/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 30.160,00 (trinta mil e cento e sessenta reais)** e **ALEXANDRE PESCA & ESPORTE**, inscrita no CNPJ de nº. **04.105.339/0001-03**, tendo seu menor preço o valor de **R$ 33.210,00 (trinta e três mil e duzentos e dez reais).**

Tapira, 04 de Junho de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E0C05D69

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2018

ID: 1858

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – CONFECÇÕES POLICARPO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 30.160,00 (trinta mil e cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA – 04 de Junho de 2018 a 04 de Junho de 2019

Tapira, 04 de Junho de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BA916621

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2018

ID: 1859

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – ALEXANDRE PESCA & ESPORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 33.210,00 (trinta e três mil e duzentos e dez reais)

VIGÊNCIA – 04 de Junho de 2018 a 04 de Junho de 2019

Tapira, 04 de Junho de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:53FCDCE0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 08.851.214/0001-00,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 353.700,00 (trezentos e cinquenta e três mil e setecentos reais)** e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **10.558.356/0001-07**, tendo seu menor preço o valor de **R$ 825.100,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e cem reais).**

Tapira, 04 de Junho de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2FDC094D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2018

ID: 1860

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 353.700,00 (trezentos e cinquenta e três mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA – 04 de Junho de 2018 a 04 de Junho de 2019

Tapira, 04 de Junho de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CC348CD0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2018

ID: 1861

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 825.100,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e cem reais)

VIGÊNCIA – 04 de Junho de 2018 a 04 de Junho de 2019

Tapira, 04 de Junho de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:83AC77C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 12, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O **Presidente da Câmara Municipal** do Município de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO que **ÉLIKE ALCEU VASCO**, portador da carteira de identidade registro geral 12.703.567-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e com número de inscrição no C.P.F./M.F. 093.407.899-89, **NESTA DATA**, **TOMOU POSSE**, **ASSUMIU** e **ENTROU EM EXERCÍCIO** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA** do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:E6123630

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 06, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no campeonato da Copa do Mundo FIFA 2018; CONSIDERANDO que o evento da Copa do Mundo FIFA 2018 é tido como senão o maior então um dos maiores eventos esportivos mundiais; CONSIDERANDO que a paixão e o entusiasmo do povo brasileiro pelo esporte, notadamente pelo futebol, estão enraizados na cultura nacional; CONSIDERANDO os preconizados incentivos que devem ser dados nas áreas da Cultura, do Esporte e do Lazer; CONSIDERANDO a prática inexistência de procura dos serviços prestados por esta Câmara Municipal nos períodos e horários de jogos da Seleção Brasileira; CONSIDERANDO o jogo da Seleção Brasileira no campeonato, no dia 27 de junho, no período da tarde; e, CONSIDERANDO que a suspensão do expediente no período da tarde do dia 27, não trará qualquer prejuízo às atividades deste Poder Legislativo,
DECRETA:
Art. 1.º Fica, excepcionalmente, suspenso o expediente interno e externo desta Câmara Municipal no período da tarde do dia 27 de junho.
Art. 2.º Ficam dispensados do trabalho os Servidores desta Câmara Municipal no período da tarde do dia 27 de junho.
Art. 3.º Fica determinado que as horas de trabalho referente ao período da tarde do dia 27 de junho deverão ser compensadas pelos Servidores até 31 de dezembro nos termos da RESOLUÇÃO N.º 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2015 e, se necessário, deverão ser repostas, também nos termos da RESOLUÇÃO N.º 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:2D058064

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

Processo de Dispensa de Licitação 03/2018.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Supermercado Griczinski Ltda. CNPJ. 77.784.189/0003-47. Valor: R$230,92.
Contratada: Leonel E. de Moraes - ME. CNPJ. 75.200.964/0001-82. Valor: R$760,40.
Contratada: Antonio Gerson Borges – ME. CNPJ.14.915.981/0001-01. Valor: R$107,19.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 25 de junho de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:948BAB95

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 13, DE 25 DE JUNHO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PORTARIA N.º 13, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O **Presidente da Câmara Municipal** do Município de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECER o horário de trabalho do servidor Élike Alceu Vasco, a partir desta data:

Nome Cargo	Horário de Trabalho (no Período Legislativo)	Horário de Trabalho (no Recesso Legislativo)
Élike Alceu Vasco	→ Segunda a sexta-feira:	→ Segunda a sexta-feira:
Auxiliar de Serviços de Secretaria	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30
	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:2DFE1D60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 103/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 50/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ADUELAS DE CONCRETO, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme Termo de Referência – Anexo III, (itens 03, 05 e 06 do Lote 01), do Edital de Pregão n° 50/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, com sede à Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, nº 3103, Bairro Boa Vista, CEP: 84.070-460, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 79.572.442/0001-62.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 103/2017** até o dia **21 de junho de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 22 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A2383644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 104/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 50/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ADUELAS DE CONCRETO, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme Termo de Referência – Anexo III, (item 02 do Lote 01), do Edital de Pregão n° 50/2017 e anexos
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, com sede na Estrada para Balsa Nova, nº 1500, Bairro Campo do Meio, CEP: 83.604-140, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 06.885.679/0001-20.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 104/2017** até o dia **21 de junho de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 22 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0B77263F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 105/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 50/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E ADUELAS DE CONCRETO, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme Termo de Referência – Anexo III, (item 04, do Lote 01), do Edital de Pregão n° 50/2017 e anexos,
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: V. KULIK, com sede na Rodovia PR 438 Km 16,2 s/n, Bairro Industrial, CEP: 83.604-140, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 12.579.129/0001-85.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 105/2017** até o dia **21 de junho de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 22 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:958FBDD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 173/15

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS – TIPO TÉCNCA E PREÇO Nº 15/2015
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTRATOS, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**,** TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, JUNTO COM SUPORTE TECNICO OPERACIONAL PARA UTILIZAÇÃO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL relacionados no Anexo II**,** do Edital de Tomada de Preços Nº 15/15 – Tipo Técnica e Preço.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI-EPP, com sede à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 701, Cep: 85.012-250, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 75.415.075/0003-02.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR** do contrato **n° 173/15** até o dia 24 de junho de 2019.

Teixeira Soares, 25 de junho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C3A6A96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2015

CONTRATADA: **FERNANDO JORGE GARCIA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/07/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:69A30A4E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de materiais de processamento de dados em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares 0934369100/1170-01 e recursos APSUS.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 12 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 26/06/2018

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DF669F56

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual Aquisição de vidros e serviços de mão de obra para manutenção, montagem e desmontagens de portas e janelas dos próprios públicos.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 09 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 26/06/2018

JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:488230DB

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 58/2018

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 58/2018, objetivando **Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar 093436910001/14-008.**

ONDE SE LÊ:

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 28 de junho de 2018.
1.5.3 – HORÁRIO: 13h30min.
1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL E ABERTURA DOS ENVELOPES:
1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 28 de junho de 2018.
1.6.3 – HORÁRIO: -13h45min.

PASSA A SE LER:

1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02:
1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.5.2 – DATA: 10 de julho de 2018.
1.5.3 – HORÁRIO: 13h30min.
1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL E ABERTURA DOS ENVELOPES:
1.6.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.
1.6.2 – DATA: 10 de julho de 2018.
1.6.3 – HORÁRIO: -13h45min.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 26 de junho de 2018.

JOSE MARIA LEAO COELHO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:19E4C851

LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano 2018, às 14:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR e membros os Senhores EDNA MARIA MORAES PEZZOTT, ALEXANDRO ZANCAN, ANSELMO APARECIDO PAVANI, DIEMES POMAROLI, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 736/2017 publicada no Jornal Diário oficial dos municípios em 19/12/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS

nº05/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, representada pelo Sr. TIAGO ARTONI FAVARO, TRIÂNGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, representada pelo Sr. DANILO DEL PINTOR BIDOIA, CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sem representante no ato, PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVIES EIRELI ME, representada pelo Sra. SANDRA RACHEL DE OLIVEIRA.
Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital.
A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes, oportunidade em que foi verificado que a empresa CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA invertei equivocadamente os documentos, havendo juntado a proposta de preço neste envelope, razão pela qual a comissão de licitação declarou a mesma inabilitada.
Na sequencia foi verificado que a empresa PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVIES EIRELI ME, apresentou atestados de capacidade técnica não compatíveis com o exigido em edital.
Outrossim, a empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, apresentou documento referente a Certidão de Acervo Técnico na qual consta a dimensão da obra compatível com o edital, entretanto na Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Debitos foi verificado que a sua formação acadêmica é posterior ao inicio da citada obra, razão pela qual a empresa TRIÂNGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA manifestou intenção de recurso.
Por fim, a empresa TRIÂNGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA apresentou intenção de recurso, ainda, com relação ao Cronograma de Utilização de veículos, maquinas e equipamentos no qual a empresa distribuiu a execução em 360 (trezentos e sessenta dias), quando deveria ser de 180 (cento e oitenta) dias.

Deste modo, esta comissão suspende a presente sessão e abre prazo de recurso para que as empresas apresentem suas razões, no prazo legal, cujo resultado será comunicado aos interessados e designada nova data para a abertura do segundo envelope.

Dou por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Valeria Aparecida Zancan Sotocorno, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

EDNA MARIA MORAES PEZZOTT
Membro

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Membro

ALEXANDRO ZANCAN
Membro

DIEMES POMAROLI GALHARDO
Membro

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Secretária

Claudinei Soares da Rocha & CIA LTDA
TIAGO ARTONI FAVARO

Triângulo Engenharia de Obras LTDA
DANILO DEL PINTOR BIDOIA

CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Sem Representante no Ato

Predial Incorporadora de Imóvies EIRELI ME
SANDRA RACHEL DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0D1AF87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3089, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Estabelece medidas de contenção de despesas com pessoal e outras despesas correntes, no Âmbito da Administração Direta.

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerandoo atual cenário econômico do país com a crescente diminuição da atividade econômica e consequente perda de receita por parte do setor público;
Considerando finalmente, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de governabilidade democrática.
Considerando a necessidade da adoção de medidas de contenção de despesas com pessoal durante o exercício de 2018, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Considerando que a crise econômica nacional alcançou as finanças desta Municipalidade, traduzindo-se em efetiva diminuição dos valores repassados pela União e pelo Estado do Paraná;

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido as seguintes medidas de contenção de despesas, a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, para efetivo controle de despesa pública:
I- Suspender as novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estagiários;
II- Suspender a Concessão dediárias,
III- Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando houver a necessidade de substituição do servidor;
IV- Suspender a concessão de novas gratificações;
V- Suspender a execução de horas extras, exceto quando justificado pelo interesse público devidamente motivado pelo perante a autoridade superior;
VI- Suspender a participação de servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do Estado, inclusive no exterior;
VII- Suspender a concessão de afastamento de servidores públicos para a realização de cursos de aperfeiçoamento e outros que demandem a substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste decreto
§ 1º- As disposições contidas neste artigo não se aplicam aos serviços públicos essenciais das áreas de saúde e educação e demais serviços voltados diretamente para o atendimento à população, condicionando-se, entretanto, a prática de tais atos à existência de disponibilidade orçamentária e à manifestação prévia da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
§ 2º - As situações excepcionais serão decididas pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º- Suspensão e/ou revisão de despesas correntes, tais como dos contratos de prestação de serviços e convênios que não são

considerados imprescindíveis para o atendimento das atividades da administração.
Art. 3º- Redução das despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que a aquisição de materiais ou serviços destinados a este fim, deverão ser previamente autorizados pelo Secretário Municipal de Finanças e homologados pelo Prefeito Municipal.
Art. 4º-Os órgãos e entidades da Administração Municipal promoverão a reavaliação de todas as compras e licitações em curso, bem como, todos os contratos firmados até a presente data, objetivando:
I -a readequação dos preços cotados ou contratados, visando a diminuição dos valores pagos atualmente;
II -a adequação das quantidades licitadas ou contratadas, conforme o caso, ao nível da disponibilidade orçamentária ou do estritamente necessário para atendimento da demanda, o que for menor respeitado os limites legais.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo entende-se por licitação em curso aquela cujo instrumento contratual, tais como contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não tenha sido ainda formalizado.
Art. 5º-A reavaliação das compras e licitações em curso e dos instrumentos contratuais vigentes, segundo critérios de viabilidade, conveniência e oportunidade terá como premissa o interesse público, o que embasará a eventual revogação do procedimento licitatório ou a rescisão do ajuste, quando não forem alcançados, mediante acordo entre as partes, os resultados desejados de que trata o artigo anterior.
§ 1°. Observado o disposto no art. 4° e neste artigo, a reavaliação deverá contemplar, dentre outros, conforme o caso, os seguintes aspectos:
I -a possibilidade e a conveniência de adiamento das compras ou das contratações, objeto das licitações em curso;
II -a possibilidade de contratação ou de aditamento dos atuais instrumentos contratuais, com cláusulas prevendo entrega e pagamento parcelados e programados em função da efetiva demanda do bem ou serviço e da necessidade de estocagem;
III -a possibilidade e a conveniência de rescisão contratual ou, no caso de serviços continuados, a não-prorrogação dos contratos, cuja adaptação seja viável, mas que não venha a ser concretizada no processo de renegociação;
IV –a possibilidade de aditamento aos contratos de prestação de serviços, visando a repactuação de valores.
§ 2°. Os órgãos promoverão, conforme o caso e na forma da lei, a alteração dos editais de licitação e iniciarão imediatamente a renegociação dos contratos vigentes, não podendo dessas ações resultar:
I -aumento de preços;
II -aumento de quantidades;
III -redução da qualidade dos bens ou serviços;
IV -outras modificações contrárias ao interesse público.
§ 3°. Demonstrada à adequação às diretrizes deste Decreto, poderão ter continuidade as licitações em curso e os contratos em vigor.
§ 4°. As reavaliações e renegociações deverão estar concluídas até 31 de Dezembro de 2018.
Art. 6º-Nos contratos em vigor será feita a sua reavaliação, tendo como premissa o interesse público direcionado à contenção e redução de despesas mediante acordo entre as partes, ficando condicionada qualquer prorrogação ou renovação contratual ao cumprimento das diretrizes estabelecida no art. 4°, observado o disposto no § 2° do artigo anterior.
Art. 7º- Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.
Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.
Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:AFA75D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO Á DISPENSA Nº 16/2018

RETIFICAÇÃO A DISPENSA – Nº 16/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018

Considerando que no Termo de Ratificação a dispensa n. 16/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração no valor total da dispensa, onde se lê:

Contratado: **BETHA SISTEMAS LTDA** CNPJ: **00.456.865/0001-67**
Valor: 121.621,08 (cento e vinte um mil e seiscentos e vinte e um reais e oito centavos)

leia-se:

Contratado: **BETHA SISTEMAS LTDA** CNPJ: **00.456.865/0001-67**
Valor: 121.686,82 (cento e vinte um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Tijucas do Sul, 26 de junho de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B141E8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.: 50/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 50/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/07/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 50/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 26 de junho de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:D7AED5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2018

Súmula: Altera o Artigo 1º, Parágrafo 7º, do Decreto Municipal n.º 051/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 73, incisos I, XXVII e XXIX, da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º, §7º do Decreto Municipal n.º 051/2017, passa a viger com a seguinte redação:
"§7º - Com base em Certidão expedida pelo Foro de Tomazina, para o ano de 2018, custo do ajuizamento de uma execução fiscal é de R$391,55 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)."
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 26 de junho de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:450732A5

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 018/2018.

Orçamento Geral de 2018 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 434/2017, de 19 de Dezembro de 2017, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 265.450,92 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres
000029 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....5.960,85
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000290 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....3.000,00
Fonte de Recurso: 101006.03.99.00 (1824) Conv Reforma quadra poliesportiva Bairro Alto
000288 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....56.537,93

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras
000031 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....3.806,22

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – OBRAS PÚBLICAS
15.452.0016.10.13 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) COSIP Contribuição de Iluminação Pública
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....12.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta
000107 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....3.162,75
000108 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....2.000,00
000109 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....20.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000114 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....74.000,00
000116 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....16.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000148 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....1.787,32
000151 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....37.649,15
000157 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....16.564,40

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.057 – PROGRAMA DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BLPFMC.
Fonte de Recurso: 100000.03.99.01 (1809) Programa FMAS – BLPSEMC
000211 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.550,00
Fonte de Recurso: 100000.03.99.01 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000286 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.366,80

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1810) Programa FMAS – BLG SUAS
000219 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.640,25

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA – BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000223 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.640,25

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 301011.09.99.05 (3822) Programa FMAS – Incentivo IV
000279 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....3.785,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1104 – Demais impostos vinculados a educação básica – Arr, no valor de R$ 49.611,88 (Quarenta e nove mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos); da fonte de recurso 1504 – Outros royalties e compensações financeiras e Patrimoniais, no valor de R$ 3.806,22 (Três mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos) ; da fonte de recurso 1507 – Cosip – Contribuição de iluminação Pública, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais); da fonte de recurso 1809 Programa FMAS - BLPSEMC, no valor de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais); da fonte de recurso 1824 – Convenio Reforma modernização quadra poliesportiva Bairro Alto, no valor de R$ 56.537,93 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos); da fonte de recurso 1825 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 2.366,80 (Dois mil,

trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000024 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....8.000,00
000030 – 4490.52.00.00 –Equipamento e Material Permanente.....5.960,85

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta
000107 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....22.000,00

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta
000073 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....3.162,75

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000154 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....4.679,00
000160 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....1.000,00

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000176 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....709,99

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.057 – PROGRAMA DO BLOCO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - BLPFMC
Fonte de Recurso: 100000.03.99.01 (1809) Programa FMAS – BLPSEMC
000212 – 3390.39.00.00 – Material de Consumo.....700,00

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1810) Programa FMAS – BLG SUAS
000221 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.640,25

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA – BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000225 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.640,25

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 301011.09.99.05 (3822) Programa FMAS – Incentivo IV
000276 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.785,00

10 – ESPORTE
01 – ESPORTE
27.812.0020.2.062 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000232 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....16.000,00

11 – TURISMO
01 – TURISMO
23.695.0023.2.065 – MANUTENÇÃO DO TURISMO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000239 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....66.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 02 de Maio de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DED50735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME – CNPJ nº 11.943.310/0001-66 - R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 22 de junho de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5EFDCDD2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3263/2018

DECRETO Nº 3263/2018
Data 26.06.18

Súmula. Revoga Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nº 2886/17, 3033/17 e parcialmente o Decreto nº 3200/18, que designou e concedeu Gratificação de Função, a servidora efetiva, Senhora **Viviane Rodrigues.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de junho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C92B486A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3264/2018

DECRETO Nº 3264/2018
Data 26.06.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, **metade** da que tem direito a servidora Senhora **Edith Salete Reffatti Pelisser,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, matrícula nº 277-1/1, portadora do RG n° 7.728.818-0 SSP/PR e CPF nº 001.305.319-10, referente ao período aquisitivo de 08/02/2011 a 08/02/2016, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 18 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de junho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B4BF04F9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **10 de julho de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de junho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FB34BD45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 1/2018, de 11 de janeiro de 2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **"MAIOR LANCE OU OFERTA",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais conforme informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

OFERTA MINIMA: R$15.000,00 (quinze mil reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 10 de julho de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 10 de julho de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br .
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 25 de junho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:74BB35E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, Alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos Alimentares para Pacientes com restrição de Dieta Alimentar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 121.840,00 *(cento e vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).*
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 10 de julho de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 10 de julho de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.brOutras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 25 de junho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F16FB993

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 177/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o Auxílio Doença da servidora **Maria Jesus da Silva Lourenço**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.290.646-2/SESP/PR, a contar de 25/06/2018, conforme atestado médico e parecer jurídico municipal.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data presente data, revogado as disposições em contrário.
.
Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D578E536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

Contrato Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial nº 74/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NEIVA DE FÁTIMA DA FAMA MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.004.168/0001-82, com sede localizada na Comunidade Arroio Fundo, Localidade Rural, no Município de Turvo (PR), CEP: 85.150-000, neste ato representada por Neiva de Fátima da Fama, portadora da cédula de identidade Nº 94315298 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 048.308.899-42 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de shows musicais de estilo misto (xote, vaneira, mi longa, rancheira, valsa e gaúcha) destinado a eventos dos grupos de idosos do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 23/2018 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, autuado na forma do Processo Administrativo nº 346/2018, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Nº 74/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 26/06/2018 e término em 25/06/2019 – **Valor global:** R$ 9.799,92 (nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D8DB577D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

Contrato Administrativo nº 120/2018 – Pregão Presencial nº 71/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte coletivo de idosos intramunicipal (sede e interior), conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Nº 71/2018– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 26/06/2018 e término em 25/06/2019 – **Valor global:** R$ 25.853,64 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5EC5610D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão

Eletrônico Nº 72/2018", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo "Van" 0 km, em atendimento aos termos do Memorando nº 70/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 487/2018, nos termos da Ata de Sessão de Abertura, Julgamento de Propostas e Habilitação lavrada em 26/06/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 26 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B9D60D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. º 06/2018 - PROCESSO DE COMPRA N. º 92/2018

OBJETO: Restauração e sinalização da pista, pátio e acesso do Aeródromo José Cleto, no Município de União da Vitória/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.173.193,50 (Um milhão, cento e setenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **02/08/2018 às 14h00min.**

Convênio n.º 044/2018 celebrado entre o Estado do Paraná (Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL) e o Município de União da Vitória com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória, PR, 26 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0C95460E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2018 – SRP

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual sessões de hidroterapia, duas vezes por semana, para atender duas crianças quando necessário a realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2018, a licitação ora agendada para sua realização, na forma presencial, em horário determinado para abertura e análise das propostas e documentos de habilitação, verificou-se que nenhum proponente se apresentou para concorrer ao certame, fato que levou o Pregoeiro a declarar a Licitação "DESERTA".

União da Vitória 25 de junho de 2018.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D38D3545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 73/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, caracterizando tratamento fora de domicílio – TFD, no sistema único de saúde – SUS no estado do paraná, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 12/07/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 12/07/2018 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/07/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:ECCE8C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 780/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIANE DE SOUZA BECKER CORDEIRO	2015/2016	AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE	27/06/2018 A 06/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2BC0E93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 781/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE APARECIDA PRETO SKUDLAREK	2017/2018	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE FAMILIA	15/06/2018 A 14/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:33B27EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 782/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA TEREZINHA PRETO	2017/2018	TECNICO ENFERMAGEM	04/06/2018 A 03/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:85BBC5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 783/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GLENIR BRUNHILDE DAMMANN MARTINS	2017/2018	AUXILIAR ENFERMAGEM	02/07/2018 A 31/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E19B347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 705/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO	2017	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	26/06/2018 A 05/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:27050A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 778/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MILENE PASQUALIN BOGUT DOS ANJOS	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/07/2018 A 01/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B36A608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 779/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA CAROLINA COAS	2017/2018	PSICOLOGA I	16/07/2018 A 04/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BE57CFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2018 (4655) AO CONTRATO N.º 344/2017(4374) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 127/2017 – PROCESSO 166/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. ASFALTO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Emulsão Asfáltica RM-1C, a serem utilizadas em ruas e avenidas do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO REAJUSTE: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 8,69% ao Item nº 01, perfazendo o valor total de R$ 67.574,00 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de junho de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C2745A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2018 – PROCESSO N.º 81/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
SOLO COMERCIAL LTDA. EPP, CNPJ N.º 11.102.277/0001-41:
Ata de Registro de Preços nº 107/2018 (4652); Valor Total da Ata: R$ 138.530,00 (Cento e trinta e oito mil quinhentos e trinta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2018.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 20/06/2018 a 20/06/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 20 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F263C65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 784/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
11142202	IVONEI ANTONIO ZANCHETA	40% ENSINO SUPERIOR	MOTORISTA	376/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3CEB4F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 785/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
991504028	ALAÍDE CRISTINA RODRIGUES TOMCZYK	20% ENSINO MÉDIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	366/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:20992DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 786/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
991504076	MUANA AUGUSTA KOMONKA	40% ENSINO SUPERIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	382/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:885E479F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 787/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
991504227	BEATRIZ SIMAS FERNANDES	20% ENSINO MÉDIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	377/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:36A2252D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 788/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512635	ELIANE APARECIDA VELOSO	20% ENSINO MÉDIO	SERVENTE	379/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:79C2DC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 789/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512551	PAULO MARCIO CHELIGA	15,5% PÓS-GRADUAÇÃO	CONTADOR	374/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E364CDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 790/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1495801	ROGÉRIO PORTELA DA LUZ	20% ENSINO MÉDIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	373/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A4EB727F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 791/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1500101	CRISTIANO CELSO BAUR	40% ENSINO SUPERIOR	MOTORISTA	372/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2C02F1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 792/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
981401	CLAUDIO MOREIRA DE LIMA	20% ENSINO MÉDIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	369/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F968C047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 793/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1488801	NELSON ZIMICHUT	40% ENSINO SUPERIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS	362/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:59B8D0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 794/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1487801	EMERSON LUIZ JARAS	15,5% PÓS-GRADUAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	367/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:30B4F6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 795/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1487601	ABÍLIO MULLER	15,5% PÓS-GRADUAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	368/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1C8ADA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 796/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1489901	JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO	15,5% PÓS-GRADUAÇÃO	MOTORISTA	370/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E4B6731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 797/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512585	ONIVALDO JOÃO ZONTA	13% PÓS-GRADUAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	375/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de AdmInistração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7BEE4626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 798/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512625	INÊS APARECIDA KARAS	15,5% PÓS-GRADUAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	381/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:244C138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 799/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512432	ALESSANDRA WOLF JORDÃO	13% PÓS-GRADUAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	380/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:119E48D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 583/2018

NOMEIA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGÔTO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **NEI ANTONIO KUKLA, portador do CPF nº 021.082.849-82, RG nº 6.733.065-0 SSPR,** para responder pelo SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SIMAE), criado pela Lei Municipal nº 600 de 26 de julho de 1968.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:210388AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 800/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512487	ANA CARLA FLISSAK WICTOR	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8892EA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 801/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1477201	ANDREIA CRISTINA SOUZA	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:81EA0431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 802/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1497601	ANDREIA CRISTINA SOUZA	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:941E5BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 805/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512467	CLAUDIA DE OLIVEIRA NIZER DE SOUZA	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:342F93EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 806/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512480	JACIELI MARCENIUK	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:50B08CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 807/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512477	LIDIANE C. WOLDAM DE MORAES BARTH	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:28C8D0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 809/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512288	PATRICIA GLIXINSKI	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:540A810A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 810/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512490	SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E68A7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 91/2018

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Eletrônica nº 72/2018 – Processo nº 91/2018, destinado ao **Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo "P 13" E "P 45" para atender à necessidade das Secretarias Municipais e Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital: **Item 16.1.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** Como a presente alteração esta dentro do prazo legal, mantem-se a data da Sessão Pública da Disputa para o dia **11/07/2018 às 09:00 horas.**

Passa vigorar ***o 1º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 72/2018 – Processo nº 91/2018.*** As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - **Endereço: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

União da Vitória, 26 de junho de 2018

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:3ADF992E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 811/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512479	CLAUDINEIA WAWRZYNIAK KRYSZYSZYN	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2DE34E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 812/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512562	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS MELLO	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D7CC2480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 813/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1491901	ELIANE SOARES FERREIRA LUCAS	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:058145F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 814/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1497501	ELIANE SOARES FERREIRA LUCAS	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:20C02CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 815/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512514	JANE RIBEIRO DIDEK SANTOS	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E7E4F73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 816/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512560	SILVIA LAIS CORDEIRO	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D7C8CB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 817/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512561	GISLAINE APARECIDA GOMES	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:945E3B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 804/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **MARCIA SALETE HAUMANN GONÇALVES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula 756001, como **SUPERVISORA DA ESCOLA MUNICIPAL WALDOMIRO ANTONIO DE SOUZA,** a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B36CAD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 818/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512488	ANA MARIA FONSECA DE PAULA	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A883E991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 819/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512535	ERICA ROGENSKI DE FARIA	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B20A950F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 820/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1477301	VANESSA ROSANA PELUCHEN	25% MESTRADO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:75662579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 821/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512277	VANESSA ROSANA PELUCHEN	25% MESTRADO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B560CB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 822/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1481801	LISETE MARIA FRYDER ZANCHETTIN	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3F76D4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 823/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1479401	MARILEI BUENO PREVE	NÍVEL B GRADUAÇÃO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C823E4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 824/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1374901	DENISE FERREIRA	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:453D2039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 825/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512300	DENISE FERREIRA	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	383/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:905DB9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 826/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512539	GLAIR ARMANCIO VEIGA	20% ENSINO MÉDIO	ZELADORA	385/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6BA05481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. º 06/2018 – PROCESSO N. º 94/2018

Homologo a Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2018, que tem por objeto a ***Contratação do Departamento de Imprensa Oficial Do Estado - DIOE, para publicação de atos oficiais do Município de União da Vitória/PR (avisos de licitação e correlatos), atendendo à Secretaria Municipal de Administração.*** Valor Global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária 04.01.2.006.3.3090.39.00.00.00.00 – Fonte 1000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente. Fundamento Legal: Artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.
Para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

União da Vitória, 26 de junho de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:891D1367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 827/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **junho de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512263	JAQUELINE APARECIDA RAMOS	NÍVEL C PÓS-GRADUAÇÃO	PROFESSORA	388/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AB30DB5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 674/18 DATA 26/06/18

Data 26/06/18

Súmula. Designa secretário para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º- Fica designado o Secretário Municipal de Administração, SADI CARNIEL, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, sem ônus para o Município.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo da data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 26 de junho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C85B89FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 025/2018

SÚMULA: *"Abre Créditos Adicionais Suplementares aoorçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2045/2017, de 13 de dezembro de 2017,

D E C R E T A :

Art.1º- *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 1.495.531,53 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	03		SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.021		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.39	0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00

Órgão	09
Unidade	01

Atividade	10.301.0015.2.036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material Consumo	6.389,64
Atividade	10.301.0015.2.046		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0342	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	285.600,00
Atividade	10.305.0015.2.047		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0342	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199.551,82
Atividade	10.304.0016.2.041		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.940,00
Rubrica	4.4.90.52	0497	Equipamentos e Material Permanente	6.598,00
Atividade	10.305.0016.2.042		Serviços de Vigilância em Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material Consumo	1.200,00
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00

Órgão	10		SECRET. MUNIC. DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.049		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.990,00
Rubrica	3.3.90.39	0936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.310,76
Rubrica	4.4.90.52	0936	Equipamentos e Material Permanente	1.022,75
Atividade	08.244.0010.2.054		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.30	0938	Material Consumo	6.880,92
Rubrica	4.4.90.52	0938	Equipamentos e Material Permanente	7.400,00
Atividade	08.244.0010.2.055		Programa Bolsa Família	
Rubrica	3.3.90.30	0940	Material Consumo	14.906,94
Atividade	08.244.0010.2.056		Manutenção do CRAS	
Rubrica	3.3.90.30	0934	Material Consumo	7.600,95
Rubrica	3.3.90.39	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.950,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.2.059		Termo de Colaboração com Assist.à Criança e ao Adolescente	
Rubrica	3.3.50.43	0939	Subvenções Sociais	17.500,00
Atividade	08.243.0013.6.002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.30	0939	Material Consumo	1.493,14
Atividade	08.243.0013.6.003		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.32	0934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.177,08

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0019.2.070		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0136	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
Atividade	12.361.0018.2.075		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00
Atividade	12.365.0019.2.074		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.1.90.11	0136	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	133.545,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.1.011		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
Rubrica	3.3.90.39	0885	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.174,53

Órgão	13		SECRET. MUNIC.DE AGRICUL.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2.091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE IND.,COMÉRCIO E TURISMO E TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRET.DE IND., COM.,TURISMO E TRABALHO	
Atividade	11.334.0017.2.094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.500,00

Órgão	17		SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Unidade	01		DEPTO. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Atividade	06.182.0009.2.017		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.500,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 391.879,71(trezentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64; o excesso de arrecadação das fontes de recursos no valor de R$ 485.651,82 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64; e o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	03		SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.131.0004.2.006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Órgão	04		SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	40.000,00
Atividade	02.125.0002.2.011		Manutenção da Procuradoria Fiscal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Órgão	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	

Unidade	01		GAB.DA SECRETARIA MUNIC.DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.131.0004.2.006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Departamento de Licitação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	20.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.365.0019.2.074		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	**VALOR**
0136	**233.545,00**
0495	**6.389,64**
0497	**16.538,00**
0510	**30.000,00**
0885	**32.174,53**
0934	**21.718,03**
0936	**3.333,51**
0938	**14.280,92**
0939	**18.993,14**
0940	**14.906,94**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**VALOR**
0002	**500,00**
0342	**485.151,82**

Art.3º- *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 29 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:21937E52

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 039/2018

SÚMULA: *"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamentovigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2045/2017, de 13 de dezembro de 2017,

D E C R E T A :

Art.1º- *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 1.936.614,13 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e quatorze reais e treze centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	02		SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA	
Unidade	01		GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0007.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
Rubrica	3.1.90.96	0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	15.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.013		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	30.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	50.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	285.000,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Atividade	04.122.0004.2.023		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	20.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Atividade	15.451.0032.2.025		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	170.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	265.300,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.046		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.16	0303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0494	Equipamentos e Material Permanente	33.900,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.30	0494	Material de Consumo	20.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Atividade	10.301.0015.2.048		Manutenção do SAMU	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
Atividade	10.305.0016.2.042		Serviços de Vigilância em Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0494	Obrigações Patronais	2.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0494	Material Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	10.305.0016.2.044		Serviços de Vigilância em Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.600,00
Rubrica	3.1.91.13	0494	Obrigações Patronais	2.200,00
Órgão	10		SECRET. MUNIC. DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.049		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.200,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	12.361.0018.2.075		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.13	0303	Obrigações Patronais	45.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material Consumo	30.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	12.361.0021.2.064		Manutenção do Transporte Escolar – Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.33	0102	Passagens e Despesas com Locomoção	149.000,00
Atividade	12.365.0019.2.074		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	21.000,00
Órgão	13		SECRET. MUNIC.DE AGRICUL.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2.087		Manutenção do Armazém da Família	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.050,00
Atividade	20.606.0030.2.084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2.088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	3.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.800,00
Atividade	18.541.0027.2.091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE IND.,COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRET.DE IND., COM.,TURISMO E TRABALHO	
Atividade	11.334.0017.2.094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	182.000,00
Atividade	23.691.0031.2.092		Manut.do Gabinete do Secret.da Ind., Com.,Turismo e Trabalho	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.095		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.121.0007.1.021		Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	80.000,00
Rubrica	4.4.90.61	0501	Aquisição de Imóveis	152.314,13
Órgão	17		SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Unidade	01		DEPTO. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Atividade	04.122.0004.2.103		Manutenção do Depto.de Segurança Pública e Cidadania	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	12.000,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.150,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.936.614,13 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e quatorze reais e treze centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	02		SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA	
Unidade	01		GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0007.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	10.000,00
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Órgão	03		SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Divulgação	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgão	04		SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Atividade	02.125.0002.2.011		Manutenção da Procuradoria Fiscal	

Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgão	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
Unidade	01		GAB.DA SECRETARIA MUNIC.DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0004.2.008		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Departamento de Licitação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	25.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	10.000,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Departamento de Informática	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Atividade	15.451.0032.2.025		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.032		Atenção Primária em Saúde PAB	
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	77.900,00
Atividade	10.301.0015.2.039		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	142.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0303	Obrigações Patronais	18.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	30.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Manutenção do SAMU	
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	1.600,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	21.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	10.301.0016.2.034		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	2.000,00
Atividade	10.304.0016.2.041		Serviço de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.600,00
Atividade	10.305.0016.2.042		Serviços de Vigilância em Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0497	Obrigações Patronais	4.200,00
Órgão	10		SECRET. MUNIC. DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.049		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
Atividade	08.244.0010.2.052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Rubrica	3.3.50.43	0000	Subvenções Sociais	75.000,00
Atividade	08.244.0010.2.054		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.150,00
Atividade	08.244.0010.2.056		Manutenção do CRAS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.200,00
Unidade	03		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.080		Manutenção das Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.062		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	149.000,00
Atividade	12.361.0018.2.072		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.32	0107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
Atividade	12.361.0018.2.073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0103	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Atividade	12.361.0021.2.071		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0104	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
Atividade	12.365.0019.2.074		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0103	Obrigações Patronais	25.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	10.000,00
Órgão	13		SECRET. MUNIC.DE AGRICUL.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2.087		Manutenção do Armazém da Família	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.050,00
Atividade	20.606.0030.2.084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	6.300,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	10.000,00
Atividade	20.606.0030.2.085		Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.1.013		Projeto a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Rubrica	4.4.90.61	0510	Aquisição de Imóveis	80.000,00
Atividade	18.541.0027.2.088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE IND.,COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRET.DE IND., COM.,TURISMO E TRABALHO	
Atividade	23.691.0031.2.092		Manut.do Gabinete do Secret.da Ind., Com.,Turismo e Trabalho	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.300,00

Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	30.000,00
Atividade	23.695.0034.1.016		Construções Turísticas	
Rubrica	4.4.90.51	0501	Obras e Instalações	152.314,13
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	23.695.0034.2.093		Desenvolvimento do Turismo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.095		Serviços Habitacionais	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	15.452.0025.2.097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Órgão	17		SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Unidade	01		DEPTO. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Atividade	04.122.0004.2.103		Manutenção do Depto.de Segurança Pública e Cidadania	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	06.181.0009.2.016		Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	20.000,00

Art.3º- *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 02 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F52D053B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 11.611 DE 25 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de julho de 2018.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de julho de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	60
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	60
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	60
GILBERTO SANCHES	MOTORISTA	OBRAS	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2DADD71E

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 11.615 DE 26 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de julho de 2018.*

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de julho de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	55
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	55
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:703A5035

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.612 DE 25 DE JUNHO 2018

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de julho de 2018.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, 7.687/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de julho de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANDRÉIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO M. INÁCIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
INÊS PINHOTI MANDUCA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
LUZIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSA Mª ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SUELI APARECIDA BONANCIN	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
SUSANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
THAIZ OLIMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
AUGUSTO ÂNGELO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	LICENÇA
CÁSSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	45
COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6128ED1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 17/2018

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 29/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 17/2018

OBJETO: Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Onde se Lê:

CNPJ: 21.782.356/0001-02					
EMPRESA: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
3	CAIXA PLÁSTICA VAZADA, tipo hortifruti em polipropileno virgem, capacidade de carga de 30kg,COR BRANCA.	100	ralf	R$ 31,50	R$ 3.307,50
4	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 5 Litros. Cor branca, com tampa e travas laterais.	100	mb	R$ 14,50	R$ 1.566,00
8	COLHER CÔNCAVA PARA CALDEIRÃO, em polipropileno, medindo 45 cm, com capacidade de temperatura de 100 a 160 º C	100	kitplas	R$ 10,50	R$ 1.050,00
9	COLHER CÔNCAVA PARA CALDEIRÃO, em polipropileno, medindo 30 cm, com capacidade de temperatura de 100 a 160 º C	100	kitplas	R$ 8,80	R$ 880,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 6.803,50**

CNPJ: 07.052.779/0001-38					
EMPRESA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
17	GELADEIRA INDUSTRIAL INOX, 04 portas, capacidade mínima de 900 litros, 110V	6	CHIMAFRIO	R$ 3700,00	R$ 29.600,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 29.600,00**

CNPJ: 17.992.596/0001-56					
EMPRESA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
5	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 10 Litros. Cor branca, com tampa e travas laterais.	100	RISCHIOTO	R$ 17,69	R$ 1.910,52
6	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 15 Litros. Cor branca, com tampa e travas laterais.	100	RISCHIOTO	R$ 19,79	R$ 2.137,32
11	FACA PARA CARNE INOX 8 POLEGADAS, lâmina de altíssima qualidade, cabo de polipropileno com proteção antibactericida. Medidas aproximada: 355 mm esp. 2,5mm. Similar ou superior a Tramontina.	50	SIMONAGGIO	R$ 41,99	R$ 2.099,50
12	TABUA DE VIDRO TEMPERADO 8mm para corte de carnes, medindo 40x27,5 cm	50	IMP	R$ 45,99	R$ 2.299,50
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 8.446,84**

CNPJ: 22.992.632/0001-11					
EMPRESA: JHONATAN BAGATOLI ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L – (LQ1); Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12-Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo com capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.	12	spolu spl051	R$ 699,45	R$ 8.393,40
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 8.393,40**

CNPJ: 24.754.357/0001-23					
EMPRESA: FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
19	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados – (FG1); Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas	2	jl colombo JL6B c/ forno e chapa	R$ 2.140,00	R$ 4.280,00

	de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)				
20	MAQUINA DE FABRICACAO DE GELO com capacidade de produção diária de pelo menos - capacidade de produção diária de pelo menos 12kg de gelo - tanque de armazenagem de gelo para pelo menos 600g - reservatório de água de pelo menos 2 litros - capaz de produzir gelo em cubo de 3 tamanhos, antes da trituração. - prazo de garantia: mínimo 12 meses, a contar da data da entrega. 110V	12	SUGGAR MG1502PR	R$ 2.218,00	R$ 26.616,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 30.896,00**

CNPJ: 27.895.281/0001-44					
EMPRESA: MV ELETRONICOS EIRELI - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
18	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, chapas galvanizadas, Bandeja coletora de resíduos, Resistente à corrosão. Com porta panelas. Características: Queimadores palmatória. Grelha 30 x 30 cm. Grelhas em ferro fundido. Queimador de alta pressão. Registro cromado. com regulagem de chama. Garantia de 03 meses. Dimensões aproximadas: Altura= 82,5 cm; largura = 73 cm; Comprimento = 83,5 cm. Sistema de alimentação a gás.	4	Venancio VAP4F	R$ 1030,00	R$ 4.120,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 4.120,00**

CNPJ: 14.676.091/0001-94					
EMPRESA: AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
7	PALETE DE PLÁSTICO termoformatado em plástico, fabricado em polietileno ou polipropileno. Nas seguintes dimensões mínimas aproximadas: medidas em 40x50x4,5 cm	10	LAR PLÁSTICOS ESTRADO 50X50X5	R$ 32,00	R$ 640,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 640,00**

CNPJ: 10.292.359/0001-33					
EMPRESA: ROBERTO MISTURA ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
2	CAIXA TERMICA para conservação e armazenamento de alimentos, fabricada em polietileno de alto impacto, exterior exturizada para resitir a impactos e arranhões, forro facil de ser lavado, resitente a manchas e odores, isolamento em espuma de poliuretano, alças bidirecionais que se projetam para fora ou levantam para facilitar o transporte, uma bandeja para depositos e dreno para facilitar o esvaziamento, em materiais resistentes a ferrugem, com fecho na tampa. CAPACIDADE ENTRE 45 E 50 LITROS.	12	COLEMAN	R$ 230,00	R$ 3.450,00
14	CAÇAROLA Nº 28 aprox. 8 litros, espessura mínima de 3mm.	30	DOCESAR	R$ 41,50	R$ 1.245,00
15	CAÇAROLA Nº 34 aprox. 14,5 litros, espessura mínima de 3mm.	30	DOCEASAR	R$ 63,80	R$ 1.914,00
TOTAL					**R$ 6.609,00**

CNPJ: 22.869.498/0001-66					
EMPRESA: L K K FRANCO - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
10	SOCADOR PARA FEIJÃO COM CABO POLIETILENO medidas mínimas 8 x 60 cm	20	KITPLAST	R$ 59,00	R$ 1180,00
13	PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade mínima de 10 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	20	TORSOL	R$ 210,00	R$ 4620,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 5.800,00**

CNPJ: 19.169.932/0001-90					
EMPRESA: FLUXO - COMERCIAL LTDA - ME:					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	BALANÇA DIGITAL com revestimento em inox, capacidade de 50 kg, sensibilidade de 20 g, plataforma 40x50 com visor móvel, pés reguláveis, aferida pelo INMETRO. 110V	12	Micheletti MIC-A	R$ 1.024,23	R$ 14.339,22
21	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO, tamanho grande, com capacidade mínima 9 litros.	25	AlumÃnio ABC 9L	R$ 67,80	R$ 1.695,00
22	PEGADOR DE MACARRÃO (massa) EM POLIETILENO, TIPO COLHER com garras.	25	PlasÃ°til PM	R$ 54,50	R$ 1.362,50
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 17.396,72**

Leia-se:

CNPJ: 21.782.356/0001-02					
EMPRESA: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
3	CAIXA PLÁSTICA VAZADA, tipo hortifruti em polipropileno virgem, capacidade de carga de 30kg,COR BRANCA.	105	ralf	R$ 31,50	R$ 3.307,50
4	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 5 Litros. Cor branca, com tampa e travas laterais.	108	mb	R$ 14,50	R$ 1.566,00
8	COLHER CÔNCAVA PARA CALDEIRÃO, em polipropileno, medindo 45 cm, com capacidade de temperatura de 100 a 160 º C	100	kitplas	R$ 10,50	R$ 1.050,00
9	COLHER CÔNCAVA PARA CALDEIRÃO, em polipropileno, medindo 30 cm, com capacidade de temperatura de 100 a 160 º C	100	kitplas	R$ 8,80	R$ 880,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 6.803,50**

CNPJ: 07.052.779/0001-38					
EMPRESA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
17	GELADEIRA INDUSTRIAL INOX, 04 portas, capacidade mínima de 900 litros, 110V	8	CHIMAFRIO	R$ 3700,00	R$ 29.600,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 29.600,00**

CNPJ: 17.992.596/0001-56					
EMPRESA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTIDE**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
5	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 10 Litros. Cor branca, com tampa e travas laterais.	108	RISCHIOTO	R$ 17,69	R$ 1.910,52
6	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 15 Litros. Cor branca, com tampa e travas laterais.	108	RISCHIOTO	R$ 19,79	R$ 2.137,32
11	FACA PARA CARNE INOX 8 POLEGADAS, lâmina de altíssima qualidade, cabo de polipropileno com proteção antibactericida. Medidas aproximada: 355 mm esp. 2,5mm. Similar ou superior a Tramontina.	50	SIMONAGGIO	R$ 41,99	R$ 2.099,50
12	TABUA DE VIDRO TEMPERADO 8mm para corte de carnes, medindo 40x27,5 cm	50	IMP	R$ 45,99	R$ 2.299,50

TOTAL DA EMPRESA	R$ 8.446,84

CNPJ: 22.992.632/0001-11
EMPRESA: JHONATAN BAGATOLI ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L – (LQ1); Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12-Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo com capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.	12	spolu spl051	R$ 699,45	R$ 8.393,40
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 8.393,40**

CNPJ: 24.754.357/0001-23
EMPRESA: FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
19	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados – (FG1); Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)	2	jl colombo JL6B c/ forno e chapa	R$ 2.140,00	R$ 4.280,00
20	MAQUINA DE FABRICACAO DE GELO com capacidade de produção diária de pelo menos - capacidade de produção diária de pelo menos 12kg de gelo - tanque de armazenagem de gelo para pelo menos 600g - reservatório de água de pelo menos 2 litros - capaz de produzir gelo em cubo de 3 tamanhos, antes da trituração. - prazo de garantia: mínimo 12 meses, a contar da data da entrega. 110V	12	SUGGAR MG1502PR	R$ 2.218,00	R$ 26.616,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 30.896,00**

CNPJ: 27.895.281/0001-44
EMPRESA: MV ELETRONICOS EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
18	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, chapas galvanizadas, Bandeja coletora de resíduos, Resistente à corrosão. Com porta panelas. Características: Queimadores palmatória. Grelha 30 x 30 cm. Grelhas em ferro fundido. Queimador de alta pressão. Registro cromado. com regulagem de chama. Garantia de 03 meses. Dimensões aproximadas: Altura= 82,5 cm; largura = 73 cm; Comprimento = 83,5 cm. Sistema de alimentação a gás.	4	Venancio VAP4F	R$ 1030,00	R$ 4.120,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 4.120,00**

CNPJ: 14.676.091/0001-94
EMPRESA: AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7	PALETE DE PLÁSTICO termoformatado em plástico, fabricado em polietileno ou polipropileno. Nas seguintes dimensões mínimas aproximadas: medidas em 40x50x4,5 cm	20	LAR PLÁSTICOS ESTRADO 50X50X5	R$ 32,00	R$ 640,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 640,00**

CNPJ: 10.292.359/0001-33
EMPRESA: ROBERTO MISTURA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	CAIXA TERMICA para conservação e armazenamento de alimentos, fabricada em polietileno de alto impacto, exterior exturizada para resitir a impactos e arranhões, forro facil de ser lavado, resitente a manchas e odores, isolamento em espuma de poliuretano, alças bidirecionais que se projetam para fora ou levantam para facilitar o transporte, uma bandeja para depositos e dreno para facilitar o esvaziamento, em materiais resistentes a ferrugem, com fecho na tampa. CAPACIDADE ENTRE 45 E 50 LITROS.	15	COLEMAN	R$ 230,00	R$ 3.450,00
14	CAÇAROLA Nº 28 aprox. 8 litros, espessura mínima de 3mm.	30	DOCESAR	R$ 41,50	R$ 1.245,00
15	CAÇAROLA Nº 34 aprox. 14,5 litros, espessura mínima de 3mm.	30	DOCEASAR	R$ 63,80	R$ 1.914,00
TOTAL					**R$ 6.609,00**

CNPJ: 22.869.498/0001-66
EMPRESA: L K K FRANCO - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
10	SOCADOR PARA FEIJÃO COM CABO POLIETILENO medidas mínimas 8 x 60 cm	20	KITPLAST	R$ 59,00	R$ 1180,00
13	PANELA DE PRESSÃO, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade mínima de 10 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	22	TORSOL	R$ 210,00	R$ 4620,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 5.800,00**

CNPJ: 19.169.932/0001-90
EMPRESA: FLUXO - COMERCIAL LTDA - ME:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BALANÇA DIGITAL com revestimento em inox, capacidade de 50 kg, sensibilidade de 20 g, plataforma 40x50 com visor móvel, pés reguláveis, aferida pelo INMETRO. 110V	14	Micheletti MIC-A	R$ 1.024,23	R$ 14.339,22
21	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO, tamanho grande, com capacidade mínima 9 litros.	25	AlumÃnio ABC 9L	R$ 67,80	R$ 1.695,00
22	PEGADOR DE MACARRÃO (massa) EM POLIETILENO, TIPO COLHER com garras.	25	PlasÃ°til PM	R$ 54,50	R$ 1.362,50

TOTAL DA EMPRESA	**R$ 17.396,72**

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EEA2DBE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 158/2018

DECRETO N° 158/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 410.980,00 (quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013 2087		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 511	-	Taxas – Prestação de Serviços – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	290.980,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**290.980,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**290.980,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2105		-	Atividade de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	7.500,00
3.3.90.48.00		-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016 2112		-	Manutenção das Atividades do SAMU		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**

Órgão:	12. 000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 303 0016.2114		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 1 303	-	– Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) exercício corrente		
3.3.72.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**120.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 105.042,00 (cento e cinco mil e quarenta e dois reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
511	Taxas – Prestação de Serviços	1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	**105.042,00**

III – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 305.938,00 (trezentos e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002 2018		-	Manutenção dos Serviços de Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 511	-	Taxas – Prestação de Serviços – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	185.938,00

TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**185.938,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**185.938,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2095		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.500,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 303 0016.2114		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	12.500,00
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**112.500,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**120.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2018, 2087, 2095, 2105, 2112 e 2114, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: de Gestão Administrativo		Metas Financeiras			
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.824.387,78	1.962.095,00	2.053,125,00	2.148.279,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento recicláveis	Resíduos sólidos e recicláveis coletados/Toneladas	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: coletados/Toneladas Saneamento Básico Urbano		2.850	2.850	2.850	2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.130.980,00	845.900,00	885.615,00	927.192,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa DE Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		951.844,30	931.026,00	974.358,00	1.019.707,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido e Implementado/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa DE Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2105	ATIVIDADE: Atividade de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		111.000,00	100.511,00	105.235,00	110.181,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	ApoioAdministrativo/Meses	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospital e Ambulatorial		12	12	12	12
0016	PROGRAMA:Programa DE Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2112	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do SAMU		79.664,00	78.013,00	81.534,00	85.203,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Pacientes Atendidos/Pessoas	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3.215	3.215	3.215	3.215
0016	PROGRAMA: Programa DE Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2114	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		891.292,70	844.185,00	986.673,00	1.031.074,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2018, 2087, 2095, 2105, 2112 e 2114, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade Apoio	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.824.387,78
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos sólidos e recicláveis coletados/Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.130.980,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa DE Assistência da Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		951.844,30
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido e Implementado/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa DE Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2105	ATIVIDADE: Atividade de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		111.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospital e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa DE Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2112	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do SAMU		79.664,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Pacientes Atendidos/Pessoas	Metas Físicas

301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3.215
0016	PROGRAMA: Programa DE Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		891.292,70

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de junho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:41499AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 333/2018
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MATEUS SCHEITT

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,5	VIAGEM PARA: CURITIBA	**09 UFM**	**31,5 UFM**
	"CURSO LEI ORGÂNICA, REGIMENTO INTERNO E FUNÇÃO JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL".	**434,97**	**1.522,39**
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO.		
PERIODO: DE 27/06 A 29/06/2018			
TOTAL			**1.522,39**

Bela Vista da Caroba, 26 de junho de 2018.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 26/06/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	113
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	333/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	MATEUS SCHEITT		MATR.	17-1
CARGO/FUNÇÃO	ASSESSOR JURIDICO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO		
EFETIVO	**X**	COMISSIONADO
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
26/06	29/06	CURITIBA	PR	CURSO	3,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
NOME(S) PACIENTE(S)		

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: ____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: ____
Edição:_____
Data:____/__/___

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – PR, em 26/06/2018.

_____
Presidente

_____
Setor de Contabilidade

_____
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D4F97F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018- PMBVSR**

Objeto: PARA AQUISIÇÃO DE CURSO ONLINE, DE LRF DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.
Empresa: – EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 15/2018** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018, com a empresa – EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.,

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	17797	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO ONLINE, DE LRF DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, ESTE CURSO IRÁ CAPACITAR A SERVIDORA ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS.	1	UNI	990,00	990,00
790						990,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 990.00 (Novecentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:89E5D12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	65/2018
b) Licitação Nrº :	31/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/06/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de 01 (um) Computador tipo desktop com processador intel I5, quarta geração ou superior, 8 (oito) giga bytes de memória ram, HD de 1 terabyte, unidade de DVD-ROM, interface de rede padrão Ethernet 10/100/1000, saída de vídeo VGA, 06 (seis) interfaces USB 2.0, com monitor de 21" tipo LCD/LED, teclado ABNT-2, mouse e Microsoft Windows 7 professional 64-BIT em português ou superior, e demais especificações contidas no anexo 01 no Edital

12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I5 DE QUARTA GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8 (OITO) GIGA BYTES DE MEMÓRIA RAM, HD DE 1 TERABYTE, UNIDADE DE DVD-ROM, INTERFACE DE REDE PADRÃO ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA DE VÍDEO VGA, 06 (SEIS) INTERFACES USB 2.0, COM MONITOR DE 21" TIPO LCD/LED, TECLADO ABNT-2, MOUSE E MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64-BIT EM PORTUGUÊS OU SUPERIOR. REQUISITOS TÉCNICOS – CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; CLOCK REAL DE 3.2 GHZ, 6MB DE CACHE E 4 NÚCLEOS FÍSICOS OU SUPERIOR; A PLACA-MÃE SERÁ DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU FABRICADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO; BIOS COM MEMÓRIA DO TIPO FLASH E QUE NA MESMA ESTEJA GRAVADA A ESPECIFICAÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; 08 (OITO) GIGABYTES DE MEMÓRIA RAM, DDR3, 1333MHZ; 01 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE 1 TERABYTE SATA 7200RPM; 01 UNIDADE DE DVD-ROM; CONTROLADORA DE VÍDEO SVGA. INTERFACES: 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COM BARRAMENTO PCI, OU INTERFACE EQUIVALENTE INCORPORADA À MOTHERBOARD (ON BOARD), PADRÃO ETHERNET 10/100/1000, CONECTOR RJ45; 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO VGA; 06 (SEIS) INTERFACES USB 2.0, SENDO DUAS FRONTAIS AO GABINETE SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM ADAPTADORES PCI. FONTE BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA OU POR CHAVE 110/220 VOLTS, OU AUTORANGE DE 100 A 240 VOLTS GABINETE NA COR PRETA ACOMPANHA SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64-BIT OU SUPERIOR; ACOMPANHA MONITOR COM 21" LCD/LED ACOMPANHA TECLADO USB COM TECLAS SEPARADAS PARA MOVIMENTAÇÃO DO CURSOR E TECLADO NUMÉRICO, ATENDENDO AOS PADRÕES DAS NORMAS ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; ACOMPANHA MOUSE ÓPTICO COM TECNOLOGIA LASER, DE DOIS BOTÕES E DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA, RESOLUÇÃO DE 800 DPI COM CONECTOR USB; SERÃO FORNECIDOS TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ALÉM DAS MÍDIAS COM TODOS OS SOFTWARES E DRIVES DOS DISPOSITIVOS DO COMPUTADOR; GARANTIA DE 12 MESES ON-SITE NA LOCALIDADE DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS.	NTC	UNID	1	R$2.410,00	R$2.410,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.410,00 (dois mil , quatrocentos e dez)						

Bom Sucesso, 26 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A00CB64D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	68/2018
b) Licitação Nrº :	33/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/06/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual Aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de tanque de combustível, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para acondicionamento e abastecimento da frota, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital

26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: RURAL DIESEL LTDA - CNPJ: 72.218.779/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO DIESEL S10		LT	200000	R$3,36	R$672.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil)

Bom Sucesso, 26 de junho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:66CB1605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 34/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

De acordo com a ata de 25/06/2018 de abertura do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2018, cujo objeto é o registro de preços para futuras contratações de prestação de serviços de inseminação artificial no rebanho bovino, visando à melhoria genética do rebanho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **ELIANE DO NASCIMENTO ZARDO - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.410.848/0001-91, com o valor relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNI. R$
01	Prestação de serviço de inseminação artificial no rebanho bovino em todo território municipal: custear as despesas de pessoal, veículo e combustível. O sêmen, nitrogênio líquido, luvas e bainhas serão fornecidos pela prefeitura-dpto de agricultura, pecuária e meio ambiente, e o prestador de serviço responsabilizar-se-á pela armazenagem e qualidade do sêmen, mantendo-o em boas condições de conservação; deverá abastecer o botijão criogênico com nitrogênio líquido, periodicamente e sempre que necessário; emitir relatório mensal de inseminação a ser entregue junto com os comprovantes de inseminação assinados pelo produtor; deverá estar à disposição, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante serviço de plantão, informando no mínimo duas linhas telefônicas; o atendimento deverá ser impreterivelmente em horário previamente agendado com o proprietário do animal a ser inseminado, respeitando o comportamento reprodutivo do animal, deverá possuir no mínimo 01 (um) profissional (inseminador), para executar os trabalhos, ter no mínimo 01 (um) veículo para o bom atendimento dos produtores de bom sucesso do sul.	3.000	Inseminação	53,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais)				

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:1BA749EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 037/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 037/2018
OBJETO: Aquisição de veículo automotor, tipo Van, para a Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 037/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 051/2018 que tem por objeto Aquisição de veículo automotor, tipo Van, para a Secretaria Municipal de Saúde, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 16.850.663/0001-35
Valor Total do Fornecedor: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Veículo automotor, tipo Van, zero KM, ano e modelo 2018 ou última versão, cor branca, para transporte de passageiros, capacidade mínima para 16 lugares (15 passageiros e 01 condutor), potência mínima do motor de 130 cavalos, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, motor combustível a Diesel, banco reclinável, vidros e travas elétricas, porta lateral deslizante, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, bancos em material lavável e impermeável, ar condicionado de cabine e salão de passageiro com comando digital, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, freio a disco nas 4 rodas, distância entre eixos de no mínimo 3.500 mm, cinto de segurança dianteiro de 3 pontos e demais bancos com cintos de 2 pontos. Garantia de no mínimo 01 ano para motor e transmissão e demais itens, com manual do fabricante. O veículo deve estar em conformidade com as resoluções do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito e do PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores. Assistência técnica completa do veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 100 km do Município de Califórnia-PR, onde será prestada a manutenção preventiva e corretiva.	Renault	R$ 175.000,00	R$ 175.000,00

Valor Total Homologado - R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 051/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 037/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 26 de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7E21D296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 043/2018
OBJETO: Registro de Preços de para a Aquisição de Recarga de Gás para todos os setores do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 037/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 062/2018 que tem por objeto Registro de Preços de para a Aquisição de Recarga de Gás para todos os setores do Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: VICO GÁS EIRELI ME - CNPJ: 10.450.320/0001-05
Valor Total do Fornecedor: R$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	150	Unid.	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente toxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	Nacional Gás	R$ 65,00	R$ 9.750,00
02	180	Unid.	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 45 kg, altamente toxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	Nacional Gás	R$ 300,00	R$ 54.000,00

Valor Total Homologado - R$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 062/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 043/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 26 de junho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E7F5E2F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - ANEXO EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio/Capital	16.028.145,86	100,0	3.007.086,23	100,0	3.416.861,29	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	16.028.145,86	100,00	3.007.086,23	100,00	3.416.861,29	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte						
Notas Explicativas						
Nota -se que no ano de 2017 houve um aumento considerável do patrimônio líquido. Esse aumento ocorreu devido ao fato de um lançamento de ajuste contábil do valor de provisões matemáticas com inscrição nas contas de controle conforme orientação do tribunal de contas do Paraná. A partir de 2017 as provisões matemáticas demonstradas no cálculo atuarial não são mais lançadas no passivo circulante passando a ser lançadas no Patrimônio líquido.						

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:76F2223A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - ANEXO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2019

ART. 12 LRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	507.302,76	558.724,34	621.483,67	632.104,83	640.107,28	650.733,06	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2015 até 2018. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2019 até 2021. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado, a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados, e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
12	CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.028,43	0,00	0,00	0,00	0,00	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2015 até 2018. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2019 até 2021. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado, a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados, e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
13	RECEITA PATRIMONIAL	146.729,41	139.287,64	160.654,42	163.400,00	165.468,64	168.215,42	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2015 até 2018. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2019 até 2021. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado, a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados, e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
16	RECEITA DE SERVIÇOS	48.060,25	12.057,62	0,00	0,00	0,00	0,00	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2015 até 2018. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2019 até 2021. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado, a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados , e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não

								há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**REALIZADA**		**ESTIMADA**	**PROJETADA**			**METODOLOGIA DE CÁLCULO**
		2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2015 até 2018. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2019 até 2021. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado, a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados ,e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2015 até 2018. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2019 até 2021. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado, a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados, e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**REALIZADA**		**ESTIMADA**	**PROJETADA**			**METODOLOGIA DE CÁLCULO**
		2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	20.719,18	0,00	0,00	0,00	0,00	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2015 até 2018. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2019 até 2021. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado, a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados, e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	357.509,58	491.418,53	0,00	0,00	200.000,00	250.000,00	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2015 até 2018. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2019 até 2021. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado, a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados, e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
22	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	81.928,00	50.000,00	50.854,50	51.498,32	52.353,19	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2015 até 2018. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2019 até 2021. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado, a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados, e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2015 até 2018. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2019 até 2021. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor

								de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado, a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados, e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**REALIZADA**		**ESTIMADA**	**PROJETADA**			**METODOLOGIA DE CÁLCULO**
		2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2015 até 2018. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2019 até 2021. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado, a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados, e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados. Para efetuar a corrente projeção, foi analisada a Receita Orçamentária de 2015 até 2018. O período projetado, utilizando o método citado compreende os exercício de 2019 até 2021. Durante o processo de ajuste de reta, encontrando-se um valor de receita negativo, esta receita foi considerada nula, não figurando no exercício projetado. No caso em que existam valores de receita arrecadada apenas para o último exercício analisado, a projeção deu-se pela simples repetição do valor para os exercícios projetados, e não mais pelo ajuste da reta. Caso as projeções tivessem sido obtidas pelo método dos mínimos quadrados, os valores alcançariam níveis exageradamente altos, fugindo da realidade do município. Para o exercício corrente, onde ainda não há receita arrecadada para todo o exercício, os valores foram obtidos pela média aritimética simples dos meses que estavam com a contabilidade fechada.
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0CF3BBEC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - ANEXO METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	16.000.000,00	22.000.000,00	37,50	23.000.000,00	4,55	23.400.000,00	1,74	23.700.000,00	1,28	24.100.000,00	1,69
Receitas Primárias (I)	15.820.690,24	21.500.000,00	35,90	22.839.345,58	6,23	23.235.682,65	1,74	23.530.775,82	1,27	23.921.386,70	1,66
Despesas Total	16.000.000,00	22.000.000,00	37,50	23.000.000,00	4,55	23.400.000,00	1,74	23.700.000,00	1,28	24.100.000,00	1,69
Despesas Primárias (II)	15.778.800,00	21.500.000,00	36,26	22.610.000,00	5,16	23.002.257,57	1,73	23.294.386,24	1,27	23.681.073,05	1,66
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	41.890,24	0,00	(100,00)	229.345,58		233.425,08	1,78	236.389,58	1,27	240.313,65	1,66
Resultado Nominal	(48.227,90)	100.000,00	(307,35)	100.000,00	0,00	233.425,08	133,43	236.389,58	1,27	240.313,65	1,66
Dívida Pública Consolidada	801.797,18	2.000.000,00	149,44	1.640.000,00	(18,00)	1.640.641,12	0,04	1.661.477,26	1,27	1.689.057,78	1,66
Dívida Consolidada Líquida	(503.208,08)	1.500.000,00	(398,09)	(250.000,00)	(116,67)	(197.460,00)	(21,02)	(199.967,74)	1,27	(203.287,20)	1,66
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	15.151.515,15	22.000.000,00	45,20	23.000.000,00	4,55	23.400.000,00	1,74	23.700.000,00	1,28	24.100.000,00	1,69
Receitas Primárias (I)	14.981.714,24	21.500.000,00	43,51	22.839.345,58	6,23	23.235.682,65	1,74	23.530.775,82	1,27	23.921.386,70	1,66
Despesas Total	15.151.515,15	22.000.000,00	45,20	23.000.000,00	4,55	23.400.000,00	1,74	23.700.000,00	1,28	24.100.000,00	1,69
Despesas Primárias (II)	14.942.045,45	21.500.000,00	43,89	22.610.000,00	5,16	23.002.257,57	1,73	23.294.386,24	1,27	23.681.073,05	1,66
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	39.668,79	0,00	(100,00)	229.345,58		233.425,08	1,78	236.389,58	1,27	240.313,65	1,66
Resultado Nominal	(45.670,36)	100.000,00	(318,96)	100.000,00	0,00	233.425,08	133,43	236.389,58	1,27	240.313,65	1,66
Dívida Pública Consolidada	759.277,63	2.000.000,00	163,41	1.640.000,00	(18,00)	1.640.641,12	0,04	1.661.477,26	1,27	1.689.057,78	1,66
Dívida Consolidada	(476.522,80)	1.500.000,00	(414,78)	(250.000,00)	(116,67)	(197.460,00)	(21,02)	(199.967,74)	1,27	(203.287,20)	1,66

Líquida											
Fonte											
Notas Explicativas											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:779C2D01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - ANEXO PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2017	0,00	0,00	0,00	15.115.425,82
2018	2.331.108,11	801.045,85	1.530.062,26	16.645.488,08
2019	2.421.195,14	831.760,55	1.589.434,59	18.234.922,67
2020	2.506.922,41	882.105,77	1.624.816,64	19.859.739,31
2021	2.607.564,87	894.778,32	1.712.786,55	21.572.525,86
2022	2.689.148,86	985.343,89	1.703.804,97	23.276.330,83
2023	2.787.748,32	1.016.216,07	1.771.532,25	25.047.863,08
2024	2.852.298,13	1.128.364,75	1.723.933,38	26.771.796,46
2025	2.939.536,37	1.204.784,52	1.734.751,85	28.506.548,31
2026	2.901.563,04	1.663.112,71	1.238.450,33	29.744.998,64
2027	2.938.108,32	1.746.849,86	1.191.258,46	30.936.257,10
2028	2.969.720,26	1.899.434,78	1.070.285,48	32.006.542,58
2029	3.011.265,00	2.959.128,78	52.136,22	32.058.678,80
2030	3.034.399,44	2.077.990,18	956.409,26	33.015.088,06
2031	3.032.999,41	2.214.377,57	818.621,84	33.833.709,90
2032	3.034.035,96	2.251.864,00	782.171,96	34.615.881,86
2033	3.100.889,77	2.271.513,14	829.376,63	35.445.258,49
2034	3.075.457,91	2.475.527,95	599.929,96	36.045.188,45
2035	3.079.457,09	2.528.418,49	551.038,60	36.596.227,05
2036	3.035.346,93	2.700.683,50	334.663,43	36.930.890,48
2037	3.029.617,54	2.720.146,42	309.471,12	37.240.361,60
2038	2.930.886,78	3.023.557,85	(92.671,07)	37.147.690,53
2039	2.887.790,98	3.063.468,90	(175.677,92)	36.972.012,61
2040	2.819.272,03	3.141.759,53	(322.487,50)	36.649.525,11
2041	2.755.161,69	3.182.458,73	(427.297,04)	36.222.228,07
2042	2.706.136,85	3.170.805,08	(464.668,23)	35.757.559,84
2043	2.667.909,80	3.124.373,83	(456.464,03)	35.301.095,81
2044	2.601.253,70	3.130.673,60	(529.419,90)	34.771.675,91
2045	2.564.136,33	3.060.529,72	(496.393,39)	34.275.282,52
2046	2.417.076,54	3.247.484,41	(830.407,87)	33.444.874,65
2047	2.315.771,57	3.274.952,55	(959.180,98)	32.485.693,67
2048	2.232.080,36	3.236.169,44	(1.004.089,08)	31.481.604,59
2049	2.130.921,93	3.223.065,37	(1.092.143,44)	30.389.461,15
2050	2.035.787,69	3.179.982,51	(1.144.194,82)	29.245.266,33
2051	1.899.124,99	3.220.392,67	(1.321.267,68)	27.923.998,65
2052	1.805.329,53	3.134.810,64	(1.329.481,11)	26.594.517,54
2053	1.693.971,22	3.085.817,64	(1.391.846,42)	25.202.671,12
2054	1.592.345,93	2.999.200,85	(1.406.854,92)	23.795.816,20
2055	1.495.098,62	2.900.865,67	(1.405.767,05)	22.390.049,15
2056	1.410.362,31	2.773.704,54	(1.363.342,23)	21.026.706,92
2057	1.328.171,00	2.645.935,12	(1.317.764,12)	19.708.942,80
2058	1.248.716,73	2.518.014,90	(1.269.298,17)	18.439.644,63
2059	1.172.175,60	2.390.411,86	(1.218.236,26)	17.221.408,37
2060	1.098.706,11	2.263.573,04	(1.164.866,93)	16.056.541,44
2061	1.028.449,34	2.137.922,90	(1.109.473,56)	14.947.067,88
2062	961.529,14	2.013.865,94	(1.052.336,80)	13.894.731,08
2063	898.052,41	1.891.758,69	(993.706,28)	12.901.024,80
2064	838.110,72	1.771.924,35	(933.813,63)	11.967.211,17
2065	781.781,59	1.654.657,57	(872.875,98)	11.094.335,19
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2066	729.129,27	1.540.249,38	(811.120,11)	10.283.215,08
2067	680.204,06	1.428.938,63	(748.734,57)	9.534.480,51
2068	635.044,83	1.320.898,28	(685.853,45)	8.848.627,06
2069	593.682,00	1.216.295,57	(622.613,57)	8.226.013,49
2070	556.137,61	1.115.341,65	(559.204,04)	7.666.809,45
2071	522.421,85	1.018.273,87	(495.852,02)	7.170.957,43
2072	492.530,89	925.342,23	(432.811,34)	6.738.146,09
2073	466.444,90	836.821,39	(370.376,49)	6.367.769,60
2074	444.125,20	752.940,77	(308.815,57)	6.058.954,03
2075	425.515,53	673.829,59	(248.314,06)	5.810.639,97
2076	410.549,15	599.580,79	(189.031,64)	5.621.608,33
2077	399.151,78	530.302,69	(131.150,91)	5.490.457,42
2078	391.239,12	466.097,95	(74.858,83)	5.415.598,59

2079	386.715,43	407.036,09	(20.320,66)	5.395.277,93
2080	385.474,72	353.089,32	32.385,40	5.427.663,33
2081	387.405,80	304.088,78	83.317,02	5.510.980,35
2082	392.399,94	259.765,63	132.634,31	5.643.614,66
2083	400.356,94	219.814,96	180.541,98	5.824.156,64
2084	411.189,40	183.958,55	227.230,85	6.051.387,49
2085	424.823,25	151.969,77	272.853,48	6.324.240,97
2086	441.194,46	123.674,08	317.520,38	6.641.761,35
2087	460.245,68	98.932,01	361.313,67	7.003.075,02
2088	481.924,50	77.577,14	404.347,36	7.407.422,38
2089	506.185,34	59.406,62	446.778,72	7.854.201,10
2090	532.992,07	44.219,23	488.772,84	8.342.973,94
2091	562.318,44	31.816,16	530.502,28	8.873.476,22
2092	594.148,57	21.974,90	572.173,67	9.445.649,89
Fonte				
Notas Explicativas				
Valores extraídos do calcúlo atuarial efetuado em abril de 2018 pela empresa Actuarial acessoria e consultoria atuarial ltda referente ao ano base 2017.				

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5273EBBD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - ANEXO DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DA LEI DA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO
2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
0053	AMORTIZAÇÃO DA DIVÍDA INTERNA DO MUNICÍPIO	GLOBAL/ANUAL	1,000	390.000,00	0,00	112.074,34	1,00	277.925,66
0054	ENCARGOS ESPECIAIS PASEP	GLOBAL/ANUAL	1,000	136.550,00	0,00	39.930,64	1,00	96.619,36
1065	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FOMENTO PARANÁ - REVISÃO DO	GLOBAL/ANUAL	1,000	105.000,00	0,00	0,00	1,00	105.000,00
1066	Convênio Estadual Sit - Pavimentação asfaltica de Vias - Rua	GLOBAL/ANUAL	1,000	500.000,00	0,00	0,00	1,00	500.000,00
1067	Convênio Estadual Sit - Pavimentação asfaltica de Vias - Avenida	GLOBAL/ANUAL	1,000	200.000,00	0,00	0,00	1,00	200.000,00
1068	Convênio Sit- Aquisição de caminhão para coleta de recicláveis	GLOBAL/ANUAL	1,000	305.000,00	0,00	0,00	1,00	305.000,00
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	GLOBAL/ANUAL	1,000	305.000,00	0,00	51.501,10	1,00	253.498,90
2002	MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA	GLOBAL/ANUAL	1,000	94.000,00	0,00	32.951,03	1,00	61.048,97
2003	APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	GLOBAL/ANUAL	1,000	40.000,00	0,00	24.508,00	1,00	15.492,00
2004	ALIENAÇÃO DE BENS	GLOBAL/ANUAL	1,000	55.000,00	0,00	0,00	1,00	55.000,00
2005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1.556.779,68	0,00	324.486,57	1,00	1.232.293,11
2006	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	GLOBAL/ANUAL	1,000	113.500,00	0,00	17.233,26	1,00	96.266,74
2007	DEPARTAMENTO DE	GLOBAL/ANUAL	1,000	544.000,00	0,00	100.456,20	1,00	443.543,80
2008	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	GLOBAL/ANUAL	1,000	88.500,00	0,00	20.196,54	1,00	68.303,46
2009	CONTRAPARTIDAS CONVÊNIO EDUCAÇÃ0	GLOBAL/ANUAL	1,000	30.000,00	0,00	0,00	1,00	30.000,00
2010	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	GLOBAL/ANUAL	1,000	60.000,00	0,00	0,00	1,00	60.000,00
2011	ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	GLOBAL/ANUAL	1,000	230.000,00	0,00	43.118,64	1,00	186.881,36
2012	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	GLOBAL/ANUAL	1,000	4.000,00	0,00	0,00	1,00	4.000,00
2013	ATIVIDADES FUNDEB 40 %	GLOBAL/ANUAL	1,000	572.554,18	0,00	100.066,07	1,00	472.488,11
2014	ATIVIDADES EDUCAÇÃO 25%	GLOBAL/ANUAL	1,000	253.000,00	0,00	14.128,98	1,00	238.871,02
2015	ATIVIDADES EDUCAÇÃO 5%	GLOBAL/ANUAL	1,000	1.647.807,89	0,00	732.738,06	1,00	915.069,83
2016	ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	GLOBAL/ANUAL	1,000	2.160.000,00	0,00	306.666,71	1,00	1.853.333,29
2017	MANTER EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	GLOBAL/ANUAL	1,000	25.000,00	0,00	0,00	1,00	25.000,00
2018	MANTER EDUCAÇÃO INFANLTIL - CRECHE/PRÉ ESCOLA	GLOBAL/ANUAL	1,000	130.000,00	0,00	1.016,00	1,00	128.984,00
2019	MANTER EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE	GLOBAL/ANUAL	1,000	35.000,00	0,00	0,00	1,00	35.000,00
2020	TRANSPORTE ESCOLAR	GLOBAL/ANUAL	1,000	740.000,00	0,00	31.163,49	1,00	708.836,51
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	GLOBAL/ANUAL	1,000	24.000,00	0,00	0,00	1,00	24.000,00
CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	**NOME DO PROJETO / ATIVIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**		**EXECUÇÃO**		**SALDO A EXECUTAR**	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
2022	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DESPORTIVAS	GLOBAL/ANUAL	1,000	52.000,00	0,00	0,00	1,00	52.000,00
2023	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	GLOBAL/ANUAL	1,000	90.000,00	0,00	45.000,00	1,00	45.000,00
2024	CONTRAPARTIDAS DE CONVÊNIOS	GLOBAL/ANUAL	1,000	10.000,00	0,00	0,00	1,00	10.000,00
2025	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS EM	GLOBAL/ANUAL	1,000	205.000,00	0,00	0,00	1,00	205.000,00
2026	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	GLOBAL/ANUAL	1,000	65.000,00	0,00	10.533,38	1,00	54.466,62
2027	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS	GLOBAL/ANUAL	1,000	250.000,00	0,00	38.468,98	1,00	211.531,02
2028	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	GLOBAL/ANUAL	1,000	404.000,00	0,00	304.400,53	1,00	99.599,47
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS	GLOBAL/ANUAL	1,000	2.845.245,62	0,00	510.600,29	1,00	2.334.645,33
2030	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS	GLOBAL/ANUAL	1,000	32.000,00	0,00	0,00	1,00	32.000,00
2031	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	GLOBAL/ANUAL	1,000	125.000,00	0,00	4.464,00	1,00	120.536,00
2032	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	GLOBAL/ANUAL	1,000	10.000,00	0,00	0,00	1,00	10.000,00
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	GLOBAL/ANUAL	1,000	767.000,00	0,00	148.782,22	1,00	618.217,78
2034	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GLOBAL/ANUAL	1,000	80.000,00	0,00	7.486,65	1,00	72.513,35
2035	BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL - PSB	GLOBAL/ANUAL	1,000	195.000,00	0,00	38.816,83	1,00	156.183,17
2036	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E	GLOBAL/ANUAL	1,000	25.000,00	0,00	0,00	1,00	25.000,00
2037	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	GLOBAL/ANUAL	1,000	19.000,00	0,00	7.941,75	1,00	11.058,25
2038	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	GLOBAL/ANUAL	1,000	60.000,00	0,00	0,00	1,00	60.000,00
2039	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA	GLOBAL/ANUAL	1,000	299.500,00	0,00	4.364,85	1,00	295.135,15
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	GLOBAL/ANUAL	1,000	146.000,00	0,00	30.960,43	1,00	115.039,57
2041	CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS	GLOBAL/ANUAL	1,000	10.000,00	0,00	0,00	1,00	10.000,00
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	GLOBAL/ANUAL	1,000	557.500,00	0,00	141.950,32	1,00	415.549,68

2043	INCENTIVO AO TURISMO	GLOBAL/ANUAL	1,000	48.500,00	0,00	0,00	1,00	48.500,00
2044	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	GLOBAL/ANUAL	1,000	35.000,00	0,00	0,00	1,00	35.000,00
2045	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	GLOBAL/ANUAL	1,000	887.550,00	0,00	139.944,22	1,00	747.605,78
2046	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	GLOBAL/ANUAL	1,000	254.961,03	0,00	28.460,91	1,00	226.500,12
2047	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	GLOBAL/ANUAL	1,000	1.604.051,60	0,00	334.910,26	1,00	1.269.141,34
2048	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	GLOBAL/ANUAL	1,000	238.000,00	0,00	40.000,00	1,00	198.000,00
CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	**NOME DO PROJETO / ATIVIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**		**EXECUÇÃO**		**SALDO A EXECUTAR**	
			Qte	**Valor**	**Qte**	**Valor**	**Qte**	**Valor**
2049	AQUISIÇÃO TERRENO ESTAÇÃO ECOLÓGICA NEURICE	GLOBAL/ANUAL	1,000	300.000,00	0,00	0,00	1,00	300.000,00
2050	AQUISIÇÃO TERRENO ESTAÇÃO ECOLÓGICA CAPIVARA II	GLOBAL/ANUAL	1,000	750.000,00	0,00	286.629,91	1,00	463.370,09
2051	AQUISIÇÃO TERRENO ESTAÇÃO ECOLÓGICA CAPIVARA I	GLOBAL/ANUAL	1,000	500.000,00	0,00	195.458,97	1,00	304.541,03
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO	GLOBAL/ANUAL	1,000	101.000,00	0,00	7.800,00	1,00	93.200,00
2056	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV	GLOBAL/ANUAL	1,000	67.000,00	0,00	0,00	1,00	67.000,00
2057	SENTENÇAS E ACORDOS JUDICIAIS	GLOBAL/ANUAL	1,000	50.000,00	0,00	7.500,00	1,00	42.500,00
2058	SUPERAVIT FINANCEIRO 2017	GLOBAL/ANUAL	1,000	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
2059	CONVÊNIO FUNASA - PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO	GLOBAL/ANUAL	1,000	145.000,00	0,00	0,00	1,00	145.000,00
2060	CONVÊNIO FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS	GLOBAL/ANUAL	1,000	480.000,00	0,00	0,00	1,00	480.000,00
2061	BLOCO DE CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM	GLOBAL/ANUAL	1,000	820.000,00	0,00	112.553,15	1,00	707.446,85
2062	BLOCO DE CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM	GLOBAL/ANUAL	1,000	40.000,00	0,00	0,00	1,00	40.000,00
2063	BLOCO DE CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM	GLOBAL/ANUAL	1,000	35.000,00	0,00	0,00	1,00	35.000,00
2064	CONVÊNIO FEDERAL - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	GLOBAL/ANUAL	1,000	115.000,00	0,00	0,00	1,00	115.000,00
2069	Convênio Estadual SIT Nº 34557 - Campo de grama sintética	GLOBAL/ANUAL	1,000	400.000,00	0,00	0,00	1,00	400.000,00
Fonte								
Notas Explicativas								
Refere-se a projetos executados até dia 10 de abril de 2018.								

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DA9FB6BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - ANEXO AVALIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.852.119,70	3.480.067,48	3.028.313,55
Receita de Contribuições dos Segurados	345.270,18	416.206,28	539.955,03
Civil	345.270,18	416.206,28	539.955,03
Ativo	345.270,18	416.206,28	539.955,03
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	788.615,22	929.879,38	895.271,50
Civil	788.615,22	929.879,38	895.271,50
Ativo	788.615,22	929.879,38	895.271,50
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	718.234,30	2.133.981,82	1.593.087,02
Receitas Imobiliárias	718.234,30	2.133.981,82	1.593.087,02
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I) + (II)	1.852.119,70	3.480.067,48	3.028.313,55
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	41.596,80	35.860,00	33.830,00
Despesas Correntes	41.227,80	35.860,00	33.830,00
Despesas de Capital	369,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	303.275,31	476.325,10	569.123,72
Benefícios - Civil	303.275,31	476.325,10	569.123,72
Aposentadorias	303.275,31	476.325,10	569.123,72
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	344.872,11	512.185,10	602.953,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III - VI)	1.507.247,59	2.967.882,38	2.425.359,83
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	8.422.190,06	12.897.322,03	15.322.681,86
Outros Bens e Direitos	369,00	369,00	369,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITA CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÁRIAS RPPS - (X) = (VIII = IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (X - XII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B3BA86EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - ANEXO AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
Especificação	Metas previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	(c/a)%* 100
Receita Total	26.516.636,39	0,720	141,677	19.289.664,46	0,524	103,063	(7.226.971,93)	(27,254)
Receitas Primárias (I)	24.247.001,16	0,658	129,550	18.577.030,29	0,504	99,256	(5.669.970,87)	(23,384)
Despesa Total	26.516.636,39	0,720	141,677	19.437.258,59	0,528	103,852	(7.079.377,80)	(26,698)
Despesas Primárias (II)	26.073.385,66	0,708	139,308	19.084.005,78	0,518	101,965	(6.989.379,88)	(26,807)
Resultado Primário (I-II)	(1.826.384,50)	(0,050)	(9,758)	(506.975,49)	(0,014)	(2,709)	1.319.409,01	(72,242)
Resultado Nominal	(58.589,93)	(0,002)	(0,313)	716.993,25	0,019	3,831	775.583,18	(1.323,748)
Dívida Pública Consolidada	2.030.000,00	0,055	10,846	1.497.374,40	0,041	8,000	(532.625,60)	(26,238)
Dívida Consolidada Líquida	(350.000,00)	(0,010)	(1,870)	488.309,88	0,001	2,609	838.309,88	(239,517)
Fonte								
Notas Explicativas								
O município arrecadou R$ 19.289.664,46 no exercício financeiro de 2017. Em relação a dívida o município fechou com uma dívida de R$ 1.497.374,40 junto a Fomento Paraná, essa divída não onsidera o valor de 374.500,00 referente a pantaneira adquirida e inscrita em 2018, nem aos valores referente ao Plano Diretor que será financiado futuramente.								

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9EA7D5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 573/2018 DATA: 25-06-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
118281/1	Bruno Miyahira	Médico	2017 / 2018	30	11-06-18 a 10-07-18	11-07-18
16181/1	Cecília Piva Trevisan	Odontóloga	2016 / 2017	30	25-06-18 a 24-07-18	25-07-18
122452/1	Clovis Pagno	Vigia	2015 / 2016	30	01-07-18 a 30-07-18	31-07-18
121792/1	Crislei M. P. Steuernagel	Agente Serviços Públicos	2016 / 2017	30	16-07-18 a 14-08-18	15-08-18
118812/1	Elisange A. Hartmann	Agente Serviços Públicos	2017 / 2018	20	09-07-18 a 28-07-18	30-07-18
121041/1	Fátima A G M Miyahira	Nutricionista	2017 / 2018	30	02-07-18 a 31-07-18	01-08-18
121902/1	Joel Pereira	Agente de Defesa Civil	2016 / 2017	20	03-06-18 a 22-06-18	23-06-18
110121/1	Joice Sorok Larsen	Agente de Administração	2017 / 2018	30	02-07-18 a 31/07/18	01-08-18
116171/1	Leandro Leomar Muller	Técnico Contabilidade	2016 / 2017	20	12-07-18 a 31-07-18	01-08-18
123201/1	Lizieli T. Ferri Rauber	Agente Comb. Endemias	2017 / 2018	30	16-07-18 a 14-08-18	15-08-18
122891/1	Luciano C. da Silva	Vigia	2017 / 2018	20	12-07-18 a 31-07-18	01-08-18
118791/1	Neusa Eliana Zeniewicz	Agente Comb. Endemias	2017 / 2018	30	16-07-18 a 14-08-18	15-08-18
118771/1	Roseli F. da Silva Lima	Agente Comb. Endemias	2017 / 2018	30	09-07-18 a 07-08-18	08-08-18
123506/1	Roseni Joana Gavenda	Agente Comun. de Saúde	2017 / 2018	30	11-06-18 a 10-07-18	11-07-18
123409/1	Silvonei Gomes de Lima	Agente Comun. de Saúde	2017 / 2018	30	06-06-18 a 05-07-18	06-07-18
123510/1	Tatieli de Salles	Agente Comb. Endemias	2017 / 2018	30	09-07-18 a 07-08-18	08-08-18
123871/1	Valdemar Savela	Motorista	2016 / 2017	20	02-07-18 a 21-07-18	23-07-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:83138420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018
PROCESSO INTERNO Nº 215/2017

ONDE-SE LÊ:

1 - Fornecedores:	CNPJ/CPF	Valor Total (R$)
H. H. YOSHITANI E R. K. DIAS LTDA - ME	12.524.232/0001-28	44.100,00
JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA	30.286.354/0001-05	44.100,00

2 – Descrição dos Itens:					
ITEM	QTDE	UND	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	3.600	Sessão	Prestação de Serviços de Fisioterapia com atendimento mínimo de 15 consultas por mês, abrangendo 10 sessões cada. As consultas serão rateadas de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando igualdade de distribuição para as clínicas credenciadas. A contratação será pelo período de 12 meses em consultório próprio, fazendo uso de seus equipamentos, abrangendo reabilitação em ortopedia, neurologia, dentre outras demandas.	24,50	88.200,00

LEIA-SE:

1 - Fornecedores:	CNPJ/CPF	Valor Total (R$)
H. H. YOSHITANI E R. K. DIAS LTDA - ME	12.524.232/0001-28	22.050,00
JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA	30.286.354/0001-05	22.050,00

2 – Descrição dos Itens:					
ITEM	QTDE	UND	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.800	Sessão	Prestação de Serviços de Fisioterapia com atendimento mínimo de 15 consultas por mês, abrangendo 10 sessões cada. As consultas serão rateadas de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando igualdade de distribuição para as clínicas credenciadas. A contratação será pelo período de 12 meses em consultório próprio, fazendo uso de seus equipamentos, abrangendo reabilitação em ortopedia, neurologia, dentre outras demandas.	24,50	44.100,00

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:93AA37E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 57/2018

LEI Nº 57/2018

Súmula: Inclui no PPA para o período de 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2018, meta para ação especifica, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I) Incluir no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 (Lei nº 22/2017), junto ao Programa de **"Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente – código 6025" e Ação 6.025**, meta financeira para o **Exercício de 2018** que especifica conforme quadro abaixo:

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
6.025.000-AÇÕES DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
02.12-Fundo do Direito da Criança e do Adolesc					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
1201-Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinarios (Livres)	10.075,00	10.411,00	10.759,00	11.118,00	42.363,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS					
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.000,00	3.100,00	3.203,00	3.310,00	12.613,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0-Recursos Ordinarios (Livres)	155,00	160,00	165,00	171,00	651,00
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinarios (Livres)	2.738,00	2.829,00	2.923,00	3.021,00	11.511,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinarios (Livres)	1.240,00	1.281,00	1.324,00	1.368,00	5.213,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinarios (Livres)	13.640,00	14.095,00	14.566,00	15.052,00	57.353,00
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	603,00	633,00	665,00	696,00	2.597,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
0-Recursos Ordinarios (Livres)	723,00	747,00	772,00	797,00	3.039,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
844-CONVENIO FIA 2015	32.080,00	-	-	-	32.080,00
TOTAL DO PPA	64.754,00	33.756,00	34.877,00	36.033,00	169.420,00

II) Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 (Lei nº 23/2017), das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, meta financeira para o **Exercício de 2018** que especifica conforme quadro abaixo:

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
6.025.000-AÇÕES DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.12-Fundo do Direito da Criança e do Adolesc		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
1201-Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinarios (Livres)	10.075,00	10.075,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.000,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinarios (Livres)	155,00	155,00
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	500,00	500,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinarios (Livres)	2.738,00	2.738,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinarios (Livres)	1.240,00	1.240,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinarios (Livres)	13.640,00	13.640,00
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	603,00	603,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinarios (Livres)	723,00	723,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
844-CONVENIO FIA 2015	32.080,00	32.080,00
TOTAL DA LDO	64.754,00	64.754,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 26 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Página 1 de 1
Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
6.025.000-AÇÕES DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
02.12-Fundo do Direito da Criança e do Adolesc					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
1201-Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinarios (Livres)	10.075,00	10.411,00	10.759,00	11.118,00	42.363,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS					
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.000,00	3.100,00	3.203,00	3.310,00	12.613,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0-Recursos Ordinarios (Livres)	155,00	160,00	165,00	171,00	651,00
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinarios (Livres)	2.738,00	2.829,00	2.923,00	3.021,00	11.511,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinarios (Livres)	1.240,00	1.281,00	1.324,00	1.368,00	5.213,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinarios (Livres)	13.640,00	14.095,00	14.566,00	15.052,00	57.353,00
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	603,00	633,00	665,00	696,00	2.597,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
0-Recursos Ordinarios (Livres)	723,00	747,00	772,00	797,00	3.039,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
844-CONVENIO FIA 2015	32.080,00	-	-	-	32.080,00
TOTAL DO PPA	64.754,00	33.756,00	34.877,00	36.033,00	169.420,00

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Dados Aprovados pelo Legislativo

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Página 1 de 1
Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
LDO-2018-Alteração Legal 4
Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 57/2018 - Lei - Aprovada na Íntegra

Ação / Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
6.025.000-AÇÕES DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.12-Fundo do Direito da Criança e do Adolesc		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
1201-Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinarios (Livres)	10.075,00	10.075,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.000,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinarios (Livres)	155,00	155,00
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	500,00	500,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinarios (Livres)	2.738,00	2.738,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinarios (Livres)	1.240,00	1.240,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinarios (Livres)	13.640,00	13.640,00
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	603,00	603,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinarios (Livres)	723,00	723,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
844-CONVENIO FIA 2015	32.080,00	32.080,00
TOTAL DA LDO	64.754,00	64.754,00

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Dados Aprovados pelo Legislativo

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C727D890

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **31/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS PARA SECRETARIA DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JUARES MARQUES CAVALHEIRO 98502484915		**CNPJ: 15.539.876/0001-88**	
LOTE	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE KARATÊ, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, NUM TOTAL DE 400 HORAS-OFICINA	42,70	17.080,00
	Graduação, incluindo: teste, faixas, profissionais avaliadores e certificado, para até 60 alunos	80,00	4.800,00
EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976		**20.236.978/0001-64**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CAPOEIRA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, NUM TOTAL DE 1000 HORAS-OFICINA.	43,00	43.000,00
2	Graduação, incluindo: teste, cordas, profissionais avaliadores e certificado, para até 130 alunos.	80,00	10.400,00
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA		**09.016.017/0001-01**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE informática para crianças, adolescentes, adultos e idosos, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, NUM TOTAL DE 400 HORAS-OFICINA	89,50	35.800,00
1	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE informática, para portadores de necessidades especiais, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, NUM TOTAL DE 100 HORAS-OFICINA	89,50	8.950,00
1	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE Ginastica Funcional, para cuidadores de portadores de necessidades especiais, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, NUM TOTAL DE 100 HORAS-OFICINA	89,50	8.950,00
JORGE NICOLAU 54573521968		**24.069.459/0001-00**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE HIP-HOP, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, NUM TOTAL DE 400 HORAS-OFICINA	41,75	16.700,00
1	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE TEATRO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, NUM TOTAL DE 400 HORAS-OFICINA	47,50	19.000,00
CLAUDIA SIMIONI 83358749053		**30.405.802/0001-42**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE JARDINAGEM, PELO PERÍODO DE 6 MESES, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, NUM TOTAL DE 200 HORAS-OFICINA	85,00	17.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 22 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:BB387D63

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **32/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONCESSÃO A LAVANDERIA INDUSTRIAL, CONFORME INCENTIVOS DECORRENTES DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EWMAK COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA					CNPJ: 22.015.650/0001-43	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	CABINE DE USED COM CAPACIDADE PARA TRES MANEQUINS INFLAVEIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	SUZUMAK	56.000,00	56.000,00

M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME					22.572.455/0001-14	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	CARRINHOS PARA ROUPAS, NOVO, COM NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: Composto por rodizio rolamentados; Caixa de composição plástica; Capacidade entre 600 e 1000 litros.	UN	3	BRALIMPIA EM 600	2.275,00	6.825,00
3	Bomba centrifuga mono estagio Bocais com rosca BSP 3 Caracol da bomba em ferro fundido Rotor em ferro fundido Motor elétrico 5 cv, dois pólos 60 hz	UN	1	THEBE THB-18	4.450,00	4.450,00
TOTAL						**11.275,00**

Homologo a presente licitação, Catanduvas, 22 de junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:211769A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 032/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.371.500,00(hum milhão, trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1450/17 decreta;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.371.500,00(hum milhão, trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
07	**CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO**	
01	**CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO. DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.500,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	

12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.167	FNDE AFM Educação MP 81	468.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.305.0020.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.736	Convênio nº 542/2017 - SEDU/PR (736)	150.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0025.2.168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.1.034	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE E LAZER	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.740	Convênio SEDU nº 735/17 Infraestrutura Urbana Meu Campinho	500.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**1.371.500,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.318.000,00(hum milhão, trezentos e dezoito mil reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 53.500,00 (cinqüenta e três mil e quinhentos reais) como segue:

REDUÇÃO		
07	**CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO**	
01	**CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO. DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.500,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0025.2.168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**53.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2F6A00D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2018

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Lucas Branco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório que tem por OBJETO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA VIA IP DIRETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, em favor da **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade por Ações, subsidiária integral da COMPANHIA

PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, inscrita no CNPJ: 04.368.865/0001-66, com sede a Rua José Izodoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê em Curitiba-PR, pelo valor total de R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes serviços:

Seq	Local	Endereço	Produto	Velocidade	Mensalidade (fidelização por 12 meses)	Mensalidade (fidelização por 12 meses)
1	Câmara de Dr Ulysses UC xxxx	R João Gabriel de Oliveira, 62	Ip direto	5 Mbps	R$ 500,00	R$ 6.000,00
2	Câmara de Dr Ulysses UC xxxx	R João Gabriel de Oliveira, 62	**Taxa de instalação cobrança única**		R$ 580,00	R$ 580,00
Total Geral						**R$ 6.580,00**

Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 25 de maio de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Doutor Ulysses Estado do Paran**á**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C02CD19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 14 - NOTAS PRELIMINARES PROVA DE TITULOS E PR+ÍTICA

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 014/2018

Divulga as notas preliminares da prova de títulos aos cargos de Professor da Rede Municipal com Licenciatura em Educação Física, Professor da Rede Municipal/Libras e Professor Rede Municipal/Cmei e notas preliminares da prova prática ao cargo de Topógrafo do Concurso Público do Município de Francisco Beltrão aberto pelo Edital nº 068/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público:

O resultado dos recursos interpostos quanto à confirmação da condição de pessoa como deficiente, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO DE RECURSO
48704485	Nedi dos Santos	06/03/1964	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO

O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares para os candidatos mencionados no item 6 do Edital nº 11/2018, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO DE RECURSO
48702883	Ana Lucia Carneiro Zelner	31/08/1982	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48704245	Jessica Luana Dos Santos	26/02/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48702403	Viviana Deize Capra	25/11/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO

2.1 As notas preliminares da prova objetiva dos candidatos mencionados no item 6 do edital nº 11/2018 tornam-se notas definitivas.

As notas preliminares das provas de títulos aos cargos de **Professor da Rede Municipal com Licenciatura em Educação Física**, **Professor da Rede Municipal/Libras** e **Professor Rede Municipal/Cmei**, respeitando-se os limites previstos no item 9.1 do Edital de Abertura nº 068/2018, conforme **ANEXO I** do presente edital.

Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares da prova de títulos aos cargos de **Professor da Rede Municipal com Licenciatura em Educação Física**, **Professor da Rede Municipal/Libras** e **Professor Rede Municipal/Cmei** nos dias **28 e 29/06/2018**.

As notas preliminares da prova prática ao cargo de **Topógrafo**, aplicadas em 24 de junho de 2018, conforme segue:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PRESENÇA	NOTA	RESULTADO
1	48702214	Evandro Marcos Bariviera	14/11/1986	x	100,00	Aprovado
2	48701431	Gabriel Hennrique Perin	11/06/1998	x	65,00	Aprovado
3	48702645	Leonardo João Cametin Araujo	02/07/1994	x	75,00	Aprovado
4	48702389	Lucas Scolari	03/07/2000	AUSENTE		Eliminado
5	48700540	Marcelo Ramos De Oliveira	04/06/1993	x	65,00	Aprovado
6	48702879	Marcelo Zanrosso	09/01/1983	AUSENTE		Eliminado
7	48704509	Osmar De Freitas De Jesus	04/03/1992	x	65,00	Aprovado
8	48704003	Paola Juliê Zorzo	22/06/1995	x	90,00	Aprovado
9	48704756	Paulo Henrique Lachoski Prestes	23/09/2001	x	60,00	Aprovado
10	48703701	Pedro Henrique Tavares	03/11/1995	AUSENTE		Eliminado
11	48704596	Tailana Maieski	24/10/1997	AUSENTE		Eliminado

Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares da prova prática ao cargo de **Topógrafo** nos dias **28 e 29/06/2018.**

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:804B0047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 69/2018

OBJETO: Aquisição de link de internet para instalação no viveiro municipal, pelo período de 12(doze) meses.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	JLX PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	M	800,00	1,00	800,00
1	2	JLX PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
1	3	JLX PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SERV	1,00	240,00	240,00
1	4	JLX PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	MES	12,00	264,90	3.178,80

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 69/2018** R$ 5.418,80 (Cinco Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1E138DF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 692/2017 – Pregão nº 132/2017.
OBJETO: Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigeno terapia para a Secretaria Municipal de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 436/SMS/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de Adição de Meta de 25% ao contrato, conforme consta no Processo Administrativo nº 5230/2018.
Ficam acrescidas ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	1	47051	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM DE 1M3	OXIGUAÇU	M3	75,00	75,00	5.625,00
002	1	47053	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 M3	OXIGUAÇU	M3	1.875,00	4,80	9.000,00
003	1	47053	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 M3	OXIGUAÇU	M3	625,00	4,80	3.129,60

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de mercadoria acrescido ao contrato o valor de R$ 17.754,60 (dezessete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8DB945AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JANEIRO A ABRIL 2018

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018		
		Ate o 1° Quadrimestre	Ate o 2° Quadrimestre	Ate o 3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de credito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00

INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de credito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE Líquida - RCL (IV)	31.895.117,72	31.888.930,20	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22	‘ 7.016.925,90	7.015.564,64	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018		
		Ate o 1° Quadrimestre	Ate o 2° Quadrimestre	Ate o 3° Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de credito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de credito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

GENERAL CARNEIRO , 06/06/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:A95663FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R$ 1,00
	VALOR	
OPERAQOES DE CREDITO	No Quadrimestre de Referenda	Ate o Quadrimestre de Referenda
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Credito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Outras Operações de Credito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de lluminação Publica - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL (IV)	31.888.930,20	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.102.228,83	16,00
OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	2.232.225,11	7,00

GENERAL CARNEIRO, 06/06/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Controle Interno

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:D8F2D83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, incisoI,alinea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Ate o 1° Quadrimestre	Ate o 2° Quadrimestre	Ate o 3° Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	7.726.259,86	7.512.192,41	0,00	0,00
DÍvida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍvida Contratual	7.726.259,86	7.512.192,41	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Divida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.775.948,70	2.618.797,30	0,00	0,00
Internos	2.775.948,70	2.618.797,30	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dividas	4.950.311,16	4.893.395,11	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.950.311,16	4.893.395,11	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive- Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-479.805,25	-526.230,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-479.805,25	-526.230,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.032.389,38	1.625.761,28	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	2.512.194,63	2.151.992,27	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	8.206.065,11	8.038.423,40	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	36.351.378,57	31.888.930,20	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	21,25	23,56	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	22,57	25,21	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUQAO DO SENADO FEDERAL - <120%>	43.621.654,28	38.266.716,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art.59 da LRF) - <108%>	39.259.488,86	39.259.488,86	0,00	0,00
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018		
		Ate o 1° Quadrimestre	Ate o 2° Quadrimestre	Ate o 3° Quadrimestre
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	479.805,25	526.230,99	0,00	0,00
DEPÓSITOS	58.159,69	377.876,98	0,00	0,00
ANTECIPAQOES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NAO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	466.631,95	880.827,03	0,00	0,00

OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018		
		Ate o 1° Quadrimestre	Ate o 2° Quadrimestre	Ate o 3° Quadrimestre
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	479.805,25	526.230,99	0,00	0,00
DEPÓSITOS	58.159,69	377.876,98	0,00	0,00
ANTECIPAQOES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NAO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	466.631,95	880.827,03	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:2F00065A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 077/2018, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, ÁUDIO E VÍDEO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MÓVEIS, conforme proposta nº 09298.629000/1140-01 junto ao Ministério da Saúde., que após a fase de lances declaramos:

LOTE 01 – Fracassado.

LOTE 02 – EMPRESA VENCEDORA: COMÉRCIO DE MAT MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	05	Unid	AMBÚ ADULTO - Reanimador Pulmonar de Silicone Manual tipo ambú borracha adulto; confeccionado em borracha polivinil; acoplamento externo para máscara de uso adulto, segunda norma internacional com diâmetro 22mm; conector universal com diâmetro de 15mm para sonda endotraqueal, válvula de escape, balão de borracha auto inflável após se pressionado, conexão para alimentação de oxigênio, entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula. Máscara com bojo transparente e coxim anatômico.	MD HEADSTAR MEDICAL	131,80	659,00

LOTE 03 – EMPRESA VENCEDORA: COMÉRCIO DE MAT MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	05	Unid	AMBÚ PEDIÁTRICO - Reanimador Pulmonar de Silicone Manual tipo ambú borracha adulto; confeccionado em borracha polivinil; acoplamento externo para máscara de uso infantil, válvula de escape, balão de borracha auto inflável após se pressionado, conexão para alimentação de oxigênio, entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula. Máscara com bojo transparente e coxim anatômico.	MD HEADSTAR MEDICAL	129,00	645,00

LOTE 04 – Fracassado.

LOTE 05 – EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	Unid	ARMÁRIO 2 PORTAS - Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tempo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação no mínimo 12 meses	SANTA HELENA	686,33	2.058,99

LOTE 06 – EMPRESA VENCEDORA: FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ARMÁRIO DE AÇO COM 08 PORTAS COM CADEADO - Armário duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico de chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço n° 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço n° 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço n° 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa n° 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa n° 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço n° 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	LUNASA	785,00	785,00

LOTE 07 – EMPRESA VENCEDORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E. EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ARMÁRIO VITRINE, COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO - Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	BIO MN	780,00	780,00

LOTE 08 – EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	09	Unid	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS - Arquivo de Aço com 04 Gavetas Econômico com Trilho Telescópio	AMAPÁ	342,00	3.078,00

LOTE 09 – Fracassado.

LOTE 10 – Deserto.

LOTE 11 – Fracassado.

LOTE 12 – Deserto.

LOTE 13 – EMPRESA VENCEDORA: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	07	Unid	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - MATERIAL - Material de confecção/apoio do braço: aço inoxidável; Pedestal com altura regulável. 01 ano de garantia	ALFRS ALF BI	110,00	770,00

LOTE 14 – EMPRESA VENCEDORA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	14	Unid	CABO DE BISTURI - Cabo de bisturi n° 10 e n° 12.	GOLGRAN	9,99	139,86

LOTE 15 – EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	21	Unid	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE / RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL) - Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço ablongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.	FRISOKAR	79,95	1.678,95

LOTE 16 – EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	72	Unid	CADEIRA FIXA SIMPLES - PADRÃO - Cadeira fixa padrão Secretária, produzida com espuma injetada de alta densidade, moldada anatomicamente e com espessura média de 5 cm. Encosto com apoio lombar e assento com bordas arredondadas, para não prender a circulação sanguínea. Revestimento em couro sintético na cor preta.	FRISOKAR	79,86	5.749,92

LOTE 17 – EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	22	Unid	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade media (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínima de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura e encosto para apoio lombar. Base giratória com a capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 (cinco) hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	FRISOKAR	267,68	5.888,96

LOTE 18 – EMPRESA VENCEDORA: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL - Material Aço Inox acompanhado de balde e bacia anexo.	ALFRS ALF CC	600,00	2.400,00

LOTE 19 – EMPRESA VENCEDORA: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO – EIRELI

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	Unid	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a 10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (saídas) de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio); e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	K-MEX GM-02T9	1.789,70	17.897,00

LOTE 20 – Fracassado.

LOTE 21 – EMPRESA VENCEDORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E. EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	ELETROCARDIÓGRAFO - PORTÁTIL - Eletrocardiógrafo portátil, de 1 canal, com registro por impressora térmica de alta resolução, impressão nos modos Manual e Automático para as sete derivações padrão (DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, V1) com comando manual para as demais 5 derivações (V2, V3, V4, V5, V6). Identificação das derivações, valor da frequência cardíaca e campo para identificação do paciente impressos no papel. Construído com tecnologia digital de processamento de sinais, possui circuito com amplificador de entrada flutuante, protegido contra descarga de desfibrilador e eletrocautério, ajuste de 25 ou 50 mm/s. detecção de eletrodo solto, detecção e rejeição a pulsos de marcapasso na contagem da frequência cardíaca, filtros contra interferências de rede elétrica (60 Hz) e tremor muscular (35Hz). Possui conector para entrada de sinal externo, possibilitando o registro de sinais de outro equipamento. Alimentação por rede elétrica 110/220V, 50/60Hz com seleção automática, bateria interna recarregável e entrada externa de 12V para uso em ambulância. Acompanha os seguintes acessórios: 01 Cabo de força tripolar 01 Cabo paciente de 05 vias 02 Fusíveis de 0.5A, 02 Fusíveis de 0.3A 01 Fusível de 2A 10 Rolo de papel 58mm/30m 01 Eletrodo precordial de sucção 04 Eletrodos de membro tipo clip e 01 Manual de instruções.	ECAFIX	4.000,00	8.000,00

LOTE 22 – Deserto.

LOTE 23 – EMPRESA VENCEDORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E. EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	22	Unid	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO - MANÔMETRO - Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	PREMIUM	118,18	2.599,96

LOTE 24 – Deserto.

LOTE 25 – EMPRESA VENCEDORA: D&F COMERCIAL LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	FRIGOBAR - Frigobar, branco, 124 litros.	MIDEA – LIVA	698,50	1.397,00

LOTE 26 – Fracassado.

LOTE 27 – EMPRESA VENCEDORA: TREND COMERCIAL - EIRIELI EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas, fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	RICOH	1.249,96	1.249,96

LOTE 28 – Fracassado.

LOTE 29 – EMPRESA VENCEDORA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	07	Unid	LANTERNA CLÍNICA - LED - A Lanterna Clínica Led é um aparelho portátil utilizado para auxiliar a iluminação nos exames clínicos de rotinas em Hospitais, Clínicas e Consultórios médicos em geral. Alimentação Elétrica com pilha AAA, garantia 12 meses	MIKATOS	27,75	194,25

LOTE 30 – Deserto.

LOTE 31 – EMPRESA VENCEDORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E. EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MESA DE MAYO - Material de Confecção Aço Inox.	RENASCER	349,98	349,98

LOTE 32 – EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	05	Unid	MESA DE TRABALHO/FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20) - Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	SANTA HELENA	379,98	1.899,90

LOTE 33 – EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	07	Unid	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARGURA X 0,70 CM) - Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	SANTA HELENA	249,99	1.749,93

LOTE 34 – EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	MESA PARA REFEITÓRIO - Mesa de refeitório com 06 (seis) cadeiras escamoteáveis, facilita a locomoção de usuários. Mesa com capacidade para seis funcionários, de fácil limpeza, montagem e manutenção.	SANTA HELENA	1.000,00	2.000,00

LOTE 35 – Fracassado.

LOTE 36 – Fracassado.

LOTE 37 – EMPRESA VENCEDORA: TREND COMERCIAL - EIRIELI EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	Unid	PEÇAS DE HARDWARE - Memória Ddr3 4gb 1600mhz Corsair	KINGSTON	189,80	1.898,00

LOTE 38 – Deserto.

LOTE 39 – Deserto.

LOTE 40 – EMPRESA VENCEDORA: TREND COMERCIAL - EIRIELI EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	15	Unid	PEÇAS DE HARDWARE - FONTE - Fonte 500W 80 Plus Bronze.	BLUECASE	171,93	2.578,95

LOTE 41 – Fracassado.

LOTE 42 – EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	30	Unid	PEÇAS DE HARDWARE - MOUSE - Mouse Óptico USB	PSI	15,00	450,00

LOTE 43 – Fracassado.

LOTE 44 – Fracassado.

LOTE 45 – EMPRESA VENCEDORA: TREND COMERCIAL - EIRIELI EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	05	Unid	PEÇAS DE HARDWARE - SWITCH - Switch 8 portas TP-Link 10/100 Mbps	TP-LINK	45,69	228,45

LOTE 46 – EMPRESA VENCEDORA: F. P. GARALUZ – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	20	Unid	PEÇAS DE HARDWARE - TECLADO - TECLADO USB ABNT 2	HARDLINE	19,90	398,00

LOTE 47 – EMPRESA VENCEDORA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	22	Unid	PINÇA ANATÔMICA/14 - Pinça Anatômica 14 cm.	GOLGRAN	8,78	193,16

LOTE 48 – EMPRESA VENCEDORA: DENTAL PRIME PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - E.ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	07	Unid	PINÇA CHERON - 24 - Pinça Cheron 24 cm.	GOLGRAN	38,66	270,62

LOTE 49 – EMPRESA VENCEDORA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	35	Unid	PINÇA DENTE DE RATO - 10 - Pinça dente de rato 10 cm.	GOLGRAN	8,99	314,65

LOTE 50– EMPRESA VENCEDORA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	08	Unid	PINÇA DENTE DE RATO - 14 - Pinça dente de rato 14 cm.	GOLGRAN	9,87	78,96

LOTE 51 – EMPRESA VENCEDORA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	Unid	PINÇA FOERSTER CURVA - Pinça Foerster Curva 16 cm.	GOLGRAN	39,94	119,82

LOTE 52 – EMPRESA VENCEDORA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	Unid	PINÇA FOERSTER RETA - Pinça Foerster Reta 16 cm.	GOLGRAN	38,49	115,47

LOTE 53 – EMPRESA VENCEDORA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	21	Unid	PINÇA KELLY CURVA - Pinça Kelly Curva 14 cm.	GOLGRAN	21,06	442,26

LOTE 54 – EMPRESA VENCEDORA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	21	Unid	PINÇA KELLY RETA - Pinça Kelly Reta 14 cm.	GOLGRAN	21,00	441,00

LOTE 55 – EMPRESA VENCEDORA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	PINÇA POZZI - Pinça Pozzi 24 cm.	GOLGRAN	44,44	44,44

LOTE 56 – EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	POLTRONA RECLINÁVEL - A poltrona de descanso para pacientes, confeccionada com material de extrema qualidade, revestida com courvim espuma de densidade 23 (D23), facilitando o processo de higienização. Possui estofamento no assento, braços encosto e pernas. É reclinável em 4 (quatro) posições e os pés possuem ponteiras de borracha. Possui: ajuste de inclinação, apoio para os braços e apoio para os pés. Peso: 30.000 (gramas); Altura: 169 cm; Largura: 57 cm; Comprimento: 60 cm. Garantia de 12 meses;	BUFALO	654,50	1.309,00

LOTE 57 – EMPRESA VENCEDORA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	07	Unid	PORTA AGULHA - Porta agulha reto com trava para micro cirurgia.	GOLGRAN	130,00	910,00

LOTE 58 – EMPRESA VENCEDORA:

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	PURIFICADOR DE ÁGUA - FILTRO - Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto a ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada. Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.	LIBELL	400,00	800,00

LOTE 59 – Deserto.

LOTE 60 – EMPRESA VENCEDORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E. EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL - Seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme Bopp; Painel digital com controle de temperatura até 300°C. Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro. Permite selar bobinas com até 35 cm de largura. Espessura de selagem de 13 mm.	SISPACK	1.195,50	4.782,00

LOTE 61 – EMPRESA VENCEDORA: D&F COMERCIAL LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	Unid	TELEFONE - Telefone digital sem fio com identificador de chamadas, display iluminado.	VTECH – VT680	79,80	798,00

LOTE 62 – EMPRESA VENCEDORA: DENTAL PRIME PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - E.ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	35	Unid	TESOURA IRIS RETA - Tesoura Iris Reta para uso geral com 08 cm.	GOLGRAN	14,85	519,75

LOTE 63 – EMPRESA VENCEDORA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	Unid	TESOURA RETA - Tesoura Reta para uso geral 14 cm.	GOLGRAN	18,50	185,00

LOTE 64 – EMPRESA VENCEDORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E. EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	14	Unid	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS - Tesoura Spencer para retirada de pontos com 09 cm.	WELDON	24,93	349,02

LOTE 65 – EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	08	Unid	VENTILADOR - TETO - Ventilador de teto de 03 á 04 pás com no mínimo 03 velocidades, silencioso. 110 volts	VENTSOL	100,62	804,96

Goioerê-PR, 26 de junho 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:594AB9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 017/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER A FROTA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
LOTE 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	UND	EXTINTOR PÓ ABC 01 KG DESCARTAVEL	Mocelin	R$ 43,00	R$ 1.720,00
1	40	UND	EXTINTOR COMPLETO ABC 06 KG	Mocelin	R$ 105,00	R$ 4.200,00
1	10	UND	EXTINTOR COMPLETO ABC 12 KG	Mocelin	R$ 180,00	R$ 1.800,00
1	10	UND	SUPORTE PARA EXTINTOR 06 KG	Nacional	R$ 47,00	R$ 470,00
1	16	UND	EXTINTORES COMPLETO CO2 DE 06 KG	Mocelin	R$ 295,00	R$ 4.720,00
1	50	UND	EXTINTOR COMPLETO BC 04 KG	Mocelin	R$ 78,00	R$ 3.900,00
1	80	RECARGA	RECARGA EXTINTOR PÓ ABC 06 KG	Nacional	R$ 69,00	R$ 5.520,00
2	10	RECARGA	RECARGA EXTINTOR PÓ ABC 12 KG	Nacional	R$ 109,00	R$ 1.090,00
3	20	RECARGA	RECARGA EXTINTORES CO2 DE 06 KG	Nacional	R$ 72,00	R$ 1.440,00
4	50	RECARGA	RECARGA EXTINTORES PÓ BC 04 KG	Nacional	R$ 38,00	R$ 1.900,00

VALOR TOTAL: R$ 26.760,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09 de junho de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Clodoaldo de Oliveira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7B6C0F41

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 018/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: RAFAEL GESUALDO PARANHOS DE OLIVEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E POLIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSAMU.
LOTE 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	UND	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO (VEÍCULOS: DOBLO, SPIN, COBALT E VOYAGE)	R$ 20,00	R$ 2.400,00
2	800	UND	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIO (VEÍCULOS: DUCATO, MASTER, SPRINTER, PEUGEOT BOXER)	R$ 75,00	R$ 60.000,00
3	10	UND	POLIMENTO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO (VEÍCULOS: DOBLO, SPIN, COBALT, GOL E VOYAGE)	R$ 80,00	R$ 800,00
4	40	UND	POLIMENTO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS (VEÍCULOS: DUCATO, MASTER, PEUGEOT BOXER, SPRINTER)	R$ 100,00	R$ 4.000,00
5	30	UND	LAVAGEM EXTERNA PARA MOTOCICLETAS.	R$ 15,00	R$ 450,00
VALOR TOTAL: R$ 67.650,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta mil reais).					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09 de junho de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Gesualdo Paranhos de Oliveira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9D5B567A

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 013/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: STANDARFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO ESTÃO DESCRITAS ABAIXO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	UND	ALICATE DE PRESSÃO 10”	Western	R$ 37,95	R$ 37,95
04	1	UND	FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1/2 - MARTELETE SDS 700W 110VOLTS	Makita	R$ 391,91	R$ 391,91
08	1	KIT	JOGO DE CHAVE DE FENDA 3 PEÇAS (GRANDE, MÉDIA E PEQUENA)	western	R$ 13,27	R$ 13,27
09	1	KIT	JOGO DE CHAVE PHILIPS 3 PEÇAS (GRANDE, MÉDIA E PEQUENA)	western	R$ 29,28	R$ 29,28
15	90	UND	LAMPADAS LED 18W BULBO A60 ECONÔMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO	Lux	R$ 19,33	R$ 1.739,70
16	20	UND	TOMADA 2P+T PAD. BR	Diversos	R$ 5,69	R$ 113,80
17	25	UND	TOMADA DUPLA 20A	Diversos	R$ 11,18	R$ 279,50
19	60	UND	BOCAL FIXO PARA LÂMPADA	Diversos	R$ 2,45	R$ 147,00
20	8	UND	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO 4CCV 1 220VOTS	Corona	R$ 39,94	R$ 319,52
22	12	UND	INTERRUPTOR DUPLO	Diversos	R$ 11,06	R$ 132,72
25	5	UND	FIO FLEXIVEL 1,5MM COM 100 METROS	Sil	R$ 66,11	R$ 330,55
26	10	UND	ASSENTO SANITARIO SIMPLES BRANCO	Lunasa	R$ 22,37	R$ 223,70
35	20	UND	FITA TEFLON (VEDA ROSCA) - 50M	Diversos	R$ 4,54	R$ 90,80
36	15	UND	JOELHO P/ESGOTO - 150MM	Diversos	R$ 24,21	R$ 363,15
40	10	UND	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 50MM	Diversos	R$ 2,12	R$ 21,20
48	12	UND	LUVA DE CORRER 25mm	Diversos	R$ 5,70	R$ 68,40
50	8	UND	LUVA PVC 150MM DE ESGOTO COM ANEL	Diversos	R$ 14,90	R$ 119,20
53	10	UND	LUVA MARRON 40MM	Diversos	R$ 1,97	R$ 19,70
55	10	UND	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 100MM	Diversos	R$ 3,18	R$ 31,80
56	10	UND	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 50MM	Diversos	R$ 1,33	R$ 13,30
58	10	UND	ROLO SECO PARA PINTURA 40MM	Ast	R$ 8,50	R$ 85,00
60	10	UND	SIFÃO MULTIUSO PVC FLEXIVEL	Diver	R$ 4,94	R$ 49,40
61	10	UND	SIFÃO MULTIUSO DUPLO BR 40CM	Diversos	R$ 10,94	R$ 109,40
63	10	UND	TE SOLDÁVEL DN-25MMX1”	Diversos	R$ 3,52	R$ 35,20
67	10	UND	TE SOLDAVEL-DN 40MM	Diversos	R$ 3,80	R$ 38,00
84	10	UND	DOBRADIÇA FG 3.1/2 1001 - CART C/3	Diversos	R$ 8,80	R$ 88,00
85	10	UND	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO DE BOLA	Diversos	R$ 42,49	R$ 424,90
92	4	UND	THINNER GALÃO C/ 5,0LTS	Natrielli	R$ 39,99	R$ 159,96
94	10	UND	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA.	Hidramax	R$ 129,99	R$ 1.299,90
95	15	UND	FECHADURA EXTERNA	Aliança	R$ 35,99	R$ 539,85
96	15	UND	FECHADURA INTERNA	Aliança	R$ 29,99	R$ 449,85
97	20	UND	FECHADURA INTERNA ACOPLADA COM CHAVE.	Aliança	R$ 37,32	R$ 746,40
103	20	UND	TORNEIRA DUPLA PARA TANQUE E MAQUINA DE LAVAR DE METAL.	Esteves	R$ 46,91	R$ 938,20
105	18	UND	VEDADOR DE VASO SANITARIO	Diversos	R$ 7,49	R$ 134,82
106	15	UND	TORNEIRA SIMPLES DE METAL	Diversos	R$ 20,99	R$ 314,85
108	6	UND	FUNDO SELADOR PARA PORTAS 3,6 LTS.	Diversos	R$ 81,99	R$ 491,94
109	12	UND	FITA CREPE/ROLO DE 19MMX50MM COM 100MTS	Adelbras	R$ 4,39	R$ 52,68
VALOR TOTAL: R$ 10.444,80 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 09 de junho de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marco Antônio Martins Alves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4408D412

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 014/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: AIÊ SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO ESTÃO DESCRITAS ABAIXO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	05	METRO	FIO PARALELO (2 FIOS) 2,5MM COM 100 METROS	Indusflex	R$ 192,80	R$ 964,00

VALOR TOTAL: R$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09 de junho de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Diego Henrique Furtado

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:09568E06

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 015/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: M. J. FASSINA E CIA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO ESTÃO DESCRITAS ABAIXO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1	UND	CARRO DE MÃO-PNEU BORRACHUDO EM CHAPA	Alza	R$ 107,97	R$ 107,97
05	1	UND	MARTELO DE UNHA 27MM	Schineider	R$ 25,47	R$ 25,47
06	1	UND	TRENA - 5MTS	Thompson	R$ 10,65	R$ 10,65
07	1	UND	ALICATE SIMPLES	954	R$ 17,96	R$ 17,96
11	10	UND	DISJUNTOR UNI 20A	Eletromar	R$ 7,98	R$ 79,80
12	10	UND	DISJUNTOR UNI 25A	Eletromar	R$ 6,93	R$ 69,30
14	10	UND	DISJUNTOR UNI 30A	Eletromar	R$ 9,87	R$ 98,70
18	25	UND	TOMADA PARA AR CONDICIONADO TRIFASICO	Mectronic	R$ 14,41	R$ 360,25
21	25	UND	INTERRUPTOR SIMPLES	Mectronic	R$ 6,61	R$ 165,25
23	22	UND	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA 20A	Mectronic	R$ 12,89	R$ 283,58
27	10	UND	CANO DE 20MM MARRON COM 6 METROS	Plastilit	R$ 9,89	R$ 98,90
28	10	UND	CANO DE 25MM MARRON COM 6 METROS	Plastilit	R$ 9,99	R$ 99,90
29	5	UND	CANO DE 50MM MARRON COM 6 METROS	Plastilit	R$ 45,29	R$ 226,45
30	10	UND	CANO DE 40MM ESGOTO COM 6 METROS	Plastilit	R$ 15,88	R$ 158,80
31	5	UND	CANO DE 50MM ESGOTO COM 6 METROS	Plastilit	R$ 27,89	R$ 139,45
32	5	UND	CANO DE 100MM ESGOTO COM 6 METROS	Plastilit	R$ 37,89	R$ 189,45
34	10	UND	COLA P/ CANO BISNAGA 50g.	Afix	R$ 3,69	R$ 36,90
37	15	UND	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ESGOTO-DN 100MM	Plastilit	R$ 2,94	R$ 44,10
38	15	UND	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ESGOTO-DN 40MM	Plastilit	R$ 1,94	R$ 29,10
39	10	UND	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 40MM	Plastilit	R$ 1,47	R$ 14,70
41	10	UND	JOELHO AZUL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	Plastilit	R$ 2,99	R$ 29,90
42	10	UND	JOELHO AZUL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	Plastilit	R$ 2,23	R$ 22,30
43	10	UND	JOELHO DE 40MM ESGOTO 45º	Plastilit	R$ 1,00	R$ 10,00
44	10	UND	JOELHO DE 25MM 90º	Plastilit	R$ 0,26	R$ 2,60
45	10	UND	JOELHO MARRON 25MMX1/2" 90º	Plastilit	R$ 0,99	R$ 9,90
46	10	UND	JOELHO MARRON 25MMX3/4" 90º	Plastilit	R$ 0,99	R$ 9,90
47	12	UND	LUVA DE CORRER 20mm	Plastilit	R$ 4,98	R$ 59,76
49	12	UND	LUVA DE REDUÇÃO-DN DE 25MMX50MM	Plastilit	R$ 1,99	R$ 23,88
51	8	UND	CURVA PVC 25MM 90º	Plastilit	R$ 1,64	R$ 13,12
52	10	UND	LUVA PVC SOLDAVEL-DN 25MM	Plastilit	R$ 0,49	R$ 4,90
54	10	UND	LUVA MARRON 50MM	Plastilit	R$ 2,41	R$ 24,10
57	10	UND	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 40MM	Plastilit	R$ 0,41	R$ 4,10

59	10	UND	SIFAO SANFONADO 40MM	Blukit	R$ 7,92	R$ 79,20
62	20	UND	TE SOLDÁVEL DN-25MM	Plastilit	R$ 0,43	R$ 8,60
64	10	UND	TE PVC RIGIDO P/ESGOTO-DN 100MM	Plastilit	R$ 5,98	R$ 59,80
65	10	UND	TE SOLDAVEL MARRON ½" ROSCA.	Plastilit	R$ 2,15	R$ 21,50
66	8	UND	TE SOLDAVEL-DN 25MM, 1/2 POLEGADA COM ROSCA DE LATÃO.	Plastilit	R$ 2,34	R$ 18,72
68	8	UND	TE SOLDAVEL-DN 50MM	Plastilit	R$ 5,22	R$ 41,76
69	8	UND	TE AZUL SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	Plastilit	R$ 2,96	R$ 23,68
70	8	UND	TE CURTO 100X100MM ESGOTO	Plastilit	R$ 5,94	R$ 47,52
71	10	UND	TE CURTO 100X50MM ESGOTO	Plastilit	R$ 5,92	R$ 59,20
72	10	UND	TE CURTO 50MM ESGOTO	Plastilit	R$ 3,74	R$ 37,40
73	10	M³	AREIA GROSSA LIMPA	Romero	R$ 61,88	R$ 618,80
75	12	M²	CERÂMICA BR 46X46CM TIPO "A"	Vistabella	R$ 11,01	R$ 132,12
76	4	M³	BRITA CORRIDA METRO CÚBICO	Rio Quati	R$ 49,81	R$ 199,24
VALOR TOTAL: R$ 3.818,68 (três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09 de junho de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Luana Ozai da Silva

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:753EB016

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 016/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: MAFFINIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO ESTÃO DESCRITAS ABAIXO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	10	UND	DISJUNTOR UNI 15A	Eneabraz	R$ 7,00	R$ 70,00
13	10	UND	DISJUNTOR UNI 35A	Eneabraz	R$ 11,95	R$ 119,50
74	10	UND	ARGAMASSA MOD.ACI-20 KG	Hiper	R$ 7,60	R$ 76,00
77	12	UND	CAL HIDRATADA PARA PINTURA-SC 10 KG	São	R$ 7,80	R$ 93,60
81	10	UND	MASSA CORRIDA 18LTS	Color	R$ 27,00	R$ 270,00
82	5	UND	SELADOR ACRILICO 18LTS	Ecotex	R$ 64,30	R$ 321,50
83	10	UND	TINTA VINIL ACRÍLICA BRANCA FOSCO 18LTS	Ecotex	R$ 150,00	R$ 1.500,00
86	8	LT	FUNDO ACRÍLICO PREP PAREDE	Color	R$ 123,00	R$ 984,00
87	15	UND	PARAFUSO P/ BACIA SANITÁRIA	Mister	R$ 1,00	R$ 15,00
90	8	UND	REPARO P/CAIXA ACOPL. COMPLETO	Consi	R$ 115,00	R$ 920,00
98	40	M	CANALETA PVC PARA FIOS COM ADESIVO COLANTE	Durin	R$ 5,90	R$ 236,00
99	100	UND	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 08	Mister	R$ 0,10	R$ 10,00
100	60	UND	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10	Mister	R$ 0,10	R$ 6,00
101	100	UND	PARAFUSO Nº 8	Mister	R$ 0,09	R$ 9,00
102	60	UND	PARAFUSO Nº 10	Mister	R$ 0,20	R$ 12,00
104	20	UND	REPARO CAIXA ACOPLADA COMPLETO ACIONAMENTO SUPERIOR	Consi	R$ 110,00	R$ 2.200,00
107	16	UND	CAIXA DESCARGA COMPLETA	Alumasa	R$ 25,00	R$ 400,00
VALOR TOTAL: R$ 7.242,60 (sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 09 de junho de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Evandro Maffini

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:041AB2C6

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018, INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até junho de 2018, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 26 de junho de 2018

Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 07/2018

Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 31/2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
2200648000	ADELMO FERRAREZE ANDREGUETTI	1810/2018	0000	R-3-REM-A	MARACAJU DOS GAUCHOS	2017	R$ 2.435,86
52288000	ADOLPHO MUNTOREANU	1688/2018	0017	0028	JARDIM ZEBALLOS	2016 Á 2017	R$ 990,27
5065000	ADOLPHO MUNTOREANU	1685/2018	0021	0013	JARDIM ZEBALLOS	2017	R$ 97,92
11021689	ADOLPHO MUNTOREANU	1693/2018	0018	0034	JARDIM ZEBALLOS	2017	R$ 301,84
5248000	ADOLPHO MUNTOREANU	1692/2018	0014	0003	JARDIM ZEBALLOS	2017	R$ 512,60
5267000	ADOLPHO MUNTOREANU	1689/2018	0014	0016	JARDIM ZEBALLOS	2015 Á 2017	R$ 1.276,34
2200541000	AERO CLUBE DE GUAIRA	1272/2018	0000	AEROCLUBE DE GUAIRA	1°GLEBA CML	2007 Á 2017	R$ 14.096,74
2224180378	ANA PAULA JOSKA - ME	1634/2018	0000	(57-A E 58-R-C) 3	1°GLEBA CML	2017	R$ 1.013,11
2222203000	ANA PAULA JOSKA - ME	1635/2018	0000	57-A E 58-R-C	1°GLEBA CML	2014 Á 2016	R$ 969,47
981000	ANDREW MARTINS DE OLIVEIRA ANDREIS	1346/2018	0072	0014	NLPMG	2017	R$ 7.552,88
2293200	ANGELITA ALVES DE ASSIS	1717/2018	0002	16 Á 20	NLPMG	2016 Á 2017	R$ 3.004,51
674000	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	1428/2018	0005	0014	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2017	R$ 2.994,72
7378000	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	1429/2018	0002	0012	VILA PARANA	2015 Á 2017	R$ 1.466,48
7388000	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	1430/2018	0002	0005	VILA PARANA	2016 Á 2017	R$ 682,96
7373000	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	1431/2018	0001	0001	VILA PARANA	2016	R$ 410,48
11019030	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	1432/2018	0001	0001	VILA PARANA	2017	R$ 321,85
2586000	APARECIDO SEBASTIÃO BORBA	1793/2018	0076	0017	NLPMG	2016 Á 2017	R$ 1.264,78
6107000	APARECIDO SEBASTIÃO BORBA	1794/2018	0017	0010	PARQUE HORTENCIA	2014 Á 2017	R$ 452,79
2803000	APARECIDO SEBASTIÃO BORBA	1795/2018	0078	0017	NLPMG	2017	R$ 358,16
6996000	APARECIDO SEBASTIÃO BORBA	1796/2018	0010	0002	JARDIM INTERNACIONAL	2015 Á 2017	R$ 225,36
2200143000	AQUACULTURA TUPI - EIRELI - ME	1258/2018	0010	RES A,B,C,D RUAS	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2017	R$ 19.681,34
101072500	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA POLICIA FEDERAL	1732/2018	1°GL	27RA-01	1°GLEBA CML	2017	R$ 2.828,93
2222448000	CAMILA PATRICIA DA SILVA LIMA DORNELLES	1512/2018	0000	016R	1°GLEBA CML	2015 Á 2017	R$4.597,17
2200618000	CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	1716/2018	024A	0010	CIA MATE LARANJEIRA	2013 Á 2017	R$ 3.013,56
3362000	CARMEM LUCIA BARBOSA	1642/2018	0049	0006	NLPMG	2014 Á 2017	R$ 3.374,38
1028000	CELESTE STEFAISK NUNES	1177/2018	0071	0020	NLPMG	2001 Á 2017	R$ 43.286,93
6258000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1323/2018	000C	0020	JARDIM TOYAMA	2016 Á 2017	R$ 653,50
2224173649	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1324/2018	0007	0014	PARQUE HORTENCIA	2017	R$ 576,76
6230000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1325/2018	0013	0014	PARQUE HORTENCIA	2015 Á 2017	R$ 575,45
5545000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1326/2018	0011	0001	JARDIM DONA TEREZA	2013	R$ 542,74
6295000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1327/2018	0011	0012	PARQUE HORTENCIA	2016 Á 2017	R$ 2.570,35
11024672	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1328/2018	000D	0035	JARDIM TOYAMA	2017	R$ 518,55
5978000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1329/2018	0024	0004	PARQUE HORTENCIA	2016 Á 2017	R$ 424,81
6307000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1330/2018	0011	0006	PARQUE HORTENCIA	2017	R$ 404,92
6083000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1332/2018	0018	0025	PARQUE HORTENCIA	2014	R$ 367,83
6267000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1334/2018	000C	0011	JARDIM TOYAMA	2017	R$ 361,33
11023026	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1335/2018	000D	0033	JARDIM TOYAMA	2017	R$ 239,74
6245000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1336/2018	0012	0008	PARQUE HORTENCIA	2011 Á 2015	R$ 1.331,32
5528000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1337/2018	0010	0002	JARDIM ZONA TEREZA	1996 Á 2017	R$ 9.606,88
6190000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1338/2018	000D	0033	JARDIM TOYAMA	2002 Á 2016	R$ 1.387,02
6400000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1339/2018	0007	0014	PARQUE HORTENCIA	2016	R$ 197,56
2224173690	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1340/2018	0007	0016	PARQUE HORTENCIA	2017	R$ 119,40
3289000	CLAUDIA MARCATO SILVESTRE	1505/2018	0001	0016	NLPMG	2015 Á 2017	R$2.983,82
320000	CLEBERSON DE MELO	1440/2018	0040	004R	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2017	R$9.997,76
2200544000	COMERCIAL AUTO PECAS ILHA GRANDE	1321/2018	0000	170-A 171-A	1°GLEBA CML	2015 Á 2016	R$ 7.995,41
109005000	COMERCIO DE MOVEIS INCOMAJO LTDA - ME	1341/2018	0000	011B	PARQUE INDUSTRIAL	2015 Á 2017	R$ 4.804,07
109008000	COMERCIO DE MOVEIS INCOMAJO LTDA - ME	1342/2018	0000	011A	PARQUE INDUSTRIAL	2016 Á 2017	R$ 3.117,84
101082000	COMERCIO E NAVEGACAO ALTO PARANA LTDA	1204/2018	0000	0006	1°GLEBA CML	2016 Á 2017	R$ 19.239,49
2224166383	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1648/2018	0012	0010	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017	R$ 354,74
10176000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1649/2018	0016	0019	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990 Á 2017	R$ 4.265,07
10176000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1650/2018	0016	0019	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016 Á 2017	R$ 305,25
10277000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1651/2018	0013	0015	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990 Á 2017	R$ 2.688,78
10277000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1652/2018	0013	0015	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016 Á 2017	R$ 247,49
10315000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1653/2018	0001	0019	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016 Á 2017	R$ 247,49

10148000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1654/2018	0015	0014	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990 Á 2017	R$ 3.358,88
10148000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1655/2018	0015	0014	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016 Á 2017	R$ 222,56
10000000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1656/2018	0025	0016	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990 Á 2017	R$ 2.400,61
10000000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1657/2018	0025	0016	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990 Á 2017	R$ 1.680,48
10000000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1658/2018	0025	0016	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016 Á 2017	R$ 222,02
10125000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1659/2018	0014	0020	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016 Á 2017	R$ 168,42
10246000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1660/2018	0012	0010	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2002 Á 2016	R$ 2.124,97
10246000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1661/2018	0012	0010	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016	R$ 115,98
10151000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1662/2018	0015	0017	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990 Á 2017	R$ 1.457,74
10151000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1663/2018	0015	0017	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017	R$ 97,12
10340000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1664/2018	0001	0017	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016	R$ 89,04
10282000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1665/2018	0013	0020	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017	R$ 79,38
10339000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1666/2018	0001	0016	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017	R$ 79,38
8935000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1366/2018	0006	0018	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2015 Á 2017	R$ 903,61
8833000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1367/2018	0004	0002	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2016 Á 2017	R$ 693,84
8885000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1368/2019	0007	0008	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2003 Á 2017	R$ 4.046,45
8885000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1369/2020	0007	0008	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2014 Á 2017	R$ 670,64
101175000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1370/2021	0001	0006	MUTIRÃO III	2015 Á 2017	R$ 592,59
8707000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1371/2022	0003	0011	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2015 Á 2016	R$ 587,13
8944000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1372/2023	0006	0027	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2016 Á 2017	R$ 1.246,19
9543800	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1373/2024	0001	0012	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2017	R$ 283,18
102080000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1374/2025	0020	0016	VILA RESIDENCIAL C	2002 Á 2017	R$ 3.134,88
101973000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1375/2026	0012	0015	VILA RESIDENCIAL C	2017	R$ 213,20
8856000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1376/2027	0004	0025	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2017	R$ 110,67
11023568	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1377/2028	0005	0022	MUTIRÃO VI	2017	R$ 96,43
2200607000	DEVAIR CARRARO	1712/2018	0000	535B	CRUZEIRINHO	2013 Á 2017	R$ 2.103,75
2200606000	DEVAIR CARRARO	1713/2018	0000	535PARTE	CRUZEIRINHO	2015 Á 2017	R$ 953,25
9846000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1586/2018	0075	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$ 647,65
9849000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1587/2018	0075	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 Á 2017	R$ 2.768,90
9849000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1588/2018	0075	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$ 647,65
9850000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1589/2018	0076	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 Á 2017	R$ 2.768,90
9851000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1590/2018	0076	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 Á 2017	R$ 2.768,90
9851000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1591/2018	0076	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$ 647,65
9847000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1592/2018	0075	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 Á 2017	R$ 2.741,13
9847000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1593/2018	0075	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$ 619,88
9848000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1594/2018	0075	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 Á 2017	R$ 2.741,13
9848000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1595/2018	0075	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$ 619,88
4745000	ELIANE WERNER TSCHOEKE	1312/2018	MAT 5890	MAT 5890	ALPMG	2015 Á 2017	R$ 1.137,06
2224200131	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1822/2018	0014	0007	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 224,34
2224157996	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1823/2018	000K	0001	JARDIM BELVEDERE	2017	R$ 218,93
2224158003	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1824/2018	000K	0001	JARDIM BELVEDERE	2017	R$ 218,93
2224158011	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1825/2018	000K	0001	JARDIM BELVEDERE	2017	R$ 218,93
2224158020	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1826/2018	000K	0001	JARDIM BELVEDERE	2017	R$ 218,93
2224200220	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1827/2018	0014	0006	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 108,95
7046000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1828/2018	0012	0008	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 104,99
2224200107	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1829/2018	0014	0014	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 86,13
7036000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1830/2018	0012	0003	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7036000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1831/2018	0012	0004	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7037000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1832/2018	0012	0005	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7048000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1833/2018	0014	0002	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7049000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1834/2018	0014	0003	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7050000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1835/2018	0014	0004	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7055000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1836/2018	0014	0013	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7056000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1837/2018	0014	0012	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7057000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1838/2018	0014	0011	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7058000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1839/2018	0014	0010	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
9113000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1196/2018	0066	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2009 Á 2017	R$ 2.554,09
9110000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1197	0066	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 2.127,08

9230000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1198	0053	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.858,20
9724000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1199	0005	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 2.127,08
9754000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1200/2018	0007	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1991 Á 2017	R$ 1.839,54
9057000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1201/2018	0062	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2002 Á 2017	R$ 1.764,24
9108000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1202/2018	0066	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.841,87
9109000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1203/2018	0066	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.841,87
9111000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1205/2018	0066	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.669,22
9111000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1206/2018	0066	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.669,22
9111000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1207/2018	0066	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2013 Á 2017	R$ 476,19
9111000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1208/2018	0066	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.669,22
9115000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1209/2018	0066	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.841,87
9116000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1210/2018	0066	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.841,87
9228000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1211/2018	0053	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1991 Á 2017	R$ 1.841,87
9229000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1212/2018	0053	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2005 Á 2017	R$ 1.464,88
9648000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1213/2018	0022	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.841,87
9650000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1214/2018	0022	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.861,38
9725000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1215/2018	0005	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.861,38
9798000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1216/2018	0011	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1991 Á 2017	R$ 1.841,87
9868000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1217/2018	0043	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.979,94
9364000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1218/2018	0043	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.727,26
9366000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	001	0043	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.038,44
9367000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1220/2018	0043	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$1.438,90
9369000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1221/2018	0043	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$1.727,26
9394000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1222/2018	0025	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$1.727,26
9396000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1223/2018	0025	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$1.707,75
9512000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1224/2018	0032	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2017	R$345,53
9264000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1225/2018	0035	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1991 Á 2016	R$1.305,68
9767000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1226/2018	0008	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$224,68
9096000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1227/2018	0065	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$167,78
9097000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1228/2018	0065	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$167,78
9180000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1229/2018	0049	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$167,78
9564000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1230/2018	0015	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2017	R$121,48
2224180068	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1231/2018	0008	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2017	R$101,63
2224217824	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1232/2018	0035	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2017	R$91,16
9764000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1233/2018	0008	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 Á 2016	R$641,25
9242000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1234/2018	0054	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016	R$87,24
9181000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1235/2018	0049	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2017	R$79,38
9575000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1236/2018	0016	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2017	R$79,38
9808000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1237/2018	0012	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2017	R$79,38
2224217514	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1238/2018	0054	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2017	R$72,48
2159000	ERNESTO ANTONY DURCKS	1756/2018	0023	0007	NLPMG	2015 Á 2016	R$ 2.690,30
101637000	EVERTON BRANDORFF FERREIRA	1784/2018	0009	0002	VILA RESIDENCIAL B	2013 Á 2016	R$ 2.060,81
2224168114	EVERTON BRANDORFF FERREIRA	1785/2018	0009	0002	VILA RESIDENCIAL B	2017	R$ 520,48
2224195294	FABIO JOSE MENEGAZZI	1675/2018	0040	0001	CIA MATE LARANJEIRA	2017	R$ 3.283,53
4777000	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	1580/2018	0001	0015	JARDIM ITAIPU	2015 Á 2017	R$ 1.126,26
4776000	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	1581/2018	0001	0016	JARDIM ITAIPU	2015 Á 2017	R$ 1.034,43
4780000	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	1582/2018	0001	0012	JARDIM ITAIPU	2015 Á 2017	R$ 706,75
2224191434	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	1583/2018	0001	0014	JARDIM ITAIPU	2017	R$ 227,53
8082000	GERSON MARQUES DA SILVA	1761/2018	0019	0005	PARQUE ANHEMBI	2013 Á 2017	R$ 813,72
8083000	GERSON MARQUES DA SILVA	1762/2018	0019	0004	PARQUE ANHEMBI	1997 Á 2017	R$ 3.148,73
8083000	GERSON MARQUES DA SILVA	1763/2018	0019	0004	PARQUE ANHEMBI	2013 Á 2017	R$ 731,97
8075000	GERSON MARQUES DA SILVA	1764/2018	0019	0019	PARQUE ANHEMBI	2013 Á 2017	R$ 608,21
8074000	GERSON MARQUES DA SILVA	1765/2018	0019	0018	PARQUE ANHEMBI	1997 Á 2017	R$ 1.258,21
8074000	GERSON MARQUES DA SILVA	1766/2018	0019	0018	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2017	R$ 261,52
8076000	GERSON MARQUES DA SILVA	1767/2018	0019	0020	PARQUE ANHEMBI	1997 Á 2001	R$ 1.036,00
8077000	GERSON MASQUES DA SILVA	1768/2018	0019	0014	PARQUE ANHEMBI	2017	R$ 123,76

668000	GILBERTO APARECIDO CESTARI	1449/2018	0005	0010	CIA MATE LARANJEIRA	2014 Á 2016	R$5.209,55
9403000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1812/2018	0026	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2012 Á 2015	R$ 429,00
9404000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1813/2018	0026	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2012 Á 2015	R$ 429,00
9407000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1814/2018	0026	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2012 Á 2015	R$ 429,00
9407000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1815/2018	0026	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2013 Á 2015	R$ 309,70
9409000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1816/2018	0026	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2013 Á 2014	R$ 214,22
9410000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1817/2018	0026	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2012 Á 2015	R$ 396,99
9410000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1818/2018	0026	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2015	R$ 193,07
9349000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1819/2018	0026	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2015	R$ 95,48
7081000	GLORIA ALVES DIORIO	1801/2018	0015	0007	JARDIM INTERNACIONAL	2013 Á 2017	R$ 552,90
7071000	GLORIA ALVES DIORIO	1802/2018	0015	0002	JARDIM INTERNACIONAL	2013 Á 2017	R$ 502,97
7074000	GLORIA ALVES DIORIO	1803/2018	0015	0005	JARDIM INTERNACIONAL	2013 Á 2017	R$ 502,97
7080000	GLORIA ALVES DIORIO	1805/2018	0015	0008	JARDIM INTERNACIONAL	2015 Á 2017	R$ 398,08
7075000	GLORIA ALVES DIORIO	1806/2018	0015	0006	JARDIM INTERNACIONAL	2015 Á 2016	R$ 213,29
7070000	GLORIA ALVES DIORIO	1807/2018	0015	0001	JARDIM INTERNACIONAL	2016	R$ 102,91
2224200492	GLORIA ALVES DIORIO	1808/2018	0015	0001	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 96,25
2224200476	GLORIA ALVES DIORIO	1809/2018	0015	0006	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 65,61
11024697	HELMUTH SCHMIDTKE	995/2018	0000	27-C-R,28-R,28-A-1,2	1°GLEBA CML	2017	R$ 27.820,35
101073500	HELMUTH SCHMIDTKE	1034/2018	0000	27-C-R,28-R,28-A-1,3	1°GLEBA CML	2016	R$ 21.888,70
2773000	HERBERT BARBOSA BASTO	1605/2018	0082	0007	NLPMG	2014	R$ 1.292,43
2770000	HERBERT BARBOSA BASTO	1606/2018	0082	0005	NLPMG	2014	R$ 1.264,62
2772000	HERBERT BARBOSA BASTO	1607/2018	0082	0006	NLPMG	2014	R$ 1.200,42
2200500000	INDUSTRIA E COMERCIO HILEIA LTDA	1110/2018		24-A-1 E 25-A-1	1°GLEBA CML	2016 Á 2017	R$ 64.100,82
2200501000	INDUSTRIA E COMERCIO HILEIA LTDA	1111/2018		24-PARTE	1°GLEBA CML	2015 Á 2016	R$ 61.971,98
4753000	IWAKI KAWAMURA	1628/2018	0003	0008	JARDIM ITAIPU	2013 Á 2017	R$ 3.657,33
2200506000	JOÃO ADAIR DE CAMPOS	1757/2018	0000	03RB	MARACAJU DOS GAUCHOS	2017	R$ 1.816,98
2200506150	JOÃO ADAIR DE CAMPOS	1758/2018	0000	03RB PARTE	MARACAJU DOS GAUCHOS	2017	R$ 871,41
1491000	JOSÉ ALVARES MINEUZA	1319/2018	0078	003A	CIA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2017	R$ 2.121,11
1099000	JOSE ANTONIO PEREIRA	1601/2018	0019	0008	CIA MATE LARANJEIRA	2014 Á 2017	R$ 3.783,42
4293000	JOSE FERNANDES DE AQUINO	1708/2018	0019	0002	ALPMG	2014 Á 2017	R$ 3.096,98
2200539000	JOSE ROBERTO AFONSO	1252/2018		168-B	1°GLEBA CML	2015 Á 2017	R$ 22.041,99
101736000	JOSE ROBERTO AFONSO	1253/2018	0018	0003	VILA RESIDENCIAL B	2015 Á 2017	R$ 861,29
621150	JOSIAS LEITE	1745/2018	0029	004A	CIA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2017	R$ 1.138,29
621000	JOSIAS LEITE	1746/2018	0029	004A	CIA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2017	R$ 1.048,99
621000	JOSIAS LEITE	1747/2018	0029	004A	CIA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2017	R$ 1.050,33
621050	JOSIAS LEITE	1748/2018	0029	004A	CIA MATE LARANJEIRA	2016	R$ 552,76
2224069000	JULIANA GONÇALVES RODRIGUES SILVA	1303/2018	0000	F-5-REM-13 - DESTINADO PARA VIA PUBLICA	1°GLEBA	2013 Á 2015	R$ 8.884,16
10697000	KARVACO - COMERCIAL DE MADEIRAS IMP. E EXP.	1699/2018	0005	AREA-REM-B-1	VILA RICA	2014 Á 2017	R$ 3.150,63
6820000	LAIR PAREIRA DA SILVA	1799/2018	000A	0005	JARDIM CITYPAR	2013 Á 2017	R$ 1.375,14
6821000	LAIR PAREIRA DA SILVA	1800/2018	000A	0007	JARDIM CITYPAR	2013 Á 2017	R$ 1.076,76
4463000	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA	1271/2018	0011	02 A 05 E 11 A 14	JARDIM SANTA PAULA	2010 Á 2017	R$ 28.468,83
3366000	LAMIS RISLAN	1573/2018	0049	010R	NLPMG	2015 Á 2017	R$ 3.990,79
2028000	LIA SILVEIRA BOSSO	1791/2018	0030	0014	NLPMG	2016	R$ 2.459,93
101044000	LOURIVAL JOSE DE CARVALHO	1556/2018	0000	PARTE LOTE 15	1°GLEBA CML	2017	R$ 4.127,11
10527000	LOURIVAL JOSE DE CARVALHO	1557/2018	0002	0008	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2017	R$ 3.329,71
2224171980	LUCIANE REGINA MENEQUIM BOCALON	1499/2018	0001	0001	PARQUE HORTENCIA	2017	R$1.951,81
6500000	LUCIANE REGINA MENEQUIM BOCALON	1500/2018	0001	0001	PARQUE HORTENCIA	2016	R$1.315,29
2224172006	LUCIANE REGINA MENEQUIM BOCALON	1501/2018	0001	0002	PARQUE HORTENCIA	2017	R$792,41
6499000	LUCIANE REGINA MENEQUIM BOCALON	1502/2018	0001	0017	PARQUE HORTENCIA	2016 Á 2017	R$401,37
6501000	LUCIANE REGINA MENEQUIM BOCALON	1503/2018	0001	0002	PARQUE HORTENCIA	2016	R$310,32
1483000	LUIS FERNANDO ORLANDO	1643/2018	0078	001A	CIA MATE LARANJEIRA	2014 Á 2017	R$ 10.087,87
2222000	LUIZ ANTONIO MONTEIRO	1555/2018	0063	09 Á 11 - REM	NLPMG	2015 Á 2017	R$ 4.428,77
2222447000	MAIKO BERTONI GENEROSO	1736/2018	0000	16Q	1°GLEBA CML	2013 Á 2017	R$ 2.540,26
2223433000	MAIKO BERTONI GENEROSO	1737/2018	0000	53AR2-53AR3-53AR4-53AR5-53AR6-53AR7	1°GLEBA CML	2016 Á 2017	R$ 240,64
2223433000	MAIKO BERTONI GENEROSO	1738/2018	0000	53AR2-53AR3-53AR4-53AR5-53AR6-53AR7	1°GLEBA CML	2016 Á 2017	R$ 240,64
101065000	MARCELINO CAVANHOLI	1685/2018	1aGL	F-5-A	1°GLEBA CML	2017	R$ 3.188,91
6507700	MARCELO JOSE BOLLER	1579/2018		RESE	1°GLEBA CML	2016 Á 2017	R$ 3.886,13
2222098000	MARCOS BENITEZ	1506/2018	0000	53-A-REM-01	1°GLEBA CML	2017	R$4.709,04
101282000	MARIA LUCIA DA SILVA	1682/2018	0004	0005	MUTIRÃO I	2014 Á 2017	R$ 2.099,18
101356000	MARIA LUCIA DA SILVA	1683/2018	001A	0005	MUTIRÃO VI	2013 Á 2017	R$ 1.111,96
3517500	MARIA LUCIA DIAS FIOROTTI	1597/2018	0042	004B	NLPMG	2017	R$ 629,34
2222163000	MEIRE LUCIA DOS SANTOS MORONI	1358/2018		G8-A E 177-A	1°GLEBA CML	2017	R$ 17.247,61
6971000	MEIRE LUCIA DOS SANTOS MORONI	1359/2018	0010	0014	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 182,60
101083000	MILTON BRUCH LACERDA	1378/2018	0000	0187	1°GLEBA CML	1996 Á 2017	R$ 204.726,93
107018000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACAO	33/2018		0004	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011 Á 2017	R$ 21.901,20
2200524000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACAO	34/2018	0001	0021	ZONA RIZÍCOLA	2011 Á 2017	R$ 5.118.604,00
107020000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACAO	35/2018		5-B-4	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011 Á 2017	R$ 6.216,22
107021000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E	36/2018		5-B-5	SERVIÇO NAVEGAÇÃO	2011 Á 2017	R$ 5.744,62

	EXPORTACAO				BACIA PRATA		
107019000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACAO	989/2018		5-B-1	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2015 Á 2017	R$ 4.104,63
107022000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACAO	990/2018		5-B-6	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011 Á 2017	R$ 4.533,93
107023000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACAO	991/2018		5-B-7	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011 Á 2017	R$ 2.600,99
2200124050	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACAO	992/2018	0000	5-B-8-B	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2013 Á 2017	R$ 2.052,24
2200124000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACAO	993/2019	0000	5-B-8-A	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2013 Á 2017	R$ 1.340,64
2200319000	NEIDE CAMARGO MUTTI	1305/2018	0000	AREA DE RESERVA L 45 E 46	1°GLEBA CML	2007 Á 2017	R$ 127.338,61
5179000	NELI MARIA HAUSCHILD EIDELWIN	1242/2018	0005	0006	JARDIM ZEBALLOS	2008 Á 2017	R$ 16.552,13
7041000	NELSON SITON JUNIOR	1923/2018	0012	0013	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 895,76
2224201812	NELSON SITON JUNIOR	1924/2018	0012	0010	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 388,88
7043000	NELSON SITON JUNIOR	1925/2018	0012	0011	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 283,37
7040000	NELSON SITON JUNIOR	1926/2018	0012	0014	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 92,46
7034000	NELSON SITON JUNIOR	1927/2018	0012	0002	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7042000	NELSON SITON JUNIOR	1928/2018	0012	0012	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7045000	NELSON SITON JUNIOR	1929/2018	0012	0009	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
3080000	NILZA THEREZA SCHMITT	1769/2018	0056	18-A	NLPMG	2015 Á 2017	R$ 1.623,11
2224155160	NILZA THEREZA SCHMITT	1770/2018	0056	18-B	NLPMG	2015 Á 2016	R$ 739,87
2224155152	NILZA THEREZA SCHMITT	1771/2018	0056	18-B	NLPMG	2017	R$ 309,33
101049000	OLARIA TUPI LTDA	1030/2018	0000	043A E 044A	VILA MARGARIDA	2015 Á 2017	R$ 32.452,09
926500	OSMAR SIEWES	1707/2018	0074	016A	NLPMG	2013 Á 2017	R$ 3.105,21
3834000	OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	1254/2018	0018	01,02 E 03-A	NLPMG	2015 Á 2017	R$ 11.619,38
7522000	PATRICIA DE MELO	1755/2018	0003	0020	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2017	R$ 2.700,77
101056500	PAULO CESAR DE CAMARGO	/08/2018	0000	047-REM-B	1°GLEBA CML	2005 Á 2017	R$ 294.925,80
8372000	PAULO CESAR DE CAMARGO	/09/2018	0007	0016	JARDIM GUAIRA	2015 Á 2016	R$ 960,30
	PAULO CESAR DE CAMARGO	/10/2018			JARDIM GUAIRA	2015	R$ 1.698,31
8446000	PAULO CESAR DE CAMARGO	/11/2018	0009	0006	JARDIM GUAIRA	2016 Á 2017	R$ 252,54
2200166000	PAULO CESAR DE CAMARGO	/12/2018	0000	RES A	JARDIM GUAIRA	2007 Á 2016	R$ 2.104,91
2224214612	PAULO CESAR DE CAMARGO	/13/2018	0000	RES A	JARDIM GUAIRA	2017	R$ 114,33
2224186538	R.E SOUZA ABREU & CIA LTDA - ME	1362/2018	0000	017R	PARQUE INDUSTRIAL	2017	R$2.121,25
109017000	R.E SOUZA ABREU & CIA LTDA - ME	1363/2018	0000	017R	PARQUE INDUSTRIAL	2015 Á 2016	R$2.129,54
6447500	R.E SOUZA ABREU & CIA LTDA - ME	1364/2018	0004	5E6 B	PARQUE HORTENCIA	2015 Á 2017	R$953,65
6447000	R.E SOUZA ABREU & CIA LTDA - ME	1635/2018	0004	5E6 C	PARQUE HORTENCIA	2015 Á 2017	R$365,68
5568000	RICARDO REIS	1381/2018	0006	0009	JARDIM VISTA ALEGRE	2009 Á 2017	R$2.321,74
5568000	RICARDO REIS	1382/2018	0006	0009	JARDIM VISTA ALEGRE	2009 Á 2017	R$2.321,74
3379000	RODRIGO LUCIANO DIAS CAVALLIERI	1632/2018	0049	0001	NLPMG	2014 Á 2017	R$ 3.504,68
2702000	RUDE LUIZ EBERHARD	1973/2018	0095	0018	NLPMG	2013 Á 2017	R$ 1.907,02
8195000	SANDRO DELMAR SAUCEDO	1710/2018	0016	0016	JARDIM GUAIRA	2014 Á N2017	R$ 6.293,17
1303000	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	1507/2018	0072	011R	CIA MATE LARANJEIRA	2011 Á 2017	R$13.682,13
8708000	SIDNEI WESTPHAL	1679/2018	0003	0012	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2014 Á 2016	R$ 3.262,58
6257000	SIRLEI GERMANO PIRES	1441/2018	000C	0021	JARDIM TOYAMA	2013 Á 2017	R$5.498,46
474000	SONIA ARAUJO DA SILVA TSUTSUMI	1433/2018	0012	0010	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2017	R$5.809,40
9089000	TERCINA CIRIACO DO NASCIMENTO	1718/2018	0064	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$ 740,83
9080000	TERCINA CIRIACO DO NASCIMENTO	1719/2018	0064	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$ 403,56
9081000	TERCINA CIRIACO DO NASCIMENTO	1720/2018	0064	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$ 366,92
9081000	TERCINA CIRIACO DO NASCIMENTO	1721/2018	0064	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$ 366,92
9087000	TERCINA CIRIACO DO NASCIMENTO	1722/2018	0064	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$ 366,92
9088000	TERCINA CIRIACO DO NASCIMENTO	1723/2018	0064	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$ 366,92
9090000	TERCINA CIRIACO DO NASCIMENTO	1724/2018	0064	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$ 366,92
9091000	TERCINA CIRIACO DO NASCIMENTO	1725/2018	0064	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$ 366,92
2224153990	URBANO JOSE AMES	1274/2018	0000	07-REM	1°GLEBA CML	2016 Á 2017	R$ 9.586,86
107003050	VALDECIR VILLA	1147/2018	0000	PARTE REM CHAC N. 07,08 E 09- A-1	ZONA RIZÍCOLA	2016 Á 2017	R$ 5.807,42
2224161829	VALDECIR VILLA	1148/2018	0000	PARTE REM CHAC N. 07,08 E 09- A-11	ZONA RIZÍCOLA	2017	R$ 2.050,34
2222434000	VALDECIR VILLA	1149/2018	0000	016D	1°GLEBA CML	2017	R$ 613,86
537000	VALDECIR VILLA	1150/2018	0041	0005	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2017	R$ 2.640,15
2224148385	VALDECIR VILLA	1151/2018	9999	PARTE REM CHAC N. 07,08 E 09- D	ZONA RIZÍCOLA	2017	R$ 491,07
2224152838	VALDECIR VILLA	1152/2018	0006	05-A	LOTEAMENTO TOLDO	2017	R$ 514,98
2224161810	VALDECIR VILLA	1153/2018		PARTE REM CHAC N. 07,08 E 09- A-16	ZONA RIZÍCOLA	2017	R$ 451,41
5045000	VANDA DA CRUZ DE PAULO	1701/2018	0021	0037	JARDIM ZEBALLOS	2014 Á 2017	R$ 7.280,85
11021783	VANDA DA CRUZ DE PAULO	1702/2018	0021	0037	JARDIM ZEBALLOS	2016	R$ 590,79
4767000	VANICE GOMES DA SILVA MARCATO	1753/2018	0002	0007	JARDIM ITAIPU	2017	R$ 383,45
2224158437	VCR EMPREENDIMENTOS LTDA	29/2018	0000	82 REM	1°GLEBA CML	2016 Á 2017	R$ 63.158,22
2224156914	VERA LUCIA DA ROCHA PATRICIO	1549/2018	0000	209-A	2° 1°GLEBA CML	2017	R$4.223,33
6983000	VERA LUCIA DA ROCHA PATRICIO	1550/2018	0010	0026	JARDIM INTERNACIONAL	2016 Á 2017	R$158,79
106003000	WALMIR QUINTINO DE OLIVEIRA	1273/2018	0000	27-B-REM	1°GLEBA CML	2015 Á 2017	R$ 9.610,20
2487000	JACINTO JOSE DE CARVALHO NETO	1986/2018	0092	012-B	NLPMG	2013 Á 2017	R$1.085,51
2224148490	JACINTO JOSE DE CARVALHO NETO	1987/2018	0092	012-A	NLPMG	2014 Á 2017	R$783,82
9895000	HATIKO KOKUBO	1992/2018	0086	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2013 Á 2017	R$1.840,42
9470000	JOSE LUIS DA SILVA	1972/2018	0029	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$3.716,89
9894000	ADELAR MULLING	1997/2018	0086	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2013 Á 2017	R$1.840,42

3461000	EDUARDO MESSIAS MACIEL	1846/2018	0048	0016	NLPMG	2014 Á 2017	R$2.371,27
3437000	SEBASTIAO BELARMINO VENCESLAU	1852/2018	0050	0020	NLPMG	2015 Á 2017	R$2.356,45
2688000	FRANCISCO MARIO FERREIRA	1869/2018	0095	0007	NLPMG	2014 Á 2017	R$1.334,81
742000	MARCIA TIEMI TSUKAMOTO	1873/2018	0030	13,14 E 15 REM	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2017	R$2.260,06
1508000	LUIZ APARECIDO SONCIN	1874/2018	0066	10-R	CIA MATE LARANJEIRA	2016 E 2017	R$1.105,34
3499000	SEBASTIAO SOARES	1884/2018	0045	0003	NLPMG	2015 Á 2016	R$2.238,34
2223530000	FELICIANA LOPES BENITEZ	1886/2018	0000	53-A-REM-22	1°GLEBA CML	2016 Á 2017	R$2.226,81
1742000	OLIVIO MOURO CASEIRO	1887/2018	0032	0005	CIA MATE LARANJEIRA	2017	R$5.254,50
4468000	JANUARIA HENRIQUE DOS REIS	1904/2018	0011	0010	JARDIM SANTA PAULA	2013 Á 2017	R$2.117,96
4206000	EMILIO SEGOVIA	1905/2018	0017	0002	ALPMG	2016 Á 2017	R$2.118,46
5135000	GILSON BOHS BENITO	1912/2018	0001	0014	JARDIM ZEBALLOS	2015 Á 2017	R$2.082,83
7557000	JOSE CARLOS DA COSTA PEREIRA	1914/2018	0005	13 E 015 Á 017	PARQUE ANHEMBI	2017	R$1.327,26
11019139	JOSE CARLOS DA COSTA PEREIRA	1915/2018	0005	12,14 E 19	PARQUE ANHEMBI	2017	R$557,92
7559000	JOSE CARLOS DA COSTA PEREIRA	1916/2018	0005	0020	PARQUE ANHEMBI	2017	R$195,25
39000	WILMA PACAGNELLI	1935/2018	0056	0002	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2017	R$2.046,21
257000	EDEMAR HENRIQUE SAUERESSIG	1936/2018	0039	0016	CIA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2017	R$2.037,82
103022000	JONAS MAXIMO DE OLIVEIRA	1942/2018	0000	366-6,336-7, E 336 8	VILA SÃO DOMINGOS - COHAPAR V	2016 Á 2017	R$1.996,94
2224153370	SONIA MARIA FERNANDES FRUTO	1944/2018	0086	0001	NLPMG	2017	R$1.990,25
2597000	RAUL TEIXEIRA BAIA	1948/2018	0093	0009	NLPMG	2014 Á 2017	R$1.980,32
5265000	ARMINDA RIBEIRO DE MOURA	1953/2018	0014	0015	JARDIM ZEBALLOS	2014 Á 2017	R$1.957,12
2146000	CARLOS KAZUHIRO AOKI	1959/2018	0029	12,13R E 15R	NLPMG	2017	R$1.979,10
7881000	PAULO SERGIO RODRIGUES	1964/2018	0027	0003	PARQUE ANHEMBI	2014 E 2015	R$1.934,55
7358000	WALDOMIRO ALVES DOS SANTOS	1980/2018	0010	0004	VILA PARANA	2014 Á 2017	R$1.902,04
2200474500	JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO	1999/2018	0000	05-REM-G	NLPMG	2017	R$1.835,22
2777050	JAMBERT SANTOS DA ROSA	2001/2018	0082	0011	NLPMG	2017	R$1.035,61
2200344000	JAMBERT SANTOS DA ROSA	2002/2018	0000	0107	1°GLEBA CML	2017	R$776,50
522000	ELIZA REIKO TAJIRI E ROSA ASAK	2018/2018	0045	0016	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2017	R$3.325,23
6959000	MARCELINO DOS SANTOS DUTRA	1976/2018	0009	0023	JARDIM INTERNACIONAL	2013 Á 2017	R$840,01
5405000	MARCELINO DOS SANTOS DUTRA	1977/2018	0020	0002	JARDIM ZEBALLOS	2013	R$482,66
6958000	MARCELINO DOS SANTOS DUTRA	1978/2018	0009	0021	JARDIM INTERNACIONAL	2013 Á 2016	R$478,03
11023730	MARCELINO DOS SANTOS DUTRA	1979/2018	0009	0021	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$103,44

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até junho de 2018, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 26 de junho de 2018

Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 07/2018

Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 31/2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
2200648000	ADELMO FERRAREZE ANDREGUETTI	1810/2018	0000	R-3-REM-A	MARACAJU DOS GAUCHOS	2017	R$ 2.435,86
52288000	ADOLPHO MUNTOREANU	1688/2018	0017	0028	JARDIM ZEBALLOS	2016 Á 2017	R$ 990,27
5065000	ADOLPHO MUNTOREANU	1685/2018	0021	0013	JARDIM ZEBALLOS	2017	R$ 97,92
11021689	ADOLPHO MUNTOREANU	1693/2018	0018	0034	JARDIM ZEBALLOS	2017	R$ 301,84
5248000	ADOLPHO MUNTOREANU	1692/2018	0014	0003	JARDIM ZEBALLOS	2017	R$ 512,60
5267000	ADOLPHO MUNTOREANU	1689/2018	0014	0016	JARDIM ZEBALLOS	2015 Á 2017	R$ 1.276,34
2200541000	AERO CLUBE DE GUAIRA	1272/2018	0000	AEROCLUBE DE GUAIRA	1°GLEBA CML	2007 Á 2017	R$ 14.096,74
2224180378	ANA PAULA JOSKA - ME	1634/2018	0000	(57-A E 58-R-C) 3	1°GLEBA CML	2017	R$ 1.013,11
2222203000	ANA PAULA JOSKA - ME	1635/2018	0000	57-A E 58-R-C	1°GLEBA CML	2014 Á 2016	R$ 969,47
981000	ANDREW MARTINS DE OLIVEIRA ANDREIS	1346/2018	0072	0014	NLPMG	2017	R$ 7.552,88
2293200	ANGELITA ALVES DE ASSIS	1717/2018	0002	16 Á 20	NLPMG	2016 Á 2017	R$ 3.004,51
674000	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	1428/2018	0005	0014	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2017	R$ 2.994,72
7378000	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	1429/2018	0002	0012	VILA PARANA	2015 Á 2017	R$ 1.466,48
7388000	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	1430/2018	0002	0005	VILA PARANA	2016 Á 2017	R$ 682,96
7373000	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	1431/2018	0001	0001	VILA PARANA	2016	R$ 410,48
11019030	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	1432/2018	0001	0001	VILA PARANA	2017	R$ 321,85
2586000	APARECIDO SEBASTIÃO BORBA	1793/2018	0076	0017	NLPMG	2016 Á 2017	R$ 1.264,78
6107000	APARECIDO SEBASTIÃO BORBA	1794/2018	0017	0010	PARQUE HORTENCIA	2014 Á 2017	R$ 452,79
2803000	APARECIDO SEBASTIÃO BORBA	1795/2018	0078	0017	NLPMG	2017	R$ 358,16
6996000	APARECIDO SEBASTIÃO BORBA	1796/2018	0010	0002	JARDIM INTERNACIONAL	2015 Á 2017	R$ 225,36
2200143000	AQUACULTURA TUPI - EIRELI - ME	1258/2018	0010	RES A,B,C,D RUAS	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2017	R$ 19.681,34
101072500	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA POLICIA FEDERAL	1732/2018	1°GL	27RA-01	1°GLEBA CML	2017	R$ 2.828,93
2222448000	CAMILA PATRICIA DA SILVA LIMA DORNELLES	1512/2018	0000	016R	1°GLEBA CML	2015 Á 2017	R$4.597,17
2200618000	CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	1716/2018	024A	0010	CIA MATE LARANJEIRA	2013 Á 2017	R$ 3.013,56
3362000	CARMEM LUCIA BARBOSA	1642/2018	0049	0006	NLPMG	2014 Á 2017	R$ 3.374,38
1028000	CELESTE STEFAISK NUNES	1177/2018	0071	0020	NLPMG	2001 Á 2017	R$ 43.286,93

6258000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1323/2018	000C	0020	JARDIM TOYAMA	2016 Á 2017	R$ 653,50
2224173649	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1324/2018	0007	0014	PARQUE HORTENCIA	2017	R$ 576,76
6230000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1325/2018	0013	0014	PARQUE HORTENCIA	2015 Á 2017	R$ 575,45
5545000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1326/2018	0011	0001	JARDIM DONA TEREZA	2013	R$ 542,74
6295000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1327/2018	0011	0012	PARQUE HORTENCIA	2016 Á 2017	R$ 2.570,35
11024672	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1328/2018	000D	0035	JARDIM TOYAMA	2017	R$ 518,55
5978000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1329/2018	0024	0004	PARQUE HORTENCIA	2016 Á 2017	R$ 424,81
6307000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1330/2018	0011	0006	PARQUE HORTENCIA	2017	R$ 404,92
6083000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1332/2018	0018	0025	PARQUE HORTENCIA	2014	R$ 367,83
6267000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1334/2018	000C	0011	JARDIM TOYAMA	2017	R$ 361,33
11023026	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1335/2018	000D	0033	JARDIM TOYAMA	2017	R$ 239,74
6245000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1336/2018	0012	0008	PARQUE HORTENCIA	2011 Á 2015	R$ 1.331,32
5528000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1337/2018	0010	0002	JARDIM ZONA TEREZA	1996 Á 2017	R$ 9.606,88
6190000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1338/2018	000D	0033	JARDIM TOYAMA	2002 Á 2016	R$ 1.387,02
6400000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1339/2018	0007	0014	PARQUE HORTENCIA	2016	R$ 197,56
2224173690	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	1340/2018	0007	0016	PARQUE HORTENCIA	2017	R$ 119,40
3289000	CLAUDIA MARCATO SILVESTRE	1505/2018	0001	0016	NLPMG	2015 Á 2017	R$2.983,82
320000	CLEBERSON DE MELO	1440/2018	0040	004R	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2017	R$9.997,76
2200544000	COMERCIAL AUTO PECAS ILHA GRANDE	1321/2018	0000	170-A 171-A	1°GLEBA CML	2015 Á 2016	R$ 7.995,41
109005000	COMERCIO DE MOVEIS INCOMAJO LTDA - ME	1341/2018	0000	011B	PARQUE INDUSTRIAL	2015 Á 2017	R$ 4.804,07
109008000	COMERCIO DE MOVEIS INCOMAJO LTDA - ME	1342/2018	0000	011A	PARQUE INDUSTRIAL	2016 Á 2017	R$ 3.117,84
101082000	COMERCIO E NAVEGACAO ALTO PARANA LTDA	1204/2018	0000	0006	1°GLEBA CML	2016 Á 2017	R$ 19.239,49
2224166383	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1648/2018	0012	0010	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017	R$ 354,74
10176000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1649/2018	0016	0019	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990 Á 2017	R$ 4.265,07
10176000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1650/2018	0016	0019	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016 Á 2017	R$ 305,25
10277000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1651/2018	0013	0015	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990 Á 2017	R$ 2.688,78
10277000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1652/2018	0013	0015	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016 Á 2017	R$ 247,49
10315000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1653/2018	0001	0019	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016 Á 2017	R$ 247,49
10148000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1654/2018	0015	0014	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990 Á 2017	R$ 3.358,88
10148000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1655/2018	0015	0014	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016 Á 2017	R$ 222,56
10000000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1656/2018	0025	0016	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990 Á 2017	R$ 2.400,61
10000000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1657/2018	0025	0016	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990 Á 2017	R$ 1.680,48
10000000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1658/2018	0025	0016	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016 Á 2017	R$ 222,02
10125000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1659/2018	0014	0020	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016 Á 2017	R$ 168,42
10246000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1660/2018	0012	0010	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2002 Á 2016	R$ 2.124,97

10246000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1661/2018	0012	0010	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016	R$ 115,98
10151000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1662/2018	0015	0017	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990 Á 2017	R$ 1.457,74
10151000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1663/2018	0015	0017	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017	R$ 97,12
10340000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1664/2018	0001	0017	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016	R$ 89,04
10282000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1665/2018	0013	0020	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017	R$ 79,38
10339000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO	1666/2018	0001	0016	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017	R$ 79,38
8935000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1366/2018	0006	0018	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2015 Á 2017	R$ 903,61
8833000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1367/2018	0004	0002	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2016 Á 2017	R$ 693,84
8885000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1368/2019	0007	0008	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2003 Á 2017	R$ 4.046,45
8885000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1369/2020	0007	0008	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2014 Á 2017	R$ 670,64
101175000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1370/2021	0001	0006	MUTIRÃO III	2015 Á 2017	R$ 592,59
8707000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1371/2022	0003	0011	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2015 Á 2016	R$ 587,13
8944000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1372/2023	0006	0027	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2016 Á 2017	R$ 1.246,19
9543800	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1373/2024	0001	0012	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2017	R$ 283,18
102080000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1374/2025	0020	0016	VILA RESIDENCIAL C	2002 Á 2017	R$ 3.134,88
101973000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1375/2026	0012	0015	VILA RESIDENCIAL C	2017	R$ 213,20
8856000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1376/2027	0004	0025	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2017	R$ 110,67
11023568	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	1377/2028	0005	0022	MUTIRÃO VI	2017	R$ 96,43
2200607000	DEVAIR CARRARO	1712/2018	0000	535B	CRUZEIRINHO	2013 Á 2017	R$ 2.103,75
2200606000	DEVAIR CARRARO	1713/2018	0000	535PARTE	CRUZEIRINHO	2015 Á 2017	R$ 953,25
9846000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1586/2018	0075	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$ 647,65
9849000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1587/2018	0075	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 Á 2017	R$ 2.768,90
9849000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1588/2018	0075	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$ 647,65
9850000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1589/2018	0076	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 Á 2017	R$ 2.768,90
9851000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1590/2018	0076	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 Á 2017	R$ 2.768,90
9851000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1591/2018	0076	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$ 647,65
9847000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1592/2018	0075	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 Á 2017	R$ 2.741,13
9847000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1593/2018	0075	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$ 619,88
9848000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1594/2018	0075	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 Á 2017	R$ 2.741,13
9848000	EDGARD PAULO MENEGASSI FRIDRICH	1595/2018	0075	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$ 619,88
4745000	ELIANE WERNER TSCHOEKE	1312/2018	MAT 5890	MAT 5890	ALPMG	2015 Á 2017	R$ 1.137,06
2224200131	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1822/2018	0014	0007	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 224,34
2224157996	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1823/2018	000K	0001	JARDIM BELVEDERE	2017	R$ 218,93
2224158003	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1824/2018	000K	0001	JARDIM BELVEDERE	2017	R$ 218,93
2224158011	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1825/2018	000K	0001	JARDIM BELVEDERE	2017	R$ 218,93
2224158020	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1826/2018	000K	0001	JARDIM BELVEDERE	2017	R$ 218,93
2224200220	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1827/2018	0014	0006	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 108,95
7046000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1828/2018	0012	0008	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 104,99

2224200107	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1829/2018	0014	0014	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 86,13
7036000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1830/2018	0012	0003	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7036000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1831/2018	0012	0004	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7037000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1832/2018	0012	0005	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7048000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1833/2018	0014	0002	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7049000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1834/2018	0014	0003	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7050000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1835/2018	0014	0004	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7055000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1836/2018	0014	0013	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7056000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1837/2018	0014	0012	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7057000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1838/2018	0014	0011	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7058000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	1839/2018	0014	0010	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
9113000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1196/2018	0066	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2009 Á 2017	R$ 2.554,09
9110000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1197	0066	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 2.127,08
9230000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1198	0053	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.858,20
9724000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1199	0005	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 2.127,08
9754000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1200/2018	0007	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1991 Á 2017	R$ 1.839,54
9057000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1201/2018	0062	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2002 Á 2017	R$ 1.764,24
9108000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1202/2018	0066	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.841,87
9109000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1203/2018	0066	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.841,87
9111000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1205/2018	0066	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.669,22
9111000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1206/2018	0066	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.669,22
9111000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1207/2018	0066	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2013 Á 2017	R$ 476,19
9111000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1208/2018	0066	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.669,22
9115000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1209/2018	0066	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.841,87
9116000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1210/2018	0066	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.841,87
9228000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1211/2018	0053	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1991 Á 2017	R$ 1.841,87
9229000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1212/2018	0053	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2005 Á 2017	R$ 1.464,88
9648000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1213/2018	0022	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.841,87
9650000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1214/2018	0022	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.861,38
9725000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1215/2018	0005	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.861,38
9798000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1216/2018	0011	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1991 Á 2017	R$ 1.841,87
9868000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1217/2018	0043	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.979,94
9364000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1218/2018	0043	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.727,26
9366000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	001	0043	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$ 1.038,44
9367000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1220/2018	0043	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$1.438,90
9369000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1221/2018	0043	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$1.727,26
9394000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1222/2018	0025	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990 Á 2017	R$1.727,26
9396000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1223/2018	0025	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA	1990 Á 2017	R$1.707,75

					CASTRO		
9512000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1224/2018	0032	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2017	R$345,53
9264000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1225/2018	0035	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1991 Á 2016	R$1.305,68
9767000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1226/2018	0008	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$224,68
9096000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1227/2018	0065	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$167,78
9097000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1228/2018	0065	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$167,78
9180000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1229/2018	0049	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$167,78
9564000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1230/2018	0015	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2017	R$121,48
2224180068	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1231/2018	0008	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2017	R$101,63
2224217824	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1232/2018	0035	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2017	R$91,16
9764000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1233/2018	0008	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2011 Á 2016	R$641,25
9242000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1234/2018	0054	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2016	R$87,24
9181000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1235/2018	0049	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2017	R$79,38
9575000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1236/2018	0016	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2017	R$79,38
9808000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1237/2018	0012	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2017	R$79,38
2224217514	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	1238/2018	0054	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2017	R$72,48
2159000	ERNESTO ANTONY DURCKS	1756/2018	0023	0007	NLPMG	2015 Á 2016	R$ 2.690,30
101637000	EVERTON BRANDORFF FERREIRA	1784/2018	0009	0002	VILA RESIDENCIAL B	2013 Á 2016	R$ 2.060,81
2224168114	EVERTON BRANDORFF FERREIRA	1785/2018	0009	0002	VILA RESIDENCIAL B	2017	R$ 520,48
2224195294	FABIO JOSE MENEGAZZI	1675/2018	0040	0001	CIA MATE LARANJEIRA	2017	R$ 3.283,53
4777000	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	1580/2018	0001	0015	JARDIM ITAIPU	2015 Á 2017	R$ 1.126,26
4776000	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	1581/2018	0001	0016	JARDIM ITAIPU	2015 Á 2017	R$ 1.034,43
4780000	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	1582/2018	0001	0012	JARDIM ITAIPU	2015 Á 2017	R$ 706,75
2224191434	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	1583/2018	0001	0014	JARDIM ITAIPU	2017	R$ 227,53
8082000	GERSON MARQUES DA SILVA	1761/2018	0019	0005	PARQUE ANHEMBI	2013 Á 2017	R$ 813,72
8083000	GERSON MARQUES DA SILVA	1762/2018	0019	0004	PARQUE ANHEMBI	1997 Á 2017	R$ 3.148,73
8083000	GERSON MARQUES DA SILVA	1763/2018	0019	0004	PARQUE ANHEMBI	2013 Á 2017	R$ 731,97
8075000	GERSON MARQUES DA SILVA	1764/2018	0019	0019	PARQUE ANHEMBI	2013 Á 2017	R$ 608,21
8074000	GERSON MARQUES DA SILVA	1765/2018	0019	0018	PARQUE ANHEMBI	1997 Á 2017	R$ 1.258,21
8074000	GERSON MARQUES DA SILVA	1766/2018	0019	0018	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2017	R$ 261,52
8076000	GERSON MARQUES DA SILVA	1767/2018	0019	0020	PARQUE ANHEMBI	1997 Á 2001	R$ 1.036,00
8077000	GERSON MASQUES DA SILVA	1768/2018	0019	0014	PARQUE ANHEMBI	2017	R$ 123,76
668000	GILBERTO APARECIDO CESTARI	1449/2018	0005	0010	CIA MATE LARANJEIRA	2014 Á 2016	R$5.209,55
9403000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1812/2018	0026	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2012 Á 2015	R$ 429,00
9404000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1813/2018	0026	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2012 Á 2015	R$ 429,00
9407000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1814/2018	0026	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2012 Á 2015	R$ 429,00
9407000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1815/2018	0026	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2013 Á 2015	R$ 309,70
9409000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1816/2018	0026	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2013 Á 2014	R$ 214,22
9410000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1817/2018	0026	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2012 Á 2015	R$ 396,99
9410000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1818/2018	0026	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2015	R$ 193,07

9349000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	1819/2018	0026	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2015	R$ 95,48
7081000	GLORIA ALVES DIORIO	1801/2018	0015	0007	JARDIM INTERNACIONAL	2013 Á 2017	R$ 552,90
7071000	GLORIA ALVES DIORIO	1802/2018	0015	0002	JARDIM INTERNACIONAL	2013 Á 2017	R$ 502,97
7074000	GLORIA ALVES DIORIO	1803/2018	0015	0005	JARDIM INTERNACIONAL	2013 Á 2017	R$ 502,97
7080000	GLORIA ALVES DIORIO	1805/2018	0015	0008	JARDIM INTERNACIONAL	2015 Á 2017	R$ 398,08
7075000	GLORIA ALVES DIORIO	1806/2018	0015	0006	JARDIM INTERNACIONAL	2015 Á 2016	R$ 213,29
7070000	GLORIA ALVES DIORIO	1807/2018	0015	0001	JARDIM INTERNACIONAL	2016	R$ 102,91
2224200492	GLORIA ALVES DIORIO	1808/2018	0015	0001	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 96,25
2224200476	GLORIA ALVES DIORIO	1809/2018	0015	0006	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 65,61
11024697	HELMUTH SCHMIDTKE	995/2018	0000	27-C-R,28-R,28-A-1,2	1°GLEBA CML	2017	R$ 27.820,35
101073500	HELMUTH SCHMIDTKE	1034/2018	0000	27-C-R,28-R,28-A-1,3	1°GLEBA CML	2016	R$ 21.888,70
2773000	HERBERT BARBOSA BASTO	1605/2018	0082	0007	NLPMG	2014	R$ 1.292,43
2770000	HERBERT BARBOSA BASTO	1606/2018	0082	0005	NLPMG	2014	R$ 1.264,62
2772000	HERBERT BARBOSA BASTO	1607/2018	0082	0006	NLPMG	2014	R$ 1.200,42
2200500000	INDUSTRIA E COMERCIO HILEIA LTDA	1110/2018		24-A-1 E 25-A-1	1°GLEBA CML	2016 Á 2017	R$ 64.100,82
2200501000	INDUSTRIA E COMERCIO HILEIA LTDA	1111/2018		24-PARTE	1°GLEBA CML	2015 Á 2016	R$ 61.971,98
4753000	IWAKI KAWAMURA	1628/2018	0003	0008	JARDIM ITAIPU	2013 Á 2017	R$ 3.657,33
2200506000	JOÃO ADAIR DE CAMPOS	1757/2018	0000	03RB	MARACAJU DOS GAUCHOS	2017	R$ 1.816,98
2200506150	JOÃO ADAIR DE CAMPOS	1758/2018	0000	03RB PARTE	MARACAJU DOS GAUCHOS	2017	R$ 871,41
1491000	JOSÉ ALVARES MINEUZA	1319/2018	0078	003A	CIA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2017	R$ 2.121,11
1099000	JOSE ANTONIO PEREIRA	1601/2018	0019	0008	CIA MATE LARANJEIRA	2014 Á 2017	R$ 3.783,42
4293000	JOSE FERNANDES DE AQUINO	1708/2018	0019	0002	ALPMG	2014 Á 2017	R$ 3.096,98
2200539000	JOSE ROBERTO AFONSO	1252/2018		168-B	1°GLEBA CML	2015 Á 2017	R$ 22.041,99
101736000	JOSE ROBERTO AFONSO	1253/2018	0018	0003	VILA RESIDENCIAL B	2015 Á 2017	R$ 861,29
621150	JOSIAS LEITE	1745/2018	0029	004A	CIA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2017	R$ 1.138,29
621000	JOSIAS LEITE	1746/2018	0029	004A	CIA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2017	R$ 1.048,99
621000	JOSIAS LEITE	1747/2018	0029	004A	CIA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2017	R$ 1.050,33
621050	JOSIAS LEITE	1748/2018	0029	004A	CIA MATE LARANJEIRA	2016	R$ 552,76
2224069000	JULIANA GONÇALVES RODRIGUES SILVA	1303/2018	0000	F-5-REM-13 - DESTINADO PARA VIA PUBLICA	1°GLEBA	2013 Á 2015	R$ 8.884,16
10697000	KARVACO - COMERCIAL DE MADEIRAS IMP. E EXP.	1699/2018	0005	AREA-REM-B-1	VILA RICA	2014 Á 2017	R$ 3.150,63
6820000	LAIR PAREIRA DA SILVA	1799/2018	000A	0005	JARDIM CITYPAR	2013 Á 2017	R$ 1.375,14
6821000	LAIR PAREIRA DA SILVA	1800/2018	000A	0007	JARDIM CITYPAR	2013 Á 2017	R$ 1.076,76
4463000	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA	1271/2018	0011	02 A 05 E 11 A 14	JARDIM SANTA PAULA	2010 Á 2017	R$ 28.468,83
3366000	LAMIS RISLAN	1573/2018	0049	010R	NLPMG	2015 Á 2017	R$ 3.990,79
2028000	LIA SILVEIRA BOSSO	1791/2018	0030	0014	NLPMG	2016	R$ 2.459,93
101044000	LOURIVAL JOSE DE CARVALHO	1556/2018	0000	PARTE LOTE 15	1°GLEBA CML	2017	R$ 4.127,11
10527000	LOURIVAL JOSE DE CARVALHO	1557/2018	0002	0008	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2017	R$ 3.329,71
2224171980	LUCIANE REGINA MENEQUIM BOCALON	1499/2018	0001	0001	PARQUE HORTENCIA	2017	R$1.951,81
6500000	LUCIANE REGINA MENEQUIM BOCALON	1500/2018	0001	0001	PARQUE HORTENCIA	2016	R$1.315,29
2224172006	LUCIANE REGINA MENEQUIM BOCALON	1501/2018	0001	0002	PARQUE HORTENCIA	2017	R$792,41
6499000	LUCIANE REGINA MENEQUIM BOCALON	1502/2018	0001	0017	PARQUE HORTENCIA	2016 Á 2017	R$401,37
6501000	LUCIANE REGINA MENEQUIM BOCALON	1503/2018	0001	0002	PARQUE HORTENCIA	2016	R$310,32
1483000	LUIS FERNANDO ORLANDO	1643/2018	0078	001A	CIA MATE LARANJEIRA	2014 Á 2017	R$ 10.087,87
2222000	LUIZ ANTONIO MONTEIRO	1555/2018	0063	09 Á 11 - REM	NLPMG	2015 Á 2017	R$ 4.428,77
2222447000	MAIKO BERTONI GENEROSO	1736/2018	0000	16Q	1°GLEBA CML	2013 Á 2017	R$ 2.540,26
2223433000	MAIKO BERTONI GENEROSO	1737/2018	0000	53AR2-53AR3-53AR4-53AR5-53AR6-53AR7	1°GLEBA CML	2016 Á 2017	R$ 240,64

2223433000	MAIKO BERTONI GENEROSO	1738/2018	0000	53AR2-53AR3-53AR4-53AR5-53AR6-53AR7	1°GLEBA CML	2016 Á 2017	R$ 240,64
101065000	MARCELINO CAVANHOLI	1685/2018	1aGL	F-5-A	1°GLEBA CML	2017	R$ 3.188,91
6507700	MARCELO JOSE BOLLER	1579/2018		RESE	1°GLEBA CML	2016 Á 2017	R$ 3.886,13
2222098000	MARCOS BENITEZ	1506/2018	0000	53-A-REM-01	1°GLEBA CML	2017	R$4.709,04
101282000	MARIA LUCIA DA SILVA	1682/2018	0004	0005	MUTIRÃO I	2014 Á 2017	R$ 2.099,18
101356000	MARIA LUCIA DA SILVA	1683/2018	001A	0005	MUTIRÃO VI	2013 Á 2017	R$ 1.111,96
3517500	MARIA LUCIA DIAS FIOROTTI	1597/2018	0042	004B	NLPMG	2017	R$ 629,34
2222163000	MEIRE LUCIA DOS SANTOS MORONI	1358/2018		G8-A E 177-A	1°GLEBA CML	2017	R$ 17.247,61
6971000	MEIRE LUCIA DOS SANTOS MORONI	1359/2018	0010	0014	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 182,60
101083000	MILTON BRUCH LACERDA	1378/2018	0000	0187	1°GLEBA CML	1996 Á 2017	R$ 204.726,93
107018000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACAO	33/2018		0004	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011 Á 2017	R$ 21.901,20
2200524000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACAO	34/2018	0001	0021	ZONA RIZÍCOLA	2011 Á 2017	R$ 5.118.604,00
107020000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACAO	35/2018		5-B-4	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011 Á 2017	R$ 6.216,22
107021000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACAO	36/2018		5-B-5	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011 Á 2017	R$ 5.744,62
107019000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACAO	989/2018		5-B-1	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2015 Á 2017	R$ 4.104,63
107022000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACAO	990/2018		5-B-6	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011 Á 2017	R$ 4.533,93
107023000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACAO	991/2018		5-B-7	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2011 Á 2017	R$ 2.600,99
2200124050	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACAO	992/2018	0000	5-B-8-B	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2013 Á 2017	R$ 2.052,24
2200124000	MINERACAO MORUMBI IMPORTACAO E EXPORTACAO	993/2019	0000	5-B-8-A	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2013 Á 2017	R$ 1.340,64
2200319000	NEIDE CAMARGO MUTTI	1305/2018	0000	AREA DE RESERVA L 45 E 46	1°GLEBA CML	2007 Á 2017	R$ 127.338,61
5179000	NELI MARIA HAUSCHILD EIDELWIN	1242/2018	0005	0006	JARDIM ZEBALLOS	2008 Á 2017	R$ 16.552,13
7041000	NELSON SITON JUNIOR	1923/2018	0012	0013	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 895,76
2224201812	NELSON SITON JUNIOR	1924/2018	0012	0010	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 388,88
7043000	NELSON SITON JUNIOR	1925/2018	0012	0011	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 283,37
7040000	NELSON SITON JUNIOR	1926/2018	0012	0014	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 92,46
7034000	NELSON SITON JUNIOR	1927/2018	0012	0002	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7042000	NELSON SITON JUNIOR	1928/2018	0012	0012	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
7045000	NELSON SITON JUNIOR	1929/2018	0012	0009	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$ 84,05
3080000	NILZA THEREZA SCHMITT	1769/2018	0056	18-A	NLPMG	2015 Á 2017	R$ 1.623,11
2224155160	NILZA THEREZA SCHMITT	1770/2018	0056	18-B	NLPMG	2015 Á 2016	R$ 739,87
2224155152	NILZA THEREZA SCHMITT	1771/2018	0056	18-B	NLPMG	2017	R$ 309,33
101049000	OLARIA TUPI LTDA	1030/2018	0000	043A E 044A	VILA MARGARIDA	2015 Á 2017	R$ 32.452,09
926500	OSMAR SIEWES	1707/2018	0074	016A	NLPMG	2013 Á 2017	R$ 3.105,21
3834000	OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	1254/2018	0018	01,02 E 03-A	NLPMG	2015 Á 2017	R$ 11.619,38
7522000	PATRICIA DE MELO	1755/2018	0003	0020	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2017	R$ 2.700,77
101056500	PAULO CESAR DE CAMARGO	/08/2018	0000	047-REM-B	1°GLEBA CML	2005 Á 2017	R$ 294.925,80
8372000	PAULO CESAR DE CAMARGO	/09/2018	0007	0016	JARDIM GUAIRA	2015 Á 2016	R$ 960,30
	PAULO CESAR DE CAMARGO	/10/2018			JARDIM GUAIRA	2015	R$ 1.698,31
8446000	PAULO CESAR DE CAMARGO	/11/2018	0009	0006	JARDIM GUAIRA	2016 Á 2017	R$ 252,54
2200166000	PAULO CESAR DE CAMARGO	/12/2018	0000	RES A	JARDIM GUAIRA	2007 Á 2016	R$ 2.104,91
2224214612	PAULO CESAR DE CAMARGO	/13/2018	0000	RES A	JARDIM GUAIRA	2017	R$ 114,33
2224186538	R.E SOUZA ABREU & CIA LTDA - ME	1362/2018	0000	017R	PARQUE INDUSTRIAL	2017	R$2.121,25
109017000	R.E SOUZA ABREU & CIA LTDA - ME	1363/2018	0000	017R	PARQUE INDUSTRIAL	2015 Á 2016	R$2.129,54
6447500	R.E SOUZA ABREU & CIA LTDA - ME	1364/2018	0004	5E6 B	PARQUE HORTENCIA	2015 Á 2017	R$953,65

6447000	R.E SOUZA ABREU & CIA LTDA - ME	1635/2018	0004	5E6 C	PARQUE HORTENCIA	2015 Á 2017	R$365,68
5568000	RICARDO REIS	1381/2018	0006	0009	JARDIM VISTA ALEGRE	2009 Á 2017	R$2.321,74
5568000	RICARDO REIS	1382/2018	0006	0009	JARDIM VISTA ALEGRE	2009 Á 2017	R$2.321,74
3379000	RODRIGO LUCIANO DIAS CAVALLIERI	1632/2018	0049	0001	NLPMG	2014 Á 2017	R$ 3.504,68
2702000	RUDE LUIZ EBERHARD	1973/2018	0095	0018	NLPMG	2013 Á 2017	R$ 1.907,02
8195000	SANDRO DELMAR SAUCEDO	1710/2018	0016	0016	JARDIM GUAIRA	2014 Á N2017	R$ 6.293,17
1303000	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	1507/2018	0072	011R	CIA MATE LARANJEIRA	2011 Á 2017	R$13.682,13
8708000	SIDNEI WESTPHAL	1679/2018	0003	0012	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2014 Á 2016	R$ 3.262,58
6257000	SIRLEI GERMANO PIRES	1441/2018	000C	0021	JARDIM TOYAMA	2013 Á 2017	R$5.498,46
474000	SONIA ARAUJO DA SILVA TSUTSUMI	1433/2018	0012	0010	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2017	R$5.809,40
9089000	TERCINA CIRIACO DO NASCIMENTO	1718/2018	0064	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$ 740,83
9080000	TERCINA CIRIACO DO NASCIMENTO	1719/2018	0064	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$ 403,56
9081000	TERCINA CIRIACO DO NASCIMENTO	1720/2018	0064	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$ 366,92
9081000	TERCINA CIRIACO DO NASCIMENTO	1721/2018	0064	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$ 366,92
9087000	TERCINA CIRIACO DO NASCIMENTO	1722/2018	0064	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$ 366,92
9088000	TERCINA CIRIACO DO NASCIMENTO	1723/2018	0064	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$ 366,92
9090000	TERCINA CIRIACO DO NASCIMENTO	1724/2018	0064	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$ 366,92
9091000	TERCINA CIRIACO DO NASCIMENTO	1725/2018	0064	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$ 366,92
2224153990	URBANO JOSE AMES	1274/2018	0000	07-REM	1°GLEBA CML	2016 Á 2017	R$ 9.586,86
107003050	VALDECIR VILLA	1147/2018	0000	PARTE REM CHAC N. 07,08 E 09- A-1	ZONA RIZÍCOLA	2016 Á 2017	R$ 5.807,42
2224161829	VALDECIR VILLA	1148/2018	0000	PARTE REM CHAC N. 07,08 E 09- A-11	ZONA RIZÍCOLA	2017	R$ 2.050,34
2222434000	VALDECIR VILLA	1149/2018	0000	016D	1°GLEBA CML	2017	R$ 613,86
537000	VALDECIR VILLA	1150/2018	0041	0005	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2017	R$ 2.640,15
2224148385	VALDECIR VILLA	1151/2018	9999	PARTE REM CHAC N. 07,08 E 09- D	ZONA RIZÍCOLA	2017	R$ 491,07
2224152838	VALDECIR VILLA	1152/2018	0006	05-A	LOTEAMENTO TOLDO	2017	R$ 514,98
2224161810	VALDECIR VILLA	1153/2018		PARTE REM CHAC N. 07,08 E 09- A-16	ZONA RIZÍCOLA	2017	R$ 451,41
5045000	VANDA DA CRUZ DE PAULO	1701/2018	0021	0037	JARDIM ZEBALLOS	2014 Á 2017	R$ 7.280,85
11021783	VANDA DA CRUZ DE PAULO	1702/2018	0021	0037	JARDIM ZEBALLOS	2016	R$ 590,79
4767000	VANICE GOMES DA SILVA MARCATO	1753/2018	0002	0007	JARDIM ITAIPU	2017	R$ 383,45
2224158437	VCR EMPREENDIMENTOS LTDA	29/2018	0000	82 REM	1°GLEBA CML	2016 Á 2017	R$ 63.158,22
2224156914	VERA LUCIA DA ROCHA PATRICIO	1549/2018	0000	209-A	2° 1°GLEBA CML	2017	R$4.223,33
6983000	VERA LUCIA DA ROCHA PATRICIO	1550/2018	0010	0026	JARDIM INTERNACIONAL	2016 Á 2017	R$158,79
106003000	WALMIR QUINTINO DE OLIVEIRA	1273/2018	0000	27-B-REM	1°GLEBA CML	2015 Á 2017	R$ 9.610,20
2487000	JACINTO JOSE DE CARVALHO NETO	1986/2018	0092	012-B	NLPMG	2013 Á 2017	R$1.085,51
2224148490	JACINTO JOSE DE CARVALHO NETO	1987/2018	0092	012-A	NLPMG	2014 Á 2017	R$783,82
9895000	HATIKO KOKUBO	1992/2018	0086	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2013 Á 2017	R$1.840,42
9470000	JOSE LUIS DA SILVA	1972/2018	0029	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2017	R$3.716,89
9894000	ADELAR MULLING	1997/2018	0086	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2013 Á 2017	R$1.840,42
3461000	EDUARDO MESSIAS MACIEL	1846/2018	0048	0016	NLPMG	2014 Á 2017	R$2.371,27
3437000	SEBASTIAO BELARMINO VENCESLAU	1852/2018	0050	0020	NLPMG	2015 Á 2017	R$2.356,45
2688000	FRANCISCO MARIO FERREIRA	1869/2018	0095	0007	NLPMG	2014 Á 2017	R$1.334,81
742000	MARCIA TIEMI TSUKAMOTO	1873/2018	0030	13,14 E 15 REM	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2017	R$2.260,06

1508000	LUIZ APARECIDO SONCIN	1874/2018	0066	10-R	CIA MATE LARANJEIRA	2016 E 2017	R$1.105,34
3499000	SEBASTIAO SOARES	1884/2018	0045	0003	NLPMG	2015 Á 2016	R$2.238,34
2223530000	FELICIANA LOPES BENITEZ	1886/2018	0000	53-A-REM-22	1°GLEBA CML	2016 Á 2017	R$2.226,81
1742000	OLIVIO MOURO CASEIRO	1887/2018	0032	0005	CIA MATE LARANJEIRA	2017	R$5.254,50
4468000	JANUARIA HENRIQUE DOS REIS	1904/2018	0011	0010	JARDIM SANTA PAULA	2013 Á 2017	R$2.117,96
4206000	EMILIO SEGOVIA	1905/2018	0017	0002	ALPMG	2016 Á 2017	R$2.118,46
5135000	GILSON BOHS BENITO	1912/2018	0001	0014	JARDIM ZEBALLOS	2015 Á 2017	R$2.082,83
7557000	JOSE CARLOS DA COSTA PEREIRA	1914/2018	0005	13 E 015 Á 017	PARQUE ANHEMBI	2017	R$1.327,26
11019139	JOSE CARLOS DA COSTA PEREIRA	1915/2018	0005	12,14 E 19	PARQUE ANHEMBI	2017	R$557,92
7559000	JOSE CARLOS DA COSTA PEREIRA	1916/2018	0005	0020	PARQUE ANHEMBI	2017	R$195,25
39000	WILMA PACAGNELLI	1935/2018	0056	0002	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2017	R$2.046,21
257000	EDEMAR HENRIQUE SAUERESSIG	1936/2018	0039	0016	CIA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2017	R$2.037,82
103022000	JONAS MAXIMO DE OLIVEIRA	1942/2018	0000	366-6,336-7, E 336 8	VILA SÃO DOMINGOS - COHAPAR V	2016 Á 2017	R$1.996,94
2224153370	SONIA MARIA FERNANDES FRUTO	1944/2018	0086	0001	NLPMG	2017	R$1.990,25
2597000	RAUL TEIXEIRA BAIA	1948/2018	0093	0009	NLPMG	2014 Á 2017	R$1.980,32
5265000	ARMINDA RIBEIRO DE MOURA	1953/2018	0014	0015	JARDIM ZEBALLOS	2014 Á 2017	R$1.957,12
2146000	CARLOS KAZUHIRO AOKI	1959/2018	0029	12,13R E 15R	NLPMG	2017	R$1.979,10
7881000	PAULO SERGIO RODRIGUES	1964/2018	0027	0003	PARQUE ANHEMBI	2014 E 2015	R$1.934,55
7358000	WALDOMIRO ALVES DOS SANTOS	1980/2018	0010	0004	VILA PARANA	2014 Á 2017	R$1.902,04
2200474500	JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO	1999/2018	0000	05-REM-G	NLPMG	2017	R$1.835,22
2777050	JAMBERT SANTOS DA ROSA	2001/2018	0082	0011	NLPMG	2017	R$1.035,61
2200344000	JAMBERT SANTOS DA ROSA	2002/2018	0000	0107	1°GLEBA CML	2017	R$776,50
522000	ELIZA REIKO TAJIRI E ROSA ASAK	2018/2018	0045	0016	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2017	R$3.325,23
6959000	MARCELINO DOS SANTOS DUTRA	1976/2018	0009	0023	JARDIM INTERNACIONAL	2013 Á 2017	R$840,01
5405000	MARCELINO DOS SANTOS DUTRA	1977/2018	0020	0002	JARDIM ZEBALLOS	2013	R$482,66
6958000	MARCELINO DOS SANTOS DUTRA	1978/2018	0009	0021	JARDIM INTERNACIONAL	2013 Á 2016	R$478,03
11023730	MARCELINO DOS SANTOS DUTRA	1979/2018	0009	0021	JARDIM INTERNACIONAL	2017	R$103,44

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:81A9A738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 069/2018

Aos vinte e seis dias de junho do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 069/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de Materiais para exames Raio X a serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 63/2018; Modalidade: Pregão nº 69/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais para exames Raio X a serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 22.378,55 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos); Assinatura: 26/06/2018; Prazo Execução: 26/06/2018 a 25/07/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	FILMES PARA RAIO-X MÉDICOS TAMANHO 35X35 CM Filme para raio x médico, branco e preto, não foliado, tamanho 35x35 cm, processamento rápido, sensível ao verde, embalados e acondicionados adequadamente, contendo no rotulo da embalagem instruções do fabricante, data de fabricação e validade, lote, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, cx com 100 unidade.	CX	15,00	288,00
6	FILMES PARA RAIO-X MÉDICOS TAMANHO 18X24 CM Filme para raio x médico, branco e preto, não foliado, tamanho 18x24 cm, processamento rápido, sensível ao verde, embalados e acondicionados adequadamente, contendo no rotulo da embalagem instruções do fabricante, data de fabricação e validade, lote, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, cx com 100 unidade.	CX	20,00	99,35
7	FILMES PARA RAIO-X MEDICOS TAMANHO 24X30 CM Filme para raio x médico, branco e preto, não foliado, tamanho 24x30 cm, processamento rápido, sensível ao verde, embalados e acondicionados adequadamente, contendo no rotulo da embalagem instruções do fabricante, data de fabricação e validade, lote, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, cx com 100 unidade.	CX	20,00	165,50
9	FILMES PARA RAIO-X TAMANHO 35X43 CM Filme para raio x médico, branco e preto, não foliado, tamanho 35x43 cm, processamento rápido, sensível ao verde, embalados e condicionados adequadamente, contendo no rotulo da embalagem instruções do fabricante, data de fabricação e validade, lote, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, cx com 100 unidade.	CX	15,00	349,89
12	REVELADOR PARA RAIO-X AUTOMATICO Revelador de 38L, embalado em caixas resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto	LT	18,00	417,40

	durante o armazenamento e garanta proteção nas condições indicadas pelo fabricante, contendo no rotulo da embalagem externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			

Ata de registro de preço nº 64/2018; Modalidade: Pregão nº 69/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais para exames Raio X a serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP; CNPJ da Contratada: 85.081.446/0001-40; Valor Contratual: R$ 10.194,00 (Dez Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais); Assinatura: 26/06/2018; Prazo Execução: 26/06/2018 a 25/07/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	CHASSI COM ECRAN 15X40 Chassi radiográfico com ecran x fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática.Tamanho 15x40	UN	1,00	1.180,00
2	CHASSI COM ECRAN 18X24 Chassi radiográfico com ecran x fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática.Tamanho 18X24.	UN	1,00	1.090,00
4	FILMES PARA RAIO-X MEDICOS TAMANHO 13X18 cm Filme para raio x médico, branco e preto, não foliado, tamanho 13x18 cm, processamento rápido, sensível ao verde, embalados e acondicionados adequadamente, contendo no rotulo da embalagem instruções do fabricante, data de fabricação e validade, lote, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, cx com 100 unidade.	CX	10,00	53,80
5	FILMES PARA RAIO-X MÉDICOS TAMANHO 15X40 CM Filme para raio x médico, branco e preto, não foliado, tamanho 15x40 cm, processamento rápido, sensível ao verde, embalados e acondicionados adequadamente, contendo no rotulo da embalagem instruções do fabricante, data de fabricação e validade, lote, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, cx com 100 unidade.	CX	15,00	137,90
8	FILMES PARA RAIO-X TAMANHO 30X40 CM Filme para raio x médico, branco e preto, não foliado, tamanho 30x40 cm, processamento rápido, sensível ao verde, embalados e acondicionados adequadamente, contendo no rotulo da embalagem instruções do fabricante, data de fabricação e validade, lote, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, cx com 100 unidade.	CX	10,00	275,90
10	FILTRO DE 25 MICRAS	UN	5,00	116,50
11	FIXADOR PARA RAIO-X AUTOMÁTICO Fixador de 38L, embalado em caixas resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garanta proteção nas condições indicadas pelo fabricante, contendo no rotulo da embalagem externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LT	8,00	247,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:28FE00FA

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PRÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 072/2018

Aos vinte e seis dias de junho do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 072/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para atender a frota Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 66/2018; Modalidade: Pregão nº 72/2018; Objeto: Registro de preços para aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para atender a frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SAMUEL KLOSTER NASCIMENTO; CNPJ da Contratada: 10.227.360/0001-84; Valor Contratual: R$ 39.295,00 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais); Assinatura: 26/06/2018; Prazo Execução: 26/06/2018 a 25/07/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	CAPA 2 TRAMA 1"	UN	10,00	25,42
2	CAPA 2 TRAMA 1/2"	UN	20,00	12,58
3	CAPA 2 TRAMA 1/4"	UN	10,00	9,71
4	CAPA 2 TRAMA 3/4"	UN	10,00	19,13
5	CAPA 2 TRAMA 3/8"	UN	20,00	11,20
6	CAPA 2 TRAMA 5/8"	UN	10,00	16,21
7	CAPA 4 TRAMA 1"	UN	10,00	35,22
8	CAPA 4 TRAMA 1/2"	UN	10,00	16,95
9	CAPA 4 TRAMA 3/4"	UN	10,00	22,73
10	CAPA 4 TRAMA 5/8"	UN	10,00	20,86
11	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/8"	M	20,00	29,91
12	MANGUEIRA 2 TRAMA ACO 1"	M	50,00	78,75
13	MANGUEIRA 2 TRAMA ACO 1/2"	M	50,00	33,69
14	MANGUEIRA 2 TRAMA ACO 1/4"	M	30,00	26,07
15	MANGUEIRA 2 TRAMA ACO 3/4"	M	20,00	71,84
16	MANGUEIRA 2 TRAMA ACO 5/8"	M	10,00	61,20
17	MANGUEIRA 4 TRAMA ACO 1"	M	10,00	143,28
18	MANGUEIRA 4 TRAMA ACO 1/2"	M	10,00	96,71
19	MANGUEIRA 4 TRAMA ACO 3/4"	M	10,00	133,71
20	MANGUEIRA 4 TRAMA ACO 5/8"	M	10,00	112,34
21	TERMINAL FLANGE 1 3/4" X 1" RETO	UN	10,00	91,04
22	TERMINAL FLANGE 1 3/4" X 3/4 RETO	UN	10,00	86,10
23	TERMINAL FLANGE 1 3/4" X 3/4" 90° 4 TRAMA	UN	10,00	104,52
24	TERMINAL FLANGE 1 5/8" X 3/4" 90° 4 TRAMA	UN	10,00	85,13
25	TERMINAL FLANGE 1 5/8" X 3/4" RETO 4 TRAMA	UN	10,00	79,77
26	TERMINAL JIC 9/16" X 3/8"	UN	10,00	21,48
27	TERMINAL JIC 90° 1 1/16" X 1"	UN	10,00	63,00
28	TERMINAL JIC 90° 1 1/16" X 3/4"	UN	10,00	52,63
29	TERMINAL JIC 90° 1 3/4" X 1"	UN	10,00	68,62
30	TERMINAL JIC 90° 3/4" X 1/2"	UN	10,00	38,09
31	TERMINAL JIC 90° 7/16" X 1/4"	UN	10,00	24,35
32	TERMINAL JIC 90° 7/8" X 1/2"	UN	10,00	39,11
33	TERMINAL JIC 90° 7/8" X 5/8"	UN	10,00	54,72
34	TERMINAL JIC FG 90° 9/16" X 1/4"	UN	10,00	28,58

35	TERMINAL JIC FG RETO 3/4" C 1/2"	UN	10,00	30,23
36	TERMINAL JIC FG RETO 7/8" X 1/2"	UN	10,00	34,20
37	TERMINAL JIC FG RETO 7/8" X 5/8"	UN	10,00	37,12
38	TERMINAL JIC FG RETO 9/16" X 1/4"	UN	10,00	22,94
39	TERMINAL JIC FG RETO 9/16" X 3/8"	UN	10,00	26,08
40	TERMINAL JIC MF 1 1/16" X 3/4"	UN	10,00	43,08
41	TERMINAL JIC MF 1/2" X 1/2"	UN	10,00	33,89
42	TERMINAL JIC MF 1/4" X 1/4"	UN	10,00	25,96
43	TERMINAL JIC MF 3/4" X 1/2"	UN	10,00	31,70
44	TERMINAL JIC MF 7/16" X 1/4"	UN	10,00	17,23
45	TERMINAL JIC MF 7/8" X 1/2"	UN	10,00	36,03
46	TERMINAL JIC RETO FEMEA GIRATORIA 1 5/16" X 1"	UN	10,00	50,47
47	TERMINAL MACHO 22 MM X 1/2"	UN	10,00	33,14
48	TERMINAL MG 90° 3/8" X 3/8"	UN	10,00	30,35
49	TERMINAL OLHAL RETO 10 MM X 3/8"	UN	10,00	29,03
50	TERMINAL OLHAL RETO 10MM X 1/4"	UN	10,00	25,33
51	TERMINAL OLHAL RETO 14 MM X 1/2"	UN	10,00	28,95
52	TERMINAL ORS SEDE PLANA 90 FG 11/16" X 3/8"	UN	10,00	33,66
53	TERMINAL ORS SEDE PLANA 90° FG 1 3/16" X 3/4"	UN	10,00	49,23
54	TERMINAL ORS SEDE PLANA 90° FG 1 7/16" X 1"	UN	10,00	57,60
55	TERMINAL ORS SEDE PLANA 90° FG 1" X 1/2"	UN	10,00	54,94
56	TERMINAL ORS SEDE PLANA 90° FG 1" X 5/8"	UN	10,00	52,29
57	TERMINAL ORS SEDE PLANA 90° FG 13/16" X 1/2"	UN	10,00	41,23
58	TERMINAL ORS SEDE PLANA FG RETO 1" 7/16" X 1"	UN	10,00	63,41
59	TERMINAL ORS SEDE PLANA RETO FG 1" 3/16 X 3/4"	UN	10,00	60,62
60	TERMINAL ORS SEDE PLANA RETO FG 1" X 1/2"	UN	10,00	42,98
61	TERMINAL ORS SEDE PLANA RETO FG 1" X 5/8"	UN	10,00	44,39
62	TERMINAL ORS SEDE PLANA RETO FG 11/16" X 3/8"	UN	10,00	33,07
63	TERMINAL ORS SEDE PLANA RETO FG 13/16" X 1/2"	UN	10,00	38,41
64	TERMINAL PRENSADO BSP MF BOLEADO 1"X1"	UN	10,00	58,31
65	TERMINAL PRENSADO FEME GIRA. BSP 5/8"X1/2"	UN	10,00	45,28
66	TERMINAL PRENSADO FEME GIRA. BSP 5/8"X5/8"	UN	10,00	47,18
67	TERMINAL PRENSADO GIRA. 90° COMPACTO 3/4"X3X4"1	UN	10,00	103,12
68	TERMINAL PRENSADO MACHO BSPP 3/8" X 3/8"	UN	10,00	29,13
69	TERMINAL PRENSADO MACHO FIXO BSP 1 1/4"X1 1X4"	UN	10,00	61,54
70	TERMINAL TERMINAL JIC 90° 9/16" X 3/8"	UN	10,00	35,30

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E10ECFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de recuperação de pneus (recapagem, recauchutagem e vulcanização) para reposição nos veículos da frota do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 036/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote 01: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 02.966.816/0003-61.

LOTE Nº. 01 - RECAPAGEM DE PNEUS A FRIO						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Undd	12	9.00 X 20	RUZZI	500,00	6.000,00
1.2	Undd	12	10.00 X 20	RUZZI	500,00	6.000,00
1.3	Undd	12	275/80 R 22,5	RUZZI	570,00	6.840,00
1.4	Undd	12	7.50X16	RUZZI	280,00	3.360,00
1.5	Undd	4	7.00X16	RUZZI	300,00	1.200,00
1.6	Undd	12	215/75R17.5	RUZZI	350,00	4.200,00
1.7	Undd	8	9.00X20 COM CARCAÇA	RUZZI	650,00	5.200,00
1.8	Undd	8	10.00X20 COM CARCAÇA	RUZZI	675,00	5.400,00
1.9	Undd	8	275/80 R 22,5 COM CARCAÇA	RUZZI	850,00	6.800,00
Total						**45.000,00**

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote 02 e 03: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 03.050.725/0001-82.

LOTE Nº. 02 - RECAPAGEM DE PNEUS A QUENTE						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2.1	Undd	4	14.00 X 24	Borr. Ruzi	1.446,00	5.784,00
2.2	Undd	4	17.5 X 25	Borr. Ruzi	1.793,00	7.172,00
2.3	Undd	4	14.9 X 28	Borr. Ruzi	1.446,00	5.784,00
2.4	Undd	2	23.1 X 30 (12L)	Borr. Ruzi	3.943,00	7.886,00
2.5	Undd	4	17.5 R 25	Borr. Ruzi	2.065,00	8.260,00
2.6	Undd	2	19.5L - 24	Borr. Ruzi	1.774,00	3.548,00

2.7	Undd	2	12.5/80-18	Borr. Ruzi	733,00	1.468,00
Total						**39.900,00**

LOTE Nº. 03 - VULCANIZAÇÃO DE PNEUS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3.1	Undd	8	14.00 X 24	Borr. Ruzi	447,00	3.576,00
3.2	Undd	8	17.5 X 25	Borr. Ruzi	541,00	4.328,00
3.3	Undd	4	19.5L-24	Borr. Ruzi	536,00	2.144,00
3.4	Undd	4	12.5/80-18	Borr. Ruzi	238,00	952,00
Total						**11.000,00**
TOTAL GERAL						**50.900,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 26 de Junho de 2018.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BF4B1FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para confecção de banner, placas em PVC e adesivos para as secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 041/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote único: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.577.232/0001-46.

Lote Único – Banner, placas e adesivos.						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos materiais**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	100	m²	Confecção de banner em lona com impressão digital, colorido, gramatura mínima de 380g, contendo ilhós a cada 15 cm.	BULMARPLAC	55,00	5.500,00
1.2	30	m²	Confecção de placa em PVC, colorido, gramatura mínima de 2mm, com impressão digital.	BULMARPLAC	99,00	2.970,00
1.3	60	m²	Confecção de adesivos com impressão digital, com no mínimo 4 cores.	BULMARPLAC	55,00	3.300,00
Total						**11.770,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 26 de Junho de 2018.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF795995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL - LOBATOPREV - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMÔNIAL

Inst. Seguridade Social M. Lobato - LOBATOPREV	Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.480.653,94	5.488.701,10	PASSIVO CIRCULANTE	16.456,30	0,00
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	5.480.653,94	5.488.701,10	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	625,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.003.113,00	1.003.113,00	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	15.831,30	0,00
IMOBILIZADO	1.003.113,00	1.003.113,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	62.227.102,03	50.838.387,77
			PROVISÕESALONGO PRAZO	62.227.102,03	50.838.387,77
			TOTAL DO PASSIVO	62.243.558,33	50.838.387,77

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	-55.759.791,39	-44.346.573,67
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-11.413.217,72	-9.562.170,61
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-44.346.573,67	-34.784.403,06
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-55.759.791,39	-44.346.573,67
TOTAL	6.483.766,94	6.491.814,10	TOTAL	6.483.766,94	6.491.814,10
ATIVO FINANCEIRO	5.480.653,94	5.488.701,10	PASSIVO FINANCEIRO	16.456,30	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.003.113,00	1.003.113,00	PASSIVO PERMANENTE	62.227.102,03	50.838.387,77
SALDO PATRIMONIAL				-55.759.791,39	-44.346.573,67

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	19.800,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	19.800,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	89.188,38	51.750,63
VINCULADA	5.375.009,26	5.436.950,47
0040 - Recursos Previdênciários	4.965.272,58	5.079.845,37
0551 - Compensação entre Regimes Previdênciários	409.736,68	357.105,10
33504 - Recursos Previdênciários	0,00	0,00
6143 - Recursos de Consignações	0,00	0,00
TOTAL	5.46849.19878,6348	5.488.701,10

Notas: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei 4320/64 e a Lei Complementar nº 101/200, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como a Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT16).

Lobato, 25/06/2018

CLAUDINEI PEREIRADASILVA
Contador CRC 042259/O-PR

ELIZETTY BERGAMO
Presidente

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F2C4E521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO 30-2018 PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2018
O MUNICÍPIO DE Manfrinópolis, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa na Rua Encantilado, Nº 11, Centro, Manfrinópolis, PR, CEP 85.628-000, neste ato representado por seu Prefeito Caetano Ilair Alievi, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2018.
Retifica o item 2 (objeto) do edital, passando a seguinte redação:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5667	Plantadeira pantográfica 05 linhas	1,00	UN	52.500,00	52.500,00
TOTAL						52.500,00

O qual passa ter a seguinte redação:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5667	Plantadeira pantográfica 05 linhas de arrasto com comando hidráulico e pistão, com pneus 16x6.5 militar	1,00	UN	52.500,00	52.500,00
TOTAL						52.500,00

Em virtude da alteração da descrição do item, fica alterada a data do Pregão Presencial para dia 11/07/2018 as 09:00 Hs.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Manfrinópolis em 26/06/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:F6E23D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3596/2017, tendo em vista parecer jurídico, embasado na documentação apresentada para adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 485/2017, do Pregão Eletrônico nº 11.494/2017 da Agência de Modernização da Gestão de Processos - ANGESP, Processo Administrativo nº 4105.770/2018, para aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up adaptados para o serviço de simples remoção de pacientes, situação essa enquadrada com perfeição no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por caracterizar inviabilidade de competição, tendo já sido definida a empresa vencedora do processo licitatório acima descrito, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à aquisição do item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Ambulância	Chevrolet / Montana	UND	02	73.242,00	146.484,00

CONTRATADA: **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 03.093.776/0001-91, estabelecida na Rua Teodoro Sampaio, Nº 399, Conj. 54 - Bairro Pinheiros, CEP 05.405-000, Município de São Paulo – SP.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de junho de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:86740DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 814

DECRETO Nº 814

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 621.555,00 (seiscentos e vinte e um mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 621.555,00 (seiscentos e vinte e um mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0009	Pagamento de indenizações e restituições de contribuintes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2061	Manter as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01102 - FUNDEB 40%	R$ 16.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 385.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.705,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
21.001.0004.0131.0002.1016	Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 621.555,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2178	Prestar atendimento especializado a população em situação de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.705,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0122.0002.2177	Garantias, Direitos e Defesa dos Conselho Assistência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01102 - FUNDEB 40%	R$ 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2061	Manter as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 24.658,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 86.087,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 11.477,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 263.126,60
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 621.555,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de junho de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9E2D4B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 421/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0542, 0543, 0544, 0551, 0552, 0553, 0554/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. SIMARA APARECIDA BELIZIO FLORÊNCIO	3883	LUCIANA DA SILVA	16/06/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
II. EDNEIA DA SILVA	3873	KASSIA DANIELE GANHÃO GERALDO	14/06/2018 A 10/12/2018	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA DE SOUZA FELIPPE
III. PATRICIA PAULINO GRAÇA	9717	KARINA DA SILVA NIEHUES	18/06/2018 A 01/07/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA
IV. DANIELLA APARECIDA MICHELETTI NUNES PEREIRA	7699	ALINE FERREIRA DE LIMA ABREU	20/06/2018 A 04/07/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
V. EUNICE FAGUNDES DE MOURA	8740	NILZA CAMPOS BUZIGNANI	20/06/2018 A 14/07/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
VI. CINTIA ROSA DA SILVA	8703	NILZA CAMPOS BUZIGNANI	20/06/2018 A 14/07/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
VII. ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	9585	LEONOR MARIA DE	18/06/2018 A	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON

		CARVALHO SCHARF	02/07/2018		SENNA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:34FB37D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.974/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$121.700,00 (cento e vinte e um mil e setecentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1634)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de consumo	19.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1677)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	2.700,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(208)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3390.39	Outroa serviços de tereiros - PJ	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(454)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(547)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(407)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122..0002.2.421	Encargos com Pessoal - INFRA	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3190.13	Obrigações Patronais	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(950)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541..0012.2.150	Atividades Administrativas	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3190.13	Obrigações Patronais	18.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1100)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122..0002.2.043	Outros Encargos com Pessoal	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3190.13	Obrigações Patronais	11.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DEPROT. A VIDA PATRIM. PUBLICO E TRANSITO	
13.01(1127)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153..0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3190.13	Obrigações Patronais	9.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DEPROT. A VIDA PATRIM. PUBLICO E TRANSITO	
13.02(1144)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452..0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3190.13	Obrigações Patronais	3.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DECOMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1169)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131..0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3190.13	Obrigações Patronais	19.000,00
19	CONTROLADORI A GERAL DO MUNICIPIO	
19.01(1337)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.122..0002.2.693	Encargos com Pessoal - CGM	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3190.13	Obrigações Patronais	6.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	
08.01(901)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
25.751..0011.2.095	Atividades Iluminação Pública	

100507.99.99.00.1507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
3190.13	Obrigações Patronais	1.000,00
TOTAL		**121.700,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(109)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.700,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(207)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3390.36	Outroa serviços de tereiros - PF	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(453)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.03(594)	CONVENIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇAO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.055	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
4490.51	Obras e Instalações	15.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1024)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122..0002.2.020	Outros Encargos com Pessoal	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3190.13	Obrigações Patronais	50.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01(21)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122..0002.2.161	Encargos com Pessoal - SEDEC	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3190.13	Obrigações Patronais	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(893)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.122..0002.2.092	Encargos com Pessoal - Sedur	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3190.13	Obrigações Patronais	7.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1296)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062..0002.2.665	Encargos com Pessoal - PGM	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3190.13	Obrigações Patronais	9.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	
08.01(906)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
25.751..0011.2.095	Atividades Iluminação Pública	
100507.99.99.00.1507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL		**121.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de Junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1DADC5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA7344	277510A000117491	12/3/2018	55412	R$ 195.23
AAR0616	277510A000131585	27/3/2018	54600	R$ 130.16
ACG2738	277510A000117575	12/3/2018	55412	R$ 195.23
ACQ5752	277510A000117496	12/3/2018	55412	R$ 195.23
AEO0159	277510A000132896	28/3/2018	76251	R$ 293.47
AFZ5830	116100E008067233	23/3/2018	72340	R$ 130.16
AGL6721	277510A000117714	12/3/2018	55412	R$ 195.23
AHC3249	116100E008128206	27/3/2018	76252	R$ 293.47

AJN9437	277510A000132580	28/3/2018	76331	R$ 293.47
AJP1988	277510A000131187	27/3/2018	60412	R$ 195.23
AJX9590	116100E008128081	24/3/2018	61732	R$ 195.23
AKT2023	277510A000117574	12/3/2018	55412	R$ 195.23
ALK7048	277510A000132811	22/3/2018	76252	R$ 293.47
ALT5882	277510A000117168	12/3/2018	55412	R$ 195.23
ALY9433	277510A000132579	27/3/2018	55411	R$ 195.23
AMF6066	277510A000132355	22/3/2018	55090	R$ 130.16
AMV9880	277510A000132357	22/3/2018	55090	R$ 130.16
AMW8790	277510A000117713	12/3/2018	55412	R$ 195.23
ANE5305	116100E008067232	22/3/2018	52311	R$ 130.16
ANN4795	116100E007811456	26/3/2018	70561	R$ 293.47
ANQ0056	277510A000132903	28/3/2018	76251	R$ 293.47
ANS5752	277510A000132193	26/3/2018	76252	R$ 293.47
AOC0202	277510A000117493	12/3/2018	55412	R$ 195.23
AOL3870	277510A000117616	12/3/2018	55412	R$ 195.23
AOW2837	277510A000131145	26/3/2018	51851	R$ 195.23
AQA4676	277510A000132578	16/3/2018	54527	R$ 195.23
AQL1908	277510A000132360	26/3/2018	55090	R$ 130.16
ARB5435	277510A000132812	24/3/2018	60412	R$ 195.23
ARF0325	116100E008128694	21/3/2018	58512	R$ 130.16
ARJ0892	277510A000132574	22/3/2018	60412	R$ 195.23
ARV6995	116100E008128813	25/3/2018	59910	R$ 293.47
ASE4841	277510A000132575	22/3/2018	60412	R$ 195.23
ASF8106	277510A000117715	12/3/2018	55412	R$ 195.23
ASG4633	116100E008128075	23/3/2018	60501	R$ 293.47
ASK0192	116100E008031748	27/3/2018	60501	R$ 293.47
ASR8031	116100E008128696	23/3/2018	57380	R$ 293.47
ASW3068	277510NIC0009604	2/6/2018	50020	R$ 195.23
ASY1285	277510A000132572	22/3/2018	60412	R$ 195.23
ASZ9037	277510A000132344	22/3/2018	55417	R$ 195.23
ATC3093	277510A000131733	22/3/2018	55417	R$ 195.23
ATH0287	277510A000116868	12/3/2018	55412	R$ 195.23
ATL9500	277510A000132892	22/3/2018	54870	R$ 195.23
ATO3645	277510A000132813	24/3/2018	54522	R$ 195.23
ATS9114	277510A000132359	23/3/2018	55411	R$ 195.23
AUO3032	116100E008128806	21/3/2018	60501	R$ 293.47
AVD1648	277510A000132900	28/3/2018	76251	R$ 293.47
AVE7147	277510NIC0009605	2/6/2018	50020	R$ 293.47
AVL3243	277510NIC0009607	2/6/2018	50020	R$ 195.23
AVL8490	277510A000132358	22/3/2018	55090	R$ 130.16
AWF8451	116100E008067548	21/3/2018	76252	R$ 293.47
AWS9263	116100E008128207	27/3/2018	76251	R$ 293.47
AWS9504	277510A000132724	28/3/2018	76331	R$ 293.47
AWX6804	277510A000132815	27/3/2018	55411	R$ 195.23
AXB5070	277510A000132345	23/3/2018	60412	R$ 195.23
AXN2866	277510NIC0009601	2/6/2018	50020	R$ 195.23
AXN2957	277510A000132901	28/3/2018	54526	R$ 195.23
AXO1069	277510A000116866	12/3/2018	55412	R$ 195.23
AXP5481	277510A000131147	27/3/2018	76332	R$ 293.47
AYS5905	277510A000132723	28/3/2018	76331	R$ 293.47
AZC7621	277510A000132346	26/3/2018	55417	R$ 195.23
AZE7772	277510A000117494	12/3/2018	55412	R$ 195.23
AZF7319	277510A000132814	27/3/2018	54870	R$ 195.23
AZO6955	277510A000117495	12/3/2018	55412	R$ 195.23
BAS4538	277510A000132898	28/3/2018	76252	R$ 293.47
BAZ3131	277510A000131587	27/3/2018	55411	R$ 195.23
BAZ3792	277510A000132361	28/3/2018	55411	R$ 195.23
BBA8535	116100E008128616	18/3/2018	54600	R$ 130.16
BBL9899	116100E007819945	21/3/2018	76252	R$ 293.47
BBY3693	277510A000129643	28/3/2018	76331	R$ 293.47
CFG2739	116100E007819948	23/3/2018	72340	R$ 130.16
CFG2739	116100E007819947	23/3/2018	57200	R$ 195.23
CJB1869	277510A000132577	24/3/2018	60412	R$ 195.23
CLA2736	277510A000117614	12/3/2018	55412	R$ 195.23
CLX4363	277510A000117167	12/3/2018	55412	R$ 195.23
CRJ4590	116100E007804364	23/3/2018	60502	R$ 293.47
CRJ4590	116100E007804366	23/3/2018	57380	R$ 293.47
DAQ9537	277510A000117046	12/3/2018	55412	R$ 195.23
DMY5537	277510A000131146	26/3/2018	55417	R$ 195.23
DPR6593	277510A000117615	12/3/2018	55412	R$ 195.23
DUT2838	277510NIC0009606	2/6/2018	50020	R$ 390.46
FIH4233	277510A000132891	22/3/2018	60412	R$ 195.23
FLL9331	116100E008067550	22/3/2018	76251	R$ 293.47
GGK3380	277510NIC0009608	2/6/2018	50020	R$ 195.23
GIF2338	277510A000117518	12/3/2018	55412	R$ 195.23
HFT1618	277510A000116638	12/3/2018	55412	R$ 195.23
JJB4748	277510A000132894	22/3/2018	54870	R$ 195.23
KAG1659	277510A000132895	26/3/2018	60412	R$ 195.23
KIY6959	277510A000132722	27/3/2018	76332	R$ 293.47
LOI7327	277510A000132007	26/3/2018	60412	R$ 195.23
LRE2762	277510A000132902	28/3/2018	76252	R$ 293.47
LXB8823	277510A000132194	27/3/2018	60501	R$ 293.47
LXU8401	277510NIC0009603	2/6/2018	50020	R$ 195.23
LYF9472	116100E008128814	26/3/2018	60502	R$ 293.47
LZF4268	277510A000132362	28/3/2018	76251	R$ 293.47
LZG3086	277510A000131144	26/3/2018	55500	R$ 130.16
MED0067	277510A000132810	22/3/2018	54870	R$ 195.23
MEN1339	116100E008128697	23/3/2018	57380	R$ 293.47

MHS1936	277510A000131143	23/3/2018	76332	R$ 293.47
MJJ7309	277510NIC0009602	2/6/2018	50020	R$ 195.23
MJO1493	116100E008128755	24/3/2018	65300	R$ 195.23
NAG1031	277510A000132576	24/3/2018	60412	R$ 195.23
PWV3558	277510A000116867	12/3/2018	55412	R$ 195.23
PXW0299	277510A000132890	22/3/2018	54526	R$ 195.23
QIN2153	277510A000117716	12/3/2018	55412	R$ 195.23
QIT7051	116100E008204706	21/3/2018	54284	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:522BD14C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 30/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABA7005	277510A000131735	2/4/2018	51851	R$ 195.23
AFM2014	277510A000117579	14/3/2018	55412	R$ 195.23
AIB2563	277510A000132350	4/4/2018	54526	R$ 195.23
AII1236	277510A000117803	19/3/2018	55412	R$ 195.23
AIU7273	277510A000117758	15/3/2018	55412	R$ 195.23
AJH6264	277510A000117757	13/3/2018	55412	R$ 195.23
AJS6039	277510A000117802	19/3/2018	55412	R$ 195.23
AJT0811	277510A000117724	16/3/2018	55412	R$ 195.23
AKC9891	277510A000117763	19/3/2018	55412	R$ 195.23
AKT7189	277510A000133051	4/4/2018	60412	R$ 195.23
AKU0246	277510A000117050	15/3/2018	55412	R$ 195.23
ALM8305	277510A000117670	19/3/2018	55412	R$ 195.23
ALO6458	277510A000133061	4/4/2018	55411	R$ 195.23
ALO8929	277510A000117621	14/3/2018	55412	R$ 195.23
ALT9810	277510A000117178	16/3/2018	55412	R$ 195.23
ALU8833	277510A000117804	19/3/2018	55412	R$ 195.23
ALY8828	277510A000117047	13/3/2018	55412	R$ 195.23
AMH8006	277510A000117723	16/3/2018	55412	R$ 195.23
AMM5492	277510A000117526	14/3/2018	55412	R$ 195.23
AMS0670	277510A000117576	13/3/2018	55412	R$ 195.23
AMW6998	277510NIC0009619	6/6/2018	50020	R$ 293.47
AMX9105	277510A000117183	19/3/2018	55412	R$ 195.23
AMZ8411	277510A000132951	2/4/2018	51851	R$ 195.23
AOC1399	277510A000132349	4/4/2018	76251	R$ 293.47
AOH4987	277510A000117762	19/3/2018	55412	R$ 195.23
AOH7813	277510A000116805	16/3/2018	55412	R$ 195.23
APJ5877	277510A000117717	13/3/2018	55412	R$ 195.23
APO3993	277510A000117186	19/3/2018	55412	R$ 195.23
APP7063	277510A000133057	4/4/2018	60412	R$ 195.23
APP9145	277510A000130589	3/4/2018	55417	R$ 195.23
APZ3175	277510A000117582	17/3/2018	55412	R$ 195.23
APZ9069	277510A000117185	19/3/2018	55412	R$ 195.23
AQI5915	277510A000116810	19/3/2018	55412	R$ 195.23
AQM3153	277510A000133062	4/4/2018	54522	R$ 195.23
ARI3381	277510A000117623	14/3/2018	55412	R$ 195.23
ARK7451	277510A000117618	13/3/2018	55412	R$ 195.23
ARS3923	277510A000116870	15/3/2018	55412	R$ 195.23
ASN6414	277510NIC0009618	6/6/2018	50020	R$ 585.69
ASU2981	277510A000117522	13/3/2018	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000117184	19/3/2018	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000117627	16/3/2018	55412	R$ 195.23
ATT6402	277510A000117671	19/3/2018	55412	R$ 195.23
AUC7117	277510A000117520	13/3/2018	55412	R$ 195.23
AUG4750	277510A000117581	17/3/2018	55412	R$ 195.23
AUT2356	277510A000116808	19/3/2018	55412	R$ 195.23
AUZ9737	277510A000133055	4/4/2018	60412	R$ 195.23
AVH1044	277510A000117181	19/3/2018	55412	R$ 195.23
AVJ3637	277510A000130590	4/4/2018	55417	R$ 195.23
AVK9061	277510A000117182	19/3/2018	55412	R$ 195.23
AVP3789	277510A000133056	4/4/2018	60412	R$ 195.23
AVV0143	277510A000117761	17/3/2018	55412	R$ 195.23
AVZ3937	277510A000131737	4/4/2018	58433	R$ 195.23
AWR6184	277510A000117626	15/3/2018	55412	R$ 195.23
AWY4526	277510A000117577	13/3/2018	55412	R$ 195.23
AWZ2257	277510A000117177	16/3/2018	55412	R$ 195.23
AXB7805	277510A000117521	13/3/2018	55412	R$ 195.23
AXM5726	277510A000117169	13/3/2018	55412	R$ 195.23
AXN9621	277510A000117170	14/3/2018	55412	R$ 195.23
AXO4956	277510A000133054	4/4/2018	60412	R$ 195.23
AXT7045	277510A000117669	19/3/2018	55412	R$ 195.23
AYU7295	277510A000117720	13/3/2018	55412	R$ 195.23
AZA0912	277510A000117171	14/3/2018	55412	R$ 195.23
AZA0912	277510A000117049	15/3/2018	55412	R$ 195.23
AZI2498	277510A000117048	13/3/2018	55412	R$ 195.23

AZL1903	277510A000117580	16/3/2018	55412	R$ 195.23
AZL2938	277510NIC0009617	6/6/2018	50020	R$ 293.47
AZL5445	277510A000132956	5/4/2018	60412	R$ 195.23
AZQ4837	277510NIC0009621	6/6/2018	50020	R$ 293.47
AZR8198	277510NIC0009616	6/6/2018	50020	R$ 293.47
AZV2325	277510A000117619	13/3/2018	55412	R$ 195.23
AZX9604	277510A000132197	2/4/2018	55680	R$ 195.23
BAC7465	277510NIC0009623	6/6/2018	50020	R$ 293.47
BAE5882	277510NIC0009613	6/6/2018	50020	R$ 195.23
BAF0432	277510A000130591	4/4/2018	55411	R$ 195.23
BAH9197	277510A000116815	19/3/2018	55412	R$ 195.23
BAJ2129	277510A000117805	19/3/2018	55412	R$ 195.23
BAO6207	277510A000117519	13/3/2018	55412	R$ 195.23
BAV0702	277510A000117801	15/3/2018	55412	R$ 195.23
BAY7483	277510NIC0009615	6/6/2018	50020	R$ 195.23
BBE1945	277510A000131734	2/4/2018	76251	R$ 293.47
BBR4084	277510A000133060	4/4/2018	60412	R$ 195.23
BDL0606	277510A000117524	14/3/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000117625	15/3/2018	55412	R$ 195.23
BEL0612	277510A000133058	4/4/2018	60412	R$ 195.23
BEN0312	277510A000131736	3/4/2018	51851	R$ 195.23
BSU5158	277510A000132953	3/4/2018	76251	R$ 293.47
BXL2044	277510A000116869	15/3/2018	55412	R$ 195.23
CBB3033	277510A000117583	19/3/2018	55412	R$ 195.23
CBB3033	277510A000116641	19/3/2018	55412	R$ 195.23
CEC2054	277510A000116812	19/3/2018	55412	R$ 195.23
CWB1405	277510A000117578	13/3/2018	55412	R$ 195.23
CXA5303	277510A000132816	4/4/2018	60412	R$ 195.23
CYI5853	277510A000117175	16/3/2018	55412	R$ 195.23
DAQ9537	277510A000116806	17/3/2018	55412	R$ 195.23
DRH3692	277510A000116809	19/3/2018	55412	R$ 195.23
DYA1207	277510A000117807	19/3/2018	55412	R$ 195.23
DYA1207	277510A000117180	17/3/2018	55412	R$ 195.23
ECT3092	277510NIC0009614	6/6/2018	50020	R$ 195.23
ELM9065	277510A000117718	13/3/2018	55412	R$ 195.23
EUX9487	277510A000132906	3/4/2018	76252	R$ 293.47
EWQ3484	277510A000116816	19/3/2018	55412	R$ 195.23
EYP6814	277510A000117760	17/3/2018	55412	R$ 195.23
FEZ9932	277510NIC0009624	6/6/2018	50020	R$ 293.47
FQC3247	277510NIC0009622	6/6/2018	50020	R$ 586.94
GCU0455	277510A000132908	4/4/2018	54100	R$ 130.16
GVI7175	277510A000132200	2/4/2018	57463	R$ 130.16
HBF0860	277510A000117630	16/3/2018	55412	R$ 195.23
HLE9207	277510A000117806	19/3/2018	55412	R$ 195.23
HNV7256	277510A000131738	4/4/2018	51851	R$ 195.23
HRG8574	277510A000117523	13/3/2018	55412	R$ 195.23
HSD2620	277510A000116813	19/3/2018	55412	R$ 195.23
IGE6751	277510A000117176	16/3/2018	55412	R$ 195.23
IUW1281	277510A000117719	13/3/2018	55412	R$ 195.23
JAS1322	277510NIC0009620	6/6/2018	50020	R$ 293.47
JID3977	277510A000117624	15/3/2018	55412	R$ 195.23
JPH2381	277510A000117722	15/3/2018	55412	R$ 195.23
JUV7753	277510A000117172	14/3/2018	55412	R$ 195.23
KEX1213	277510A000133052	4/4/2018	60412	R$ 195.23
LXI0546	277510A000116639	13/3/2018	55412	R$ 195.23
LYY3488	277510A000131739	4/4/2018	51851	R$ 195.23
MAY3181	277510A000117173	15/3/2018	55412	R$ 195.23
MBN6088	277510A000117617	13/3/2018	55412	R$ 195.23
MCE5757	277510A000133059	4/4/2018	60412	R$ 195.23
MDZ9993	277510A000131740	5/4/2018	55411	R$ 195.23
MFM1278	277510A000117631	16/3/2018	55412	R$ 195.23
MFO1666	277510A000117525	14/3/2018	55412	R$ 195.23
MFQ3265	277510A000117622	14/3/2018	55412	R$ 195.23
MGN2524	277510A000132955	4/4/2018	51851	R$ 195.23
MGP5281	277510A000117721	13/3/2018	55412	R$ 195.23
MGP5281	277510A000117629	16/3/2018	55412	R$ 195.23
MHI6546	277510A000117759	16/3/2018	55412	R$ 195.23
MJH5917	277510A000132365	5/4/2018	55500	R$ 130.16
MLP3304	277510A000117179	16/3/2018	55412	R$ 195.23
ODO9680	277510A000117174	15/3/2018	55412	R$ 195.23
ORA8602	277510A000132198	2/4/2018	76332	R$ 293.47
QBJ6925	277510A000116804	16/3/2018	55412	R$ 195.23
QIE5491	277510A000116814	19/3/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4F60068D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 26/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL4786	277510A000118395	18/5/2018	55412
AAY5136	277510A000118563	17/5/2018	55412
ABJ1494	277510A000133375	6/6/2018	54522
ABY3450	277510A000118564	17/5/2018	55412
ACN7666	277510A000133372	6/6/2018	76331
ACO4300	277510A000118568	19/5/2018	55412
ADW6226	277510A000118652	21/5/2018	55412
AED4550	277510A000118322	19/5/2018	55412
AFZ0920	277510A000133318	7/6/2018	54521
AGI1187	277510A000118319	17/5/2018	55412
AGL5791	116100E008126018	31/5/2018	55250
AHB4213	277510A000118531	17/5/2018	55412
AHK8803	277510A000117981	18/5/2018	55412
AIL6550	277510A000133082	6/6/2018	76332
AKE1989	277510A000118559	17/5/2018	55412
AKH7433	277510A000118037	17/5/2018	55412
ALA9779	277510A000118532	17/5/2018	55412
AMB3335	116100E008067694	27/5/2018	65640
AMJ6095	277510A000118184	19/5/2018	55412
AMM1763	116100E007819045	31/5/2018	57380
AOM7481	277510A000133081	4/6/2018	55500
APV1883	277510A000118604	17/5/2018	55412
AQF1724	277510A000118250	21/5/2018	55412
ARH1777	277510A000133410	4/6/2018	54600
ARL1709	116100E007804258	3/6/2018	54521
ARM7192	277510A000118474	18/5/2018	55412
ARS6609	277510A000118181	17/5/2018	55412
ASB2840	277510A000133370	4/6/2018	76331
ASB3009	277510A000118571	21/5/2018	55412
ASW9859	277510A000133212	4/6/2018	55411
ATH2275	277510A000118473	18/5/2018	55412
ATK0878	277510A000118180	17/5/2018	55412
ATQ3324	277510A000118537	18/5/2018	55412
ATS0699	277510A000133319	7/6/2018	76331
AUD3470	277510A000118399	21/5/2018	55412
AUX2922	277510A000118530	17/5/2018	55412
AVB6239	277510A000118035	17/5/2018	55412
AVG8464	277510A000118397	21/5/2018	55412
AVJ3637	277510A000118394	18/5/2018	55412
AVR1930	116100E008126052	2/6/2018	76252
AWD7825	116100E008128247	25/5/2018	65300
AWH4516	277510A000118323	21/5/2018	55412
AWM4031	116100E008126016	31/5/2018	55250
AWN7954	277510A000118567	18/5/2018	55412
AWP4528	277510A000118561	17/5/2018	55412
AWU7670	277510A000133320	7/6/2018	76331
AXG9173	277510A000118038	17/5/2018	55412
AXL9421	277510A000118570	21/5/2018	55412
AXM9357	277510A000118565	18/5/2018	55412
AXN3751	277510A000133210	4/6/2018	55411
AXQ9562	277510A000118033	17/5/2018	55412
AXV0384	277510A000117983	21/5/2018	55412
AXX4494	277510A000118475	18/5/2018	55412
AYN8854	277510A000118606	17/5/2018	55412
AYR8696	277510A000118560	17/5/2018	55412
AZM1938	277510A000118034	17/5/2018	55412
AZV8964	277510A000133083	6/6/2018	54600
AZW7849	277510A000118529	17/5/2018	55412
BBA8588	277510A000133166	7/6/2018	55412
BBD6468	277510A000118534	18/5/2018	55412
BBG1116	277510A000133026	6/6/2018	76332
BBJ0155	277510A000133371	5/6/2018	76331
BBQ1115	277510A000132743	6/6/2018	60412
BBQ5983	277510A000118321	18/5/2018	55412
BBT2255	116100E008126907	25/5/2018	57380
BCN2102	277510A000133373	6/6/2018	76331
BCO3033	116100E008126909	25/5/2018	65300
BCY2500	277510A000118569	21/5/2018	55412
BDH1930	116100E008126051	2/6/2018	76251
BDH1930	116100E008128237	2/6/2018	76251
BEL0396	277510A000132742	28/5/2018	76252
BET2520	116100E007804691	2/6/2018	65300
BHB5935	116100E008126618	23/5/2018	54870
CEK6535	277510A000118182	18/5/2018	55412
DMI8978	277510A000118572	21/5/2018	55412
DUO6091	277510A000118651	21/5/2018	55412
EDQ2090	116100E008128242	25/5/2018	76252
EEF1565	277510A000118566	18/5/2018	55412
EFU3689	277510A000118041	21/5/2018	55412
EGW3541	277510A000118540	21/5/2018	55412
EMD9304	277510A000118539	21/5/2018	55412
EMR2099	277510A000133084	7/6/2018	76252
ETS7668	277510A000118536	18/5/2018	55412
EUA9774	277510A000118036	17/5/2018	55412
FQU0002	277510A000118558	17/5/2018	55412
HIU4413	277510A000118032	17/5/2018	55412
IIV7065	116100E008126017	31/5/2018	55250
ILK8695	277510A000133413	5/6/2018	60501

INR4835	277510A000118398	21/5/2018	55412
IOT7640	277510A000118533	17/5/2018	55412
IUQ8617	277510A000132970	6/6/2018	51851
JFJ3146	277510A000118320	18/5/2018	55412
JZD5232	116100E008126870	27/5/2018	57380
KJU4275	277510A000133027	7/6/2018	55411
KLF4455	277510A000118476	19/5/2018	55412
LXK8682	277510A000118039	17/5/2018	55412
LYC9211	277510A000118183	18/5/2018	55412
LYT0368	277510A000118477	19/5/2018	55412
LZE3022	277510A000118609	18/5/2018	55412
MAX5566	277510A000118607	17/5/2018	55412
MAY6420	277510A000117982	18/5/2018	55412
MBG4031	277510A000118396	21/5/2018	55412
MDC9949	277510A000133412	5/6/2018	54870
MDQ5943	277510A000118605	17/5/2018	55412
MHL9956	277510A000132744	6/6/2018	60501
MHT8347	116100E007815869	23/5/2018	60330
MIU2260	116100E007813396	31/5/2018	65300
MJV7983	277510A000133025	5/6/2018	76251
MLN7296	277510A000118393	17/5/2018	55412
MLU6778	277510A000118535	18/5/2018	55412
NRU3913	277510A000133411	5/6/2018	55411
PUX6881	277510A000133211	4/6/2018	60412
PWM7841	277510A000118562	17/5/2018	55412
QIF3376	277510A000118608	17/5/2018	55412
QIV2168	277510A000132745	7/6/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C5CB9E8C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 30/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB9242	277510A000132910	7/4/2018	55500	R$ 130.16
AFZ5959	277510A000116644	21/3/2018	55412	R$ 195.23
AGQ9707	116100E007804334	2/4/2018	56650	R$ 130.16
AHU3321	277510A000133063	5/4/2018	76251	R$ 293.47
AJQ2603	116100E007806235	30/3/2018	65300	R$ 195.23
ALP2365	277510A000132911	7/4/2018	54522	R$ 195.23
ANH9398	277510A000116817	21/3/2018	55412	R$ 195.23
ANI3945	277510A000117634	21/3/2018	55412	R$ 195.23
ANV4418	116100E007804333	2/4/2018	54521	R$ 195.23
AOI4762	277510A000116872	21/3/2018	55412	R$ 195.23
APN1280	116100E008031196	31/3/2018	55414	R$ 195.23
ASQ3281	116100E007811460	31/3/2018	55090	R$ 130.16
ATC8153	116100E007811464	2/4/2018	70481	R$ 293.47
ATI5910	277510A000116821	21/3/2018	55412	R$ 195.23
AVP5839	277510A000116819	21/3/2018	55412	R$ 195.23
AWE9420	277510A000133064	6/4/2018	54870	R$ 195.23
AWJ8639	277510NIC0009625	9/6/2018	50020	R$ 195.23
AWO9485	277510A000117681	21/3/2018	55412	R$ 195.23
AXI0976	116100E008128212	1/4/2018	52311	R$ 130.16
AYL6308	277510A000117188	21/3/2018	55412	R$ 195.23
AYM2713	277510A000117585	21/3/2018	55412	R$ 195.23
AYT4948	277510A000132957	7/4/2018	76331	R$ 293.47
AYW0845	277510NIC0009626	9/6/2018	50020	R$ 293.47
AYX8460	116100E008128700	28/3/2018	55090	R$ 130.16
BAC3992	277510A000131741	7/4/2018	55090	R$ 130.16
BAR5763	116100E008067234	31/3/2018	54522	R$ 195.23
BBC8062	116100E007811468	2/4/2018	55090	R$ 130.16
BBQ4691	116100E008128084	28/3/2018	61220	R$ 293.47
BBR7828	277510NIC0009628	9/6/2018	50020	R$ 293.47
BDE3033	277510A000129642	28/3/2018	76331	R$ 293.47
BER7076	277510A000117497	21/3/2018	55412	R$ 195.23
CDJ8662	277510A000116822	21/3/2018	55412	R$ 195.23
CWV3412	277510NIC0009627	9/6/2018	50020	R$ 293.47
CXN2035	116100E007811462	31/3/2018	55411	R$ 195.23
DKB6113	277510A000116818	21/3/2018	55412	R$ 195.23
DNU7894	116100E007804332	2/4/2018	56650	R$ 130.16
HMJ9199	116100E007811458	29/3/2018	60501	R$ 293.47
HRF3075	277510A000116820	21/3/2018	55412	R$ 195.23
IDH7420	277510A000117725	21/3/2018	55412	R$ 195.23
IQT0627	277510A000116871	21/3/2018	55412	R$ 195.23
IRR7433	116100E008128208	29/3/2018	76252	R$ 293.47
KLS6992	277510A000117680	21/3/2018	55412	R$ 195.23
MBG0843	116100E007806236	30/3/2018	65300	R$ 195.23
MBL1377	277510A000133065	6/4/2018	76251	R$ 293.47
MBT3518	277510A000117189	21/3/2018	55412	R$ 195.23

MCH6283	277510A000132909	6/4/2018	76252	R$ 293.47
MDK0965	277510A000117633	21/3/2018	55412	R$ 195.23
MGL8731	116100E008031194	31/3/2018	55414	R$ 195.23
MLD7165	116100E008128213	3/4/2018	61732	R$ 195.23
MMB9650	277510A000132366	6/4/2018	55411	R$ 195.23
NLO2919	277510A000132893	22/3/2018	76252	R$ 293.47
OBM7142	277510A000117632	21/3/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9717BF00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexigibilidade N° 5/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2177/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 25 da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 5/2018 referente à **Aquisição de dois Ônibus Rural Escolar mediante adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 19/2017/FNDE/MEC conforme Termo de Compromisso PAR n° 201802173-4**, em favor da empresa conforme abaixo:

MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Onibus Rural Escolar - ORE 1 com DPM	VW		UN	1,00	189.900,00	189.900,00
1	2	Onibus Rural Escolar - ORE 3 com DPM	VW		UN	1,00	228.912,00	228.912,00
TOTAL								418.812,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo inexigibilidade 5/2018 datada de 25/06/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 110 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 25/06/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:9E922B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **62/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **34/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAOD FERREIRA, CONFORME MINISTÉRIO DA SÁUDE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA : 09102.090000/1170-2,** sendo:

RODO SERVICE LTDA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MICRO - ÔNIBUS ESPECÍFICAÇÕES MINÍMA: MICRO - ÔNIBUS 2018/2018 ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE D DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, (CAPACIDADE DE 20 A 24 PASSAGEIROS, JÁ INCLUSO 01 (UM) CAIDEIRANTE MAIS MOTORISTA); AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE, PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; VIDRO VIGIA NA TRASEIRA; SISTEMA ELÉTRICO NO MÍNIMO 24 VOLTS ILUMINAÇÃO INTERNA ; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 150 CV DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMO DE 450 NM (KGF,M; INJEÇÃO ELETRÔNICA; MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR COM ABS; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA COM MOLA PARABÓLICA OU TRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; SUSPENSÃO TRASEIRA COM MOLA PARABÓLICA OU TRATRAPEZOIDAIS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS; PBT MÍNIMO DE 7 TONELADAS; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8.450MM.	UNID	1,00	264.000,00	264.000,00
TOTAL					**264.000,00**

A entrega do produto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 26/06/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E62AF10A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **71/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **38/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA; MODELO PRESIDENTE; REVESTIMENTO COURO OU SINTÉTICO (COURINO/COURVIN); ALTURA REGULÁVEL; BRAÇOS REGULÁVEIS; COR: PRETA	PRIMAX PMX PRES/DIG/RLX	UNID	20,00	481,00	9.620,00
1	2	MESA DE ESCRITÓRIO EM 'L' MEDINDO: 1,60x0,70cm; COM 3 GAVETAS; ALTURA DA MESA 0,75cm; COR: OVO	PRIMAX PMXTRML1616	UNID	1,00	677,00	677,00
TOTAL							**10.297,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 26/06/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A5FBDC2B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **73/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **39/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS AO PARQUE HENRIQUE PACHECO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

TELHAS SANTA FÉ EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO 600x1000 PB	T.S.F	REDONDO	M²	810,00	61,00	49.410,00
TOTAL								**49.410,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 26/06/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B8C302B9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **74/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **40/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS À ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

RS BOZO TRANSPORTES ME					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERTO PNEUS CAMINHÃO E ÔNIBUS COM E SEM CAMARA	SERV	300,00	37,00	11.100,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERTO PNEUS CARRO COM E SEM CAMARA	SERV	250,00	18,00	4.500,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERTO PNEUS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA E NIVELADORA COM E SEM CAMARA	SERV	150,00	114,00	17.100,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERTO PNEUS MICRO ONIBUS COM E SEM CAMARA	SERV	200,00	33,00	6.600,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERTO PNEUS SNAPER SEM CAMARA	SERV	25,00	17,00	425,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERTO PNEUS TRATOR DIANTEIRO COM CAMARA	SERV	50,00	34,00	1.700,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERTO PNEUS TRATOR TRASEIRO COM CAMARA E AGUA	SERV	15,00	144,00	2.160,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERTO PNEUS VAN E AMBULANCIA COM E SEM CAMARA	SERV	150,00	23,00	3.450,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIP TOP GRANDE	SERV	100,00	32,00	3.200,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIP TOP PEQUENO	SERV	100,00	21,00	2.100,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE BICOS CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERV	30,00	41,00	1.230,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE BICOS CARRO	SERV	20,00	24,00	480,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEUS CARRO	SERV	20,00	54,00	1.080,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEUS MÁQUINAS	SERV	10,00	479,00	4.790,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEUS ÔNIBUS E CAMINHÃO	SERV	20,00	174,00	3.480,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NA ESTRADA	KM	1.000,00	2,30	2.300,00
17	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TROCA DE BICOS TRATOR E MÁQUINA	SERV	20,00	84,00	1.680,00
TOTAL					**67.375,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 26/06/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3FC8314D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **77/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **41/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE COMPOSTO LÁCTEO PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL EXARADA NOS AUTO Nº 0764-15.2018.8.16.0137, ORIUNDO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORECATU - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, EM SEDE DETUTELA DE URGÊNCIA**, sendo:

LUIS ADAS & CIA LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LEITE NEOCATE LCP - LATA COM 400GR	DANONE	LATA	60,00	187,90	11.274,00
TOTAL						**11.274,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 26/06/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F3017E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 044/2018

DECRETO Nº 044, de 05 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Decreto, com base na Lei 990/2017 - LOA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 525.500,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Despesa					
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar		Anulação de Dotações		525.500,00	525.500,00
2		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		5.000,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
04.122.0002.2004		MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
141	0	Recursos Ordinários (Livres)			
2		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		5.000,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
04.122.0002.2004		MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
151	0	Recursos Ordinários (Livres)			
2		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		5.000,00

2.001		GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
04.122.0002.2004		MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
161	0	Recursos Ordinários (Livres)			
2		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		5.000,00
2.001		GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
04.122.0002.2004		MANUT ATIVIDADES DO EXEC MUNICIPAL, ASSES JURÍDICA E			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
171	0	Recursos Ordinários (Livres)			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	15.000,00	
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
230	0	Recursos Ordinários (Livres)			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		3.000,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
251	0	Recursos Ordinários (Livres)			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		10.000,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
271	0	Recursos Ordinários (Livres)			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		60.000,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
281	0	Recursos Ordinários (Livres)			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		50.000,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
301	0	Recursos Ordinários (Livres)			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	15.000,00	
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
360	0	Recursos Ordinários (Livres)			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	10.500,00	
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
380	0	Recursos Ordinários (Livres)			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		1.500,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
401	0	Recursos Ordinários (Livres)			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		30.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
411	0	Recursos Ordinários (Livres)			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		10.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
431	0	Recursos Ordinários (Livres)			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		80.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
440	0	Recursos Ordinários (Livres)			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
5.007		DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	Abertura		
12.367.0005.2015		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
831	0	Recursos Ordinários (Livres)			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		50.000,00
5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0005.2017		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
941	0	Recursos Ordinários (Livres)			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	85.000,00	
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1030	0	Recursos Ordinários (Livres)			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	15.000,00	
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1060	0	Recursos Ordinários (Livres)			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	55.000,00	
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)			

7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		2.000,00
7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1431	0	Recursos Ordinários (Livres)			
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		15.000,00
7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1441	0	Recursos Ordinários (Livres)			
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		10.000,00
7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1451	0	Recursos Ordinários (Livres)			
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		15.000,00
7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2029		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1461	0	Recursos Ordinários (Livres)			
9		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo		2.000,00
9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2151	0	Recursos Ordinários (Livres)			
9		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo		5.000,00
9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2161	0	Recursos Ordinários (Livres)			
9		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo		5.000,00
9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2171	0	Recursos Ordinários (Livres)			
11		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Acréscimo		3.000,00
11.001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Abertura		
23.691.0011.2044		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2331	0	Recursos Ordinários (Livres)			
11		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Acréscimo		10.000,00
11.001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Abertura		
23.691.0011.2044		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2341	0	Recursos Ordinários (Livres)			
11		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Acréscimo		10.000,00
11.001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Abertura		
23.691.0011.2044		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2351	0	Recursos Ordinários (Livres)			
11		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Acréscimo		10.000,00
11.001		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Abertura		
23.691.0011.2044		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2361	0	Recursos Ordinários (Livres)			
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		1.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura		
27.812.0012.2046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2421	0	Recursos Ordinários (Livres)			
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		10.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura		
27.812.0012.2046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2431	0	Recursos Ordinários (Livres)			
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		10.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura		
27.812.0012.2046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS			
2441	0	Recursos Ordinários (Livres)			
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		5.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura		
27.812.0012.2046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2451	0	Recursos Ordinários (Livres)			
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		5.000,00
12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura		
27.812.0012.2046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2461	0	Recursos Ordinários (Livres)			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		3.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
18.541.0013.2048		MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2541	0	Recursos Ordinários (Livres)			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		20.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
18.541.0013.2048		MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			

2551	0	Recursos Ordinários (Livres)			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		10.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
18.541.0013.2048		MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2561	0	Recursos Ordinários (Livres)			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		30.000,00
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
18.541.0013.2048		MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2571	0	Recursos Ordinários (Livres)			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	30.000,00	
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0050		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			
2650	0	Recursos Ordinários (Livres)			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	300.000,00	
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0050		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			
2760	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	525.500,00	525.500,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	525.500,00	525.500,00

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:8A26A5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 077/2018

DECRETO Nº 077, de 26 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Decreto, com base na Lei 990/2017 - LOA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o isposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar		Anulação de Dotações		60.000,00	60.000,00
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	10.000,00	
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
360	0	Recursos Ordinários (Livres)			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		10.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2012		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
610	0	Recursos Ordinários (Livres)			
12		SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	50.000,00	
12.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura		
27.812.0012.2046		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2380	0	Recursos Ordinários (Livres)			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		50.000,00
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0050		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			
2760	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	60.000,00	60.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	60.000,00	60.000,00

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:4DE87AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 0166/2018

DECRETO Nº 0166, de 07 de Maio de 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Decreto, com base na Lei 990/2017 - LOA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 314.945,38 (trezentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar		Anulação de Dotações		314.945,38	314.945,38
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	39.945,38	
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
210	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		39.945,38
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
260	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		50.000,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006		MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
301	0	Recursos Ordinários (Livres)			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	20.000,00	
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2008		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
340	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	50.000,00	
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
360	0	Recursos Ordinários (Livres)			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		30.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
411	0	Recursos Ordinários (Livres)			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		20.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
410	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		20.000,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
440	0	Recursos Ordinários (Livres)			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		10.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2011		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
501	0	Recursos Ordinários (Livres)			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00	
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2012		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
590	0	Recursos Ordinários (Livres)			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	100.000,00	
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1051	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		100.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1195	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação		45.000,00

8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1730	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		15.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1780	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		30.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1800	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
9		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação		50.000,00
9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2110	0	Recursos Ordinários (Livres)			

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:B761D0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 0191/2018

DECRETO Nº 0191, de 25 de Maio de 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Decreto, com base na Lei 990/2017 - LOA:

Art. 1º. – Fica aberto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 136.150,00 (cento e trinta e seis mil e cento e cinquenta reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Anulação**	**Acréscimo**
Suplementar	Anulação de Dotações		136.150,00	136.150,00
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		22.000,00
5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2011	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
510 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		150,00
5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2011	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
541 102	Fundeb 40%			
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		34.000,00
5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2011	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
540 107	Salário-Educação			
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	30.000,00	
5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
600 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		30.000,00
5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO OUTROS RECURSOS			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
700 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	150,00	
5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
770 102	Fundeb 40%			
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	34.000,00	
5.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0005.1016	AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
860 107	Salário-Educação			
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	22.000,00	

5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0005.1016		AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
870	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	40.000,00	
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1051	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		15.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1125	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		25.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2025		MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMAS VIGILÂNCIA E SAUDE			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1345	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		5.000,00
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA	SOCIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1562	797	FAMÍLIA PARANAENSE III (797)			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		5.000,00
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA	SOCIAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1563	797	FAMÍLIA PARANAENSE III (797)			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação		10.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2038		MANUTENÇÃO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1930	797	FAMÍLIA PARANAENSE III (797)			
Suplementar		Superávit Financeiro			10.057,12
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		4.255,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2023		MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1201	380	APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		5.108,90
		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO			
8.003		ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0009.6039		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1980	796	FIA BRINCADEIRA NA COMUNIDADE (796)			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		693,22
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0050		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2721	791	FAMILIA PARANAENSE I (791)			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	136.150,00	136.150,00
Suplementar	Anulação de Dotações	136.150,00	136.150,00
Suplementar	Superávit Financeiro	10.057,12	10.057,12

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:7FEBBA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018

Ref. Pregão Presencial nº 051/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representa do pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** resolve registrar o preço da empresa **SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Júlio Schlupp, nº 767, sala 02, Bela Aliança, CEP 89.161-424, fone: (47) 3525-1065, e-mail: sinacom@ssat.srv.br, na cidade de Rio do Sul - SC, cadastrada no CNPJ 10.657.917/0001-17, representada pela Sra. **TAINARA MACHADO DE OLIVEIRA MALKOWSKI**, brasileira, solteira, representante do

departamento comercial, residente na Rua Braço Bela Aliança, Bela Aliança, CEP 89.161-432, na cidade de Rio do Sul – SC, portadora do RG nº 6.785.051 e do CPF nº 084.778.059-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de produtos e prestação de serviços de manutenção de semáforos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 051/2018, devidamente homologado pelo Município em 30/05/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	4	49981	Coluna 114mm, 01 boca, em aço galvanizado a fogo, 114,3mm x 4,75mm x 6000mm, com 2 aletas antigiro na extremidade, com 08 parafusos para fixar braço, 02 furos de 32mm para repetidor, perfuração 60mm para instalação subterrânea, 02 furos de 32mm para instalação aérea, dispositivo para instalação de controlador com perfuração de 35mm para entrada e saída de cabo.	1.400,00	5.600,00	SINACOM
2	und	4	49982	Coluna 101mm, 01 boca, em aço galvanizado a fogo, 101mm x 4,25mm x 6000mm.	1.215,00	4.860,00	SINACOM
3	und	4	46143	Braço projetado 101mm, em aço galvanizado a fogo, 101mm x 4,25mm x 6000mm x 4700mm de projeção.	1.200,00	4.800,00	SINACOM
4	und	5	49983	Caixa porta-foco tipo "T", 4 x 200mm, em alumínio fundido ou policarbonato caixa quadrada, parede com espessura mínima de 4mm, (peso total da carcaça com tampa deve ser de no mínimo 2,5kg por módulo) acompanhado de anteparo de fibra no cor preto fosco e abraçadeira basculante 101,6mm de alumínio fundido, com lentes fresnel e módulos em LED's, cobre focos em chapa de alumínio na cor preto fosco, fiação interna com acabamento em solda de estanho, espaguete conector tipo base sindal.	2.620,00	13.100,00	SSAT SINALIZAÇÃO
5	und	8	49984	Caixa porta-foco tipo "I" 4x200mm, em alumínio fundido ou policarbonato caixa quadrada, parede com espessura mínima de 4mm, (peso total da carcaça com tampa deve ser de no mínimo 2,5kg por módulo) com lentes fresnel e módulos em LED's, cobre focos em chapa de alumínio na cor preto fosco, fiação interna com acabamento em solda de estanho, espaguete conector tipo sindal.	2.520,00	20.160,00	SSAT SINALIZAÇÃO
6	und	6	49985	Caixa porta-foco tipo pedestre, 2x200mm, em alumínio fundido ou policarbonato caixa quadrada, com lentes de policarbonato, refletores espelhados, cobre focos em chapa de alumínio na cor preto fosco, fiação interna com acabamento em solda de estanho, espaguete conector tipo base sindal.	1.100,00	6.600,00	SSAT SINALIZAÇÃO
7	und	80	49986	Lente de LED's 200mm com guarnição de borracha, cor vermelha, modulo com 110 pontos de LED, fonte linear 127V a 220V.	260,00	20.800,00	SSAT SINALIZAÇÃO
8	und	80	49987	Lente de LED's 200mm com guarnição de borracha, cor verde, modulo com 110 pontos de LED, fonte linear 127V a 220V.	260,00	20.800,00	SSAT SINALIZAÇÃO
9	und	80	49988	Lente de LED's 200mm com guarnição de borracha, cor amarela, modulo com 110 pontos de LED, fonte linear 127V a 220V.	260,00	20.800,00	SSAT SINALIZAÇÃO
10	und	30	49989	Lente de LED's 200mm com guarnição de borracha, cor vermelha, tipo pedestre parado, modulo com 70 pontos de LED, fonte linear 127V a 220V.	268,00	8.040,00	SSAT SINALIZAÇÃO
11	und	30	49990	Lente de LED's 200mm com guarnição de borracha, cor verde, tipo pedestre andando, modulo com 70 pontos de LED, fonte linear 127V a 220V.	268,00	8.040,00	SSAT SINALIZAÇÃO
12	und	6	49991	Suporte em alumínio fundido 101mm.	115,00	690,00	SSAT SINALIZAÇÃO
13	und	6	49992	Suporte em alumínio fundido 114mm.	150,00	900,00	SSAT SINALIZAÇÃO
14	und	4	49993	Suporte em alumínio fundido tipo base basculante 101mm.	149,00	596,00	SSAT SINALIZAÇÃO
15	und	4	49994	Suporte em alumínio fundido tipo pá para basculante.	139,00	556,00	SSAT SINALIZAÇÃO
16	und	10	49995	Cobre foco em chapa de alumínio pintado na cor preto fosco.	70,00	700,00	SSAT SINALIZAÇÃO
17	und	4	36670	Anteparo em fibra de vidro na cor preto fosco para porta foco tipo "T".	335,00	1.340,00	SSAT SINALIZAÇÃO
18	und	2	49996	Controlador eletrônico de tráfego 6/6 fases - Centralizado. Formatado com tecnologia digital, em estado sólido, dotado de microprocessador e de relógio digital, com estrutura dinâmica, apta as necessidades do local ou planejamento viário.	9.500,00	19.000,00	SSAT SINALIZAÇÃO
19	und	2	49997	Módulo de potência para controlador eletrônico - centralizado.	1.600,00	3.200,00	SSAT SINALIZAÇÃO
20	und	2	49998	Módulo CPU para controlador eletrônico - centralizado.	1.600,00	3.200,00	SSAT SINALIZAÇÃO
21	und	2	49999	Controlador semafórico micro processado 3 fases - tempo fixo.	5.600,00	11.200,00	SSAT SINALIZAÇÃO
22	und	2	50000	Controlador semafórico micro processado 2 fases - tempo fixo.	4.300,00	8.600,00	SSAT SINALIZAÇÃO
23	und	2	50001	Gabinete para controlador pintado na cor cinza com porta e fechadura para acondicionamento de controlador semafórico - tempo fixo.	2.365,00	4.730,00	SSAT SINALIZAÇÃO
24	und	4	50002	Programador para controlador eletrônico de tráfego - centralizado.	2.400,00	9.600,00	SSAT SINALIZAÇÃO
25	und	4	50003	Programador para controlador semafórico - tempo fixo.	1.650,00	6.600,00	SSAT SINALIZAÇÃO
26	und	15	50004	Placa de Potência para controlador semafórico - tempo fixo.	1.000,00	15.000,00	SSAT SINALIZAÇÃO
27	und	5	50005	Placa de CPU para controlador semafórico - tempo fixo.	1.300,00	6.500,00	SSAT SINALIZAÇÃO
28	und	6	36681	Placa de Sincronismo GPS para controlador semafórico - tempo fixo	1.680,00	10.080,00	SSAT SINALIZAÇÃO
29	und	6	50006	Placa Mãe para controlador semafórico - tempo fixo.	2.500,00	15.000,00	SSAT SINALIZAÇÃO
30	und	4	50007	Rack para controlador semafórico - tempo fixo.	2.800,00	11.200,00	SSAT SINALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - Todos os Focos de LED deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada item para o controle da garantia.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 262.292,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SINACOM IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:989891F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 104/2018

CONTRATO Nº 104/2018

Ref. Pregão Presencial nº 058/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 24.380.089/0001-27, estabelecida na Rodovia – Pr 317 nº 6555 – Pq. Industrial , na cidade de Maringá - PR, CEP 87065-005, fone 44 2101.4100 neste ato legalmente representada pelo Sr. ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO, residente e domiciliado na Rod. Melo Peixoito nº 498 Jd. União na cidade de Cambe – PR, portador da RG nº 6.365.137-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 034.625.509-00, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de dois veículos 0 km, ano modelo 2017/2018 ou superior, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 058/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/05/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	2	50103	Aquisição de veículo novo, zero Km, tipo VAN para passageiros, conforme característica a seguir: Tipo: Veículo tipo VAN para passageiros zero Km; Fabricação: nacional; Tipo do motor: com turbo e intercooler, potência mínima 125CV; Combustível: diesel S-10; Altura do compartimento de passageiros de no mínimo 1.500 mm entre eixos de no mínimo 3.100 mm; Configuração: veículo com capacidade mínima de 21 lugares + 1(um) motorista. Ano de fabricação 2017/2018 ou superior; Modelo: 2017/2018 ou superior; Transmissão: câmbio manual com, no mínimo, cinco marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; Direção: Hidráulica; Tração: traseira; Ar condicionado: frio/quente para cabine do motorista e compartimento dos passageiros; Portas: 04 portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corrediça e uma traseira; Pintura externa: sólida na cor branca; Garantia mínima de 01 (um) ano. Adesivagem devidamente instalada pela concessionária, padronização conforme a necessidade do município. A concessionária precisa garantir as revisões de 10.000 km, 20.000 km e 30.000 km do veiculo, de forma gratuita, o veículo deverá vir emplacado	199.500,00	399.000,00	IVECO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como realizar as três primeiras revisões sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
10. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
12. O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
13. Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
14. A adjudicatária deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
15. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
16. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
17. O veículo entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

18. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
19.A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
20. Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
21. Caso a proponente entregue um veículo que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo do presente contrato será de até 60 (sessenta) dias para entrega do produto, e de 180 (cento e oitenta) dias para vigência contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº058/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação:
09 – Secretaria municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***VCA AUTOMOTORES LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Saúde**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BD7F4532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 52/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE MUNICIPAL EM SERVIDOR, COM PAINEL DE CONTROLE E E-MAILS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, ATUALIZAÇÃO COM CRIAÇÃO DE NOVAS PAGINAS E ANEXO DE CONTEÚDO, CRIAÇÃO DE VINCULAÇÃO DE LINK EM SITES DE TERCEIROS, CRIAÇÃO DE BANNERS PARA EVENTOS, CURSOS, NOTÍCIAS E DEMAIS INFORMAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS NO PORTAL MUNICIPAL.	WILLIANS DA SILVA DIDOMENICO	SV	30,00	69,00	2.070,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
WILLIANS DA SILVA DIDOMENICO	2.070,00

Salto do Lontra, 26 de junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7D64EBB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 53/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	LIXEIRA 100 LITROS COM PEDAL - 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL SUPER RESISTENTE COM TODO SISTEMA DE PEDAL MUITO BEM DIMENSIONADO E EXTREMAMENTE LEVE DE SER ACIONADO COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; COM ACIONAMENTO DA TAMPA FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO; A HASTE E PEDAL CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE, POSSUA CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO, 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, COR BRANCO.	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA	PERFECT	20,00	188,50	3.770,00
1	3	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL SUPER RESISTENTE COM TODO SISTEMA DE PEDAL MUITO BEM DIMENSIONADO E EXTREMAMENTE LEVE DE SER ACIONADO COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; COM ACIONAMENTO DA TAMPA FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO; A HASTE E PEDAL CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE, POSSUA CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO, 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, COR BRANCO.	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA	PERFECT	20,00	133,00	2.660,00
1	4	LIXEIRA 30 LITROS COM PEDAL - 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL SUPER RESISTENTE COM TODO SISTEMA DE PEDAL MUITO BEM DIMENSIONADO E EXTREMAMENTE LEVE DE SER ACIONADO COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; COM ACIONAMENTO DA TAMPA FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO; A HASTE E PEDAL CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE, POSSUA CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO, 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, COR BRANCO.	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA	PERFECT	20,00	93,90	1.878,00
1	6	LIXEIRA PLASTICA BASCULANTE CILINDRICA 15 LITROS COR BRANCA.	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA	BRALÍMPIA	30,00	24,80	744,00
1	1	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA COM 4 LIXEIRAS DE 50 LITROS + SUPORTE; NAS CORES VERDE PARA VIDRO, AMARELO PARA METAL, AZUL PARA PAPEL, VERMELHO PARA PLÁSTICO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	TSN	8,00	836,90	6.695,20
1	5	LIXEIRA 30 LITROS COM PEDAL EM AÇO INOX - QUE POSSUA CESTO INTERNO REMOVÍVEL E TAMPA COM ACIONAMENTO POR MEIO DE PEDAL, CARACTERÍSTICAS QUE FACILITAM O MANUSEIO E PROPORCIONAM UMA UTILIZAÇÃO MAIS HIGIÊNICA DO PRODUTO.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	TRAMONTINA	10,00	177,90	1.779,00
1	7	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS – TAMPA BASCULANTE, EM POLIETILENO (PEAD), OU POLIPROPILENO (PP) COM ADITIVO ANTIOXIDANTE/ANTI-UV (UV8), E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS MAIS RIGOROSAS DE FABRICAÇÃO (EN840), SISTEMA QUE PERMITE QUE O SACO DE LIXO FIQUE PRESO ADEQUADAMENTE, COR BRANCO.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	PLASUTIL	20,00	96,50	1.930,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA	9.052,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	10.404,20

Salto do Lontra, 26 de junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1ADDB862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de Preços*** nº ***4/2018***, que teve como objeto é ***Execução de 2.031,60 m² de pavimentação de vias urbanas: Avenida Orlando Luiz Zamprônio (entre a Rua Fernando Magnagnagno e Rua Albino cantelli + 35m), com serviços de terraplanagem , drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, base com brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, calçada com paver, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaior tecnológicos e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.**

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ AVENIDA ORLANDO LUIZ ZAMPRÔNIO Execução de 2.031,60 m² de pavimentação de vias urbanas: Avenida Orlando Luiz Zamprônio (entre a Rua Fernando Magnagnagno e Rua Albino cantelli + 35m), com serviços de terraplanagem , drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, base com brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, calçada com paver, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaior tecnológicos e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.			SR	1,00	220.000,00	220.000,00
TOTAL								220.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:32E4D805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de Preços*** nº ***5/2018***, que teve como objeto a ***Execução de 3.511,10 m² de recapeamento asfáltico em via urbana: Rua Padre Estanislau Polon (entre Rua das Palmeiras e Rua dos Cedros) e Rua das Palmeiras (entre Rua Padre Estanislau Polon e Rua Padre Estanislau Polon + 112m), compreendendo os serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento com CBUQ, drenagem, sinalização horizontal, ensaios tecnológico e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.**

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PADRE ESTANISLAU POLON E PALMEIR Execução de 3.511,10 m² de recapeamento asfáltico em via urbana: Rua Padre Estanislau Polon (entre Rua das Palmeiras e Rua dos Cedros) e Rua das Palmeiras (entre Rua Padre Estanislau Polon e Rua Padre Estanislau Polon + 112m), compreendendo os serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento com CBUQ, drenagem, sinalização horizontal, ensaios tecnológico e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.			UN	1,00	185.000,00	185.000,00
TOTAL								185.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:340CABD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
63/2017	Dispensa 47/2017	Prorrogação de Prazo	NORBERTO GRUTTENER CPF: 104.334.149-87	19/06/2018

Publicado por:
Herica Santos
Código Identificador:824BF8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
56/2018	41/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	ALBIGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA CNPJ: 05.665.084/0001-04	19/06/2018	19/06/2019	R$ 111.069,00
57/2018	41/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 13.919.051/0001-63	19/06/2018	19/06/2019	R$ 92.812,80
58/2018	41/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	D.W. RENALDIN – ME CNPJ: 24.215.591/0001-82	19/06/2018	19/06/2019	33.213,35
59/2018	41/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA – ME CNPJ: 30.052.312/0001-00	19/06/2018	19/06/2019	R$ 79.966,19

TIJUCAS DOS SUL, 26 DE JUNHO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:4E86B0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

AMG COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELI – CNPJ nº 13.827.404/0001-03

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	UNID	Cardiotocógrafo, portátil, com impressora, gemelar, com suporte. O equipamento deverá ter alta tecnologia e recursos precisos que analisa e monitora em tempo real a vitalidade fetal, o sofrimento fetal, número de fetos e posição fetal. Deve exibir o valor numérico dos resultados medidos, imprimindo-os graficamente e também produzir o som dos batimentos do coração fetal. A monitoração deve ser não invasiva e simultânea de gestação de gêmeos, monitorando FHR (Frequência Cardíaca Fetal), UC (concentração Uterina) e FM (Movimento Fetal); possuir display de TFT LCD touch screen colorido, visor numérico e gráfico, painel de controle iterativo. A impressora deverá ser térmica e integrada, permitindo imprimir os exames realizados nos padrões de formulário contínuo ou papel carta ou A4, permite o uso de papel fax e possuir diferentes velocidades de impressão. O equipamento deverá possuir ainda conexões para transdutores de doppler por ultrassom e Toco, conexões para sistemas de comunicação LAN, USB e conversor USB WIFI; ter bateria de Li-ion recarregável, transdutor de ultrassom de alta sensibilidade de no mínimo 1MHz, alça de transporte, memória de no mínimo 72 horas de armazenamento.	GENERAL MEDTECH G6Z	12.990,00	12.990,00

			armazenamento em USB, alarmes sonoros e visuais, sistema central de monitoramento fetal sem fio para até 16 leitos. Deverá acompanhar o equipamento um suporte com rodízios e carro.			
3	1	UNID	Mesa ginecológica elétrica, com acionamento elétrico para subida, descida, encosto e perneira, comando no pedal, possuir apoio de pernas e calcanheiras reguláveis, possuir gaveta auxiliar para coleta de material, capacidade de 180 a 250Kg. O equipamento deverá possuir suporte para papel.	ODONTO MEDIC RT 2000	9.300,00	9.300,00
4	2	UNID	Desfibrilador Externo Automático (DEA), com autonomia da bateria de até 250 choques, não possuir auxílio RCP e acompanhar o equipamento 1 eletrodo.	NIHON KOHDEN AED 3100	5.502,55	11.005,10
5	2	UNID	Oxímetro de Pulso, portátil (de mão), conter 1 sensor de SpO2; possuir visor de LCD colorido de alta resolução; Deverá indicar a SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências; O equipamento deverá ter tela rotacional, níveis de alarmes ajustáveis para SpO2 e frequência cardíaca, memória interna para armazenar no mínimo 120 horas de dados de tendências, bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 20 horas, gerenciador de informações do paciente, tais como nome, sexo, etc...; O equipamento deverá ser utilizado em pacientes adultos, pediátricos e neonatal; Dados técnicos: SpO2 com intervalo de 0-100%, precisão +/- 2% em 70-100%, resolução 1% e pulsação 30-250 bpm. Deverá acompanhar o equipamento 1 sensor de SpO2 reutilizável adulto, 4 baterias recarregáveis, 1 capa de proteção com suporte e 1 fonte de alimentação bivolt.	GENERAL MEDITECH G1-B	1.300,00	2.600,00
8	14	UNID	Estetoscópio adulto, tipo duplo, auscultador em aço inoxidável.	PA MED ADULTO	30,00	420,00
9	8	UNID	Esfigmomanômetro Infantil, confeccionado em tecido em algodão, braçadeira/fecho com velcro.	PA MED INFANTIL	47,00	376,00
12	1	UNID	Bisturi Elétrico (até 150W), potência de 100 a 150W, possuir alarmes e função bipolar. Equipamento microprocessado (controle interno digital) para diversos tipos de cirurgias. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, oferecendo diversos tipos de correntes para uso em eletrocirurgias. Bivolt.	EMAI BP 150 S	4.130,00	4.130,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 40.811,10 (Quarenta mil, oitocentos e onze reais e dez centavos).						

DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ nº 05.375.249/0001-03

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1	UNID	Ultrassom Diagnóstico - Gineco/Obstetrícia e exames básicos. Deverá apresentar sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em modo 2D, modo M, modo Power Doppler, modo Color Doppler, modo Doppler Espectral e Tecidual, possibilidade de software 4D em tempo real. Modo 2D. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruídos speckle, zoom read/write de no mínimo 8X. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M. Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo color, ambos em tempo real. Poser Doppler Direcional. Modo doppler Espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculo específico. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1, 2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral. Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de modos. Permitir acesso as imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame-rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. DVD-RW integrado. DICOM 3.0 completo (print, storage, MWM, MPPS). HD interno de no mínimo 160GB. 4 portas de USB no mínimo. Mínimo de 3 portas ativas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo com frequências de 2.0 a 6.0MHz, permitindo variação de +/- 1MHz; Transdutor Linear com frequência de 5 a 13MHz, permitindo variação de +/- 1MHz; Transdutor Endocavitário com frequência de 4.0 a 9.0 MHz permitindo variação de +/- 1MHz e guia de biópsia. Acessórios: Vídeo Printer preto e branco, nobreak compatível com o equipamento. Tensão de acordo com o órgão solicitante.	SAEVO FT 412	89.900,00	89.900,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais).						

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – CNPJ nº 22.688.060/0001-81

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNID	Seladora, tipo manual/pedal, aplicação grau cirúrgico, dotado de controlador eletrônico da temperatura desejada, ideal para trabalhos intensos e maiores espessuras em PE/PP/OS e aluminizados, necessita de preaquecimento e não possui regulagens de tempo; resistência com barramento de alumínio, pintura epóxi na cor branca; área de solda mínimo de 400x5mm, tensão 127V.	AGIR PROTECT SEAL PEDAL	955,20	1.910,40
7	2	UNID	Poltrona hospitalar, com reclinação através de acionamento manual, capacidade de até 120kg, material de confecção armação baixa em aço/ferro pintado, com descanso para os pés integrado, assento/encosto estofado em courvin.	OURO VERDE	645,55	1.291,10
10	3	UNID	Esfigmomanômetro Obeso, confeccionado em tecido de algodão, braçadeira/fecho com velcro.	PREMIUM	92,59	277,77
11	1	UNID	Lanterna Clínica, tipo LCD.	MISSOURI LED	26,32	26,32
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.505,59 (Três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).						

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME – CNPJ nº 10.471.797/0001-69

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	3	UNID	Banqueta, confeccionada em aço inoxidável, possuindo regulagem de altura e rodízios, com assento giratório.	RENASCER	390,00	1.170,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta reais).						

METALÚRGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP – CNPJ nº 82.301.789/0001-85

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1	UNID	Mesa Cirúrgica Elétrica, radiotransparente, para procedimentos de alta complexidade. Características técnicas mínimas: Tipo de acionamento deverá ser elétrico por controle remoto para os seguintes movimentos: regulagem de altura, trendelemburg, reverso do trendelemburg e lateralidade. Movimento longitudinal manual ou elétrico. Além desses, deve permitir as seguintes posições: renal, semiflexão de perna e coxa, flexão abdominal, semissentado. Movimentos da	KSS VISION T	31.430,00	31.430,00

			mesa: altura ajustável, trendelemburg, reverso do trendlemburg, lateral esquerda e direita, movimento longitudinal do tampo para ambos os lados. Capacidade de peso do paciente no mínimo 200kg. Material: mesa: tamporadiotransparente, permitindo utilização do intensificador de imagem; Coluna e Base: devem ser constituídas de aço inoxidável; Base: deve ser provida de sistema de movimentação e fixação; colchonete: injetado em poliuretano, leve e de fácil manipulação, sem nenhum tipo de costura ou revestimento. Biocompatível, não irritante e não alérgico. Acessórios mínimos: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete impermeável e sem costura, 01 bandeja porta cassete, 01 gaveta ginecológica, cabo de alimentação padrão ABNT. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pelo órgão solicitante.			
Valor Total do Fornecedor: R$ 31.430,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais).						

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 21.484.336/0001-47

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	UNID	Eletrocardiógrafo Portátil, número de canais 12, possuir bateria interna, memória, tela LCD, laudo interpretativo e 1 cabo de ECG, sem suporte com rodízios. A tela em LCD com sistema touch screen com visualização de 12 canais, memória interna para armazenar no mínimo 120 exames, a impressora deverá ser térmica de alta resolução e imprimir em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4. Interpretação do ECG e medidas complexas. O software do equipamento devera permitir a visualização, arquivar, imprimir em papel comum e enviar por e-mail os resultados obtidos.	CARDIO TOUCH 3000	8.500,00	8.500,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).						

Desclassificações:

MICRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 05.022.486/0001-82;
VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 07.976.695/0001-90.

Inabilitação:

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ nº 11.101.480/0001-01.

Três Barras do Paraná, 22 de junho de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2407BEE7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - ANEXO METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)												
Especificação	**2019**				**2020**				**2021**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Receita Total	23.400.000,00	23.400.000,00	0,635	121,875	23.700.000,00	23.700.000,00	0,644	121,890	24.100.000,00	24.100.000,00	0,654	121,923
Receitas Primárias (I)	23.235.682,65	23.235.682,65	0,631	121,019	23.530.775,82	23.530.775,82	0,639	121,019	23.921.386,70	23.921.386,70	0,650	121,019
Despesa Total	23.400.000,00	23.400.000,00	0,635	121,875	23.700.000,00	23.700.000,00	0,644	121,890	24.100.000,00	24.100.000,00	0,654	121,923
Despesas Primárias (II)	23.002.257,57	23.002.257,57	0,625	119,803	23.294.386,24	23.294.386,24	0,633	119,803	23.681.073,05	23.681.073,05	0,644	119,803
Resultado Primário (III) = (I - II)	233.425,08	233.425,08	0,006	1,216	236.389,58	236.389,58	0,006	1,216	240.313,65	240.313,65	0,006	1,216
Resultado Nominal	233.425,08	233.425,08	0,006	1,216	236.389,58	236.389,58	0,006	1,216	240.313,65	240.313,65	0,006	1,216
Dívida Pública Consolidada	1.640.641,12	1.640.641,12	0,045	8,545	1.661.477,26	1.661.477,26	0,045	8,545	1.689.057,78	1.689.057,78	0,046	8,545
Dívida Consolidada Líquida	(197.460,00)	(197.460,00)	(0,005)	(1,028)	(199.967,74)	(199.967,74)	(0,005)	(1,028)	(203.287,20)	(203.287,20)	0,005	(1,028)
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Fonte												
Notas Explicativas												
Definido orçamento anual R$ 23.400.000,00 para o ano de 2019, R$ 23.700.000,00 para 2020 e R$ 24.100.000,00 para o ano de 2021.												

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:44BD71BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 14 - ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS DE T+¡TULOS

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 014/2018
ANEXO I – NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS DE TÍTULOS

LEGENDA:
NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS.
*** =** Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência.
# = Candidato inscrito na condição de Afrodescendente.

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Notas Títulos
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702814	Adecir Rodrigues Da Silva	86338130	02/04/1983	Aprovado	84,00	52,00	8,00	8,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702134	Adriana De Ramos	106171530	17/10/1992	Aprovado	82,00	56,00	4,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703936	Adriana Maria Pavanelo	89593182	23/07/1985	Aprovado	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703639	Adriana Scheeren Simon	3511920	27/03/1972	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701992	Adrieli Boff	84100471	17/05/1985	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700538	Adrieli Negri	101257665	05/12/1994	Aprovado	76,00	52,00	2,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700793	Aira Cristina De Souza	102695380	18/12/1991	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703827	**Alessandra Da Silva Floriano #**	73522072	14/11/1979	Aprovado	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702085	Alessandra Venzo De Oliveira	124385083	23/01/1997	Aprovado	76,00	52,00	6,00	6,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704531	Alessandra Zancheta Grohs	94974240	19/12/1986	Aprovado	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700116	**Alexsandra Paz Borges #**	104764444	12/10/1989	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700101	Alice De Lima Przyvara	104403026	05/05/1995	Aprovado	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705052	Alice Regina Hunhoff	98421050	04/02/1991	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705077	Aline Camera	108427493	28/10/1995	Aprovado	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701851	Aline Ferreira Prestes	134766689	21/07/1996	Aprovado	74,00	52,00	4,00	10,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701997	Aline Saggin	127608032	24/10/1995	Aprovado	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703285	Aline Solange Franzen	53737806	25/11/1990	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701391	Aline Talita Pilati	13.206.693-0	31/10/1989	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	5,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705435	Aline Tortora De Oliveira	12.482.608-0	28/03/1994	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700183	Amanda De Carvalho Ravanelli	102257898	12/06/1993	Aprovado	80,00	52,00	8,00	12,00	8,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702248	Ana Caroline Maldaner De Souza	10480792-5	25/01/1995	Aprovado	78,00	52,00	6,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704566	Ana Claudia De Godoi	52659981	07/03/1972	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705244	Ana Claudia Lima E Silva	138705374	30/09/1998	Aprovado	80,00	52,00	8,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702460	Ana Claudia Sandri Corteze	13210712-2	01/04/1981	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702163	Ana Cristina Demichei De Moura	135497940	29/05/2000	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702883	Ana Lucia Carneiro Zelner	129139463	31/08/1982	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	4,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702312	Ana Maria Pessette	10413860-8	19/05/1992	Aprovado	74,00	44,00	4,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704783	Ana Paula Fausto	101880680	18/04/1990	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700095	Ana Paula Magagnin Przyvara	106616272	13/06/1990	Aprovado	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703754	Ana Paula Meurer De Bonfim	135058629	26/12/1979	Aprovado	78,00	56,00	6,00	8,00	8,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702946	Ana Paula Somariva Recco	128392173	18/08/1994	Aprovado	74,00	52,00	4,00	6,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701110	Ana Paula Szupka	100240823	03/06/1987	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702225	Ana Vandressa De Carvalho Leão Zancheta	10480119-6	11/09/1989	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	3,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704063	Andréia De Lourdes Venson	85482912	21/05/1986	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705124	Andreia Tomaz	95482813	30/05/1987	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700452	Andréia Tomé	126762747	14/03/1994	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703084	Andréia Zucchi	102673514	10/02/1990	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700589	Andressa Dos Santos Goffi	104138756	10/06/1993	Aprovado	74,00	52,00	4,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702043	Andressa Paula Cadore	129713089	21/11/2000	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705062	Andrieli Dalmagro	106680310	19/07/1994	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700650	Andrieli De Oliveira Biava	146866263	23/02/2001	Aprovado	78,00	52,00	6,00	12,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705183	Andrieli Vogel Inocêncio	106097771	22/06/1994	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700983	Ane Caroline Bittencourt Camara	129171979	07/01/1996	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702556	Angela Aparecida Bratti	13.113.609-9	28/04/1998	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702499	Angela Forlin Da Silva	98147675	26/05/1986	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701408	Angélica Iurko	9.819.096-1	01/12/1992	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700482	**Aparecida Maria De Fatima Teodoro #**	37586153	29/07/1964	Aprovado	54,00	36,00	6,00	8,00	4,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700331	Áquila Sabrina Da Conceição	96099231	27/03/1990	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702851	Beatriz Pereira Borges	144035135	10/01/1991	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700927	Bruna Beckers	130457940	06/04/1996	Aprovado	76,00	52,00	4,00	12,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702401	Bruna Dos Santos	102657055	11/06/1993	Aprovado	74,00	52,00	4,00	10,00	8,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700777	Bruna Fernanda De Souza Nascimento	137000865	15/10/1998	Aprovado	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704927	Bruna Gabrieli Riffel	105005970	26/04/2001	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701248	Bruna Soares Kotres	104404588	08/09/1997	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704454	Camila Aline Casali	104819486	13/12/1990	Aprovado	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702505	Camila De Carli	107529756	11/01/1993	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700240	Camila Fatima Baldo	126991827	13/05/1994	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702992	Camila Wessler Faedo	102483693	01/02/1994	Aprovado	90,00	56,00	6,00	12,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702799	Cariciane Arend	132534314	14/04/1984	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702588	Carina Carla Fantin	93937562	19/05/1986	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702355	Carine Carla Stodulski Majeski	2099653103	01/06/1992	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	1,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700008	Carine Carneiro Dos Santos	9.602.354-5	28/10/1986	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701804	Carla Cristina Chies Hofstatter	67732634	24/05/1977	Aprovado	78,00	60,00	6,00	8,00	4,00	4,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701867	Carme Bertosso De Camargo	86249014	16/07/1971	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	5,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703454	Carolina Aparecida Lima Peres De Oliveira	12.676.554-1	11/03/1994	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NAP

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702804	Caroline Camargo Scandolara	132270511	24/09/1991	Aprovado	80,00	52,00	8,00	8,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701692	Catiane Marchezi	131392249	31/03/1997	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703120	Charla Chaionara Schultz Duarte	94671396	05/04/1987	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705138	Cibele Aparecida Camilo Da Silva	97679975	10/09/1987	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701941	Clarice De Quadro	44291329	16/03/1983	Aprovado	86,00	60,00	6,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701202	Clarice Fedechen	6.968.813-6	02/08/1975	Aprovado	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703682	Clediane Mateus	134745029	02/08/1998	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702116	Cristiani Andreia Cerutti Tavares	71664503	20/05/1981	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701275	Cristina Da Silva Thomé	136093827	13/03/1999	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701454	Cristina Simone Cruz Macedo	91932482	29/05/1986	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704715	Daiane Andressa Ferreira	79928232	04/07/1985	Aprovado	74,00	44,00	8,00	6,00	16,00	2,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700586	Daiane Schuck	102189965	26/12/1991	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704005	Daniela Ferreira Lima Babboni	4767403	31/12/1985	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	2,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703907	**Daniela Godinho Vanderlinde #**	72045483	18/06/1981	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702466	Daniele Rotta Reolon	88539150	22/03/1990	Aprovado	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701705	Danieli Cristina Mentz	92733734	26/07/1986	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703126	Danielli Bortolini Da Silva	86261740	02/08/1983	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701675	Darciel Sinhori Da Costa	12.895.838-0	10/11/1997	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703570	Deise Witt	126766149	23/08/1994	Aprovado	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703121	Denise Aparecida Pereira	61047956	09/08/1976	Aprovado	82,00	56,00	8,00	10,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703608	Diane Brzezinski	5679936	16/03/1993	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700100	Dyeniffer Floriano Miorando	388085988	26/09/1992	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703697	Edileuza Meurer De Oliveira	133633464	30/01/1997	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701656	Edimara Schio Gonzatto	91888319	14/12/1985	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704220	Edineia Fiabane	78739827	02/02/1981	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	1,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705067	Edineia Martins Do Nascimento	102289218	13/09/1999	Aprovado	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702986	Edivania Alberton	12354095-6	15/01/1999	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702988	Edson Erasmo Porta	56986880	13/03/1974	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703811	Elaine Antunes Dos Santos	51981880	02/10/1974	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701920	Eliane Evaldt Hendler	98522212	07/05/1989	Aprovado	78,00	48,00	8,00	6,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703427	Eliane Pauli De Oliveira	88756908	15/02/1982	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700470	Eliane Samoel Anhaia	123873718	16/01/1996	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703409	Elisson Lucio	94334756	12/06/1985	Aprovado	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701466	Elizabete Della Betta Romani	79788180	29/05/1979	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700819	Elizandra Carla Bertuol	7710460-7	10/10/1981	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	5,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702139	Elizete De Lourdes Camargo Fachinello	95296610	27/01/1986	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703627	Eloisa	14.497.270-8	06/11/2001	Aprovado	76,00	44,00	4,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702419	Emanuele Teles Dos Santos	10.284.401-7	02/06/1988	Aprovado	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701309	Erica Lopes Pereira	142097702	17/03/2000	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701810	Érica Viviana Oliveira Dos Reis Pereira	6265353	25/10/1990	Aprovado	86,00	52,00	6,00	12,00	16,00	3,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705466	Eva Do Amaral	59277375	11/05/1966	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700233	Everaldo Menin	50164058	01/07/1977	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700071	Fabiéle Iber Eckhardt	104152910	05/08/1991	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704042	Fabíola Andressa Leite Mella Vicenzi *	102041950	29/10/1990	Aprovado	60,00	36,00	6,00	6,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701233	Fabíola Scheeren Simon	14901004-1	21/12/1995	Aprovado	84,00	56,00	8,00	8,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702810	Fernanda Bonomi	105323654	31/08/1991	Aprovado	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703102	Fernanda De Castro Furlanetto Lima	105831897	24/12/1995	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703535	Fernanda Dos Santos Silva	125767591	21/02/1991	Aprovado	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704405	Fernanda Hennerich	133134379	07/08/1997	Aprovado	76,00	48,00	4,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703741	Fernanda Maeli Tartari Rios	9113824099	14/10/1991	Aprovado	80,00	56,00	6,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701249	Fernanda Maria Gorges	83349301	02/05/1986	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704185	Fernanda Patricia Schoeninger	5826212	22/11/1994	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701134	Fernanda Sartori Formaio	132596654	26/01/1999	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704244	Franciel Batisti	82987088	02/01/1983	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705006	Franciele Lorenzi	851.084.33	29/08/1984	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704416	Franciele Mika	104867030	16/01/1990	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704518	Franciele Quevedo Dos Santos	131701411	23/02/1996	Aprovado	76,00	52,00	4,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700170	Franciele Trisca	88700856	15/01/1985	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704315	Francieli Aparecida De Cristo Claro	6964672-7	29/04/1982	Aprovado	82,00	56,00	6,00	12,00	8,00	0,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705314	Francieli Da Silva Prolo	88756312	17/04/1985	Aprovado	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702228	Gabriel Batistoni	106695687	09/09/1996	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	NAP

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700725	Gabriel Franciscon	104756689	20/06/1997	Aprovado	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704217	Gabriela De Morais Alves Kutchma	104401600	17/02/1998	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700724	Geovana Schmitt Silveira	132611998	05/05/1998	Aprovado	74,00	48,00	4,00	6,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700547	Gercica Tosatti	108450061	08/05/1992	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702467	Géssica Cristina Zuanazzi	93920155	29/05/1988	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702394	**Gillana Oliveira Da Costa #**	106952833	15/04/1993	Aprovado	66,00	48,00	2,00	8,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704477	Giovanna Bodanese	88901037	28/09/1986	Aprovado	86,00	60,00	4,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701641	Gisele Ribeiro De Jesus	17657199	06/10/1984	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702704	Gledir Mailor Presotto *	81463816	27/05/1983	Aprovado	58,00	36,00	4,00	6,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703366	Grasiela Meurer Spada	4256961	29/12/1981	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	2,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703067	Grazieli Aparecida Gracioli Luczkievicz	91369940	03/06/1986	Aprovado	74,00	52,00	8,00	10,00	4,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700398	**Iandra Glória De Marins Dos Santos #**	91771675	02/12/1985	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704519	Iara Claudia Francio	568022816	02/03/1993	Aprovado	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702157	Iliana Da Silva	133153594	23/08/1996	Aprovado	86,00	56,00	6,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700944	Inaiara Thais Prestes	131469772	17/12/1999	Aprovado	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704748	Inês Maria Perin	38086138	27/05/1961	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700836	**Ingrid Mayara Spiss Andrade #**	148424381	26/05/1997	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704352	Ionara Fernanda De Souza	144909798	24/10/1987	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700760	Isabela Godarth Zanotto	13179560-2	16/01/1999	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704758	Ivonete Rosa *	6.149.372-7	14/11/1973	Aprovado	50,00	28,00	6,00	12,00	4,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702150	Jacqueline Hiroki Mattana	105849923	30/10/1994	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703748	Jaine Carla Alves De Andrade	102262654	30/11/1990	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700185	Jaine Caroline Schroeder	102534328	19/05/1994	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704323	Janete Troczinski Tonieto	80673647	17/05/1978	Aprovado	82,00	52,00	8,00	6,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701893	Jaqueline Aparecida Passarini	135107190	09/06/1996	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700580	Jaqueline Leal	104401910	27/11/1991	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704668	Jenifer Rodrigues De Almeida	105008260	19/07/1995	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703528	Jessica Bernaski Canopf	128533575	25/08/2009	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700483	Jessica Fernandes Da Silva	104155936	21/12/1995	Aprovado	74,00	40,00	6,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704245	Jessica Luana Dos Santos	149140930	26/02/1991	Aprovado	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704338	Jéssica Paula Guimarães Maia	138627101	21/01/1991	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	1,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705151	Jéssica Priscila Schnell	99148217	13/11/1991	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700642	Jessica Vieira De Azevedo	123898427	19/08/1996	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700312	Joceane Priamo	102313518	23/05/1988	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701807	Joelma Luisa Schweig	82128093	26/09/1978	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	6,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704513	**Jonathan José Alupe Alves #**	104173705	12/10/1997	Aprovado	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705346	Josiane Alessi	93511638	28/04/1987	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701756	Josiane Bielski	109462233	05/06/1996	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	1,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705398	Josiane De Oliveira Secco	9937388-1	26/12/1988	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700810	Josiane Olivo Menin	1084589710	17/05/1996	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702954	Josiane Pedrinha Bakes Castagnaro	63898082	29/06/1977	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704035	Juliana Aparecida Vaz	11552732	21/02/1983	Aprovado	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702160	Juliana Borba	124436222	10/04/1997	Aprovado	82,00	56,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703580	Juliana Da Veiga	128954023	24/07/1995	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701510	Juliana Dos Santos Fernandes	135521655	22/07/1992	Aprovado	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703022	Juliana Klakonski	108458518	10/06/1996	Aprovado	80,00	56,00	8,00	8,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700439	**Juliana Marques De Oliveira #**	92639770	13/06/1985	Aprovado	56,00	28,00	8,00	8,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705085	Juliana Martinello	99625848	20/06/1988	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705309	Juliana Panho	10.843.787-1	20/03/1992	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702808	Juliana Pansera	139242742	07/06/1999	Aprovado	78,00	48,00	6,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701818	Juliana Rios	80502036	23/07/1980	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702246	**Juliana Rosa De Mello #**	137046296	16/05/1983	Aprovado	54,00	24,00	8,00	6,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704620	Juliana Sottili Grasel Tavares	72041925	06/10/1983	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701753	**July Cristina Santos De Mello #**	104663826	26/09/1992	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704114	Karina Feltraco Da Silva	124690374	13/12/1996	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703360	Karine Fernandes Da Silva	105005148	20/01/1997	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704473	Karine Zinn Da Silva	126106840	25/11/1994	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705444	Kassiane Cristina Wronski	83820616	16/01/1986	Aprovado	76,00	56,00	4,00	8,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700120	Katiane Fedrigo	95467164	16/04/1990	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704282	Katiuscia Andriele França	96125151	16/06/1989	Aprovado	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700565	Keila De Souza Ribeiro	5723970	09/08/1994	Aprovado	82,00	60,00	6,00	8,00	8,00	3,50

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703626	Kelen Cristina Zanella	10177501-1	02/01/1989	Aprovado	76,00	52,00	8,00	8,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701677	Keli Cristina Kerber	10.244.055-2	17/06/1993	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704708	Kelimara Rech	105849478	01/04/1993	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703756	Kelin Cristina Carletto Gonsalves	99586974	09/10/1989	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703383	Kelli Cristina Carlin Dos Santos	405660613	03/09/1994	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701621	Kellin Aryane Carneiro	126549687	13/12/1994	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701600	**Kelly Aparecida Da Silva #**	6057203	06/10/1983	Aprovado	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00	3,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702849	Kétellyn Nayê Raitz	97551170	05/10/1994	Aprovado	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700430	Ketlin Scheis Stunpf	131388462	02/05/1996	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705361	Keylla Cipriano De Barros	847553190	28/07/1978	Aprovado	82,00	52,00	6,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704179	Larissa Adûlia Wurtzel	104662927	26/06/1991	Aprovado	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702769	Larissa De Souza	109563854	03/02/1994	Aprovado	76,00	52,00	8,00	12,00	4,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703953	Larissa Riva	13.488.767-2	11/06/2000	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701659	**Laura Machado Da Silva #**	40883835	19/11/1963	Aprovado	62,00	40,00	6,00	4,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702624	Laura Tacca Da Rosa	135657794	24/05/2000	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705477	Lenice Pereira Dias	104816215	06/12/1994	Aprovado	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705433	Leonardo Padilha Lima	99128844	21/12/1989	Aprovado	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701902	Leticia Marcante	124483816	31/03/1997	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700594	Letícia Mezzomo	13.829.577-0	04/06/1999	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703906	Leticia Vassoler	10.845.911-5	17/05/1995	Aprovado	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704193	Lidiane Cristina Longo	13.476.546-1	06/10/1999	Aprovado	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703841	Lidiane Possamai	106340633	11/02/1996	Aprovado	82,00	52,00	4,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702462	Lilian Guerro *	92733971	18/01/1983	Aprovado	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701286	Liliane Andre Dorneles	129827238	17/10/1984	Aprovado	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	2,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705351	Liliane Aparecida Do Nascimento Resinato	10.073.474-5	22/04/1990	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701651	Luana Féo Menin	10.290.414-1	15/10/1993	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701215	Luana Marcondes Gaspar	93215761	27/12/1991	Aprovado	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703825	Luana Silveira Pronobi	14.561.497-0	28/07/2001	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703005	**Lucas Dos Santos Silva #**	136677683	02/01/1998	Aprovado	54,00	40,00	4,00	6,00	4,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705484	Lucas Kevin Silva De Lima	8104021061	23/06/1992	Aprovado	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701241	**Luciana Aparecida Pickler #**	103192331	11/10/1991	Aprovado	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701622	Luciana Niendicker Da Silva	98960678	29/01/1989	Aprovado	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704864	Luciane Aparecida Kociszeski	69537499	29/09/1979	Aprovado	74,00	44,00	8,00	6,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700067	Luciane Aparecida Varela	63475246	13/11/1975	Aprovado	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701700	Lucimara Gobatto Marques Bello	108439394	15/04/1995	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704046	Luiza Maria Da Silva Rodrigues	63698830	11/09/1977	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701209	**Luzia Rodrigues Pires #**	148403953	21/09/1970	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700935	Magda Cristina Della Betta Stephanini	104220533	17/11/1988	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	5,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704378	Maiara Bruna Da Silva	105847424	07/05/1993	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702449	Maiara Deolinda Cluzeni Dos Santos	97541493	29/05/1990	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700639	Maiara Fantinelli	94672228	02/07/1991	Aprovado	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704025	Marcia Bedenaroski	93689062	02/11/1987	Aprovado	86,00	60,00	6,00	8,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704230	Marcia Fatima De Mello Zacarias	73384621	29/11/1978	Aprovado	88,00	56,00	8,00	12,00	12,00	6,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704421	Márcia Morais Vergütz	6376317-9	05/11/1977	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	3,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700931	Marcia Padilha Ribeiro	81003130	22/11/1983	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700198	Marcia Regina Oening	56977791	01/04/1977	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	4,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705092	Marcos Willian Da Silva Santos	129771313	13/11/1996	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701358	Maria Aparecida Bratti Morelatto	46440161	30/11/1968	Aprovado	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704156	Maria Gabriely Goffi	140094692	25/02/1999	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703669	Maria Oneide De Araújo	10.550.117-0	04/03/1991	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704674	**Maria Vanilde Gomes Cordeiro #**	147828950	28/12/1980	Aprovado	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701773	Mariana Dos Santos	108462825	03/08/2000	Aprovado	80,00	56,00	6,00	10,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701958	Mariana Gabriela Garcia	10168969-7	07/11/1990	Aprovado	76,00	48,00	4,00	8,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701368	Mariana Viana Liz Chiapetti	10.175.606-8	06/04/1990	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703850	Marilda Teles	100237040	25/08/1980	Aprovado	74,00	44,00	6,00	8,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700506	Marilene De Lourdes Oliveira	64259954	31/10/1974	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704057	Marilvani Da Silva	10.237.121-6	29/03/1991	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	2,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705027	Marina Santos	10527962-0	19/08/1992	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	1,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703371	Marinês Cristine Pilz Fablo	91798662	15/03/1987	Aprovado	74,00	44,00	4,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703837	Marinês Trentin	3113530351	12/11/1978	Aprovado	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701679	Maristela Berti Pagno	94450047	18/03/1987	Aprovado	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	NAP

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701020	Marizangela Bohrer Kagmierski	106744160	03/12/1993	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	7,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701021	Marjorie Sansigolo	104043526	26/10/1994	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703854	Marta Rosa	92235408	11/09/1984	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	6,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701061	Mayara Juliana Santos	99922273	21/11/1989	Aprovado	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701783	Michaelli Maria Pires	128376780	23/03/1998	Aprovado	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701314	Michele De Souza Santos Brandão	101743616	08/09/1993	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702516	Michele Sergel	9.504.090-0	29/12/1988	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	4,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700098	Miraci Alves Brasil	102500733	12/05/1989	Aprovado	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703157	Naiana Zuanazzi	107699635	04/06/1995	Aprovado	84,00	52,00	8,00	8,00	16,00	0,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705429	Natalia Machado Lobelein	123691016	07/01/1997	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702602	Nathielle Valente Rangel	105844573	21/05/1995	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703282	Neli Maria Pissaia Lichinski	52387078	13/02/1967	Aprovado	80,00	56,00	6,00	6,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701228	Nilva Signori	9466535 3	01/11/1987	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702111	Noemi Andreia Lutzer Uhde	137797992	25/08/1989	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702399	Noemi De Abreu Backes	97662452	30/12/1986	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704625	Paola Nahuana Grazzi Torres	12450693-0	20/07/1993	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703512	Patrí Indiala Borges De Azeredo Da Rosa	103876540	16/12/1992	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703042	Patricia Antunes De Moraes	94237882	20/11/1984	Aprovado	76,00	44,00	4,00	12,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703387	Patricia Barbosa Morge	133214283	19/06/1996	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704096	Patricia Ines Pavanelo	10.476.442-8	22/01/1991	Aprovado	76,00	56,00	6,00	6,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705331	**Paula Fernanda Moura De Moraes #**	29490612	29/07/1981	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	5,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702206	Paula Roberta Rosa Pogere	94424607	07/12/1991	Aprovado	78,00	48,00	6,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700513	Pricila Formaio	10268576-8	05/09/1990	Aprovado	82,00	56,00	6,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703025	Priscila Appelt Pierdoná	104781373	17/04/1991	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703719	**Priscila De Cassia Gaspar De Rezende**	81223505	04/02/1986	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703294	Rafaela Sandri Da Silva	138830039	29/10/1995	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704995	Rakel Kosteki	4283627	18/06/1983	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	4,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705413	Raquel Mara Dos Santos Costa	97679339	10/03/1987	Aprovado	74,00	56,00	6,00	8,00	4,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704384	Raquel Veroneze Perszel	93177622	17/02/1986	Aprovado	86,00	56,00	6,00	8,00	16,00	5,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701407	**Regiane Fatima De Oliveira Parno #**	960283-9	10/07/1986	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704099	**Renan Willian Rodrigues De Lima #**	104893490	09/11/1988	Aprovado	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700176	Renata Toss Laurensi	104800360	16/01/1992	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703585	Rita De Cassia Da Silva Amaral Marcelino	6995561-4	01/10/1978	Aprovado	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701006	**Rita Nathalya Pires Gervasoni #**	142909758	14/05/1989	Aprovado	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700507	Rosângela Gonçalves Vargas	10.480.159-5	22/11/1990	Aprovado	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701473	Rosangela Toassi	94760232	27/01/1989	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	5,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704318	Rosimeri Pilonetto Kuhn	583346601	27/04/1982	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	7,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705403	Sabrina Fernanda Marques De Gasperi	100243172	14/11/1989	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701827	Samantha Karoline Mafra	152170874	18/08/2000	Aprovado	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700039	**Samara Thais Dos Santos #**	108448008	17/01/1995	Aprovado	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700261	Sandra Assing Bugansa	61758593	24/11/1976	Aprovado	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703240	Sandra Regina Da Silva	5.534.615-1	06/08/1974	Aprovado	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702875	Silvana Corbari	8.160.750-8	11/02/1981	Aprovado	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702813	**Silvana Das Graças Correa Dos Santos Guerios***	68474981	02/01/1975	Aprovado	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701779	Silvia Cassiane Machado	5929285-4	15/07/1974	Aprovado	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704800	Simara Perin Padilha	124578078	08/09/1996	Aprovado	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701486	Simone Aparecida Bazotti	86679345	25/12/1980	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700909	Simone Frizon	91960125	03/03/1986	Aprovado	78,00	52,00	6,00	8,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701886	Simoni Aparecida Mistura	73658330	11/09/1977	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702818	Sineide Ribeiro	70125790	10/07/1978	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704499	Sirlei Terezinha De Campos	4.804.451 4	31/10/1970	Aprovado	84,00	52,00	4,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702356	Solange Rukel	8562911 5	16/12/1983	Aprovado	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	7,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703444	Sonia Lopes De Morais	106702942	26/04/1972	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700802	Suelen Aparecida Felicetti	106324794	10/01/1992	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	6,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704671	Sueli De Morais Dos Santos *	60468737	15/02/1974	Aprovado	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702504	Suzane Vollmerhausen	93813871	10/11/1987	Aprovado	88,00	52,00	8,00	12,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704308	Tainá Cittadin	13.346.937-0	26/07/1997	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703526	Taina Gabrieli Brum Maranoski	10.818.235-0	03/04/1995	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704147	Talita Cúnico	4494384	18/05/1990	Aprovado	74,00	52,00	8,00	10,00	4,00	2,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703038	**Talita De Carvalho Brito Martins #**	88500873	10/10/1989	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	7,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703072	Talita Talheimer	104323553	13/01/1992	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	4,00

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702391	Tamires Suppi Goulart	5583715	16/12/1992	Aprovado	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	2,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701373	Tania Felippi Sauer	9209318-2	24/12/1985	Aprovado	82,00	56,00	6,00	8,00	12,00	1,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705447	Tatiana Kobielski Gasparetto	104816401	19/03/1995	Aprovado	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704989	Tatiane Fixa Lorenço	102450183	03/04/1992	Aprovado	78,00	48,00	6,00	12,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702714	Tatiéli Cella	106671176	26/03/1995	Aprovado	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	2,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703685	**Terezinha De Jesus Rio Branco #**	135894460	06/08/1969	Aprovado	66,00	40,00	6,00	12,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704468	Thaís Nathielle Dos Santos Fraga	101127613	25/12/1991	Aprovado	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703642	Thays Cristina Zanella	105007175	17/02/1996	Aprovado	78,00	56,00	4,00	10,00	8,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700762	Vagner De Godois Caldato	10.478.201-9	11/08/1997	Aprovado	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701230	Valeria Korb	91790513	26/01/1986	Aprovado	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703973	Valéria Sandri Stefanelo	14277965-0	09/04/1985	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701539	Vanessa Beatriz Benini	108178159	16/10/1996	Aprovado	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702608	Vanessa Machado Antonelli	128923454	07/09/1995	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705378	Vanessa Zauza De Oliveira	104404120	23/12/1996	Aprovado	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702403	Viviana Deize Capra	9126606-7	25/11/1985	Aprovado	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700128	Vlagner Bello Felipe	110951485	06/03/1995	Aprovado	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704311	William Cittadin	13.346.925-7	26/07/1997	Aprovado	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705210	William Rafael Hoffmann	130213723	27/10/1993	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703234	Willian Rosa Luchtemberg	107035834	22/09/1994	Aprovado	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700658	Winara Godoi Dos Santos Feritas	135685437	13/05/1999	Aprovado	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703178	Zilmara Lucia Osorio Pedemonte	42373419	10/11/1974	Aprovado	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704638	Ademir Rogério Varela	1018428856	22/12/1994	Aprovado	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702263	Alex Bruno Kunrath	82907637	20/07/1997	Aprovado	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704152	Alice Falkoski	102697073	01/12/1994	Aprovado	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704293	Állan Roberto Stuani De Vargas	106686556	08/10/1993	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705109	Ana Paula Lima E Silva	110950640	25/10/1991	Aprovado	56,00	20,00	8,00	12,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702617	Bruna Emilia Kovalski Krenchinski	99658932	18/06/1991	Aprovado	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704257	Bruno Lauro Dal Magro	111487367	21/10/1996	Aprovado	50,00	20,00	6,00	12,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700964	Carla Daiane Grohs	99488310	21/09/1991	Aprovado	58,00	32,00	4,00	10,00	12,00	5,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702027	Carla Vieira Loks	94421217	06/09/1985	Aprovado	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705024	Carlos Eduardo Olegini	108474564	29/07/1992	Aprovado	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702684	Chiara Munaro	94300630	15/10/1988	Aprovado	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701820	Christian Diego Ferlin	14.160.730-8	29/03/1988	Aprovado	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700056	Claudemir Cardoso Da Silva	95894437	03/08/1985	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704587	Daiane Da Luz	101299350	10/03/1992	Aprovado	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	6,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702859	Eduardo Pansera	102843754	02/05/1994	Aprovado	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704021	Elice Galvao De Oliveira	87662047	30/03/1984	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	4,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702958	Elisandra Teresinha Tomalacki	97224498	12/06/1989	Aprovado	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702629	Elton Gonzatto	83637838	27/03/1985	Aprovado	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704996	Fabiano Nazar	94661285	25/09/1986	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	9,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701856	Fabio Amaral Dos Santos	10.887.992-0	17/01/1997	Aprovado	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702708	Fernanda Ely	146055214	21/09/1988	Aprovado	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700755	Gabriela Dezanet	108427060	20/12/1997	Aprovado	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00	0,00

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702497	Gilberto Domingos Da Silva Dias	73562511	23/09/1978	Aprovado	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00	3,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700665	Gilson Dos Santos	93941179	03/03/1988	Aprovado	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700493	Greicielle Meurer De Lima	125042660	24/01/1994	Aprovado	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705475	Ivan Marcelo Das Neves	5891484943	03/02/1986	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700497	Izabelle Meurer De Lima	125096654	30/11/1995	Aprovado	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704957	Jakeline Rossini Pereira	94552893	07/01/1988	Aprovado	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	3,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701984	Janaina Da Silva Machado	126396163	10/11/1996	Aprovado	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703186	Jean Pauli De Mello	104801277	09/10/1994	Aprovado	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704785	Jenifer Liliana Melgarejo	10.059.493-5	01/11/1994	Aprovado	58,00	28,00	4,00	10,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703484	Jesika Kawka Mafra	86311585	14/06/1988	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	3,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703646	Jéssica Musial	106691398	09/10/1993	Aprovado	52,00	24,00	4,00	12,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705236	Jéssica Ohlweiler Dos Santos	10.405.849-3	09/11/1996	Aprovado	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	0,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701697	Jessica Patricia Uhde Limons	4105488128	09/08/1991	Aprovado	66,00	40,00	8,00	6,00	12,00	1,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701317	Jheniffer Leticia De Avila	128411844	05/06/1997	Aprovado	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704854	Joares Antonio Chaves	77770453	15/04/1977	Aprovado	52,00	20,00	8,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701676	Jonatas Mateus Casagrande	10.555.488-5	10/10/1992	Aprovado	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700766	Juliana Pizzi	65669196	29/05/1980	Aprovado	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	19,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705122	Lademar Machado	95507409	03/10/1989	Aprovado	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704801	Landerson Biancato	78995564	16/03/1987	Aprovado	58,00	24,00	8,00	10,00	16,00	5,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704876	Luciana Leticia Sperini Rufino Dos Santos	98612696	18/03/1991	Aprovado	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704320	Maiara Daiane Wingert	8.564.826-8	06/03/1987	Aprovado	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701331	Marciana Geraldi	94702208	02/07/1990	Aprovado	54,00	24,00	2,00	12,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704370	Marciele Bitencourt Dellani	108463503	10/03/1995	Aprovado	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702179	Mariane Miranda	132116121	15/09/1997	Aprovado	62,00	40,00	4,00	10,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704525	Mauricio Galvan	82816704	21/04/1988	Aprovado	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705118	Mauro Luis Berres Risso	71776379	27/02/1982	Aprovado	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700076	Patrine Kieling De Lima	106669686	26/05/1994	Aprovado	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701387	Paulo Evandro Kercher	100777622	17/08/1990	Aprovado	72,00	36,00	8,00	12,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701880	Rafaele Cristiane Vassoler	89172080	25/03/1986	Aprovado	54,00	24,00	8,00	10,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704951	Raul Biazus	8.959.306-9	08/12/1986	Aprovado	56,00	28,00	8,00	8,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703925	Renan Luiz Lora Toldo	96372582	22/04/1988	Aprovado	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	6,50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704181	Roberto Cesar Da Silva	88540093	26/12/1985	Aprovado	52,00	20,00	6,00	10,00	16,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705051	Rodrigo Dos Santos Hunhoff	91640074	30/09/1988	Aprovado	62,00	32,00	6,00	8,00	16,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704325	Rosalina Vieira	68176948	21/08/1976	Aprovado	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00	NAP

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701945	Sandra Regina Cintra De Araújo	125878776	26/02/1973	Aprovado	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701382	**Simone Da Silva #**	77020640	25/12/1981	Aprovado	58,00	28,00	6,00	8,00	16,00	8,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702463	Talita Sueli Moresco	101419347	15/03/1990	Aprovado	56,00	28,00	4,00	8,00	16,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703829	Tatiane Beppler	92719138	16/11/1989	Aprovado	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702474	Tiago Bohrer	104766498	20/02/1992	Aprovado	56,00	28,00	8,00	12,00	8,00	NAP
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703601	Edineia Baranowski	86804158	28/09/1983	Aprovado	52,00	28,00	6,00	6,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705201	**Indianara Azeredo Da Silva ***	100216132	27/01/1992	Aprovado	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	3,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703364	**Maiara Cristina Rosin ***	10.416.348-3	25/09/1994	Aprovado	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703497	**Mariane Kaori Noguti ***	10.938.843-2	06/08/1995	Aprovado	66,00	44,00	4,00	6,00	12,00	0,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48702976	**Marilia Eduarda Rios Borges De Oliveira ***	100349892	20/06/1991	Aprovado	58,00	28,00	4,00	10,00	16,00	4,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705311	**Murilo Silva ***	90809288	03/05/1988	Aprovado	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00	0,00

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ABDC853D

